



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 21

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		104	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		100	118
Poder Executivo.....	3	82		Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	78	100	
Vice-Governadoria.....		85		Secretaria de Estado de Comunicação.....		100	
Secretaria de Estado de Governo.....	33	85	104	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	79	101	119
Casa Civil.....		85		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		101	122
Secretaria de Estado de Economia.....	33	86	104	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	79	102	122
Secretaria de Estado de Saúde.....	68	89	111	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		102	
Secretaria de Estado de Educação.....	68	93	115	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		102	122
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	75	94	115	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			123
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	76	97	116	Controladoria-Geral.....	80	103	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	76	98	116	Defensoria Pública.....		103	135
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		98	117	Procuradoria-Geral.....			135
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		99		Tribunal de Contas.....	80	103	135
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	77	99	117	Ineditorial.....			137
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	78	100	118				

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 41 do Regimento Interno e à vista do contido no processo SEI Nº 00001-00020109/2024- 11, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 3º quadrimestre de 2024 (1995657).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
Primeiro Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
Segunda Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT
Segundo-Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
Terceiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Quarto-Secretário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contabilidade



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

Referência: Processo nº 00001-00020109/2024-11 - RGF 2024

3º Quadrimestre/2024

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns for months (jan24 to dez24), total values, and categories like DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (II) - (II).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Table showing compliance with legal limits, including RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) - (III) + (III B).

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

- Notas Explicativas: 1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14º ed.). 2. Os valores das despesas com inativos e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Table showing availability of cash and payables, with columns for identification of resources, obligations, and availability of cash.

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

- Notas Explicativas: 1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14º ed.). 2. Houve devolução de recursos não utilizados, no montante de R\$ 23.100.675,88, através da Nota de Lançamento 2024N03994, conforme Art. 12, §1º do Decreto Distrital nº 46.286/2024.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Table showing availability of cash and payables for the Fund of Assistance to the Health of District Deputies and Employees of the Legislative Chamber.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador
CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais
ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1,12	0,00	0,00	0,00	0,40	0,72	0,00	0,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	59.877.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59.877.703,95	26.546.747,94	33.330.956,01
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	59.877.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59.877.703,95	26.546.747,94	33.330.956,01
TOTAL (III) = (I + II)	59.877.705,07	0,00	0,00	0,00	0,40	59.877.704,67	26.546.747,94	33.330.956,73

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	64.804.008,63	432.927,93	1.109.922,34	0,00	23.100.676,28	40.160.482,08	40.160.481,36	0,00	0,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	59.877.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59.877.703,95	26.546.747,94	0,00	33.330.956,01
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	59.877.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59.877.703,95	26.546.747,94	0,00	33.330.956,01
TOTAL (III) = (I + II)	124.681.712,58	432.927,93	1.109.922,34	0,00	23.100.676,28	100.038.186,03	66.707.229,30	0,00	33.330.956,73

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).

2. Houve devolução de recursos não utilizados, no montante de R\$ 23.100.675,88, através da Nota de Lançamento 2024NL03994, conforme Art. 12, §1º do Decreto Distrital nº 46.286/2024.

3. Conforme a Decisão TCDF nº 1134/2022, os recursos devolvidos ao Tesouro Distrital devem ser deduzidos na coluna "Demais Obrigações Financeiras" (e).

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	R\$ 35.826.652.617,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ARCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 543.454.841,69	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >	R\$ 609.053.094,49	70%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= >	R\$ 578.600.439,77	62%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= >	R\$ 548.147.783,04	53%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	66.707.229,30	33.330.956,73

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).

JOÃO CARLOS DE MOURA MEDEIROS
 Diretor de Administração e Finanças - Substituto

JOAO ALEXANDRE VIEGAS COSTA NETO
 Chefe da Auditoria

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.795, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 43.231, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 43.231, de 19 de abril de 2022, que constitui o Regimento Interno do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, instituído, no âmbito do Governo do Distrito Federal pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.552.092/0001-80,

com gestão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, observará, em seu funcionamento, as disposições constantes na sua lei de instituição, nas legislações correlatas e no presente Regimento Interno.” (NR)

“Art. 2º O PRÓ-RECEITA, desenvolvido e coordenado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, tem por finalidade o aparelhamento, a modernização, o incentivo e o gerenciamento das atividades de fiscalização tributária, lançamento e cobrança administrativa do crédito tributário, promovendo, entre outras, as seguintes ações:

I - aperfeiçoamento, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura física e tecnológica de uso da Subsecretaria da Receita - SUREC/SEFAZ/SEEC;

.....

VI - pagamento de incentivos financeiros, na forma de parcela remuneratória, condicionada ao atingimento de metas institucionais definidas em ato do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, podendo, em relação aos ativos, serem fixadas metas individuais.” (NR)

.....”(NR)

“Art. 3º.....

I - o Secretário de Estado de Economia;
II - o Secretário-Executivo da Fazenda;

“Art. 5º A Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário-Executivo da Fazenda ou pelo Subsecretário da Receita, nesta ordem, cabendo-lhe:

.....” (NR)

“Art. 14. Os programas de modernização e reaparelhamento, previstos no art. 2º da Lei nº 5.594, de 2015, deverão ter projetos elaborados pelas Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Economia interessadas e encaminhados diretamente à Secretaria Executiva do PRÓ-RECEITA para apreciação pelo Conselho de Administração.” (NR)

“Art. 17.....

§ 2º Em caso de extinção do PRÓ-RECEITA, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.796, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, observando o disposto nos artigos 1º, 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos artigos 25 a 28 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal somente poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA/2025, de acordo com o Anexo I deste Decreto, que contempla o limite mensal de cada unidade.

§ 1º Ficam ressalvadas dos desdobramentos mensais as dotações relativas:

I - ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF e destinadas ao Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA, nos termos do art. 269-A da Lei Orgânica do Distrito Federal;

II - à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, conforme a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008;

III - à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e seu respectivo Fundo, conforme § 1º do art. 114 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

IV - ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

V - ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas/DF.

§ 2º Os titulares das Unidades Orçamentárias e seus respectivos ordenadores de despesas são responsáveis por priorizar os empenhos relativos ao cumprimento de obrigações constitucionais e legais, inclusive das despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como das despesas necessárias ao funcionamento das respectivas Unidades, destinando dotações suficientes para atender as obrigações contratuais, de modo a assegurar o funcionamento normal e regular dos serviços públicos, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO/2025.

§ 3º A assunção de obrigações de despesas das Unidades Orçamentárias fica limitada aos valores disponibilizados no Anexo I, devendo os titulares dos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social adotarem os procedimentos necessários à observância do limite da respectiva Unidade.

Art. 2º Para cumprimento das metas de resultado primário e nominal previstas no art. 8º da Lei nº 7.549/2024 - LDO/2025, os valores relativos à diferença entre as dotações previstas na Lei nº 7.650/2024 - LOA/2025 e os limites totais estabelecidos para as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, detalhados no Anexo I deste Decreto, serão objeto de limitação de empenho e de movimentação financeira.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da limitação de empenho e de movimentação financeira previstas no caput deste artigo as despesas relativas:

I - ao pagamento de pessoal e encargos sociais;

II - ao pagamento de juros e encargos da dívida;

III - ao pagamento de amortização da dívida;

IV - às programações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb;

V - ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

VI - às sentenças judiciais e requisições de pequeno valor;

VII - ao pagamento de benefícios a servidores;

VIII - às ações do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA;

IX - aos Programas de Trabalho marcados como Emenda Parlamentar Individual - EPI;

X - à dotação mínima atribuída ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF em razão do disposto no § 5º do art. 246 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

XI - às ações custeadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e transferências da União e suas respectivas contrapartidas;

XII - ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XIII - às obrigações de caráter constitucional ou legal, constantes do Anexo VI da Lei nº 7.549/2024 - LDO/2025;

XIV - à dotação mínima atribuída à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF em razão do disposto no art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

XV - à dotação mínima atribuída ao Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF em razão do disposto no art. 240-A da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Após as avaliações bimestrais de que trata o art. 55 da Lei nº 7.549/2024 - LDO/2025, o Poder Executivo informará o montante de limitação de empenho e de

movimentação financeira que caberá à Defensoria Pública e aos órgãos do Poder Legislativo, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, nos termos do § 1º do art. 55 da referida Lei.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF deliberar sobre a reprogramação orçamentária estabelecida no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Os titulares das Unidades Orçamentárias poderão solicitar a reprogramação do limite de empenho disponibilizado na forma do Anexo I deste Decreto, desde que o pleito seja devidamente justificado, demonstrando a inviabilidade da execução da despesa se mantida a periodicidade mensal constante do referido anexo.

§ 2º Compete à Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal efetuar os ajustes necessários no Anexo I deste Decreto para atender:

I - às solicitações de antecipação das disponibilidades orçamentárias, quando a solicitação da Unidade Orçamentária for acompanhada de fonte de compensação;

II - às despesas relacionadas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

§ 3º Caberá à Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal deliberar sobre pedidos de antecipação de cota orçamentária sem indicação de fonte de compensação.

Art. 5º Os limites mensais da programação financeira de 2025, previstos para pagamento de despesas classificadas nos grupos de natureza da despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais", "2 - Juros e Encargos da Dívida", "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos", "5 - Inversões Financeiras", e "6 - Amortização da Dívida", são os constantes dos Anexos II ao VII deste Decreto.

Parágrafo único. A Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal disponibilizará, no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, os limites programados de que tratam os Anexos II ao VII deste Decreto.

Art. 6º A programação financeira de 2025 contempla tanto as despesas a serem pagas do atual exercício, conforme Anexos III ao VIII deste Decreto, quanto às de Restos a Pagar, constante no Anexo IX deste Decreto.

Art. 7º Os restos a pagar inscritos em 2024 sem lastro financeiro deverão ser objeto de contingenciamento do orçamento do exercício de 2025, com a finalidade de compensação do déficit apurado.

Art. 8º Os recursos financeiros vinculados a convênios, a transferências federais e a operações de crédito serão programados e transferidos às unidades beneficiárias após seu efetivo ingresso no Tesouro distrital.

Parágrafo único. As despesas de convênios, de transferências federais e de operações de crédito serão ajustadas ao valor da efetiva arrecadação, devendo a unidade gestora proceder, ao final do exercício, ao cancelamento da diferença empenhada a maior.

Art. 9º A Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal repassará os recursos financeiros alocados às entidades da administração indireta e fundos, mediante solicitação dos respectivos ordenadores de despesas por meio de Mensagem no SIGGO.

Parágrafo único. Cabe à Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal monitorar os repasses de recursos financeiros referidos no caput e proceder aos ajustes necessários, assim como orientar as unidades gestoras quanto aos procedimentos a serem seguidos, visando otimizar a administração do caixa do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 10. Compete à Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal controlar e acompanhar o fluxo de caixa do Tesouro distrital e proceder a liberação dos correspondentes recursos financeiros programados.

Art. 11. Compõem este Decreto:

I - Anexo I - Limite de Empenho Mensal;

II - Anexo II - Pessoal e Encargos Sociais;

III - Anexo III - Juros e Encargos da Dívida;

IV - Anexo IV - Outras Despesas Correntes;

V - Anexo V - Investimentos;

VI - Anexo VI - Inversões Financeiras;

VII - Anexo VII - Amortização da Dívida;

VIII - Anexo VIII - Resultado Primário do Poder Executivo;

IX - Anexo IX - Restos a Pagar;

X - Anexo X - Medidas de Combate à Evasão e Sonegação Fiscal Previstas para o Exercício de 2025;

XI - Anexo XI - Quantidade e Valores de Débitos Ajuizados Inscritos em Dívida Ativa;

XII - Anexo XII - Evolução dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa.

Art. 12. Os titulares e os ordenadores de despesas dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal são diretamente responsáveis pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, combinado com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei nº 7.549/2024 - LDO/2025, da Lei nº 7.650/2024 - LOA/2025 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes deste Decreto serão objeto de imediata apuração de responsabilidade no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
LIMITE DE EMPENHO MENSAL

R\$1.000

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, GND, and months from JANUÁRIO to DEZEMBRO. It lists financial limits for various government units and sources.

15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	1.645.193	3.290.387	4.935.580	6.580.773	8.225.967	9.871.160	11.516.353	13.161.547	14.806.740	16.451.933	18.097.127	19.742.320
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	1.438.333	2.966.667	4.450.000	5.933.333	7.416.667	8.900.000	1.038.333	1.186.667	1.335.000	1.483.333	1.631.667	1.780.000
16003 - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	6.623.078	13.246.155	19.870.232	26.492.310	33.115.388	39.738.465	46.361.543	52.984.620	59.607.698	66.230.775	72.853.852	79.476.930
17902 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	4	417	833	1.250	1.667	2.083	2.500	2.917	3.333	3.750	4.167	4.583	5.000
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	3.756.615	7.513.230	11.269.845	15.036.460	18.802.075	22.567.700	26.333.315	30.100.000	33.866.615	37.633.230	41.400.000	45.166.615
18203 - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - PROFESSOR JOSE AMAURY MAIA NUNES	1500.100	1	1.267.250	2.534.500	3.801.750	5.069.999	6.339.249	7.603.499	8.870.748	10.135.998	11.405.248	12.672.498	13.939.747	15.206.997
18904 - FUNDO DA ADMINISTRACAO DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	583.333	1.166.667	1.750.000	2.333.333	2.916.667	3.500.000	4.083.333	4.666.667	5.250.000	5.833.333	6.416.667	7.000.000
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	3.756.615	7.513.230	11.269.845	15.036.460	18.802.075	22.567.700	26.333.315	30.100.000	33.866.615	37.633.230	41.400.000	45.166.615
19219 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	88.907	177.814	266.722	355.630	444.537	533.445	622.352	711.260	800.167	889.074	977.982	1.066.890
19214 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASLIA	1500.100	1	1.659.793	3.319.586	4.979.378	6.639.171	8.298.964	9.958.757	11.618.549	13.278.342	14.938.135	16.597.928	18.257.721	19.917.514
19219 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATISTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	1500.100	1	87.500	175.000	262.500	350.000	437.500	525.000	612.500	700.000	787.500	875.000	962.500	1.050.000
19902 - FUNDO DE MODERNIZACAO E REPARTEILAMENTO DA ADMINISTRACAO	1500.100	1	1.467.748	2.934.496	4.401.244	5.870.992	7.349.740	8.819.488	10.289.236	11.758.984	13.228.732	14.698.480	16.168.228	17.638.000
19905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTAO PUBLICA	1500.100	1	4.857.010	9.714.020	14.571.030	19.428.040	24.285.050	29.142.060	33.999.070	38.856.079	43.713.089	48.570.099	53.427.109	58.284.119
19911 - FUNDO DA RECEITA TRIBUTARIA DO DISTRITO FEDERAL	1753.114	3	98.024	196.047	294.070	392.094	490.118	588.141	686.165	784.188	882.212	980.235	1.078.258	1.176.281
19912 - FUNDO DE APROFUNDAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO	1500.100	1	1.075.000	2.150.000	3.225.000	4.300.000	5.375.000	6.450.000	7.525.000	8.600.000	9.675.000	10.750.000	11.825.000	12.900.000
20902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1799.123	5	1.869.274	3.738.548	5.607.823	7.477.097	9.346.371	11.215.646	13.084.920	14.954.194	16.823.468	18.692.742	20.562.017	22.431.291
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1500.100	4	77.750	155.500	233.250	311.000	388.750	466.500	544.250	622.000	700.000	777.500	855.250	933.000
21106 - JARDIM BOTANICO DE BRASLIA	1500.100	1	567.611	1.135.222	1.702.834	2.270.445	2.838.056	3.405.667	3.973.278	4.540.889	5.108.500	5.676.111	6.243.722	6.811.334
21207 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASLIA	1500.100	1	1.178.639	2.357.278	3.535.917	4.714.556	5.893.196	7.071.835	8.250.474	9.429.113	10.607.752	11.786.392	12.965.031	14.143.670
21208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	688.276	1.376.551	2.064.826	2.753.102	3.441.377	4.129.652	4.817.927	5.506.202	6.194.477	6.882.752	7.571.027	8.259.302
21901 - FUNDO UNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	1501.183	4	35.514	71.028	106.542	142.056	177.570	213.084	248.598	284.112	319.626	355.140	390.654	426.168
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	2.296.132	4.592.264	6.888.396	9.184.528	11.480.660	13.776.792	16.072.924	18.369.056	20.665.188	22.961.320	25.257.452	27.553.584
22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP	1755.107	4	405.397	810.793	1.216.190	1.621.587	2.027.984	2.433.381	2.838.778	3.244.175	3.649.572	4.054.969	4.460.366	4.865.763
22214 - SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA - SLU	1500.100	1	1.146.923	2.293.846	3.441.769	4.590.692	5.739.615	6.888.538	8.037.461	9.186.384	10.335.307	11.484.230	12.633.153	13.782.076
23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASLIA	1753.114	3	37	73	110	147	183	220	257	293	330	367	403	440
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1500.100	1	925.098	1.850.196	2.775.294	3.690.392	4.605.490	5.520.588	6.435.686	7.350.784	8.265.882	9.180.980	10.096.078	11.011.176
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1755.107	4	2.069.692	4.139.384	6.209.076	8.278.768	10.348.460	12.418.152	14.487.844	16.557.536	18.627.228	20.696.920	22.766.612	24.836.304
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	1.146.923	2.293.846	3.441.769	4.590.692	5.739.615	6.888.538	8.037.461	9.186.384	10.335.307	11.484.230	12.633.153	13.782.076
24103 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	3.880.433	7.760.866	11.641.299	15.521.731	19.402.164	23.282.597	27.163.030	31.043.463	34.923.896	38.804.328	42.684.761	46.565.194
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	4	13.846	27.691	41.537	55.382	69.227	83.072	96.917	110.762	124.607	138.452	152.297	166.142
24105 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	10.134.556	20.269.112	30.403.668	40.538.224	50.672.780	60.807.336	70.941.892	81.076.448	91.211.004	101.345.560	111.480.116	121.614.672
24201 - DETRAN-DF	1500.100	1	3.091.628	6.183.256	9.274.884	12.366.512	15.458.140	18.549.768	21.641.396	24.733.024	27.824.652	30.916.280	34.007.908	37.100.000
24901 - FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR	1500.100	3	34.971	69.942	104.913	139.883	174.854	209.825	244.796	279.767	314.738	349.708	384.679	419.650
24904 - FUNDO DE MODERNIZACAO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PMDF	1755.117	4	1.000.000	2.000.000	3.000.000	4.000.000	5.000.000	6.000.000	7.000.000	8.000.000	9.000.000	10.000.000	11.000.000	12.000.000
24906 - FUNDO DE MODERNIZACAO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PCDF	1755.117	4	105.000	210.000	315.000	420.000	525.000	630.000	735.000	840.000	945.000	1.050.000	1.155.000	1.260.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	1500.100	1	3.720.028	7.440.056	11.160.084	14.880.112	18.600.140	22.320.168	26.040.196	29.760.224	33.480.252	37.200.280	40.920.308	44.640.336
25902 - FUNDO PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA	1799.123	3	93.333	186.667	280.000	373.333	466.667	560.000	653.333	746.667	840.000	933.333	1.026.667	1.120.000
25907 - FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDE	1500.100	3	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	1753.114	3	2.405.852	4.811.704	7.217.556	9.626.408	12.035.260	14.444.112	16.852.964	19.261.816	21.670.668	24.079.520	26.488.372	28.897.224
26101 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASLIA	1500.100	4	12.500	25.000	37.500	50.000	62.500	75.000	87.500	100.000	112.500	125.000	137.500	150.000
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF	1501.183	3	2.559.832	5.119.664	7.679.496	10.239.328	12.799.160	15.358.992	17.918.824	20.478.656	23.038.488	25.598.320	28.158.152	30.717.984
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRO-DF	1500.100	1	3.732.170	7.464.340	11.196.510	14.928.680	18.660.850	22.393.020	26.125.190	29.857.360	33.589.530	37.321.700	41.053.870	44.786.040

Table with columns for Unidade Orcamentaria, Fonte, and months from Jan to Dec. Rows include various government departments like Secretaria de Estado de Turismo, Fundo de Fomento a Industria do Turismo, etc.

1.430.570.633 2.861.141.266 4.291.711.898 5.722.282.531 7.152.883.164 8.583.423.797 10.013.994.429 11.444.565.062 12.875.135.695 14.305.706.328 15.736.276.960 17.166.847.593

ANEXO II PESSOAL

Table with columns for Unidade Orcamentaria, Fonte, and months from Jan to Dec. Rows include various government departments like Casa Civil do DF, Arquivo Publico do DF, etc.

Table with multiple columns containing budgetary data for various departments and units, including 1501.1000, 1501.1001, 1501.1002, etc., with values for different months and years.

ANEXO III JURUS E ENCARGOS

Table showing financial data for 1901 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, with columns for months from January to December and a total row.

ANEXO IV OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Large table showing financial data for various units (e.g., 9101 CASA CIVIL, 9102 ARQUIVO PUBLICO DO DF, 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO) with columns for months from January to December and a total row.

9126 ADM. REG. DO PARK WAY	1500.1000	474.331	948.662	1.422.994	1.897.223	2.371.656	2.845.987	3.320.318	3.794.649	4.268.981	4.743.312	5.217.643	5.691.974
1501.1200	15	29	44	58	73	88	102	117	131	146	160	175	190
1753.1110	408	816	1.224	1.632	2.040	2.448	2.857	3.265	3.673	4.081	4.489	4.897	5.305
1500.1000	63.620	127.241	190.861	254.481	318.101	381.722	445.342	508.962	572.582	636.203	699.823	763.443	827.063
1500.1200	180	360	540	720	900	1.080	1.260	1.440	1.620	1.800	1.980	2.160	2.340
1753.1110	402	804	1.206	1.608	2.010	2.412	2.814	3.216	3.618	4.020	4.422	4.824	5.226
1500.1000	159.586	319.173	478.759	638.346	797.932	957.519	1.117.105	1.276.691	1.436.278	1.595.864	1.755.451	1.915.037	2.074.624
1501.1200	50	99	149	199	248	298	347	396	446	496	545	595	645
1753.1110	37	73	110	147	183	220	257	293	330	367	403	440	477
1500.1000	127.633	255.267	382.901	510.535	638.169	765.803	893.437	1.021.071	1.148.705	1.276.339	1.403.973	1.531.607	1.659.241
1501.1200	8.679	17.359	26.038	34.718	43.397	52.077	60.756	69.435	78.115	86.794	95.474	104.153	112.833
1753.1110	175	350	526	701	876	1.051	1.226	1.401	1.577	1.752	1.927	2.102	2.277
1500.1000	112.200	224.401	336.601	448.802	561.002	673.203	785.403	897.603	1.009.804	1.122.004	1.234.205	1.346.405	1.458.606
1501.1200	8	15	23	30	38	45	53	60	68	75	83	90	98
1753.1110	27	54	81	107	134	161	188	215	242	269	296	323	350
9131 ADM. REG. DO SIA	1500.1000	8.388	16.775	25.163	33.550	41.938	50.326	58.713	67.101	75.488	83.876	92.263	100.651
1501.1200	117.580	235.161	352.741	470.321	587.901	705.482	823.062	940.642	1.058.222	1.175.802	1.293.382	1.410.962	1.528.542
1500.1000	132.247	264.494	396.742	528.989	661.237	793.484	925.731	1.057.979	1.190.226	1.322.473	1.454.720	1.586.967	1.719.214
1501.1200	918	1.837	2.755	3.673	4.592	5.510	6.428	7.347	8.265	9.183	10.102	11.020	11.939
1753.1110	37	73	110	147	183	220	257	293	330	367	403	440	477
9135 ADM. REG. DA FERCAL	1500.1000	148.782	297.563	446.345	595.126	743.908	892.690	1.041.471	1.190.253	1.339.034	1.487.816	1.636.597	1.785.379
1753.1110	37	73	110	147	183	220	257	293	330	367	403	440	477
1500.1000	58.478	116.957	175.435	233.913	292.392	350.870	409.348	467.827	526.305	584.783	643.262	701.740	760.219
1501.1200	1.116	2.233	3.349	4.465	5.582	6.698	7.814	8.931	10.047	11.163	12.280	13.396	14.513
1753.1110	616	1.233	1.849	2.465	3.081	3.698	4.314	4.930	5.546	6.163	6.779	7.395	8.012
9137 ADM. REG. DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII	1500.1000	97.049	194.099	291.148	388.198	485.247	582.297	679.346	776.395	873.445	970.494	1.067.544	1.164.593
1501.1200	75.837	151.675	227.513	303.350	379.187	455.025	530.862	606.699	682.537	758.374	834.212	910.049	985.887
1500.1000	9.738	19.476	29.213	38.951	48.689	58.427	68.164	77.902	87.640	97.378	107.115	116.853	126.591
1501.1200	912	1.823	2.734	3.645	4.556	5.467	6.378	7.289	8.200	9.111	10.022	10.933	11.844
9139 ADM. REG. DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV	1500.1000	46.211	92.423	138.634	184.845	231.057	277.268	323.479	369.691	415.902	462.113	508.325	554.536
1501.1200	2.660	5.319	7.979	10.639	13.298	15.958	18.618	21.277	23.937	26.597	29.256	31.916	34.575
1753.1110	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130
110101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1500.1000	1.818.836	3.637.671	5.456.507	7.275.342	9.094.178	10.913.014	12.731.850	14.550.685	16.369.521	18.188.357	20.007.192	21.826.028
1501.1200	92.832	185.664	278.496	371.328	464.160	556.992	649.824	742.656	835.488	928.320	1.021.152	1.113.984	1.206.816
1500.1000	125.151	250.302	375.453	500.604	625.755	750.906	876.057	1.001.208	1.126.359	1.251.510	1.376.661	1.501.812	1.626.963
12101 PROCURADORIA GERAL DO DF	1500.1000	684.778	1.369.557	2.054.335	2.739.114	3.423.893	4.108.672	4.793.451	5.478.230	6.163.009	6.847.788	7.532.567	8.217.346
1759.1700	854.409	1.708.817	2.563.226	3.417.635	4.272.044	5.126.453	5.980.862	6.835.271	7.689.680	8.544.089	9.398.498	10.252.907	11.107.316
1500.1000	1.545.025	3.090.050	4.635.075	6.180.100	7.725.125	9.270.150	10.815.175	12.360.200	13.905.225	15.450.250	16.995.275	18.540.300	20.085.325
1500.1200	1.492.794	2.985.487	4.478.181	5.970.874	7.463.568	8.956.262	10.448.956	11.941.650	13.434.343	14.927.037	16.419.730	17.912.424	19.405.118
1501.1200	500	999	1.499	1.998	2.498	2.997	3.497	3.996	4.496	4.995	5.495	5.994	6.494
1753.1110	525	1.049	1.574	2.098	2.623	3.147	3.672	4.196	4.721	5.245	5.770	6.294	6.819
14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER DO DF	1500.1000	1.373.435	2.746.869	4.120.304	5.493.738	6.867.173	8.240.608	9.614.042	10.987.477	12.360.911	13.734.345	15.107.779	16.481.213
1501.1200	1.116	2.233	3.349	4.465	5.582	6.698	7.814	8.931	10.047	11.163	12.280	13.396	14.513
1700.2210	15.807	31.615	47.422	63.230	79.037	94.845	110.652	126.459	142.267	158.074	173.882	189.690	205.498
1899.2200	18.053	36.106	54.158	72.211	90.264	108.317	126.370	144.423	162.476	180.529	198.582	216.635	234.688
14903 FUNDO SANIDADE ANIMAL	1759.1710	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000
14904 FUNDO DE DESEN. RURAL - FDR	1759.1710	63.873	127.747	191.618	255.492	319.365	383.238	447.112	510.985	574.858	638.732	702.605	766.479
1500.1000	20.000	40.000	60.000	80.000	100.000	120.000	140.000	160.000	180.000	200.000	220.000	240.000	260.000
15101 SEC. DE ESTADO DE COM. DO DF	1500.1000	19.302.617	38.605.235	57.907.852	77.210.469	96.513.087	115.815.704	135.118.321	154.420.939	173.723.556	193.026.173	212.328.791	231.631.409
1500.1000	17.333.591	34.667.181	52.000.772	69.334.362	86.667.953	104.001.543	121.335.134	138.668.724	156.002.314	173.335.905	190.669.496	208.003.086	225.336.677
1501.1200	1.250	2.500	3.750	5.000	6.250	7.500	8.750	10.000	11.250	12.500	13.750	15.000	16.250
1500.1000	6.623.078	13.246.156	19.869.233	26.492.310	33.115.388	39.738.465	46.361.543	52.984.620	59.607.698	66.230.775	72.853.853	79.476.930	86.100.007
16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DF	1759.1700	103.578	207.156	310.735	414.313	517.891	621.469	725.047	828.625	932.204	1.035.782	1.139.360	1.242.938
1500.1000	125.860	251.720	377.579	503.439	629.299	755.159	881.018	1.006.878	1.132.738	1.258.598	1.384.457	1.510.317	1.636.177
1501.1830	90.311	180.622	270.933	361.244	451.555	541.866	632.177	722.488	812.799	903.110	993.421	1.083.732	1.174.043
1500.1000	38.033.080	76.066.160	114.099.240	152.132.320	190.165.400	228.198.480	266.231.560	304.264.640	342.297.720	380.330.800	418.363.880	456.396.960	494.430.040
1501.1200	200	400	600	800	1.000	1.200	1.400	1.600	1.800	2.000	2.200	2.400	2.600
1753.1110	877	1.754	2.631	3.508	4.385	5.262	6.138	7.015	7.892	8.769	9.646	10.523	11.400
17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF	1500.1000	7.569.598	15.139.196	22.708.793	30.278.391	37.847.989	45.417.587	52.987.184	60.556.782	68.126.380	75.695.978	83.265.575	90.835.173
1700.1210	3.587	7.175	10.762	14.349	17.936	21.523	25.110	28.697	32.284	35.871	39.458	43.045	46.632
1660.800	2.164.848	4.329.696	6.494.544	8.646.792	10.802.040	12.957.288	15.112.536	17.267.784	19.423.032	21.578.280	23.733.528	25.888.776	28.044.024
1760.1003	6.969.106	13.938.212	20.907.319	27.876.425	34.845.531	41.814.637	48.783.743	55.752.849	62.721.955	69.691.061	76.660.167	83.629.273	90.598.379
1500.1000	124.867.052	249.734.104	374.601.156	499.468.207	624.335.259	749.202.311	874.069.363	998.936.415	1.123.803.467	1.248.670.518	1.373.537.570	1.498.404.622	1.623.271.674
1501.1830	3.585	7.170	10.755	14.340	17.925	21.510	25.095	28.680	32.265	35.850	39.435	43.020	46.605
1500.1000	156.021	312.042	468.063	624.084	780.105	936.126	1.092.147	1.248.168	1.404.189	1.560.210	1.716.231	1.872.252	2.028.273
1501.1200	1.212	2.424	3.636	4.848	6.060	7.272	8.484	9.696	10.908	12.120	13.332	14.544	15.756
1500.1000	1.509.215	3.018.430	4.527.645	6.036.860	7.546.075	9.055.290	10.564.505	12.073.720	13.582.935	15.092.150	16.601.365	18.110.580	19.619.795
1501.1200	1.162	2.324	3.485	4.647	5.809	6.971	8.132	9.294	10.456	11.618	12.779	13.941	15.103
1753.1110	8.817	17.635	26.452	35.269	44.086	52.903	61.721	70.538	79.355	88.173	96.990	105.807	114.624
1501.1830	14.203.560	28.407.121	42.610.681	56.814.242	71.017.803	85.221.364	99.424.925	113.628.485	127.832.046	142.035.607	156.239.168	170.442.729	184.646.290
1753.1350	935.833	1.871.667	2.808.501	3.745.335	4.682.169	5.619.003	6.555.837	7.492.671	8.429.505	9.366.339	10.303.173	11.240.007	12.176.841

22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA -SLU	1500.1000	29.709.780	59.419.560	89.129.341	118.839.121	148.548.901	178.258.681	207.968.461	237.678.241	267.388.022	297.097.802	326.807.582	356.517.362
	1501.1830	417.007	834.014	1.251.022	1.668.029	2.085.036	2.502.043	2.919.059	3.336.067	3.753.065	4.170.072	4.587.079	5.004.086
	1899.2200	618.945	1.237.890	1.856.835	2.475.779	3.094.724	3.713.669	4.332.614	4.951.559	5.570.504	6.189.449	6.808.393	7.427.338
	1753.1140	16.247.092	32.494.185	48.741.277	64.988.369	81.235.461	97.482.554	113.729.646	129.976.738	146.223.830	162.470.923	178.718.015	194.965.107
	1500.1000	106.772	213.544	320.315	427.087	533.859	640.631	747.402	854.174	960.946	1.067.718	1.174.489	1.281.261
	1753.1110	37	73	110	147	183	220	257	293	330	367	403	440
	1501.1830	17.516	35.032	52.547	70.063	87.579	105.095	122.610	140.126	157.642	175.158	192.673	210.189
	1700.2210	16.243	32.487	48.730	64.973	81.217	97.460	113.703	129.947	146.190	162.433	178.677	194.920
	1899.2200	40.833	81.667	122.500	163.333	204.167	245.000	285.833	326.667	367.500	408.333	449.167	490.000
	1600.1380	4.800.000	9.600.000	14.400.000	21.600.000	28.800.000	36.000.000	43.200.000	50.400.000	57.600.000	64.800.000	72.000.000	79.200.000
23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPESC	1500.1000	1.405.098	2.810.196	4.215.294	5.620.391	7.025.489	8.430.587	9.835.685	11.240.783	12.645.881	14.050.978	15.456.076	16.861.174
	1501.1830	959	1.918	2.878	3.837	4.796	5.755	6.714	7.673	8.633	9.592	10.551	11.510
	1700.2210	23	46	69	92	115	138	161	184	207	230	253	276
	1899.2200	2.238	4.477	6.715	8.953	11.191	13.429	15.668	17.906	20.144	22.382	24.620	26.859
	1500.1000	154.614.980	309.229.960	463.844.939	618.459.919	773.074.899	927.689.879	1.082.304.858	1.236.919.838	1.391.534.818	1.546.149.798	1.700.764.777	1.855.379.757
	1600.1380	85.068.300	170.136.600	255.204.900	340.273.199	425.341.499	510.409.799	595.478.099	680.546.399	765.614.699	850.682.999	935.751.298	1.020.819.598
	1605.1385	479.490	958.980	1.438.470	1.917.960	2.397.540	2.876.940	3.356.420	3.835.910	4.315.400	4.794.890	5.274.380	5.753.870
	1601.1381	112.845	225.690	338.534	451.379	564.224	677.069	789.913	902.758	1.015.603	1.128.448	1.241.292	1.354.137
	1602.1382	138.564	277.127	415.691	554.254	692.818	831.381	969.945	1.108.508	1.247.072	1.385.635	1.524.199	1.662.762
	1602.7382	10.947	21.895	32.842	43.789	54.736	65.684	76.631	87.578	98.525	109.473	120.420	131.367
	1602.7392	3.289	6.579	9.868	13.157	16.447	19.736	23.025	26.315	29.604	32.893	36.183	39.472
	1600.7380	3.801.655	7.603.309	11.404.964	15.206.618	19.008.273	22.809.927	26.611.582	30.413.236	34.214.890	38.016.545	41.818.200	45.619.854
	1500.1000	1.552.124	3.104.248	4.656.372	6.208.496	7.760.619	9.312.743	10.864.867	12.416.991	13.969.115	15.521.239	17.073.363	18.625.487
	1700.1210	83.323	166.647	250.000	333.333	416.667	500.000	583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000
24103 POLÍCIA MILITAR DO DF	1500.1000	87.500	175.000	262.500	350.000	437.500	525.000	612.500	700.000	787.500	875.000	962.500	1.050.000
	1701.1310	1.833.333	3.666.667	5.500.000	7.333.333	9.166.667	11.000.000	12.833.333	14.666.667	16.500.000	18.333.333	20.166.667	22.000.000
	1700.1320	153.204	306.407	459.611	612.814	766.018	919.222	1.072.425	1.225.629	1.378.832	1.532.036	1.685.239	1.838.443
24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	1500.1000	489.525	979.050	1.468.575	1.958.100	2.447.625	2.937.150	3.426.674	3.916.199	4.405.724	4.895.249	5.384.774	5.874.299
24105 POLÍCIA CIVIL DO DF	1500.1000	3.168.204	6.336.589	9.504.883	12.673.178	15.841.472	19.009.767	22.178.061	25.346.355	28.514.650	31.682.944	34.851.239	38.019.533
	1899.2200	12.837.056	25.674.113	38.511.169	51.348.225	64.185.282	77.022.338	89.859.394	102.696.451	115.533.507	128.370.563	141.207.620	154.044.676
24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	1752.2370	10.635.531	21.271.061	31.906.592	42.542.122	53.177.653	63.813.183	74.448.714	85.084.244	95.719.775	106.355.305	116.990.834	127.626.363
	1500.1000	34.971	69.942	104.913	139.883	174.854	209.825	244.796	279.767	314.738	349.708	384.679	419.650
	1700.2210	952	1.904	2.857	3.809	4.761	5.713	6.665	7.617	8.570	9.522	10.474	11.426
	1759.1710	5.833	11.667	17.500	23.333	29.167	35.000	40.833	46.667	52.500	58.333	64.167	70.000
24904 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF	1759.1710	17.500	35.000	52.500	70.000	87.500	105.000	122.500	140.000	157.500	175.000	192.500	210.000
	1501.1200	29.167	58.333	87.500	116.667	145.833	175.000	204.167	233.333	262.500	291.667	320.833	350.000
	1759.1710	51.750	103.500	155.250	207.000	258.750	310.500	362.250	414.000	465.750	517.500	569.250	621.000
24909 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	1759.1219	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000
	1713.1920	1.000.000	2.000.000	3.000.000	4.000.000	5.000.000	6.000.000	7.000.000	8.000.000	9.000.000	10.000.000	11.000.000	12.000.000
25101 SEC. DE ESTADO DE DESEN. ECONÔMICO, TRAB	1500.1000	23.528.281	47.056.562	70.584.843	94.113.124	117.641.405	141.169.687	164.697.968	188.226.249	211.754.530	235.282.811	258.811.092	282.339.373
25902 FUNGER	1799.1230	93.333	186.667	280.000	373.333	466.667	560.000	653.333	746.667	840.000	933.333	1.026.667	1.120.000
	1500.1000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000
25907 FUNDO DO TRABALHO DO DF - FTFD	1714.1930	490.333	980.667	1.471.000	1.961.333	2.451.667	2.942.000	3.432.333	3.922.667	4.413.000	4.903.333	5.393.667	5.884.000
	1500.1000	63.785.852	127.571.704	191.357.556	255.143.408	318.929.260	382.715.112	446.500.963	510.286.815	574.072.667	637.858.519	701.644.371	765.430.223
	1501.1200	552.346	1.104.692	1.657.039	2.209.385	2.761.732	3.314.078	3.866.424	4.418.771	4.971.117	5.523.463	6.075.810	6.628.156
26101 SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF	1753.1110	870	1.740	2.610	3.480	4.350	5.221	6.091	6.961	7.831	8.701	9.571	10.441
	1717.1970	85.366	170.732	256.097	341.463	426.829	512.195	597.560	682.926	768.292	853.658	939.023	1.024.389
	1500.1000	868.133	1.736.266	2.604.399	3.472.532	4.340.665	5.208.799	6.076.932	6.945.065	7.813.198	8.681.331	9.549.464	10.417.597
	1501.1830	174.336	348.671	523.007	697.342	871.678	1.046.014	1.220.349	1.394.685	1.569.021	1.743.356	1.917.691	2.092.027
	1899.2200	382.076	764.152	1.146.229	1.528.305	1.910.381	2.292.457	2.674.533	3.056.609	3.438.686	3.820.762	4.202.838	4.584.914
	1500.1000	7.614.160	15.228.321	22.842.481	30.456.641	38.070.801	45.684.962	53.299.122	60.913.283	68.527.443	76.141.603	83.755.764	91.369.924
	1501.1830	2.559.832	5.119.664	7.679.497	10.239.329	12.799.161	15.358.993	17.918.825	20.478.657	23.038.490	25.598.322	28.158.154	30.717.986
26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-DF	1899.2200	545.275	1.090.551	1.635.826	2.181.101	2.726.377	3.271.652	3.816.927	4.362.203	4.907.478	5.452.753	5.998.029	6.543.304
	1799.1610	1.775.000	3.550.000	5.325.000	7.100.000	8.875.000	10.650.000	12.425.000	14.200.000	15.975.000	17.750.000	19.525.000	21.300.000
	1752.2370	7.349.621	14.699.242	22.048.863	29.398.484	36.748.105	44.097.726	51.447.347	58.796.968	66.146.589	73.496.210	80.845.831	88.195.452
	1750.2480	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000
	1500.1000	3.372.170	6.744.339	10.116.599	13.488.678	16.860.848	20.233.018	23.605.187	26.977.357	30.349.526	33.721.696	37.093.865	40.466.035
	1501.1830	4.210.388	8.420.776	12.631.164	16.841.552	21.051.940	25.262.328	29.472.716	33.683.104	37.893.492	42.103.880	46.314.268	50.524.656
	1899.2200	7.693.775	15.387.549	23.081.324	30.775.098	38.468.873	46.162.648	53.856.422	61.550.197	69.243.971	76.937.746	84.631.520	92.325.295
	1700.1210	805.728	1.611.455	2.417.183	3.222.910	4.028.638	4.834.366	5.640.093	6.445.821	7.251.548	8.057.276	8.863.003	9.668.731
27101 SEC. DE ESTADO DE TURISMO DO DF	1500.1000	10.661.775	21.323.549	31.985.323	42.647.098	53.308.873	63.970.647	74.632.422	85.294.197				

ANEXO V INVESTIMENTOS

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, Fonte, and months from JANEIRO to DEZEMBRO. It lists various government units and their monthly investment amounts in R\$. The table is organized into sections by unit type, such as '9101 CASA CIVIL DO DF', '9102 ARQUIVO PÚBLICO DO DF', etc., and continues down to '26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB'.

	1500.1000	1.304.208	2.608.417	3.912.625	5.216.833	6.521.042	7.825.250	9.129.458	10.433.667	11.737.875	13.042.083	14.346.292	15.650.500
	1501.1830	975.000	1.950.000	2.925.000	3.900.000	4.875.000	5.850.000	6.825.000	7.800.000	8.775.000	9.750.000	10.725.000	11.700.000
	1700.2210	462	924	1.848	3.696	7.392	14.784	29.568	59.136	118.272	236.544	473.088	946.176
	1899.2200	96.701	193.403	386.805	773.610	1.547.220	3.094.440	6.188.880	12.377.760	24.755.520	49.511.040	99.022.080	198.044.160
	1754.1350	33.339.588	66.679.175	100.018.763	133.358.550	166.697.938	200.037.526	233.377.113	266.716.701	300.056.288	333.395.876	366.735.463	400.075.051
	1754.1218	833.333	1.666.667	3.333.333	6.666.667	13.333.333	26.666.667	53.333.333	106.666.667	213.333.333	426.666.667	853.333.333	1.706.666.667
	1701.2310	4.220.833	8.441.667	16.883.333	33.766.667	67.533.333	135.066.667	270.133.333	540.266.667	1.080.533.333	2.161.066.667	4.322.133.333	8.644.266.667
	1700.7320	10.999.083	21.998.167	43.996.333	87.992.667	175.985.333	351.970.667	703.941.333	1.407.882.667	2.815.765.333	5.631.530.667	11.263.061.333	22.526.122.667
	1799.1610	725.000	1.450.000	2.900.000	5.800.000	11.600.000	23.200.000	46.400.000	92.800.000	185.600.000	371.200.000	742.400.000	1.484.800.000
	1756.2170	166.667	333.333	666.667	1.333.333	2.666.667	5.333.333	10.666.667	21.333.333	42.666.667	85.333.333	170.666.667	341.333.333
	1752.2370	180.512	361.024	722.047	1.444.094	2.888.188	5.776.376	11.552.752	23.105.504	46.211.008	92.422.016	184.844.032	369.688.064
	1750.2480	457.841	915.683	1.831.365	3.662.730	7.325.460	14.650.920	29.301.840	58.603.680	117.207.360	234.414.720	468.829.440	937.658.880
	1500.1000	49.083	98.167	196.333	392.667	785.333	1.570.667	3.141.333	6.282.667	12.565.333	25.130.667	50.261.333	100.522.667
	1899.2200	1.807.207	3.614.415	7.228.829	14.457.658	28.915.316	57.830.632	115.661.264	231.322.528	462.645.056	925.290.112	1.850.580.224	3.701.160.448
	1754.1350	7.500.000	15.000.000	30.000.000	60.000.000	120.000.000	240.000.000	480.000.000	960.000.000	1.920.000.000	3.840.000.000	7.680.000.000	15.360.000.000
	1700.1320	2.170.496	4.340.992	8.681.984	17.363.968	34.727.936	69.455.872	138.911.744	277.823.488	555.646.976	1.111.293.952	2.222.587.904	4.445.175.808
	1500.1000	256.250	512.500	1.025.000	2.050.000	4.100.000	8.200.000	16.400.000	32.800.000	65.600.000	131.200.000	262.400.000	524.800.000
	1500.1000	167	333	667	1.333	2.667	5.333	10.667	21.333	42.667	85.333	170.667	341.333
	1500.1000	12.500	25.000	50.000	100.000	200.000	400.000	800.000	1.600.000	3.200.000	6.400.000	12.800.000	25.600.000
	1500.1000	109.167	218.333	436.667	873.333	1.746.667	3.493.333	6.986.667	13.973.333	27.946.667	55.893.333	111.786.667	223.573.333
	1899.2200	250.000	500.000	1.000.000	2.000.000	4.000.000	8.000.000	16.000.000	32.000.000	64.000.000	128.000.000	256.000.000	512.000.000
	1754.1350	1.000.000	2.000.000	4.000.000	8.000.000	16.000.000	32.000.000	64.000.000	128.000.000	256.000.000	512.000.000	1.024.000.000	2.048.000.000
	1501.1830	247.349	494.699	989.398	1.978.797	3.957.594	7.915.188	15.830.376	31.660.752	63.321.504	126.643.008	253.286.016	506.572.032
	1799.1680	438.135	876.270	1.752.540	3.505.080	7.010.160	14.020.320	28.040.640	56.081.280	112.162.560	224.325.120	448.650.240	897.300.480
	1799.1690	643.909	1.287.817	2.575.634	5.151.268	10.302.536	20.605.072	41.210.144	82.420.288	164.840.576	329.681.152	659.362.304	1.318.724.608
	1799.1850	52.605	105.210	210.420	420.840	841.680	1.683.360	3.366.720	6.733.440	13.466.880	26.933.760	53.867.520	107.735.040
	1759.1700	15.337	30.673	61.346	122.692	245.384	490.768	981.536	1.963.072	3.926.144	7.852.288	15.704.576	31.409.152
	1755.1070	15.404	30.807	61.614	123.228	246.456	492.912	985.824	1.971.648	3.943.296	7.886.592	15.773.184	31.546.368
	1500.1000	1.707.500	3.415.000	6.830.000	13.660.000	27.320.000	54.640.000	109.280.000	218.560.000	437.120.000	874.240.000	1.748.480.000	3.496.960.000
	1700.1320	6.591.389	13.182.778	26.365.556	52.731.112	105.462.224	210.924.448	421.848.896	843.697.792	1.687.395.584	3.374.791.168	6.749.582.336	13.499.164.672
	1799.1320	17.167	34.333	68.667	137.333	274.667	549.333	1.098.667	2.197.333	4.394.667	8.789.333	17.578.667	35.157.333
	40101 SEC. DE ESTADO DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO DO DF	1500.1000	25.333	50.667	101.333	202.667	405.333	810.667	1.621.333	3.242.667	6.485.333	12.970.667	25.941.333
	40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF	1700.2320	1.049.932	2.099.864	4.199.728	8.399.456	16.798.912	33.597.824	67.195.648	134.391.296	268.782.592	537.565.184	1.075.130.368
	44101 SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	1500.1000	1.000	2.000	4.000	8.000	16.000	32.000	64.000	128.000	256.000	512.000	1.024.000
	1500.1000	131.083	262.167	524.333	1.048.667	2.097.333	4.194.667	8.389.333	16.778.667	33.557.333	67.114.667	134.229.333	268.458.667
	1700.1210	2.500	5.000	10.000	20.000	40.000	80.000	160.000	320.000	640.000	1.280.000	2.560.000	5.120.000
	44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR	1899.2200	304.167	608.333	1.216.667	2.433.333	4.866.667	9.733.333	19.466.667	38.933.333	77.866.667	155.733.333	311.466.667
	44302 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	1500.1000	2.500	5.000	10.000	20.000	40.000	80.000	160.000	320.000	640.000	1.280.000	2.560.000
	44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1759.1710	69.167	138.333	276.667	553.333	1.106.667	2.213.333	4.426.667	8.853.333	17.706.667	35.413.333	70.826.667
	44904 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DF	1500.1000	208	417	833	1.667	3.333	6.667	13.333	26.667	53.333	106.667	213.333
	44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1500.1000	1.841.663	3.683.326	7.366.652	14.733.304	29.466.608	58.933.216	117.866.432	235.732.864	471.465.728	942.931.456	1.885.862.912
	1759.1710	168.697	337.395	674.790	1.349.580	2.699.160	5.398.320	10.796.640	21.593.280	43.186.560	86.373.120	172.746.240	345.492.480
	1500.1000	2.500	5.000	10.000	20.000	40.000	80.000	160.000	320.000	640.000	1.280.000	2.560.000	5.120.000
	1701.1310	37.500	75.000	150.000	300.000	600.000	1.200.000	2.400.000	4.800.000	9.600.000	19.200.000	38.400.000	76.800.000
	57101 SEC. DE ESTADO DA MULHER DO DF	1500.1000	49.417	98.833	197.667	395.333	790.667	1.581.333	3.162.667	6.325.333	12.650.667	25.301.333	50.602.667
	61101 SEC. DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COM. DO DF	1500.1000	57.530	115.060	230.120	460.240	920.480	1.840.960	3.681.920	7.363.840	14.727.680	29.455.360	58.910.720
	61301 SEC. DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URB. DO DF	1753.1600	25.833	51.667	103.333	206.667	413.333	826.667	1.653.333	3.306.667	6.613.333	13.226.667	26.453.333
	63901 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO AUDITORIA DE ATIV. URB.	1500.1000	395.584	791.168	1.582.336	3.164.672	6.329.344	12.658.688	25.317.376	50.634.752	101.269.504	202.539.008	405.078.016
	64101 SEC. DE ESTADO ADM. PENITENCIÁRIA DO DF	1500.1000	1.183.750	2.367.500	4.735.000	9.470.000	18.940.000	37.880.000	75.760.000	151.520.000	303.040.000	606.080.000	1.212.160.000
	64901 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF	1712.1820	56.241	112.482	224.963	449.926	899.852	1.799.704	3.599.408	7.198.816	14.397.632	28.795.264	57.590.528
	TOTAL	200.295.259	400.590.518	801.181.037	1.602.362.074	3.204.724.148	6.409.448.296	12.818.896.592	25.637.793.184	51.275.586.368	102.551.172.736	205.102.345.472	410.204.690.944

ANEXO VI

INVERSÕES FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Fonte	RS (1,00)											
		Até JANEIRO	Até FEVEREIRO	Até MARÇO	Até ABRIL	Até MAIO	Até JUNHO	Até JULHO	Até AGOSTO	Até SETEMBRO	Até OUTUBRO	Até NOVEMBRO	Até DEZEMBRO
14904 FUNDO DE DESEN. RURAL - FDR	1799.1230	190.315	380.631	570.946	761.262	951.577	1.141.893	1.332.208	1.522.523	1.712.839	1.903.154	2.093.470	2.283.785
19101 SEC. ECONOMIA DO DF	1754.1218	2.083.333	4.166.667	6.250.000	8.333.333	10.416.667	12.500.000	14.583.333	16.666.667	18.750.000	20.833.333	22.916.667	25.000.000
20902 FUNDO DE DESEN. DO DF	1759.1710	424.759	849.517	1.274.276	1.699.034	2.123.793	2.548.552	2.973.310	3.398.069	3.822.827	4.247.586	4.672.344	5.097.103
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DF	1799.1230	1.869.274	3.738.549	5.607.823	7.477.097	9.346.371	11.215.646	13.084.920	14.954.194	16.823.468	18.692.743	20.562.017	22.431.291
25902 FUNGER	1500.1000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000
TOTAL	1799.1230	1.868.885	3.737.770	5.606.655	7.475.								

**ANEXO IX
RESTOS A PAGAR**

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Grupo	R\$ (1,00) RAP
1101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	6.658.750
		100	3	33.300.442
		100	4	444.614
1901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	100	3	5.123
		170	3	2.642.000
		171	3	16.049.117
		370	3	1.404.040
		371	3	9.249.688
2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.674.996
		100	3	6.303.475
		100	4	7.244.494
9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	7.069.152
		100	3	1.521.973
		101	3	467
		120	3	722.321
		120	4	46
		183	3	43.225
9102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	183	4	54.714
		100	1	385.484
9102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	3	38.548
		100	4	6.708
		100	1	389.788
9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO	100	3	4.282.257
		100	4	1.874.715
		111	3	19.722
		120	1	36.681
		120	3	275.270
		120	4	398.067
		183	1	55.090
		183	3	85.000
		100	1	473.414
9104	ADM. REG. DO GAMA	100	3	151.027
		100	4	371.454
		120	1	361.132
		120	3	20.419
		183	1	166.778
		183	3	9.500
9105	ADM. REG. DE TAGUATINGA	100	1	1.184.802
		100	3	306.875
		100	4	650.000
		110	4	700.000
		120	1	14.161
		183	1	5.466
		183	3	1.100
9106	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA	100	1	724.852
		100	3	864.688
		100	4	490.754
		111	3	18.006
		120	1	177
		120	3	608
		183	3	2.742
9107	ADM. REG. DE SOBRADINHO	100	1	213.789
		100	3	1.637.123
		100	4	307.901
		120	1	490.169
		120	3	13
		183	3	7.552
9108	ADM. REG. DE PLANALTINA	100	1	744.026
		100	3	412.823
		100	4	757.269
		120	3	22.757
9109	ADM. REG. DO PARANOÁ	100	1	374.599
		100	3	594.350
		100	4	617.564
		120	3	7

9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE	100	1	364.872
		100	3	183.415
		100	4	1.612
		120	3	29
9111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA	100	1	954.532
		100	3	1.565.577
		100	4	63.441
9112	ADM. REG. DO GUARÁ	100	1	678.869
		100	3	59.519
		100	4	839.123
		120	3	120.067
		120	4	212.000
		183	4	110.542
9113	ADM. REG. DO CRUZEIRO	100	1	444.091
		100	3	114.785
		100	4	9.640
		120	1	15.000
		120	3	12.111
		183	1	19.756
		183	3	17.576
9114	ADM. REG. DE SAMAMBAIA	183	4	48.275
		100	1	694.486
		100	3	1.350.083
		100	4	463.389
		111	3	420
		120	1	127
		120	3	7.811
9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA	120	4	78
		100	1	575.944
		100	3	1.150.867
		100	4	1.317.259
9116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO	183	3	2.767
		100	1	362.172
		100	3	2.374.376
		100	4	1.921.115
		161	4	1.850.000
9117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS	100	1	482.504
		100	3	800.648
		100	4	1.380.929
		120	3	77
		120	4	50.117
		183	3	512
9118	ADM. REG. DO LAGO SUL	100	1	319.655
		100	3	25.166
		120	1	39.515
		120	3	49.285
9119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO	100	1	548.940
		100	3	120.750
9120	ADM. REG. DO LAGO NORTE	100	1	450.443
		100	3	150.573
		120	3	13.218
9121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA	100	1	240.551
		100	3	828.527
		100	4	182.377
		120	3	0
9122	ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS	100	1	726.196
		100	3	889.887
9123	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II	100	1	359.284
		100	3	693.978
		100	4	100.089
9124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL	100	1	298.138
		100	3	140.024
		100	4	48.213
		120	4	20.302
		183	1	3.000
		183	3	6.794
9125	ADM. REG. DO VARJÃO	183	4	10.904
		100	1	185.855
		100	3	97.781

9126	ADM. REG. DO PARK WAY	100	1	379.655
		100	3	205.351
		178	3	37.556
9127	ADM. REG. DO SCIA	100	1	214.104
		100	3	106.556
		120	3	428
9128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II	100	1	302.122
		100	3	2.154.581
		100	4	370.813
9129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO	100	1	566.738
		100	3	400.165
		183	3	1.603
9130	ADM. REG. DO ITAPOÃ	100	1	372.008
		100	3	122.841
		100	4	31.500
9131	ADM. REG. DO SIA	100	1	262.099
		100	3	25.262
		120	3	761.349
9133	ADM. REG. DE VICENTE PIRES	183	3	138.507
		100	1	445.335
		100	3	565.035
9135	ADM. REG. DA FERCAL	100	1	196.707
		100	3	30.578
		100	4	811.016
9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII	100	1	327.129
		100	3	48.745
9201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	3	130
		160	3	730
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	100	1	1.504.332
		100	3	5.158.418
		100	4	4.831
		110	4	31.456
		161	3	9.770
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	183	3	8.842
		100	1	1.984.133
		100	3	141.125
		100	4	4.151
		120	3	2.145
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	120	4	70.605
		183	3	53.254
		100	1	15.358.325
		100	3	134.483
		183	1	134.004
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	183	3	33.920
		170	3	66.804
		170	4	3.000
		171	3	2.221.507
		320	3	886.431
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	4.247.274
		100	3	1.145.263
		100	4	1.532.144
		121	4	30
		132	4	81.370
		183	3	46.461
		321	3	43
		321	4	13
		390	3	208
		390	4	5.663
		732	3	69.360
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	26.564
		100	3	1.909.665
		100	4	174.296
		101	1	2.021.842
		231	3	9.406
14904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR	432	3	26.273
		123	3	64.931
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.309.366
		100	3	24.527.065
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	5.697.464
		100	3	23.587.090
		100	4	4.482.041
		121	3	6.020
		191	3	2.492.043
		732	3	119.701
16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	3	50.831.359
		170	3	39.996

17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	18.044.846
		100	3	25.726.816
		100	4	953.177
		120	3	133.619
		161	1	664.153
		161	3	17.330.372
		183	1	1.065.331
		183	3	4.301.626
		189	3	2
		702	3	2.812.081
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	3	5.778.351
		100	4	328.348
		158	3	298.148
		158	4	432.369
		183	3	31.454
		358	3	11.201.339
702	3	1.080.259		
17906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	100	3	10.242.365
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	494.024.032
		100	3	77.472.949
		100	4	37.186.828
		101	1	4.164
		101	4	26
		102	3	12.670
		103	3	58.810.282
		103	4	43.959.646
		109	1	1.832
		131	4	300.000
		140	3	5.596.413
		146	3	13.200
		177	3	723.561
		177	4	5.300.284
		183	1	600
		321	3	687.709
		321	4	19.543
		332	3	2.702
		332	4	14.393
		335	4	2.908.734
		340	3	2.682.995
		374	3	1.543
375	3	937.238		
377	3	877.460		
377	4	1.280.613		
18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES	100	1	1.012.215
		100	3	369.023
		100	4	114.186
18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	100	1	175.004.612
		100	3	155
		101	1	10.100.447
		300	3	8.948.671
		301	3	559.278
		302	3	1.386.873
		322	3	191.060
702	1	54.907.584		

19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	27.675.467
		100	2	13.415.209
		100	3	107.500.539
		100	4	1.600.219
		100	5	1.760
		100	6	26.737.569
		101	1	513.899
		101	2	6.911.371
		101	3	2.209.888
		101	6	61.626.910
		102	1	11.281
		102	2	31.612.109
		102	3	28.832
		105	3	7.074
		108	3	7.743
		109	3	19.222
		110	4	3.224.772
		117	4	60.000
		120	1	71.354
		134	3	1.415.374
		135	3	7.166.041
		135	4	1.113.096
		136	3	627
		157	3	12.038
		161	3	507.764
		178	3	2.382.233
		183	1	19.838.104
		183	3	17.033.236
		183	4	1.163.790
		335	3	411.269
336	3	240		
702	3	4.792.541		
711	3	813		
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	3	9.263
19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	100	1	5.289
		215	3	2.264
		220	1	1.183.526
		220	3	44.863.656
		225	3	5.684.684
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	100	1	442.058
		100	3	285.459
		120	3	9.500
		129	1	1.032
		206	1	154.069.482
		233	1	57.256.873
		253	1	218.808
		261	1	34.108
		263	1	36.669.451
		264	1	85.648
		266	1	200.634.970
		267	1	28.963
		278	1	656.676
		280	1	1.103.122
		280	3	631.300
		280	4	317.819
		406	1	49.090
		467	1	79.797
		480	3	20.841
		480	4	50.750
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	100	1	563.325
19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	100	3	71.843
100		1	8.281.208	
19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARLHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	100	3	2.195.084
		100	3	269.701
		152	3	6.818
19905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	183	3	732
		171	3	209.038
19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	7.178.512
		100	3	26.664
		171	1	3.067
		183	3	230
19912	FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	9.502.328
		100	3	16.524

20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	31.487
		100	3	2.720
20202	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	3	37.950
20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	220	1	593.804
		220	3	104.314
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	100	1	1.199.066
		100	3	216.205
21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100	1	442.352
		100	3	81.106
		120	3	66.481
21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	108	3	22.709
		151	3	2.503
		250	1	438.185
		250	3	64.694
		251	1	2.253.611
21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	251	3	887.006
		100	1	720.608
		100	3	1.626.562
		100	4	14.950
		183	3	68.889
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	220	3	133.086
		100	1	3.907.154
		100	3	1.099.643
		157	3	663.213
		220	1	845.601
		220	3	507.825
		287	1	554.910
		287	3	290
21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	487	1	1.099.060
		487	3	170.000
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	171	3	477.430
		100	1	1.838.636
		100	3	20.498.343
		100	4	4.932.349
		120	3	51.060
		121	3	20.000
		131	4	8.228.742
		134	3	4.718.390
		134	4	815.363
		135	3	794.309
		135	4	26.652.797
		161	3	281.488
		161	4	991.658
		183	3	915.949
		22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP	183
321	4			918.511
332	3			1.654
335	4			8.350.200
732	4			4.096.631
100	1			26.858.661
100	3			12.511.946
100	4			15.874.272
100	6			29.938
110	4			53.009
121	4			5.793
161	3			636.114
183	1			2.014.000
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	183	3	44.602
		220	3	422.178
		220	4	644.768
		220	6	779
		300	1	14.791
		100	1	8.944.072
		100	3	10.956.724
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	4	3.378.654
		114	3	1.259.369
		183	3	1.111.591
		220	3	2.861.995
		220	4	435.550

23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	100	1	85.126
		100	3	245.897
		138	3	3.638.946
		138	4	26.664
		220	3	28.783
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	100	1	637.047
		100	3	574.112
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	1	254.903.713
		100	3	83.896.903
		100	4	19.358.634
		101	1	107.770
		101	3	50.090
		110	3	6.000.000
		120	3	469.054
		138	1	16.498.659
		138	3	101.995.097
		300	3	1.515.390
		300	4	23.730
		338	1	35.911.851
		338	3	29.161.217
		338	4	16.634.987
		738	3	3.764.740
		738	4	1.388.001
		739	4	13.325.672
		821	4	251.774
		833	4	414.246
		838	3	5.596.348
838	4	9.485.364		
839	4	1.425.000		
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	2.985.765
		100	3	1.580.185
		100	4	635.696
		183	3	12.777
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	2.977.127
		100	3	504.192
		121	3	5.427.562
		131	3	1.224.472
		321	3	347.121
		331	3	339.900
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.688.169
		100	3	28.332
		321	3	61
		321	4	710.968
		332	4	471.504
		390	3	649
390	4	472		
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	14.159.040
		100	3	2.523.782
		100	4	9.450
		132	4	9.440.550
		332	4	5.489.313
		390	4	5.893
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/DF	183	3	4.447.589
		183	4	1.022.391
		220	1	19.808.301
		220	3	23.039.948
		220	4	14.332.205
		237	3	18.953.610
		237	4	359.360
		437	3	11.405.669
		437	4	9.039.498
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	100	1	3.481
		220	3	4.271.528
24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	100	3	1.181.237
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	320	3	99
24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	171	3	5.895
		183	3	24.718
		320	3	61.176

24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF	320	3	2.500
24909	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	392	3	1.790.058
		392	4	207.480
25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	3.177.844
		100	3	7.015.135
		100	4	150.400
		183	3	5.584.863
25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	123	3	164.502
		123	5	123.290
25904	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	3	209.576
25907	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF	393	3	7.512
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	100	1	6.469.447
		100	3	5.649.194
		100	4	1.438.125
		120	3	1.142.209
		161	3	2.817.393
		161	4	195.202
		183	3	1.235.923
		702	3	357.000
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	1	193.208
		100	3	467.369
		100	4	54.044
		183	3	0
		217	4	543.317
		220	3	1.097.474
		220	4	684
26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	220	3	121.609
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/DF	100	1	12.592.317
		100	3	2.852.545
		100	4	1.015.125
		110	4	5.251.132
		135	4	212.801
		161	4	3.506.072
		183	1	500.000
		183	3	2.844.889
		220	1	237.229
		220	3	1.438.639
		231	4	18.297.617
		237	3	5.308.784
		248	4	209.393
		335	4	1.043.932
		437	3	549.271
		448	4	126.553
		702	3	12.734.577
		732	4	10.312.900
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	12.022.939
		100	3	13.901.040
		100	4	15
		132	4	30.833
		183	1	587.007
		183	3	2.891.452
		220	1	103.747
		220	3	5.006.408
		220	4	1.467.726
		300	1	3.475
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	949.453
		100	3	6.837.100
		100	4	130.786
		161	3	4.995.492
		183	3	189
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	4.793.743
		100	3	1.110.094
		100	4	575.670
		111	3	360
		120	3	95.781
		120	4	50.667
		183	3	69.757
		183	4	301.992
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	513.636
		100	3	2.577.077
		100	4	2.324.227
		135	3	300.000
		183	3	625.802
		183	4	2.173.489
		220	1	1.428.909
		220	3	1.257.670
		220	4	2.605.805
		231	4	6.528.803
		232	3	640.970
		335	4	2.664.244
28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	169	3	803.091
		169	4	2.340.853

32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	100	1	27.945
		100	3	23.110
		206	1	162.502
		233	1	55.454
		266	1	263.826
		278	1	9.913
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	467	1	6.358
		100	1	1.294.282
		100	3	7.798.327
		100	4	91.789
		120	3	130.161
		183	3	652.373
34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	390	3	1.882
		732	4	2.235.000
		125	3	4.046.636
		125	4	65.789
40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	171	3	190.839
		325	3	8.265.848
		100	1	1.054.863
40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	100	3	9.361.433
		183	3	377.630
		100	1	481.515
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	100	3	71.329.370
		100	4	13.131.633
		100	1	37.398.950
		100	3	19.943.498
		100	4	336.481
		120	3	182.600
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR	183	3	32
		732	4	355.680
		100	1	105.167
		100	3	31.487
		183	1	301.908
44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	220	3	436.193
		100	1	1.092.724
		100	3	252.542
44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	171	3	95.000
		171	4	82.869
44904	FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL	320	3	25.795
44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL	100	3	469.612
44908	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100	3	381.684
		100	4	20.248
45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	5.191.084
		100	3	331.891
		100	4	4.651
		100	1	26.731.048
48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	3	6.086.105
		100	4	3.259.000
		132	4	1.500.000
		183	4	500.000
		390	4	216.302
		100	3	2.076
57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	100	1	3.372.829
		100	3	1.078.299
		100	4	454.272
		332	3	51.904
		702	3	4.000.000
		732	4	284.025
		733	4	340.686
59107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	100	1	3.231
59108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	100	1	50.191
		100	3	2.828
59109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	100	1	20.527
		100	3	413
		100	4	5.436
59110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	1	721
		100	3	1.622
59111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	120	3	110.113
59114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	100	4	999
59115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	100	1	1.195
		100	1	16.880
59117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	3	43.813
		100	4	11.953
		120	3	120
59121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	1	18.078
59122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	3	1.155
		100	4	2.460
59123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	100	1	21
59126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	100	1	3.136
		100	3	421
		120	3	150

59127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV	100	1	1
		100	3	848
		120	3	1.443
59128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	1	27
59130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII	100	1	3.724
		100	3	643
59131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX	100	1	2.684
		100	3	824
60101	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	100	3	220.580
61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	100	1	601.329
		100	3	1.011.045
		100	4	1.224.217
63101	SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	7.424.280
		100	3	1.880.502
		120	3	5.015
		160	1	5.331.018
		160	3	4.409.038
		183	3	192
		300	1	324.186
63901	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	100	1	10.601.568
		100	3	613.620
		100	4	12.500
64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	30.462.664
		100	3	5.125.636
		100	4	352.760
		183	1	5.853.948
		332	3	1.029.744
		332	4	214
		390	3	5.100
		390	4	986
64901	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	171	4	125.505
		183	4	4.373
		382	3	123.987
		382	4	106.812
66101	SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.929
		100	3	2.218
TOTAL				3.734.466.422

ANEXO X

AS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO PREVISTAS PARA O ANO DE 2025 SÃO:

1. Cobrança de tributos na fase de lançamento: ações direcionadas ao contribuinte, utilizando diversos canais de comunicação, tais como: envio de cartas, comunicação por e-mail, mensagens por SMS e WhatsApp;
2. Inscrição em Dívida Ativa: realização da inscrição dos débitos inadimplentes em Dívida Ativa, de forma a formalizar a cobrança;
3. Protesto de Dívida Ativa: débitos inscritos em Dívida Ativa são objeto de protesto em cartório, conforme legislação vigente, visando ao estímulo da quitação pelos devedores;
4. Processo licitatório para a contratação de Negativação de Dívida Ativa de Valores Reduzidos;
5. Projetos de auditoria fiscal especial concentrada de empresas contribuintes do ICMS apurado pelo regime normal, definidas em programação fiscal;
6. Projetos de auditoria contábil de empresas contribuintes do ICMS apurado pelo regime normal, definidas em programação fiscal;
7. Projetos de monitoramento e auditoria fiscal de empresas contribuintes do ICMS apurado pelo regime do Simples Nacional, definidas em programação fiscal;
8. Projetos de exclusão do regime do Simples Nacional de empresas que ultrapassaram o limite de faturamento máximo para este regime;
9. Diligências “in loco” para apurar denúncias de sonegação de ICMS, especialmente de não emissão de documento fiscal;
10. Diligências “in loco” para verificar indícios de sonegação de ICMS levantados pela programação fiscal;
11. Operações especiais para fiscalizar “in loco” determinadas empresas, quanto à correta emissão de documentos fiscais, ao uso de P.O.S etc, visando desestimular a prática da sonegação tributária.
12. Projeto de criação de Grupo de Trabalho para identificar e implementar metodologia de fiscalização de P.O.S, conforme legislação correlata;
13. Estudos para criação de novos projetos de auditoria fiscal especial concentrada.
14. Estudos para aprimoramento da auditoria contábil;
15. Capacitação dos auditores lotados na gerência para que fiquem cada vez mais especializados na identificação de fraudes tributárias;
16. Intercâmbio técnico com outros estados para melhorar a fiscalização de ICMS;
17. Definição, padronização e manualização de procedimentos, para ganho de produtividade, diminuição de erros, e aumento da eficiência, eficácia e efetividade das auditorias realizadas;
18. Reuniões periódicas com a Gerência de Programação Fiscal para discutir e analisar os resultados das auditorias finalizadas no período, visando definir falhas e oportunidades de melhoria;
19. Monitoramento continuado do comportamento tributário dos contribuintes de grandes segmentos econômicos, tais como: empresas de telecomunicação, energia elétrica, combustível, atacadistas e distribuidores, bem como os substitutos tributários do ICMS; Monitoramento e Auditoria do ICMS/ST e de contribuintes enquadrados nos regimes previstos na Lei nº 5005/2012, do Decreto nº 34.063/2012 e demais regimes especiais;
20. Monitoramento da remessa dos arquivos das empresas de Telecom e energia elétrica, para fins de verificação da regularidade fiscal;
21. Monitoramento das operações com combustíveis registradas no sistema SCANC;
22. Depuração cadastral dos contribuintes do ramo de combustíveis e lubrificantes, utilizando instrumentos como sugestão de suspensão de inscrição, denegação de emissão de NF, dentre outros.
23. Análise e propositura de alteração da legislação tributária com vistas à criação e aperfeiçoamento de mecanismos legais de controle da regularidade fiscal dos contribuintes;
24. Criação e aperfeiçoamento de painéis QlikView para monitoramento dos regimes especiais vigentes no DF;
25. Criação de Sistema de Restituição que permita o controle de valores e demais informações relativas ao crédito tributário objeto de pedidos de restituição e/ou ressarcimento de ICMS/ST;
26. Projeto de ICMS sobre o Frete: Transportadoras de outros estados, sem inscrição no CFDF, que iniciam o serviço de transporte de carga no Distrito Federal sem o recolhimento antecipado obrigatório do ICMS sobre o frete;
27. Monitoramento, via sistemas informatizados da SEFAZ/DF, da emissão de CTEs por empresas transportadoras de outros estados, sem inscrição no CFDF, que realizam prestação de serviços de transporte de carga cuja origem ocorra no Distrito Federal, sem o recolhimento antecipado do ICMS sobre o frete;
28. Envio de comunicados para as empresas transportadoras identificadas no monitoramento, possibilitando a regularização espontânea do ICMS devido, inclusive com a aplicação de multa reduzida;
29. Projeto CPF Varejista: Recuperar o ICMS sobre operações de revenda efetuadas por pessoas físicas que comercializam mercadorias sem inscrição no CFDF;
30. Monitoramento, via sistemas informatizados da SEFAZ/DF da emissão de notas fiscais para destinatários pessoas físicas, sem inscrição no CFDF, cuja habitualidade e volume caracterizam intuito comercial;
31. Auditoria Especial Concentrada das aquisições de mercadorias por pessoas físicas a partir dos indícios de irregularidades observados no monitoramento;
32. Orientação aos contribuintes sobre o correto procedimento a ser adotado nos casos de comercialização de mercadorias, especialmente no que diz respeito à inscrição no CFDF antes do início das operações e recolhimento do ICMS na forma definida no Regulamento;
33. Projeto Empresas Noteiras: Controlar e executar procedimentos administrativos e fiscais, visando combater a evasão de receitas e fraude fiscal; executar as atividades de inteligência fiscal na produção de base de conhecimento sobre práticas de fraudes fiscais estruturadas;
34. Visita in loco para confirmar a existência da empresa, cadastrada ou não no cadastro fiscal do DF, assim como para encontrar o verdadeiro responsável que se beneficia da fraude;

35. Investigação completa da fraude, cancelamento da Inscrição no CF/DF, declaração de inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, para cessar a emissão de novos documentos fiscais fraudulentos, e também para que a empresa do DF não seja destinatária desses mesmos documentos, podendo também acarretar outras medidas como lavratura de autos de infração, e cancelamento de crédito indevido;
36. Comunicação a outros estados, com a finalidade de cooperação fiscal, da existência de empresas neles situados e que estão envolvidas em operações ilícitas com o Distrito Federal;
37. Projeto Veículo Origem/Venda: O projeto consiste de uma investigação minuciosa para confirmar se o veículo foi vendido em outro Estado ou no DF para descobrir se tais veículos foram vendidos efetivamente no DF e faturados em outras unidades da federação, resultando, portanto, o início de procedimento fiscal (Auto de Infração) para cobrar o ICMS devido ao DF;
38. Solicitação aos compradores de veículos para que forneçam declaração à SEFAZ/DF a respeito do processo de aquisição realizada em outra unidade da federação, a fim de evitar a simulação ou ocultação de fatos geradores ocorridos no Distrito Federal;
39. Auditoria Especial Concentrada nas concessionárias de veículos do Distrito Federal, cujas declarações dos compradores indicam possível ocultação do fato gerador no DF;
40. Operações em Feiras e Exposições: notificação ao responsável pelo evento para apresentar o rol dos feirantes e contratos; verificação da regularidade do CNPJ, inscrição estadual, etc; conformidade da documentação fiscal com as mercadorias expostas a venda; cobrança do ICMS antecipado; caso haja irregularidade, retenção das mercadorias e lavratura de autos de infração e/ou apreensão e etc.;
41. Operações Fiscais Conjuntas: ocorrem normalmente ao final de cada mês, com a participação de um grande número de auditores de toda esta gerência, com o intuito não apenas de constatar as situações irregulares, mas também ampliar a sensação de risco e presença do fisco por parte de infratores e, desta forma, contribuir para o aumento na arrecadação espontânea;
42. Auditorias Concentradas: para verificação da regularidade fiscal das operações objeto da fiscalização de rotina, assim como para autuação de outras infrações constatadas no trânsito de mercadorias, mas praticadas de forma reiterada e passível de constatação mediante auditoria;
43. Monitoramento da Circulação de Mercadorias: por meio dos sistemas disponíveis (<http://receitaweb.fazenda.df.gov.br>, Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF e SIGEST);
44. Fiscalização em Trânsito: por meio de blitz e rondas, noturnas e diárias, em todo Distrito Federal para garantir a circulação de mercadorias devidamente acompanhadas de documentação fiscal idônea;
45. Fiscalização In Loco: da carga nacional nas transportadoras situadas no terminal de cargas do Aeroporto de Brasília;
46. Desembarço Aduaneiro das Mercadorias Importadas: sendo feito o controle das que possuem benefícios fiscais, diferimentos de ICMS, bem como o pagamento desse imposto;
47. Auditoria e Monitoramento no Aeroporto: de empresas autuadas durante ação fiscal nas transportadoras localizadas no Aeroporto de Brasília e que são contumazes em descumprir a legislação tributária do DF;
48. Monitoramento e Fiscalização, por meio do Painel Qlik View: da emissão de todas as notas fiscais emitidas e recebidas pelas empresas que representam indício de fraude em um período de 5 (cinco) anos; das mercadorias exportadas que não possuem o evento de averbação na NF-e e das mercadorias que saem do DF com Destino à Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), que não possuem o evento de internamento na NF-e; de situações de possíveis irregularidades em mercadorias enviadas ao DF por transportadoras, notificando as empresas para retenção das mercadorias para posterior conferência;
49. Incorporação e Doação de Materiais Declarados Abandonados: bens e mercadorias abandonados são destinados a órgãos e entidades da administração do DF, da administração federal ou a instituições beneficente e a campanhas públicas de cunho social;
50. Projeto Informativo Fiscal (Diligências): este projeto de diligência fiscal tem como propósito a elucidação das incertezas ou dúvidas dos contribuintes do DF, uma vez que tais dificuldades foram colhidas no Sistema de Gestão de Atendimento ao Contribuinte SIGAC, e sanar o cadastro fiscal do DF;
51. Projeto Cobrança do ICMS/Importação Remessa Postal GEFMT- A SEFAZ/DF fará convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos objetivando o recebimento e repasse do ICMS incidente sobre as remessas e encomendas internacionais importadas. Com isso, todos os tributos referentes à remessa, sejam federais ou estaduais, serão apresentados ao cliente em demonstrativo eletrônico único, viabilizando um processo único de pagamento e evitando a possibilidade de alguma remessa ser incorporada ao fluxo postal de distribuição antes do pagamento do ICMS, o que certamente imprime maior segurança e controle ao processo fiscal;
52. Criação de uma API: para recepcionar os dados do portal Único do Comercio Exterior PCCE visando integrar as informações geradas pela Declaração Única de Importação (DUIMP);
53. Criação de um Sistema de Geração de Auto de Infração: visando a fiscalização no embarque e desembarque do Aeroporto de Brasília, de modo a autuar imediatamente eventuais mercadorias que estejam sendo transportadas de forma irregular, bem como, cobrar imediatamente o ICMS importação na alfandega
54. Instalação e manutenção dos equipamentos de coleta, armazenamento e transmissão de dados das estradas e rodovias por meio de equipamentos de leitura óptica de caracteres (OCR), balanças dinâmicas (WIM) e sensores de medição volumétrica dos veículos;
55. Coleta de dados envolvendo captação, armazenamento e transmissão de dados coletados em estradas e rodovias do DF no ambiente de processamento da Contratada para o ambiente da Contratante;
56. Ações preditivas e seletivas de fiscalização reduzem custos, aumentam a arrecadação e proporcionam a real justiça fiscal, pois as abordagens são dirigidas aos contribuintes com suspeição e irregulares; e
57. Ferramentas tecnológicas avançadas visam integrar e analisar um gigantesco volume de dados que indique, de forma célere e tempestiva, quais os potenciais contribuintes infratores e os prováveis pontos de abordagem e fiscalização.

ANEXO XI

QUANTIDADE E VALORES DE DÉBITOS AJUIZADOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA
Posição Em: 31/12/2024

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$ 1,00)
Dívida Ativa Tributária	1.505.808	37.358.644.616
Dívida Ativa Não-Tributária	54.022	1.784.709.981
TOTAL	1.559.830	39.143.354.597

Fonte : Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal/SEEC-DF

ANEXO XII

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

R\$ (1,00)

EXERCÍCIO (1)	DÍVIDA ATIVA	NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA (2)	TOTAL
2022	1.789.490.483	656.858.956	2.446.349.439
2023	3.411.805.296	458.581.999	3.870.387.295
2024	4.292.520.480	513.794.682	4.806.315.162

(1) Posição no final do exercício.

(2) Estimativas para a inadimplência do IPTU/TLP e IPVA no final do exercício.

Fonte : Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal/SEEC-DF para a Dívida Ativa.

DECRETO Nº 46.797, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Institui Grupo Executivo para planejar e executar as festividades comemorativas do 65º aniversário de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo Executivo para planejar e executar as festividades comemorativas do 65º aniversário de Brasília, composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Chefia Executiva de Políticas Sociais do Gabinete do Governador, que o coordenará;

II - Casa Civil do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e

VII - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

§ 1º A Coordenação do Grupo Executivo pode convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades públicos e privados direta ou indiretamente envolvidos com o tema, quando for necessária manifestação específica para o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º Os titulares dos órgãos de que trata o caput devem encaminhar a indicação de seus representantes no Grupo Executivo, acompanhada dos respectivos contatos telefônicos, à Coordenação, no prazo de 5 dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 3º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo Executivo são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º Compete ao Grupo Executivo:

I - planejar e executar as festividades comemorativas do 65º aniversário de Brasília;

II - propor alterações, inclusões ou exclusões de eventos referentes às festividades; e

III - definir junto aos órgãos e entidades do Distrito Federal as demandas urgentes e necessárias para o êxito das festividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.798, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Denomina Dom José Freire Falcão o Complexo Viário do Sudoeste que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se como Complexo Viário Dom José Freire Falcão o Complexo Viário do Sudoeste, composto pela interseção do Eixo Monumental (Via S1) à Estrada Parque Indústrias Gráficas (EPIG), entre o Setor Sudoeste e o Cruzeiro, e, o Viaduto Engenheiro Luiz Carlos Botelho Ferreira, na Estrada Parque Indústrias Gráficas (EPIG).

Parágrafo único. Permanecem inalterados a denominação Avenida das Jaqueiras e o Viaduto Engenheiro Luiz Carlos Botelho Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.799, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, que consolida e regulamenta a legislação que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.466, de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.591/2024, DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º São isentos do pagamento do IPVA: (NR)

.....

XII - os veículos novos, no ano de sua aquisição, e os veículos, novos ou usados, movidos a motor elétrico, inclusive os denominados híbridos, movidos a motores a combustão e também a motor elétrico, observadas as seguintes condições:

a) o veículo deve ter sido adquirido de pessoa física, no caso de veículos usados, ou de estabelecimento revendedor, observado o disposto no § 30, localizados no Distrito Federal por consumidor final que esteja em situação regular perante a Fazenda Pública do Distrito Federal;

..... " (NR)

.....

§ 30. A aquisição de veículos de que trata o inciso XII com participação de concessionária localizada no Distrito Federal, em operação que ocorra faturamento direto ao consumidor pela montadora ou pelo importador, nos termos do Convênio ICMS N.º 51, de 15 de setembro de 2000, equipara-se à operação de aquisição de estabelecimento revendedor localizado no Distrito Federal. (AC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 29 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.800, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI- GDF 04009-0000054/2025-76, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01000255, de Assessor, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000189, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.801, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§

9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.801, de 29 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10001155).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.801, de 29 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 46.802, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04001-0000013/2025-03, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.802, de 29 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 38000277); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 38000242).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.802, de 29 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de janeiro de 2025

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2024 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas.

IBANEIS ROCHA

1



DISTRITO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LÍQUIDAS							
	janeiro/2024	fevereiro/2024	março/2024	abril/2024	maio/2024	junho/2024	julho/2024	agosto/2024
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.474.627.462,40	2.917.515.256,33	3.329.445.182,93	3.454.436.177,82	3.131.680.505,72	3.407.678.737,68	3.364.023.751,93	3.281.370.367,33
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.374.928.165,70	1.621.195.729,33	2.185.793.428,74	1.899.636.905,10	1.821.457.078,31	1.939.321.595,65	1.885.942.476,70	1.904.816.004,14
Custeados com recursos do DF	1.081.090.883,61	898.228.026,09	1.140.329.425,40	1.112.214.210,55	1.093.261.545,02	1.199.890.374,79	1.188.964.876,51	1.201.962.647,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	845.837.539,76	656.883.744,96	867.231.646,59	843.135.167,73	824.329.699,60	930.619.327,10	905.358.792,24	916.488.768,54
Obrigações Patronais	235.253.343,85	241.344.281,13	273.097.778,81	269.079.042,82	268.931.845,42	269.271.047,69	283.606.084,27	285.473.879,11
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	293.837.282,09	722.967.703,24	1.045.464.003,34	787.422.694,55	728.195.533,29	739.431.220,86	696.977.600,19	702.853.356,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	275.450.760,65	703.857.511,84	1.026.451.140,72	768.430.117,95	709.354.330,13	720.636.247,36	678.184.038,17	684.001.614,99
Obrigações Patronais	18.386.521,44	19.110.191,40	19.012.862,62	18.992.576,60	18.841.203,16	18.794.973,50	18.793.562,02	18.851.741,50
Pessoal Inativo e Pensionista ⁽²⁾	1.002.515.384,65	1.189.882.356,71	1.039.257.551,81	1.440.896.340,52	1.210.311.222,13	1.372.823.711,33	1.250.300.358,05	1.258.124.235,13
Inativo	845.941.632,71	1.009.851.138,35	870.595.869,77	1.247.833.189,99	1.026.261.773,39	1.160.775.922,07	1.068.380.533,63	1.073.109.055,12
Custeados com recursos do DF ⁽²⁾	302.560.715,64	336.230.024,79	281.405.380,85	275.405.300,63	300.433.511,27	289.632.185,35	313.331.860,90	319.336.364,09
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	543.380.917,07	673.621.113,56	589.190.489,12	972.427.889,36	725.828.262,12	871.143.736,72	755.048.672,73	753.772.691,03
Pensionista	156.573.751,94	180.031.218,36	168.661.682,04	193.063.150,53	184.049.448,74	212.407.789,26	181.919.824,42	185.015.180,01
Custeados com recursos do DF ⁽²⁾	72.416.561,90	77.902.889,52	71.783.759,02	69.262.846,93	77.832.373,55	74.142.431,46	75.692.542,85	77.194.437,28
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	84.157.190,04	102.128.328,84	96.877.923,02	123.800.303,60	106.217.075,19	137.905.357,80	106.227.281,57	107.820.742,73
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	94.810.755,57	87.845.190,92	75.333.562,80	80.431.368,52	99.269.271,20	92.848.218,19	56.161.913,35	45.366.517,05
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCFD/SIAFI)	0,00	16.183.650,77	26.224.195,30	28.434.011,22	0,00	0,00	168.664.008,22	70.398.068,44
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jetons	478.494,13	630.148,27	707.651,73	707.278,23	694.257,95	713.638,69	710.041,04	722.191,19
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.894.662,35	1.778.180,33	2.128.792,55	4.330.274,23	-51.323,87	1.971.573,82	2.244.954,57	1.943.351,38
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.400.379.034,25	2.039.044.266,27	2.192.697.156,81	2.226.105.186,69	1.976.578.945,72	2.210.864.497,64	2.208.286.019,54	2.115.733.375,86
Indenizações de PDV	4.445.702,65	5.071.834,68	4.982.139,64	4.964.126,17	4.934.554,81	4.932.998,86	4.930.714,47	4.853.964,01
Indenizações Por Exoneração e Demissão	667.088,18	6.569.534,66	3.251.592,34	2.236.729,31	1.897.892,79	1.888.556,41	1.671.110,20	2.940.895,01
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinc. (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00	4.700.000,00	4.576.196,64
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Pessoais	3.878.818,81	7.645.919,65	6.070.919,71	6.950.356,88	5.925.454,28	6.049.609,32	5.933.739,44	6.204.500,82
Abono Permanência ⁽¹⁾	8.171.040,07	3.938.323,70	4.074.767,75	4.015.769,07	4.230.483,28	4.293.103,76	4.677.674,38	4.484.459,65
Abono Pecuniário de Férias ⁽¹⁾	1.472.819,04	1.087.305,33	1.278.677,16	1.112.696,84	1.134.770,23	2.518.035,25	1.372.699,93	1.447.814,05
Licença Prêmio em Pecúnia ⁽¹⁾	27.160.023,90	26.174.514,13	5.798.963,68	12.443.620,50	5.116.744,39	5.709.754,38	5.529.554,38	7.140.226,04
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	16.403,87	40.507,24	172.904,21	38.018,48	148.652,65	78.863,58	3.337,96
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	61.431.801,98	62.665.912,84	59.397.758,75	61.644.906,94	59.518.269,81	61.910.986,91	66.673.213,03	66.171.737,90
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCFD no SIAFI	921.375.389,20	1.514.900.796,41	1.757.756.610,78	1.912.084.898,73	1.560.240.870,60	1.748.480.315,38	1.726.917.562,71	1.634.844.858,69
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) ⁽²⁾	371.776.350,42	410.973.721,00	350.045.219,76	220.479.178,04	333.541.887,05	350.932.484,72	385.800.887,42	383.065.385,09
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66 e X80	371.776.350,42	410.973.721,00	325.847.478,76	220.479.178,04	290.624.035,75	348.203.878,02	385.800.887,42	382.816.965,09
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	0,00	0,00	24.197.741,00	0,00	42.917.851,30	2.728.606,70	0,00	248.420,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	1.074.248.428,15	878.470.990,06	1.136.748.026,12	1.228.330.991,13	1.155.101.560,00	1.196.814.240,04	1.155.737.732,39	1.165.636.991,47

2

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	LIQUIDADAS				LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (B)	DESPESA TOTAL (C) = (A + B)
	setembro/2024	outubro/2024	novembro/2024	dezembro/2024			
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.978.609.471,77	3.547.156.809,53	3.587.396.632,51	3.840.132.681,41	39.314.073.037,36	275.103.706,94	39.589.176.744,30
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.845.216.368,64	1.860.748.788,93	2.029.329.326,36	2.335.415.138,68	22.703.801.006,28	210.874.611,24	22.914.675.617,52
Custeados com recursos do DF	1.154.121.119,93	1.189.263.456,65	1.216.122.447,46	1.397.116.261,44	13.872.565.275,10	189.066.553,70	14.061.631.828,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	868.970.086,03	906.232.901,04	925.630.043,94	1.065.575.959,01	10.556.293.676,54	167.290.006,16	10.723.583.682,70
Obrigações Patronais	285.151.033,90	283.030.555,61	290.492.403,52	331.540.302,43	3.316.271.598,56	21.776.547,54	3.338.048.146,10
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	691.095.248,71	671.485.332,28	813.206.878,90	938.298.877,24	8.831.235.731,18	21.808.057,54	8.853.043.788,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	672.292.454,91	652.669.522,40	775.040.082,58	917.225.538,96	8.583.593.360,66	19.543.400,06	8.603.136.760,72
Obrigações Patronais	18.802.793,80	18.815.809,88	38.166.796,32	21.073.338,28	247.642.370,52	2.264.657,48	249.907.028,00
Pessoal Inativo e Pensionista ⁽¹⁾	970.706.000,07	1.556.588.343,42	1.464.797.831,64	1.327.586.468,92	15.083.789.804,38	62.278.381,54	15.146.068.185,92
Inativo	805.241.041,52	1.351.393.658,75	1.246.076.276,23	1.137.059.030,75	12.842.519.122,28	38.529.632,82	12.881.048.755,10
Custeados com recursos do DF ⁽¹⁾	319.530.750,93	339.904.013,72	585.283.930,47	730.777.101,00	4.393.831.139,44	37.377.230,63	4.431.208.370,07
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	485.710.290,59	1.011.489.645,03	660.792.345,76	406.281.929,75	8.448.687.982,84	1.152.402,19	8.449.840.385,03
Pensionista	165.464.958,55	205.194.684,67	218.721.555,41	190.527.438,17	2.241.270.682,10	23.748.748,72	2.265.019.430,82
Custeados com recursos do DF ⁽¹⁾	77.206.797,31	78.674.074,74	98.830.812,27	116.038.247,91	966.977.774,74	22.243.704,50	989.221.479,24
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	88.258.161,24	126.520.609,93	119.890.743,14	74.489.190,26	1.274.292.907,36	1.505.044,22	1.275.797.951,58
O.D.P. Decor. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	40.306.750,39	173.143,72	81.859.290,85	25.579.753,72	779.985.736,28	0,00	779.985.736,28
O.D.P. Decor. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	119.715.496,92	128.877.409,73	8.669.628,98	146.963.898,14	714.130.367,72	1.338.718,90	715.469.086,62
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decor. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jetons	735.920,09	643.303,52	788.820,63	805.483,49	8.337.228,96	503.847,70	8.841.076,66
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.928.935,66	125.820,21	1.951.734,05	3.781.938,46	24.028.893,74	108.147,56	24.137.041,30
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.739.571.301,12	2.390.075.534,89	2.327.926.048,42	2.468.448.407,65	25.295.709.774,86	116.450.630,60	25.412.160.405,46
Indenizações de PDV	4.891.314,15	4.926.237,10	5.714.403,69	5.123.074,97	59.771.065,20	0,00	59.771.065,20
Indenizações Por Exoneração e Demissão	2.432.679,21	2.508.383,71	1.940.785,97	1.607.720,18	29.612.967,97	2.677.193,02	32.290.160,99
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198, §11)	4.456.272,00	1.707.444,67	3.267.394,89	12.331.644,27	55.038.952,47	0,00	55.038.952,47
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Pessoais	7.455.618,51	1.977.764,85	10.945.642,44	6.682.546,97	75.720.891,68	5.288.399,61	81.009.291,29
Abono Permanência	5.118.209,85	5.095.472,86	6.687.024,90	5.749.320,56	60.535.649,83	4.346.578,13	64.882.227,96
Abono Pecuniário de Férias	1.421.767,46	1.018.854,73	1.458.380,04	2.977.379,28	18.301.199,34	0,00	18.301.199,34
Licença Prêmio em Pecúnia	5.778.624,74	5.706.323,57	5.770.632,21	9.240.732,66	121.569.714,58	1.446.188,09	123.015.902,67
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	200.813,47	403.463,69	246.340,03	2.784.951,84	4.134.257,02	35.826.295,08	39.960.552,10
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.464.253,78	12.961.671,66	8.403.861,75	12.282.783,06	542.527.158,41	402.434,61	542.929.593,02
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.384.779.197,46	1.938.372.996,97	1.602.559.596,78	1.566.033.895,39	19.268.346.989,10	25.804.222,85	19.294.151.211,95
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) ⁽¹⁾	313.572.550,49	415.396.921,08	680.931.985,72	843.634.358,47	5.060.150.929,26	40.659.319,21	5.100.810.248,47
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66 e X80	313.572.550,49	415.396.921,08	611.527.382,30	799.001.918,53	4.876.021.266,90	37.361.734,90	4.913.383.001,80
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	0,00	0,00	69.404.603,42	44.632.439,94	184.129.662,36	3.297.584,31	187.427.246,67
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	1.239.038.170,65	1.157.081.274,64	1.259.470.584,09	1.371.684.273,76	14.018.363.262,50	158.653.076,34	14.177.016.338,84

3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL = (IV)	36.114.673.966,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	166.895.647,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	66.412.636,39	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	54.713.065,66	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL = (V)	35.826.652.617,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VI) = (III)	14.177.016.338,84	39,57
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.555.059.782,37	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.677.306.793,25	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	15.799.553.804,13	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1 : As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.**Nota 2** : Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao **Poder Legislativo**: PT 09272000190040002; PT 09272000190040003; PT 09122000190010015; PT 09122000190010016; PT 28846000190500032 e PT 28846000190500033.**Nota 3** : Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.**Nota 4** : O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal .HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIADANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERALIBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

4



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2023	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	13.558.597.174,21	13.861.001.555,81	14.575.870.664,96	9.883.663.019,95
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.099.782.247,08	5.053.043.216,64	5.062.191.398,08	5.006.108.009,70
Empréstimos	4.097.387.853,95	4.081.903.337,65	4.128.492.363,05	4.110.641.290,23
Internos	3.307.610.425,42	3.269.813.509,82	3.262.845.773,16	3.230.774.149,66
Externos	789.777.428,53	812.089.827,83	865.646.589,89	879.867.140,57
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	988.954.367,63	957.004.522,18	920.196.594,34	882.480.783,62
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	100.003.853,03	102.845.081,20	104.772.805,11	81.781.786,46
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF ⁽²⁾	100.003.853,03	102.845.081,20	104.772.805,11	81.781.786,46
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.440.025,50	14.135.356,81	13.502.440,69	12.985.935,85
De Tributos	1.230.972,60	1.098.571,51	879.521,59	776.882,95
De Contribuições Previdenciárias	12.209.052,90	13.036.785,30	12.622.919,10	12.209.052,90
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos ⁽³⁾	8.456.799.872,64	8.803.664.345,48	9.506.900.089,62	4.492.865.004,76
Outras Dívidas ⁽¹⁾	2.015.054,49	4.293.993,69	6.779.177,26	384.690.005,49
DEDUÇÕES (II)	5.928.650.000,84	7.258.910.301,92	7.357.763.028,47	5.168.981.926,05
Disponibilidade de Caixa	5.357.805.865,43	6.662.380.174,71	6.749.952.088,12	4.325.994.993,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.101.923.960,76	7.285.280.862,02	7.412.790.033,73	7.877.345.491,62
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) ⁽⁴⁾	1.359.135.207,57	90.549.251,93	80.606.042,93	1.442.728.056,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados ⁽⁵⁾	384.982.887,76	532.351.435,38	582.231.902,68	2.108.622.441,92
Demais Haveres Financeiros	570.844.135,41	596.530.127,21	607.810.940,35	842.986.932,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	7.629.947.173,37	6.602.091.253,89	7.218.107.636,49	4.714.681.093,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.214.094.007,28	34.774.282.473,39	36.037.968.310,66	36.114.673.966,81
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	72.340.115,61	75.424.252,35	173.858.730,92	166.895.647,68
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	33.141.753.891,67	34.698.858.221,04	35.864.109.579,74	35.947.778.319,13
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	40,91	39,95	40,64	27,49
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	23,02	19,03	20,13	13,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	66.283.507.783,34	69.397.716.442,08	71.728.219.159,48	71.895.556.638,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	59.655.157.005,01	62.457.944.797,87	64.555.397.243,53	64.706.000.974,43

5

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2023	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	575.774.304,37	575.774.304,37	575.774.304,37	744.841.238,60
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.783.072.502,11	416.905.468,09	239.178.246,05	1.862.541.786,17
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1: O item "Outras Dívidas" refere-se aos saldos das contas contábeis: **218910105** (Fundo de Reserva a Recompôr – Lides que o Ente é parte) e **218910108** (Fundo de Reserva a Recompôr – Depósitos de Terceiros).

Nota 2: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF, na coluna do 3º trimestre de 2024, ficaram limitados ao valor de R\$ 81.781.786,46, que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2024 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 153.268.229,27.

Nota 3: Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC; sendo que o saldo na coluna do 3º trimestre de 2024 refere-se ao saldo da conta contábil 221210200 (Precatórios de Benefícios Previdenciários - Regime Especial).

Nota 4: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 5: Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

HELVIO FERREIRA
 CONTADOR-GERAL DO DF
 CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
 SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

6



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	Até o 3º Quadrimestre 2023	Até o 1º Quadrimestre 2024	Até o 2º Quadrimestre 2024	Até o 3º Quadrimestre 2024
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	728.522.949,41	728.522.949,41	708.081.459,19	741.293.021,69
Em Operações de Crédito Externas	712.928.466,73	712.928.466,73	708.081.459,19	741.293.021,69
Em Operações de Crédito Internas	15.594.482,68	15.594.482,68	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	728.522.949,41	728.522.949,41	708.081.459,19	741.293.021,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.214.094.007,28	34.774.282.473,39	36.037.968.310,66	36.114.673.966,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	72.340.115,61	75.424.252,35	173.858.730,92	166.895.647,68
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.141.753.891,67	34.698.858.221,04	35.864.109.579,74	35.947.778.319,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	2,20	2,10	1,97	2,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	7.291.185.856,17	7.633.748.808,63	7.890.104.107,54	7.908.511.230,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	6.562.067.270,55	6.870.373.927,77	7.101.093.696,79	7.117.660.107,19

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	Até o 3º Quadrimestre 2023	Até o 1º Quadrimestre 2024	Até o 2º Quadrimestre 2024	Até o 3º Quadrimestre 2024
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

7



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2024	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
MOBILIÁRIA	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
CONTRATUAL	42.094.070,10	139.476.792,78
Interna	42.094.070,10	139.476.792,78
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
VALOR (III)	42.094.070,10	139.476.792,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :	VALOR	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (Últimos 12 meses) (IV)	36.114.673.966,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	166.895.647,68	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.947.778.319,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	139.476.792,78	0,39%
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas	5.751.644.531,06	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.176.480.077,95	14,40%
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	-	-
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	2.516.344.482,34	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
CONTADOR-GERAL DO DF
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

8



DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em R\$ 1,00

FUNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E)) -	(H)		(I) = G - H	
RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.551.228.456,36	132.842.444,81	982.952.384,57	3.050.464,68	55.453.535,12	0,00	376.929.627,18	1.022.306.763,40	0,00	-645.377.136,22
Recursos Não Vinculados de Impostos ⁽³⁾	1.386.239.535,00	132.011.694,70	933.839.190,00	1.997.201,53	45.232.724,50	0,00	273.158.724,27	930.419.381,80	0,00	-657.260.657,53
Outros Recursos não Vinculados	164.988.921,36	830.750,11	49.113.194,57	1.053.263,15	10.220.810,62	0,00	103.770.902,91	91.887.381,60	0,00	11.883.521,31
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.109.932.350,76	10.247.112,83	286.977.744,77	48.660,99	2.443.551.360,21	0,00	3.369.107.471,96	753.492.433,43	0,00	2.615.615.038,53
Recursos Vinculados à Educação	948.472.547,19	525.954,71	182.121.109,86	0,00	19.249.269,16	0,00	746.576.213,46	156.964.543,21	0,00	589.611.670,25
Transferências do FUNDEB	468.634.379,96	242,18	172.287.855,11	0,00	0,00	0,00	296.346.282,67	3.923.672,19	0,00	292.422.610,48
Outros Recursos Vinculados à Educação	479.838.167,23	525.712,53	9.833.254,75	0,00	19.249.269,16	0,00	450.229.930,79	153.040.871,02	0,00	297.189.059,77
Recursos Vinculados à Saúde	800.802.129,17	595.336,38	34.459.674,86	0,00	1.896.023,42	0,00	763.851.094,51	294.216.839,09	0,00	469.634.255,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	779.450.352,03	595.336,38	16.675.433,78	0,00	1.895.217,02	0,00	760.284.364,85	252.247.870,49	0,00	508.036.494,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	21.351.777,14	0,00	17.784.241,08	0,00	806,40	0,00	3.566.729,66	41.968.968,60	0,00	-38.402.238,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	43.257.844,79	0,00	331.449,93	0,00	8.652,10	0,00	42.917.742,76	6.850.506,67	0,00	36.067.236,09
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	510.845.413,27	2.315.432,43	18.438.272,22	0,00	273.989,39	0,00	489.817.719,23	65.898.160,27	0,00	423.919.558,96
Transf. de Conv. e Inst. Cong. (exceto Educ., Saúde e Assist.)	269.217.307,15	1.707.915,35	8.452.148,16	0,00	218.461,65	0,00	258.838.781,99	57.608.380,05	0,00	201.230.401,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	241.628.106,12	607.517,08	9.986.124,06	0,00	55.527,74	0,00	230.978.937,24	8.289.780,22	0,00	222.689.157,02
Demais Vinculações Legais	1.345.847.384,81	847.725,71	15.701.548,68	0,00	92.470.656,64	0,00	1.236.827.453,78	193.164.346,18	0,00	1.043.663.107,60
Recursos de Oper. de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde)	544.547.628,45	867,00	4.753.931,74	0,00	366.440,59	0,00	539.426.389,12	91.137.316,53	0,00	448.289.072,59
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.646.418,29	0,00	77.024,00	0,00	20.895.570,40	0,00	44.673.823,89	7.773.965,92	0,00	36.899.857,97
Rec. Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assist. e Prev.)	327.324.229,16	62.410,21	1.059.544,04	0,00	2.308.542,70	0,00	323.893.732,21	5.977.071,11	0,00	317.916.661,10
Outras Vinculações Legais	408.329.108,91	784.448,50	9.811.048,90	0,00	68.900.102,95	0,00	328.833.508,56	88.275.992,62	0,00	240.557.515,94
Recursos Extraorçamentários	2.229.171.500,76	0,00	0,00	0,00	2.218.949.143,30	0,00	10.222.357,46	0,00	0,00	10.222.357,46
Recursos Extraorçam. (Fontes Fed.: 860,861,862,869)	503.255.305,45	0,00	0,00	0,00	493.032.947,99	0,00	10.222.357,46	0,00	0,00	10.222.357,46
Conta Especial - Precatórios (Fonte Federal 500) ⁽³⁾	1.725.916.195,31	0,00	0,00	0,00	1.725.916.195,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	231.535.530,77	5.962.663,60	35.925.689,22	48.660,99	110.703.626,20	0,00	78.894.890,76	36.398.038,01	0,00	42.496.852,75

9

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	694.439.328,23	44.621.154,23	670.121.123,61	0,00	20.742.840,60	0,00	-41.045.790,21	61.031.163,36	0,00	-102.076.953,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização ⁽⁴⁾	11.321.528,88	85.316,95	157.451,88	0,00	39.462,17	0,00	11.039.297,88	30.000,00	0,00	11.009.297,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação	680.176.635,97	44.427.273,25	667.733.684,96	0,00	20.703.378,43	0,00	-52.687.700,67	60.071.447,22	0,00	-112.759.147,89
RPPS - Fundo em Reparação UGs IPREVS ⁽⁵⁾	671.273.683,22	44.427.273,25	667.733.684,96	0,00	63.254,62	0,00	-40.950.529,61	60.071.447,22	0,00	-101.021.976,83
Fontes RPPS das UGS do Executivo (Exceto IPREVs) ⁽⁶⁾	8.902.952,75	0,00	0,00	0,00	20.640.123,81	0,00	-11.737.171,06	0,00	0,00	-11.737.171,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.941.163,38	108.564,03	2.229.986,77	0,00	0,00	0,00	602.612,58	929.716,14	0,00	-327.103,56
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.355.600.135,35	187.710.711,87	1.940.051.252,95	3.099.125,67	2.519.747.735,93	0,00	3.704.991.308,93	1.836.830.360,19	0,00	1.868.160.948,74

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / CONTDF / SEFIN / SEEC

Nota 1: Na Coluna "Demais Obrigações Financeiras", não estão incluídos os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois esses saldos já estão incluídos nas colunas dos Restos a Pagar Processados.

Nota 2: Não estão incluídos nas disponibilidades de Caixa Bruta do RPPS os recursos das contas contábeis 11441XXXX, pertencentes aos Investimentos do RPPS, conforme MDF/STN 14ª edição.

Nota 3: Os dados do item "Conta Especial - Precatórios" no valor de R\$ 1.725.916.195,31, Fonte 100 (Fonte Federal 500), referem-se às contas contábeis 111310500 e 218810802 e foram computados na linha Recursos Extraorçamentários, conforme item 04.05.05.01, pág. 494 do MDF/STN 14ª Edição.

Nota 4: Os dados do item "Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização" referem-se às UGs: 320202 e 320206 (todas as fontes de recursos, exceto fonte Federal 802)).

Nota 5: Os dados do item "RPPS - Fundo em Reparação das UGs IPREVS" referem-se às UGs: 320201 e 320203 (todas as fontes de recursos, exceto fonte Federal 802).

Nota 6: Os dados do item "Fontes RPPS das UGS do Executivo (Exceto IPREVs)" referem-se às fontes de recursos do RPPS nas UGs do Poder Executivo (exceto Gestão 32203 do IPREV)

HELVIO FERREIRA
 CONTADOR-GERAL DO DF
 CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
 SESECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
 SESECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		36.114.673.966,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.947.778.319,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.826.652.617,08
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.177.016.338,84	39,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.555.059.782,37	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.677.306.793,25	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.799.553.804,13	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.714.681.093,90	13,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.895.556.638,26	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias	741.293.021,69	2,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.908.511.230,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	139.476.792,78	0,39
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.751.644.531,06	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.516.344.482,34	7,00
PODER EXECUTIVO		
RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.836.830.360,19	1.868.160.948,74

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
 CONTADOR-GERAL DO DF
 CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
 SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Institui o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento nos artigos 13 a 16, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica, que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e perene, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública – CGov, instituído pelo Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica da Secretaria de Governo do Distrito Federal terá a seguinte composição:

- I - Secretário da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- II - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Governo;
- III - Secretário Executivo da Secretaria Executiva das Cidades;
- IV - Secretária Executiva da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica;
- V - Chefe de Gabinete;
- VI - Subsecretária de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades;
- VII - Subsecretário de Operações nas Cidades;
- VIII - Subsecretário de Administração Geral;
- IX - Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico;

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado de Governo e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva de Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

§ 2º Compete ao presidente do Comitê autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

§ 3º Os membros do Comitê serão substituídos, quando da ausência ou impedimento legal, por seus substitutos indicados.

§ 4º O comparecimento a reunião do Comitê é de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§ 5º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas desta Secretaria para participarem das reuniões, bem como, solicitar a presença de representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta.

§ 6º O Comitê poderá convidar, sempre que necessário, profissionais de notório saber, especialistas ou representantes de interesses legítimos, para subsidiar e esclarecer sobre temas e questões constantes das pautas.

Art. 3º A Secretaria Executiva de Gestão Estratégica será a unidade de apoio administrativo e assessoramento, devendo auxiliar os trabalhos do Comitê, especialmente para:

- I - expedir comunicados, convocações e agendamento das reuniões do Colegiado;
- II - verificar a instrução dos processos submetidos ao Comitê;
- III - elaborar pautas e dar ciência de seu teor aos membros convocados; e
- IV - redigir atas das reuniões do Colegiado.

Art. 4º O quórum mínimo para as reuniões deverá ser de, pelo menos, 50% de seus integrantes.

Art. 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, assegurado ao Presidente o voto de desempate.

Art. 6º O Comitê deverá ter Reuniões Ordinárias mensais e Reuniões Extraordinárias a qualquer tempo, sendo que ambas poderão ser de forma presencial ou por videoconferência e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 dias úteis.

§ 1º O Comitê deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

§ 2º A agenda de reuniões do Comitê deverá ser aprovada na última reunião do ano em exercício para o ano subsequente. Sendo que, excepcionalmente, a primeira, agenda de reuniões deverá ser estabelecida até 30 dias após a publicação dessa Portaria.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 7º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica da Secretaria de Governo do Distrito Federal:

- I - implementar, manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;
- II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
 - a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
 - b) promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
 - c) implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
- III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública;
- IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;
- V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos;
- VI - aprovar programas, projetos, ações estratégicas, planos de ações e metas, propostos pelas unidades orgânicas da Secretaria de Governo do Distrito Federal;
- VII - garantir o ambiente propício para o desenvolvimento das ações decorrentes dos assuntos deliberados;
- VIII - definir prioridades, selecionar e aprovar as propostas de projetos submetidas ao Comitê;

IX - exercer outras atividades correlatas sempre que aprovadas pelo referido Comitê.

Art. 8º O Comitê poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública.

Parágrafo único. O Comitê deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 15, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 15 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor regulamentação dos critérios para concessão de Gratificação por Trabalhos com Raios X ou Substâncias Radioativas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor regulamentação dos critérios para concessão de Gratificação por Trabalhos com Raios X ou Substâncias Radioativas, nos termos do Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010, subsidiariamente, as normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os servidores abaixo indicados:

- I - ANGÉLICA CLAUDIA MENDONÇA LAUNÉ, matrícula nº 1.432.979-4, Assessora, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde;
 - II - CLÁUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula nº 197.025-9, Diretor de Pagamento de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde;
 - III - CLÁUDIO ROGÉRIO BIATO DA SILVA, matrícula nº 1.709.294-9, Gerente de Acompanhamento e Avaliação da Folha, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde;
 - IV - CAMILA GUIMARÃES GONDIN DE SOUSA LIPORONI, matrícula nº 269.565-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Engenheira de Segurança do Trabalho, da Gerência de Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Economia;
 - V - ANA PAULA VERAS DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 2704471, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Engenheira de Segurança do Trabalho, da Gerência de Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado de Economia;
 - VI - OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 277.186-1, Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Economia;
 - VII - CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1.430.947-5, Coordenadora de Carreiras e Remuneração, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Economia;
 - VIII - LUCIANA DA SILVA LIRA, matrícula nº 198.334-2, Administradora, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde;
 - IX - DONIZETE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 138.573-9, Técnico em Radiologia Médica, RTD colaborador Radiologia, da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, da Secretaria de Estado de Saúde;
 - X - MARCÉLIO EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula nº 1.440.101-0, Gerente de Física Médica, da Secretaria de Estado de Saúde;
 - XI - GUILHERME LOPES COUTINHO, matrícula nº 1.701.221-X, Médico Ortopedista e Traumatologista, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Secretaria de Estado de Saúde;
 - XII - JAMILLE SILVA AMORIM, matrícula nº 1.703.411-6, Chefe da Assessoria de Carreiras e Legislação, da Secretaria de Estado de Saúde; e
 - XIII - FELIPE RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 189.294-0, Assessor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde.
- Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho fica a cargo do integrante indicado no inciso I, sendo seu suplente aquele indicado no inciso II.
- Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos de que trata esta Portaria é de 90 dias, podendo ser prorrogado.
- Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
- NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
- LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece procedimentos para a compensação de valores recolhidos a maior por contribuintes participantes do Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal – EMPREGA - DF, par o Fundo instituído pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015 (PRÓ-RECEITA), e para o Fundo instituído pelo art. 209 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 (FUNDEFE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, e no caput do art. 159 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Os contribuintes participantes do Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal – EMPREGA - DF, que efetuarem recolhimento dos emolumentos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, referentes aos Fundos PRÓ-RECEITA e FUNDEFE, respectivamente, em valor superior ao exigido, poderão requerer a compensação do valor pago a maior, na forma desta Portaria, desde que inexistam valores recolhidos a menor em períodos de apuração anteriores.

§ 1º O interessado deverá solicitar a compensação de que trata o caput por meio do Sistema de Peticionamento do Distrito Federal (<https://sistemas.df.gov.br/protocolo/login>).

§ 2º O pedido de compensação gerará um processo SEI individualizado, sendo vedado o processamento de mais de um requerimento por meio de um mesmo processo SEI.

Art. 2º Deferido o pedido, o contribuinte deverá apresentar mensalmente as informações constantes dos Anexos I e II desta Portaria à Subsecretaria da Receita - SUREC, por meio do processo SEI a que se refere o § 2º do art. 1º.

§ 1º A apresentação de que trata o caput deverá ser realizada até o dia 5 de cada mês, para autorização da compensação nesse período de apuração.

§ 2º A SUREC verificará, até o dia 20 de cada mês, a existência de saldo autorizado para a compensação e, sendo o caso:

I - autorizará a compensação no período;

II - informará ao contribuinte o saldo remanescente, após a compensação; e

III - cientificará o Conselho Administrativo do PRÓ-RECEITA e o Gestor do FUNDEFE, conforme o caso, acerca da compensação.

§ 3º Não havendo manifestação da SUREC quanto ao disposto no § 2º, no prazo ali previsto, poderá o contribuinte realizar a compensação, ficando sujeito ao pagamento do montante compensado caso sobrevenha manifestação contrária à compensação.

§ 4º É vedada a compensação com débitos referentes a períodos anteriores ao do pedido.

§ 5º Os valores recolhidos a maior para cada Fundo só poderão ser usados para compensação de valores a serem recolhidos para o respectivo Fundo.

§ 6º O processo SEI a que se refere o § 2º do art. 1º será mantido aberto até o esgotamento do saldo autorizado para compensação.

§ 7º Esgotando-se os valores autorizados para compensação, a SUREC comunicará ao contribuinte o encerramento da autorização de compensação de que trata esta Portaria.

§ 8º O disposto neste artigo não dispensa o contribuinte de declarar mensalmente os valores devidos de cada Fundo no Registro E111 da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, por meio dos seguintes códigos de ajuste:

I - "DF057481", para os emolumentos do PRÓ-RECEITA; e

II - "DF057482", para os emolumentos do FUNDEFE.

Art. 3º Na hipótese do art. 2º, o contribuinte deverá retificar a EFD ICMS-IPI referente ao período em que foi efetuado o pagamento a maior, para declarar o valor efetivamente devido a cada Fundo, e informar no Registro E112:

I - no campo "NUM_DA", o número do documento de arrecadação relativo ao recolhimento do período;

II - no campo "NUM_PROC", o número do processo SEI a que se refere o § 3º do art. 1º;

III - no campo "IND_PROC", o indicador "0";

IV - no campo "PROC", a descrição resumida do deferimento da compensação (Exemplo: "Autorizada a compensação de R\$ 30,00 referente a recolhimento a maior no período."); e

V - no campo "TXT_COMPL", a expressão "Portaria nº 57, de 27 de janeiro de 2025".

§ 1º No período em que o valor pago a maior for aproveitado, o contribuinte deverá informar no Registro E112 da EFD ICMS-IPI:

I - no campo "NUM_DA", o número do documento de arrecadação relativo ao recolhimento do período, caso haja compensação parcial do valor devido no período;

II - no campo "NUM_PROC", o número do processo SEI a que se refere o § 3º do art. 1º;

III - no campo "IND_PROC", o indicador "0";

IV - no campo "PROC", a descrição resumida do valor compensado no período e do saldo remanescente (Exemplo: "Compensado R\$ 10,00 em função de pagamento a maior no período MM/AAAA. Saldo remanescente de R\$ 20,00."); e

V - no campo "TXT_COMPL", a expressão "Portaria nº 57, de 27 de janeiro de 2025".

§ 2º O contribuinte deverá informar no Registro E115 na EFD ICMS-IPI, para cada compensação:

I - no campo "COD_INF_ADIC":

a) o código "DF057481", para compensação referente ao PRÓ-RECEITA; e

b) o código "DF057482", para compensação referente ao FUNDEFE;

II - no campo "VL_INF_ADIC", o valor da compensação efetivada na competência;

III - no campo "DESCR_COMPL_AJ", o valor do saldo anterior a compensar e o valor do saldo remanescente.

Art. 4º Aplica-se a esta Portaria, no que couber, o disposto nos arts. 75 a 84 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I

COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR AO PRÓ-RECEITA

Processo SEI	Competência	Saldo Anterior (A)	Base de Cálculo da competência	Valor declarado do fundo na competência (B)	Valor a compensar na competência (C)	Valor a recolher D = (B-C)	Saldo Remanescente E= (A-C)
--------------	-------------	--------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------

ANEXO II

COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR AO FUNDEFE

Processo SEI	Competência	Saldo Anterior (A)	Base de Cálculo da competência	Valor declarado do fundo na competência (B)	Valor a compensar na competência (C)	Valor a recolher D = (B-C)	Saldo Remanescente E= (A-C)
--------------	-------------	--------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------	----------------------------	-----------------------------

PORTARIA Nº 67, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Divulga a realização das receitas que constituem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito do Distrito Federal referente ao exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar a realização das receitas que constituem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com base na execução orçamentária e financeira, referente ao 6º Bimestre de 2024, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 16 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DO FUNDEB
(Art. 16, § 4º, da Lei nº 14.113/2020)

MÍNIMO DE RECEITAS A SEREM DESTINADAS PARA O FUNDEB

Em R\$ 1,00

Natureza da Receita	Título	Realizada	20%
11125101	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	R\$ 1.624.024.075,43	R\$ 324.804.815,09
11125103	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	R\$ 130.115.964,61	R\$ 26.023.192,92
11125105	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	R\$ 41.885.880,26	R\$ 8.377.176,05
11125106	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	R\$ 17.915.007,65	R\$ 3.583.001,53
11125107	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - M	R\$ 9.250.921,59	R\$ 1.850.184,32
11125108	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - J	R\$ 23.746.093,08	R\$ 4.749.218,62
11125201	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	R\$ 287.159.101,58	R\$ 57.431.820,32
11125203	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos -	R\$ 5.895.066,11	R\$ 1.179.013,22
11125205	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - M	R\$ 7.528.823,00	R\$ 1.505.764,60
11125206	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - J	R\$ 3.338.428,36	R\$ 667.685,67
11125207	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - D	R\$ 325.627,27	R\$ 65.125,45
11125208	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - D	R\$ 1.328.294,89	R\$ 265.658,98
11145011	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	R\$ 11.394.748.333,78	R\$ 2.278.949.666,76
11145013	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	R\$ 125.266.496,68	R\$ 25.053.299,34
11145015	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	R\$ 31.442.938,04	R\$ 6.288.587,61
11145016	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	R\$ 31.075.472,13	R\$ 6.215.094,43
11145017	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	R\$ 8.734.973,22	R\$ 1.746.994,64
11145018	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	R\$ 25.638.920,29	R\$ 5.127.784,06
11145021	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	R\$ 99.578.286,78	R\$ 19.915.657,36
11145025	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	R\$ 59.901,96	R\$ 11.980,39
11145026	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de mora	R\$ 25.699,82	R\$ 5.139,96
17115001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	R\$ 1.280.963.151,10	R\$ 256.192.630,22
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	R\$ 485.446.831,17	R\$ 97.089.366,23
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	R\$ 1.880.799,77	R\$ 376.159,95
17115301	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Export	R\$ 12.592.530,70	R\$ 2.518.506,14
TOTAL		R\$ 15.649.967.619,27	R\$ 3.129.993.523,85

RECEITAS EFETIVAMENTE TRANSFERIDAS AO FUNDEB

Em R\$ 1,00

Natureza da Receita	Título	Realizada
17515001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 3.161.198.167,52
Conta Contábil	Título	Realizada
352220101	TRANSFERENCIA DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPE	R\$ 256.204.676,65
352220102	TRANSFERENCI DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM E RED.FINANCEIRO	R\$ 97.124.611,96
352220105	TRANSFERENCIA DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	R\$ 376.159,82
352220112	TRANSFERENCIA DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	R\$ 2.545.567,41
352220203	TRANSFERENCIA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	R\$ 1.498.890,58
352220205	TRANSFERENCIA DE RECEITA DE IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 326.530.388,98
352220207	TRANSFERENCIA DE RECEITA DE ITCD PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 57.845.565,98
352220302	TRANSFERENCIA DE RECEITA DE ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 2.309.089.315,94
352220901	TRANSFERENCIA REC.P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	R\$ 12.426.073,81
352220902	TRANSFERENCI REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	R\$ 11.777.619,78
352220903	TRANSFERENCIA REC.P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	R\$ 2.154.124,97
352220907	TRANSFERENCIA REC.P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JM DÍV. ATIVA DO ICMS	R\$ 6.845.510,45
352220908	TRANSFERENCIA REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JM. DÍV. ATIVA DO IPVA	R\$ 6.545.846,72
352220918	TRANSF. DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB DE FUNDO POBREZA	R\$ 19.698.569,50
352221001	TRANSFERENCIA DA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	R\$ 24.809.003,85
352221002	TRANSFERENCIA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	R\$ 25.726.241,12
TOTAL		R\$ 3.161.198.167,52

COMPARATIVO DA DESTINAÇÃO MÍNIMA COM AS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EFETIVAMENTE REALIZADAS PARA O FUNDEB

Transferências FUNDEB	VALOR		%
	BASE DE CÁLCULO	R\$15.649.967.619,27	100,0%
	EXIGÊNCIA LEGAL	R\$3.129.993.523,85	20,0%
	TRANSFERÊNCIA EFETIVA	R\$3.161.198.167,52	20,2%

DEMAIS RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB

Em R\$ 1,00

Natureza da Receita	Título	Realizada
17155201	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$75.862.654,95
17155001	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0
17155101	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0
13210101	APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (100%)	R\$30.835.929,53

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no inciso IV dos artigos 83 e 88, da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2024 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 6º bimestre de 2024 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei Orçamentária Anual/2024 - Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2024 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2024 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no Art. 2º destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos conselhos tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de dezembro de 2024, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.239.991.179,00	38.923.935.874,00	6.193.106.906,89	15,91	35.629.361.262,64	91,54	3.294.574.611,36
RECEITAS CORRENTES	31.862.563.970,00	36.935.001.929,00	6.091.229.644,16	16,49	35.311.014.553,93	95,60	1.623.987.375,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.340.953.125,00	22.594.771.276,00	3.510.434.142,04	15,54	22.026.523.802,37	97,49	568.247.473,63
Impostos	18.754.263.065,00	22.006.925.899,00	3.473.106.695,64	15,78	21.467.519.852,50	97,55	539.406.046,50
Taxas	586.690.060,00	587.845.377,00	37.327.446,40	6,35	559.003.949,87	95,09	28.841.427,13
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.556.211.722,00	2.800.823.442,00	536.887.279,74	19,17	2.748.879.741,26	98,15	51.943.700,74
Contribuições Sociais	2.256.502.279,00	2.486.113.999,00	481.388.817,13	19,36	2.422.600.641,41	97,45	63.513.357,59
Contribuições Econômicas	1.755.189,00	1.755.189,00	738.503,18	42,08	3.770.172,59	214,80	-2.014.983,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.954.254,00	312.954.254,00	54.759.959,43	17,50	322.508.927,26	103,05	-9.554.673,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.571.107.018,00	1.650.534.312,00	362.875.292,31	21,99	1.238.529.619,85	75,04	412.004.692,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.342.331,00	108.589.715,00	14.672.888,15	13,51	95.839.099,73	88,26	12.750.615,27
Valores Mobiliários	1.497.888.081,00	1.539.067.991,00	347.995.506,65	22,61	1.139.933.639,58	74,07	399.134.351,42
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	-	0,00	28.930,99	-	195.757,20	-	-195.757,20
Exploração de Recursos Naturais	2.876.606,00	2.876.606,00	177.313,45	6,16	2.332.198,73	81,07	544.407,27
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	653,07	-	228.924,61	-	-228.924,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	4.077,32	-	-	-	-13.290,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.345.572,00	4.345.572,00	719.910,03	16,57	3.400.684,90	78,26	944.887,10
RECEITA DE SERVIÇOS	1.168.227.733,00	1.352.339.527,00	265.263.154,11	19,62	1.361.261.613,32	100,66	-8.922.086,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	495.911.101,00	496.716.878,00	93.432.058,82	18,81	471.402.855,87	94,90	25.314.022,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	153.332.162,00	153.332.162,00	20.056.380,66	13,08	131.633.041,74	85,85	21.699.120,26
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	469.320.792,00	652.626.809,00	151.740.374,19	23,25	731.446.209,56	112,08	-78.819.400,56
Serviços e Atividades Financeiras	49.663.678,00	49.663.678,00	34.340,44	0,07	26.741.285,16	53,84	22.922.392,84
Outros Serviços	-	-	-	-	38.220,99	-	-38.220,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.308.961.014,00	7.330.879.644,00	1.191.887.499,57	16,26	6.719.849.548,43	91,66	611.030.095,57
Transferências da União e de suas Entidades	3.520.896.155,00	4.308.565.547,00	604.893.521,25	14,04	3.487.009.824,42	80,93	821.555.722,58
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	62.171.484,00	77.645.620,00	265.649,18	0,34	56.054.001,28	72,19	21.591.618,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	83.586,00	-	-	-	-	83.586,00
Transferências de Instituições Privadas	15.375.394,00	15.375.394,00	3.138.840,69	20,41	11.887.773,18	77,32	3.487.620,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.704.682.396,00	2.923.373.912,00	582.976.916,01	-	3.161.198.167,52	-	-237.824.255,52
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	5.835.585,00	5.835.585,00	612.572,44	10,50	3.699.782,03	63,40	2.135.802,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	912.757.786,00	1.201.308.156,00	223.158.289,04	18,58	1.212.556.253,80	100,94	-11.248.097,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	346.505.874,00	351.047.975,00	87.760.759,37	25,00	418.123.121,57	119,11	-67.075.146,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.292.469,00	98.593.425,00	51.601.778,62	52,34	167.819.699,49	170,21	-69.226.274,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	1.707.313,00	-	-	-	-	1.707.313,00
Demais Receitas Correntes	467.959.443,00	749.959.443,00	83.795.751,05	11,17	626.613.432,74	83,55	123.346.010,26
RECEITAS DE CAPITAL	1.377.427.209,00	1.988.933.945,00	101.877.262,73	5,12	318.346.708,71	16,01	1.670.587.236,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	794.993.676,00	1.258.956.568,00	39.774.731,90	3,16	139.476.792,78	11,08	1.119.479.775,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	641.480.508,00	1.105.443.400,00	39.774.731,90	3,60	139.476.792,78	12,62	965.966.607,22
Operações de Crédito - Mercado Externo	153.513.168,00	153.513.168,00	-	-	-	-	153.513.168,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.757.460,00	28.282.751,00	6.577.601,51	23,26	10.482.210,17	37,06	17.800.540,83
Alienação de Bens Móveis	12.769.803,00	20.295.094,00	1.084.608,80	5,34	1.916.905,01	9,45	18.378.188,99
Alienação de Bens Imóveis	7.987.657,00	7.987.657,00	5.492.992,71	68,77	8.565.305,16	107,23	-577.648,16
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	34.449.374,00	45.253.786,00	2.751.899,11	6,08	31.678.504,14	70,00	13.575.281,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	527.226.699,00	656.440.840,00	52.773.030,21	8,04	136.709.201,62	20,83	519.731.638,38
Transferências da União e de suas Entidades	334.869.354,00	414.095.147,00	52.773.030,21	12,74	136.709.201,62	33,01	277.385.945,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	192.357.345,00	242.345.693,00	-	-	-	-	242.345.693,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.536.791.434,00	3.534.998.903,00	612.345.920,27	17,32	3.301.446.408,28	93,39	233.552.494,72
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.776.782.613,00	42.458.934.777,00	6.805.452.827,16	16,03	38.930.807.670,92	91,69	3.528.127.106,08
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	35.776.782.613,00	42.458.934.777,00	6.805.452.827,16	16,03	38.930.807.670,92	91,69	3.528.127.106,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.507.464.562,00	-	-	4.507.464.562,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	557.869.932,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.949.594.630,00	-	-	4.507.464.562,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS k
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE h			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	33.602.686.658,00	43.524.169.946,00	6.606.715.932,31	37.165.148.341,70	6.359.021.604,30	7.753.087.787,22	35.303.270.142,74	8.220.899.803,26	33.564.821.699,51	1.861.878.198,96
DESPESAS CORRENTES	29.276.294.033,00	37.160.463.680,70	6.433.484.943,13	34.467.372.210,51	2.693.091.470,19	7.108.409.219,71	33.007.579.496,69	4.152.884.184,01	31.305.462.342,76	1.459.792.713,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.729.992.013,00	18.887.874.402,00	3.995.218.440,15	18.068.009.232,80	819.865.169,20	3.919.756.069,22	17.823.812.055,20	1.064.062.346,80	16.389.794.162,10	244.197.177,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.783.944,00	501.750.603,00	36.747.467,36	451.714.840,08	50.035.762,92	57.379.229,87	451.714.840,08	50.035.762,92	451.714.840,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.095.518.076,00	17.770.838.675,70	2.401.519.035,62	15.947.648.137,63	1.823.190.538,07	3.131.273.920,62	14.732.052.601,41	3.038.786.074,29	14.463.953.340,58	1.215.595.536,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.140.669.789,00	5.695.904.130,30	173.230.989,18	2.697.776.131,19	2.998.127.999,11	644.678.567,51	2.295.690.646,05	3.400.213.484,25	2.259.359.356,75	402.085.485,14
INVESTIMENTOS	2.385.278.462,00	4.711.218.311,30	43.183.032,30	1.927.544.709,34	2.783.673.601,96	480.831.341,64	1.537.880.098,29	3.173.338.213,01	1.502.022.546,65	389.664.611,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	53.285.781,00	146.982.149,00	11.429.130,52	91.226.878,08	55.755.270,92	3.365.345,56	78.836.208,08	68.145.940,92	78.362.470,42	12.390.670,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	702.105.546,00	837.703.670,00	118.618.826,36	679.004.543,77	158.699.126,23	160.481.880,31	678.974.339,68	158.729.330,32	678.974.339,68	30.204,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.185.722.836,00	667.802.135,00	-	-	667.802.135,00	-	-	667.802.135,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	2.174.095.955,00	3.442.229.393,00	600.285.269,31	3.379.169.074,66	63.060.318,34	606.985.904,66	3.320.543.245,67	121.686.147,33	3.091.206.246,68	58.625.828,99
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	35.776.782.613,00	46.966.399.339,00	7.207.001.201,62	40.544.317.416,36	6.422.081.922,64	8.360.073.691,88	38.623.813.388,41	8.342.585.950,59	36.656.027.946,19	1.920.504.027,95
SUPERÁVIT (IX)				-1.613.509.745,44						

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

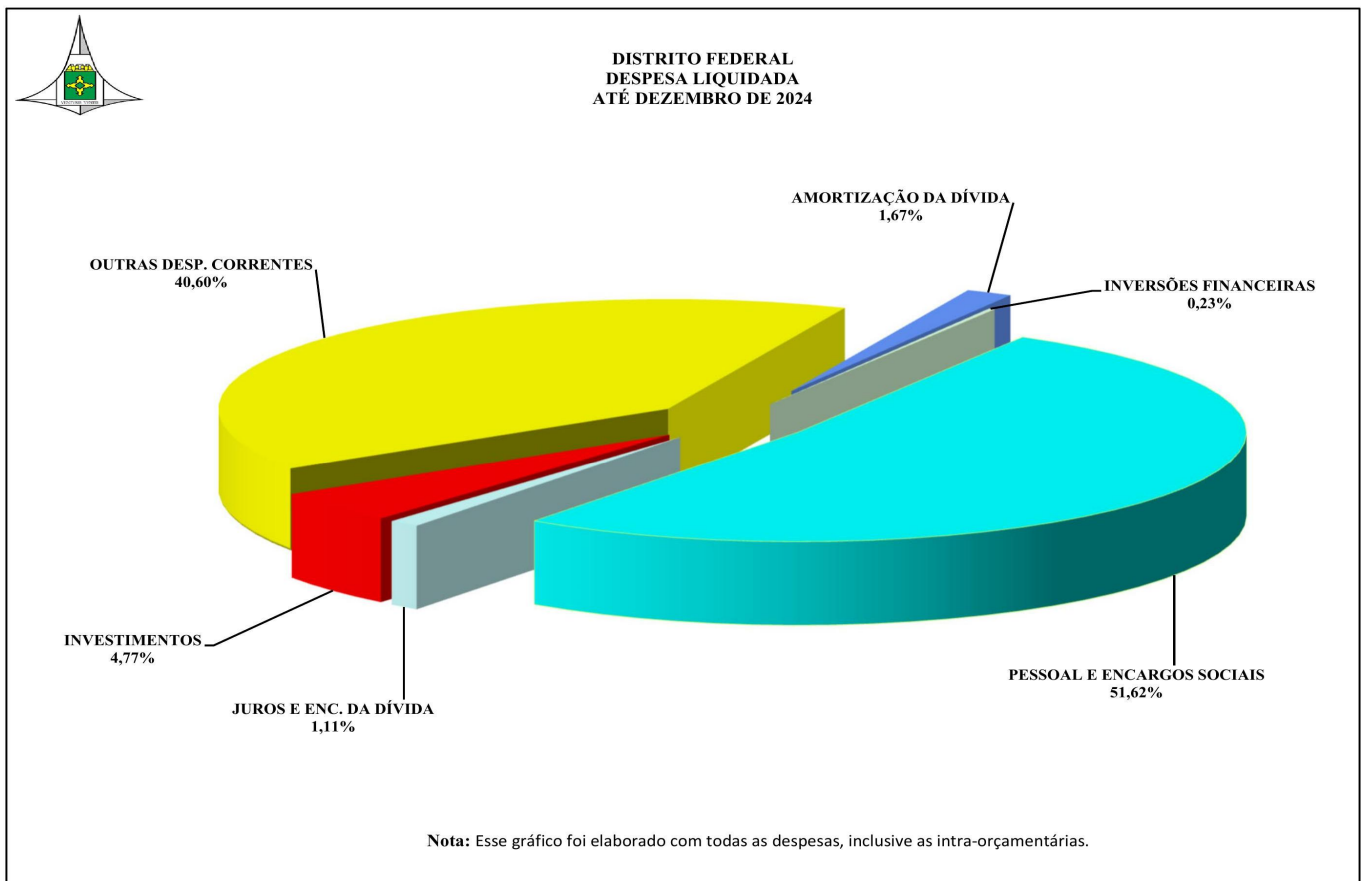
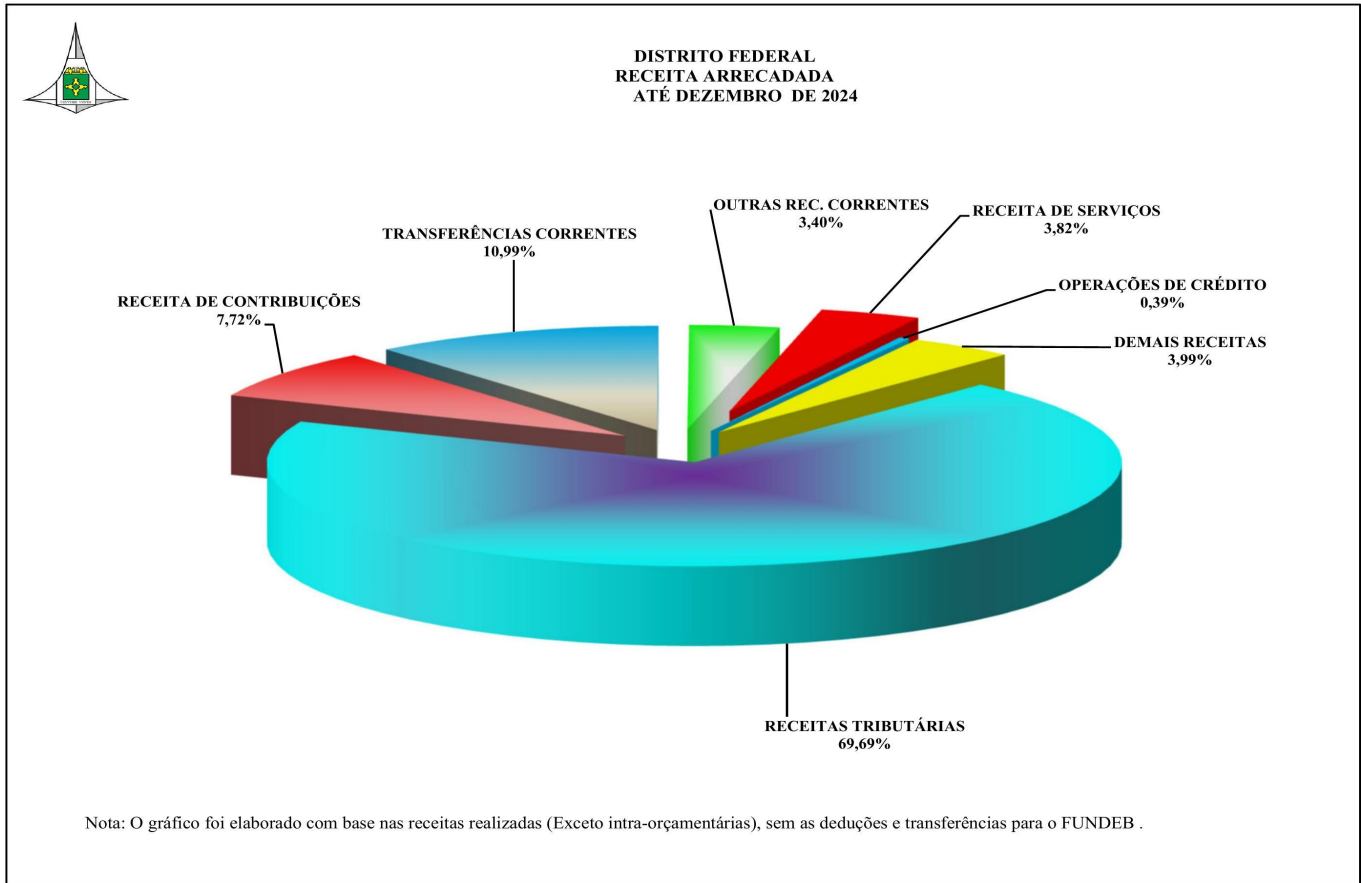
Nota: As Receitas estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e deduções para o FUNDEB, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição, Item 03.01.01.01

Responsável Técnico: Helvivo Ferreira
Auditor de Controle Interno
Contador-Geral do DF / SEFIN / SEEC - CRC-DF/6.659

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.536.791.434,00	3.534.998.903,00	612.345.920,27	17,32	3.301.446.408,28	93,39	233.552.494,72
RECEITAS CORRENTES	2.536.791.434,00	3.534.998.903,00	612.345.920,27	17,32	3.301.446.408,28	93,39	233.552.494,72
IMPOSTOS, TAXAS	-	17.500.000,00	33.905,64	0,19	1.379.888,34	7,89	16.120.111,66
Impostos	-	17.500.000,00	33.736,08	0,19	1.351.742,01	7,72	16.148.257,99
Taxas	-	-	169,56	-	28.146,33	-	-28.146,33
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.060.040.236,00	2.924.660.236,00	529.094.454,82	18,09	2.797.677.222,80	95,66	126.983.013,20
Contribuições Sociais	2.060.040.236,00	2.924.660.236,00	529.094.454,82	18,09	2.797.677.222,80	95,66	126.983.013,20
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	439.608.578,00	555.696.047,00	73.067.883,27	13,15	487.698.896,65	87,76	67.997.150,35
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	73.475.837,00	73.475.837,00	32.922.173,65	44,81	129.801.115,24	176,66	-56.325.278,24
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	55.744.035,00	55.744.035,00	3.327.682,08	5,97	42.835.756,91	76,84	12.908.278,09
Serviços de Atividades Referentes à Saúde	310.388.706,00	426.476.175,00	36.818.027,54	8,63	315.062.024,50	73,88	111.414.150,50
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000.000,00	36.000.000,00	10.098.225,27	28,05	13.751.655,00	38,20	22.248.345,00
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	36.000.000,00	36.000.000,00	10.098.225,27	28,05	13.751.655,00	38,20	22.248.345,00
Transferências Correntes Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.142.620,00	1.142.620,00	51.451,27	4,50	938.745,49	82,16	203.874,51
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	1.142.620,00	1.142.620,00	70.268,88	6,15	534.356,51	46,77	608.263,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	18.817,61	-	289.641,03	-	-289.641,03
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	114.747,95	-	-114.747,95
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO AUTORIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (c = (a - b)), DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (e = (a - d)), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, and CULTURA.

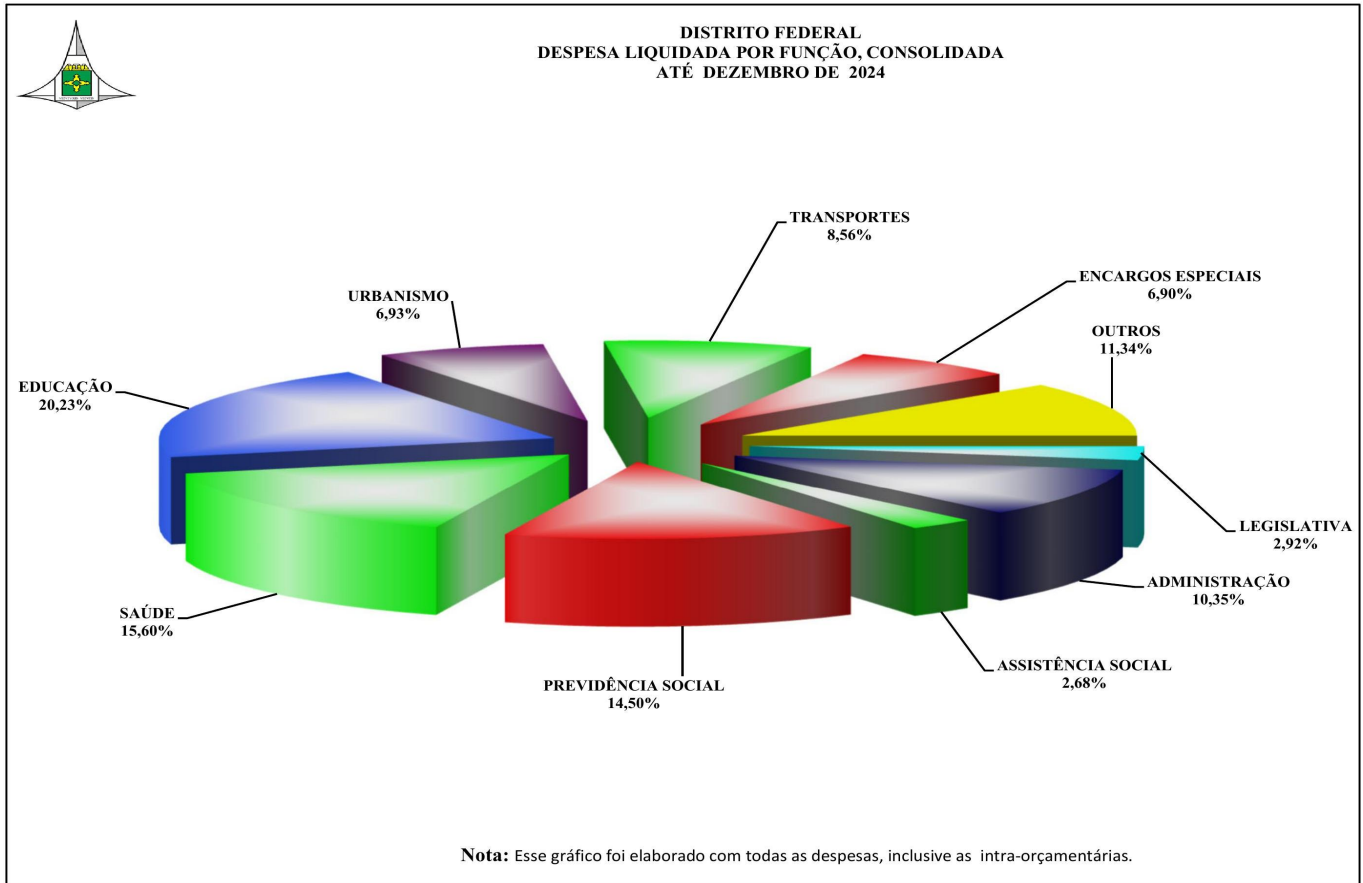
8

URBANISMO	2.238.270.220,00	3.331.615.302,10	513.361.135,02	2.775.728.595,11	6,85	555.886.706,99	655.667.654,36	2.581.630.916,27	6,68	749.984.385,83	194.097.678,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	579.543.757,00	855.210.216,00	157.116.826,03	720.245.198,19	1,78	134.965.017,91	160.304.778,09	640.351.208,29	1,66	214.859.007,61	79.893.989,80
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.840.000,00	3.386.318,00	99.606,00	2.917.276,08	0,01	445.041,92	159.571,83	2.772.028,18	0,01	614.289,82	16.247,90
ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.000.000,00	8.514.888,00	-1.734.241,22	6.479.735,58	0,02	2.035.152,42	167.916,30	4.973.355,62	0,01	3.541.532,38	1.506.379,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	194,60	0,00	194,60	0,00	194,60	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.291.250,00	14.156.611,00	0,00	0,00	0,00	14.156.611,00	0,00	0,00	0,00	14.156.611,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	1.643.778,00	0,00	343.777,77	0,00	1.300.203,23	0,00	343.777,77	0,00	1.300.000,23	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	465.869.714,00	831.018.865,10	96.062.382,94	543.032.375,91	1,34	287.906.489,59	195.445.959,19	497.326.059,68	1,29	333.692.815,42	45.706.324,83
SERVIÇOS URBANOS	673.977.020,00	1.139.213.359,00	198.020.322,07	1.104.269.960,61	2,72	34.943.398,39	212.400.138,81	1.072.125.163,85	2,78	67.088.195,15	32.144.736,76
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	265.551,00	183.403,00	0,00	12.531,99	0,00	170.871,01	0,00	0,00	0,00	183.403,00	12.531,99
ENERGIA ELÉTRICA	311.910.925,00	269.486.291,00	48.741.485,95	266.918.612,54	0,66	2.657.678,45	45.026.668,26	240.836.457,99	0,62	288.643.831,01	26.082.154,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	176.125.000,00	205.830.389,00	14.054.743,35	128.569.188,82	0,32	77.261.200,18	41.395.399,11	121.246.501,50	0,31	84.584.337,50	7.323.137,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.029.000,00	2.950.989,00	1.000.000,00	2.915.743,42	0,01	35.245,58	767.231,77	1.656.627,69	0,00	1.294.361,31	1.259.115,73
HABITAÇÃO	92.842.168,00	142.000.070,00	10.657.453,90	102.522.968,25	0,25	39.477.101,75	18.816.136,77	98.050.411,18	0,25	43.949.658,82	4.472.557,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.144.710,00	45.894.342,00	3.925.834,49	45.446.437,27	0,11	447.904,73	7.098.615,75	44.694.465,44	0,12	1.199.876,56	751.971,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.800.000,00	3.285.000,00	1.221.042,41	3.227.085,99	0,01	57.914,01	787.778,00	2.790.813,99	0,01	494.186,01	436.272,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	48.877.458,00	92.800.728,00	5.500.577,00	53.848.627,67	0,13	38.952.100,33	10.929.743,02	50.564.314,43	0,13	42.236.413,57	3.284.313,24
SANEAMENTO	21.929.282,00	88.059.136,00	187.427,03	85.993.011,44	0,21	2.066.124,56	3.211.727,20	84.592.941,60	0,22	3.466.194,94	1.400.070,38
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.035.262,00	2.071.262,00	-776.010,64	394.347,97	0,00	1.676.914,03	56.384,12	388.746,53	0,00	1.682.515,47	5.601,44
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.844.020,00	85.987.874,00	963.437,67	85.598.663,47	0,21	389.182,53	3.155.342,29	84.204.193,07	0,22	1.783.629,47	1.394.464,94
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	195.416.045,00	261.954.479,00	32.703.376,03	208.108.063,37	0,51	53.846.415,63	42.493.290,01	198.253.728,91	0,51	63.700.750,09	9.854.334,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.424.789,00	174.693.160,00	25.448.991,15	167.379.894,13	0,41	7.313.265,87	33.325.957,63	164.214.999,36	0,43	10.478.160,64	3.164.894,77
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.149.233,00	10.148.233,00	956,84	6.393.184,14	0,00	3.754.550,88	2.531.822,29	6.110.210,94	0,00	4.037.274,86	282.289,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	211.000,00	229.686,00	0,00	228.655,10	0,00	1.030,90	92.400,00	228.655,10	0,00	1.030,90	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	11.755,00	0,00	38.245,00	11.755,00	11.755,00	0,00	38.245,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.880.446,00	53.570.934,00	5.668.941,21	20.745.256,77	0,05	32.825.677,23	3.813.060,72	15.100.560,78	0,04	38.470.373,22	5.644.895,99
CONTROLE AMBIENTAL	9.432.002,00	13.790.111,00	2.063.750,93	12.114.227,83	0,00	1.875.853,17	1.943.073,28	11.375.115,94	0,00	2.414.995,57	739.141,89
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.912.369,00	9.425.870,00	-1.446.905,27	1.235.060,40	0,00	8.190.809,60	775.221,09	1.211.712,49	0,00	8.214.157,51	23.347,91
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	12.000,00	46.543,00	0,00	0,00	0,00	46.543,00	0,00	0,00	0,00	46.543,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	179.692.254,00	214.682.605,00	79.293.433,01	195.628.912,41	0,48	19.053.692,59	66.062.322,67	163.526.207,40	0,42	51.156.397,60	32.102.705,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.151.584,00	13.654.863,00	1.249.448,52	12.904.447,80	0,03	750.412,20	2.573.652,04	11.866.993,57	0,03	1.787.869,43	1.037.544,23
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.794.967,00	297.662,00	4.629,40	240.598,14	0,00	57.063,86	70.760,48	227.993,46	0,00	70.568,54	13.504,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	490.000,00	0,00	450.272,18	0,00	39.722,82	23.407,05	300.890,03	0,00	189.109,97	149.362,15
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	17.564,00	17.564,00	0,00	0,00	0,00	17.564,00	0,00	0,00	0,00	17.564,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	87.191.478,00	61.880.080,00	18.443.231,86	52.519.474,30	0,13	9.360.605,70	7.052.847,48	36.167.489,92	0,09	25.712.590,08	16.351.984,38
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	501.500,00	1.951.101,00	1.949.980,11	1.950.967,20	0,00	133,80	1.950.967,20	1.950.967,20	0,01	133,80	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	68.435.181,00	107.591.335,00	50.146.143,12	98.764.132,83	0,24	8.827.202,17	40.616.657,52	84.214.625,43	0,22	23.376.709,57	14.549.507,40
PROMOÇÃO COMERCIAL	2.800.000,00	28.800.000,00	7.500.000,00	28.799.019,96	0,07	980,04	13.774.030,80	28.798.147,79	0,07	1.852,21	872,17
AGRICULTURA	220.083.793,00	273.964.854,00	40.292.986,15	225.727.368,83	0,56	48.237.485,17	45.507.000,21	220.058.987,65	0,57	53.905.866,35	5.668.381,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.605.307,00	203.688.906,00	36.051.619,85	197.709.617,29	0,49	5.978.288,71	39.698.666,99	195.796.220,59	0,51	7.892.665,41	1.913.396,70
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.149.233,00	997.069,00	0,00	919.567,32	0,00	77,50	256.349,71	6.110.210,94	0,00	352.734,86	275.290,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	227,20	7.472,64	0,00	27.527,36	934,08	7.472,64	0,00	27.527,36	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.055.000,00	2.914.770,00	-82.872,82	1.130.902,76	0,00	1.783.867,24	262.558,45	1.130.902,76	0,00	1.783.867,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.995,96	199,99	0,00	199,99	0,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.800.000,00	250.000,00	249.925,00	249.925,00	0,00	75,00	182.637,50	182.637,50	0,00	67.362,50	67.287,50
CONTROLE AMBIENTAL	365.000,00	551.766,00	236.141,10	395.328,20	0,00	156.437,80	146.366,10	303.553,20	0,00	246.212,80	89.775,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.631.275,00	18.791.601,00	-93.903,94	5.069.803,40	0,01	13.721.797,60	1.180.052,72	4.954.556,11	0,01	13.837.044,89	115.247,29
EXTENSÃO RURAL	5.062.008,00	35.125.239,00	3.195.373,41	12.128.302,12	0,03	22.996.936,82	2.385.511,98	8.920.916,61	0,02	26.204.322,39	3.207.385,51
Promoção da Produção Agropecuária	170.000,00	1.146.227,00	780.477,61	830.924,26	0,00	315.302,74	790.755,61	830.924,26	0,00	315.302,74	0,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE COMERCIALIZAÇÃO	120.000,00	1.434.244,00	1.817,92	23.784,44	0,00	1.410.459,56	1.817,92	23.784,44	0,00	1.410.459,56	0,00
9	5.000,00	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00	0,00	0,00	0,00	429,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.520.000,00	6.062.996,00	-11.785,14	6.051.210,63	0,01	11.785,37	248.161,38	6.051.210,63	0,02	11.785,37	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.060.000,00	1.168.471,00	133.191,87	1.010.534,87	0,00	157.936,13	133.191,87	1.010.534,87 </			

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO AUTORIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (c = a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (e = a - d), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include categories like LEGISLATIVA, ESSENCIAL À JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA, URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES, and TRANSPORTE.

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil. Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



ESPECIFICAÇÃO	janeiro-24	fevereiro-24	março-24	abril-24	maio-24	junho-24	julho-24
RECEITAS CORRENTES (I)	3.156.517.292,19	3.337.585.408,23	2.940.819.397,57	2.921.383.407,35	3.720.414.470,44	3.293.507.417,01	3.144.381.711,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.985.012.164,20	2.133.022.070,88	1.895.968.105,01	1.953.557.268,08	2.533.470.688,70	2.085.823.967,76	2.103.832.714,08
IPTU	34.780.538,52	31.028.603,89	33.143.829,83	50.416.188,83	564.175.794,77	111.590.911,04	113.815.924,38
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	365.934.443,46	319.768.659,23	439.901.024,01	387.863.374,53	393.093.776,24	396.788.826,28	403.082.897,07
IPVA	174.004.915,14	562.461.137,04	169.582.927,13	163.732.075,14	158.108.310,45	148.630.417,05	148.789.340,39
ITCD	28.037.654,65	24.386.580,00	23.900.472,08	25.969.109,64	22.350.761,10	20.528.756,00	23.286.542,41
ITBI	51.953.759,11	48.972.197,49	52.231.883,02	53.340.728,20	51.513.184,37	55.122.050,34	60.736.553,69
ICMS	982.448.112,14	851.489.517,28	840.357.124,42	963.350.679,20	939.074.803,88	1.014.149.631,06	1.018.824.186,91
ISS	302.367.713,06	214.946.381,45	293.427.419,31	271.102.932,60	282.381.849,80	290.619.783,35	283.669.647,87
Outros Impostos	3.296.827,41	3.027.659,18	7.093.822,65	4.291.702,24	4.114.146,78	2.693.542,94	4.342.221,05
Taxas	42.188.200,71	76.941.335,32	36.329.602,56	33.490.477,70	118.658.061,31	45.700.049,70	47.285.400,31
Recicla de Contribuições	170.375.282,91	231.238.991,32	199.387.671,39	231.609.603,66	221.978.832,77	228.578.674,32	223.679.087,44
Recicla Patrimonial	75.957.233,68	52.392.519,86	145.125.804,42	25.521.771,57	99.173.555,97	139.897.203,99	78.343.153,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.840.498,91	44.882.729,65	135.613.368,00	16.233.135,56	91.397.085,79	87.869.626,41	70.362.165,78
Outras Receitas Patrimoniais	10.116.734,77	7.509.790,21	9.512.436,42	9.288.636,01	7.776.470,18	52.027.577,58	7.980.988,12
Recicla Agropecuária	2.410,00	1.480,00	891,73	428,00	2.248,37	519,05	557,28
Recicla Industrial	147.413,23	245.366,45	261.167,60	401.363,53	164.006,52	289.788,13	314.134,85
Recicla de Serviços	105.277.991,94	95.159.195,20	98.390.595,27	101.309.075,05	106.884.083,41	122.190.910,16	108.475.735,24
Transferências Correntes	706.416.162,74	674.393.584,70	509.396.742,52	489.323.270,49	669.744.742,84	607.371.558,93	532.837.802,05
Cota-Parte do FPE	109.782.365,36	148.361.732,22	92.753.030,01	86.213.311,62	124.493.198,68	121.204.299,93	78.747.642,23
Cota-Parte do FPM	49.495.398,48	49.689.123,84	30.978.443,55	28.793.324,39	41.498.666,78	40.591.041,24	43.963.848,31
Cota-Parte do ITR	71.833,59	94.812,26	66.420,10	29.899,82	58.203,14	62.189,50	79.166,87
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	670.730,44	838.323,41	994.877,23	600.806,05	1.147.379,92	1.126.469,52	995.702,38
Transferências do FUNDEB	242.552.674,30	333.422.713,80	231.366.728,35	243.059.062,24	263.094.417,08	268.293.049,09	258.515.390,78
Outras Transferências Correntes	303.843.160,57	141.986.879,17	153.247.243,28	130.626.866,37	239.452.877,24	176.094.509,65	150.516.051,48
Outras Receitas Correntes	113.328.633,49	151.132.199,82	92.288.419,63	119.660.426,97	88.996.311,86	109.354.794,67	96.898.526,65
DEDUÇÕES (II)	462.533.190,79	582.891.199,89	547.367.038,19	433.873.956,26	529.511.186,36	546.447.857,93	548.264.682,84
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	143.390.537,11	203.303.394,88	172.356.429,58	201.731.328,75	190.666.052,96	198.017.715,02	194.155.797,88
(-) Remuneração Financeira entre Regimes de Previdência	57.550.793,33	46.420.626,19	43.820.878,16	37.296.165,97	43.315.052,55	55.962.274,84	37.684.257,12
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	24.038.403,42	-255.534,98	100.023.100,10	-48.212.600,70	32.435.663,77	24.178.810,57	57.909.237,06
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	237.553.456,93	333.422.713,80	231.366.728,35	243.059.062,24	263.094.417,08	268.293.049,09	258.515.390,78
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	93.425.780,49	254.934.894,37	276.960.678,93	313.577.346,21	278.231.825,77	334.328.797,78	343.691.691,40
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.014.801.169,69	1.769.835.690,78	2.034.717.289,71	2.225.662.244,94	1.838.472.696,37	2.082.809.113,16	2.070.609.254,11
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	921.375.389,20	1.514.900.796,41	1.757.756.610,78	1.912.084.898,73	1.560.240.870,60	1.748.480.315,38	1.726.917.562,71
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.787.409.881,89	3.009.629.102,71	2.670.413.038,31	2.801.086.797,30	3.469.135.109,85	3.081.388.356,86	2.939.808.720,05
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	1.679.155,94	1.288.637,11	2.526.353,39	1.413.727,58	67.562.658,33	28.598.643,99	13.940.073,92
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.785.730.725,95	3.008.340.465,60	2.667.886.684,92	2.799.673.069,72	3.401.572.451,52	3.052.789.712,87	2.925.868.646,13
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	288.836,29	216.202,14	223.844,06	236.473,77	191.255,87	43.762.928,07	18.925.904,73
(-) Transf.da União relat. Remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	7.373.500,09	5.497.832,33	-172.639,26	3.905.317,97	4.126.760,41	4.040.825,71	4.016.819,19
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI - VII - VIII - IX)	2.778.068.389,57	3.002.626.431,13	2.667.835.480,12	2.795.531.277,98	3.397.254.435,24	3.004.995.959,09	2.902.925.922,21



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	agosto-24	setembro-24	outubro-24	novembro-24	dezembro-24	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.235.784.618,47	2.956.369.176,51	3.091.243.262,02	3.115.474.708,73	3.558.731.851,44	38.472.212.721,45	39.639.684.327,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.063.900.423,92	2.049.225.531,00	2.006.998.954,01	1.929.097.156,31	2.091.561.910,10	24.831.470.954,05	24.941.853.304,00
IPTU	114.911.572,42	113.422.761,18	106.117.892,63	30.551.099,34	28.718.347,36	1.332.673.464,19	1.487.746.084,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	426.181.492,42	419.665.500,44	426.867.660,43	430.776.315,49	520.984.547,92	4.930.908.517,52	4.819.317.534,00
IPVA	77.590.912,61	66.612.109,90	65.126.313,15	50.604.379,55	61.695.105,07	1.846.937.942,62	1.836.468.189,00
ITCD	27.342.541,01	23.460.855,34	33.263.791,25	23.037.094,05	30.011.183,68	305.575.341,21	277.536.403,00
ITBI	57.883.966,38	54.704.624,84	51.505.836,79	46.348.063,06	36.087.634,35	620.400.481,64	663.011.535,00
ICMS	1.017.148.711,68	1.031.787.916,63	983.382.395,18	1.023.848.669,04	1.050.709.275,28	11.716.571.022,70	11.717.682.337,50
ISS	290.089.605,09	299.492.883,27	300.751.199,17	301.429.455,65	342.122.950,60	3.472.401.821,22	3.521.830.058,50
Outros Impostos	5.203.769,65	2.885.216,43	3.642.005,18	3.325.198,07	3.082.301,50	46.998.413,08	30.415.786,00
Taxas	47.547.852,66	37.193.662,97	36.341.860,23	19.176.882,06	18.150.564,34	559.003.949,87	587.845.377,00
Receita de Contribuições	234.188.171,64	237.997.086,03	232.958.860,04	287.104.424,54	249.782.855,20	2.748.879.741,26	2.800.823.442,00
Receita Patrimonial	225.130.510,21	-47.384.526,60	81.497.100,54	115.763.128,97	247.112.163,34	1.238.529.619,85	1.650.534.312,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	217.112.367,57	-55.077.970,86	73.012.236,66	108.439.445,61	165.838.465,45	1.021.523.154,53	1.264.526.876,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.018.142,64	7.693.444,26	8.484.863,88	7.323.683,36	81.273.697,89	217.006.465,32	386.007.436,00
Receita Agropecuária	49,77	562,68	65,80	3.248,09	829,23	13.290,00	0,00
Receita Industrial	319.766,53	254.358,15	283.409,88	348.762,03	371.148,00	3.400.684,90	4.345.572,00
Receita de Serviços	110.507.032,18	118.881.589,24	128.922.251,52	113.728.762,82	151.534.391,29	1.361.261.613,32	1.352.339.527,00
Transferências Correntes	539.159.539,95	536.717.134,78	546.100.534,06	549.222.664,39	715.416.826,82	7.076.100.564,27	7.688.480.014,00
Cota-Parte do FPE	102.765.367,51	83.998.771,06	89.601.530,31	115.692.020,09	127.349.882,08	1.280.963.151,10	1.256.808.553,00
Cota-Parte do FPM	34.407.370,86	35.830.461,22	29.671.905,63	39.048.411,05	61.458.835,82	485.446.831,17	466.250.201,00
Cota-Parte do ITR	77.996,32	175.572,49	787.340,20	178.088,47	199.277,01	1.880.799,77	1.843.439,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	1.347.517,81	1.470.951,86	990.684,44	1.100.187,26	1.318.900,38	12.592.530,70	11.306.580,00
Transferências do FUNDEB	259.344.104,58	247.924.212,77	292.510.740,25	258.090.418,66	338.887.310,57	3.237.060.822,47	2.999.236.567,00
Outras Transferências Correntes	141.217.182,87	167.317.165,38	132.538.333,23	135.113.538,86	186.202.620,96	2.058.156.429,06	2.959.028.674,00
Outras Receitas Correntes	62.579.124,27	60.677.441,23	94.482.086,17	120.206.561,58	102.951.727,46	1.212.556.253,80	1.201.308.156,00
DEDUÇÕES (II)	633.589.088,04	360.855.874,64	493.839.162,86	576.179.819,48	719.590.399,30	6.434.943.456,58	6.408.323.346,00
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	203.060.531,84	207.955.936,56	203.151.036,94	256.200.005,37	220.307.578,48	2.394.296.345,37	2.459.002.279,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	200.117,89	395.493,59	19.758.259,88	16.797.559,53	38.934.167,77	397.935.650,02	570.397.741,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	170.984.333,73	-94.961.675,01	34.823.656,88	52.092.242,53	128.461.749,09	481.513.293,67	674.240.928,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.344.104,58	247.466.119,50	236.106.209,16	251.090.012,05	331.886.903,96	3.161.198.167,52	2.704.682.398,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	317.067.897,75	265.714.739,62	337.753.592,38	313.143.002,30	948.574.454,94	4.077.404.701,94	4.077.939.785,38
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.951.912.756,44	1.650.493.937,08	2.276.126.589,35	1.915.702.599,08	2.540.412.573,18	23.371.555.913,89	23.380.426.414,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCPF (no SIAFI)	1.634.844.858,69	1.384.779.197,46	1.938.372.996,97	1.602.559.596,78	1.591.838.118,24	19.294.151.211,95	19.302.486.628,62
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.919.263.428,18	2.861.228.041,49	2.935.157.691,54	2.852.437.891,55	3.787.715.907,08	36.114.673.966,81	37.309.300.766,38
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	1.729.910,36	1.511.518,87	2.462.537,24	1.468.325,43	42.714.105,52	166.895.647,68	123.103.754,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.917.533.517,82	2.859.716.522,62	2.932.695.154,30	2.850.969.566,12	3.745.001.801,56	35.947.778.319,13	37.186.197.012,38
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	544.010,98	490.346,23	168.804,96	871.951,01	492.078,28	66.412.636,39	29.861.205,00
(-) Transf. da União relat. Remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §11) (VIII)	4.097.624,00	4.456.272,00	4.473.216,00	4.526.754,23	8.370.782,99	54.713.065,66	15.097.418,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI - VII - VIII - IX)	2.912.891.882,84	2.854.769.904,39	2.928.053.133,34	2.845.570.860,88	3.736.138.940,29	35.826.652.617,08	37.141.238.389,38

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: Foram incluídas as despesas com a natureza da despesa detalhada 33508501 - Transferências às Organizações Sociais na linha "Recursos que Custeiam Despesas com Pessoal no FCPF (no SIAFI)".



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		-	554.960.418,19			
Receita de Contribuições dos Segurados		-	150.374.058,22			
Ativo		-	150.330.223,16			
Inativo		-	2.176,34			
Pensionista		-	41.658,72			
Receita de Contribuições Patronais		-	299.211.991,49			
Ativo		-	299.211.991,49			
Inativo		-	-			
Pensionista		-	-			
Receita Patrimonial		-	103.508.493,21			
Receitas Imobiliárias		-	-			
Receitas de Valores Mobiliários		-	103.508.493,21			
Outras Receitas Patrimoniais		-	0,00			
Receita de Serviços		-	1.863.858,12			
Outras Receitas Correntes		-	2.017,15			
Compensação Financeira entre os regimes		-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹		-	-			
Demais Receitas Correntes		-	2.017,15			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-			
Amortização de Empréstimos		-	-			
Outras Receitas de Capital		-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		-	554.960.418,19			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		306.741.441,00	826.318,53	796.318,53	638.866,65	30.000,00
Aposentadorias		287.783.139,00	284.999,05	279.999,05	244.615,20	5.000,00
Pensões por Morte		18.958.302,00	541.319,48	516.319,48	394.251,45	25.000,00
Outras Despesas Previdenciárias		-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes		-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		306.741.441,00	826.318,53	796.318,53	638.866,65	30.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²		-306.741.441,00	554.134.099,66	554.164.099,66	554.321.551,54	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.225.940,19
Investimentos e Aplicações	1.367.411.473,50
Outros Bens e Direitos	45.080.895,29

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2: O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

17



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.634.131.605,00	5.223.437.848,03			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.459.002.279,00	2.239.837.303,85			
Ativo	1.276.435.238,00	1.291.316.182,16			
Inativo	1.053.839.827,00	829.195.250,55			
Pensionista	128.727.214,00	119.325.871,14			
Receita de Contribuições Patronais	2.924.660.236,00	2.498.465.231,31			
Ativo	2.924.660.236,00	2.498.465.231,31			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	680.071.349,00	86.303.050,36			
Receitas Imobiliárias	186.601,00	-			
Receitas de Valores Mobiliários	679.884.748,00	86.303.050,36			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	570.397.741,00	398.832.262,51			
Outras Receitas Correntes	570.397.741,00	397.935.650,02			
Compensação Financeira entre os regimes	-	896.612,49			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	6.634.131.605,00	5.223.437.848,03			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	6.216.257.837,00	5.808.533.964,45	5.748.462.517,23	5.080.790.815,09	60.071.447,22
Benefícios	6.161.325.206,00	5.756.520.050,09	5.739.038.477,57	5.071.531.237,11	17.481.572,52
Aposentadorias	5.105.962.386,53	4.743.048.831,92	4.732.438.154,40	4.159.336.685,12	10.610.677,52
Pensões por Morte	1.055.362.819,47	1.013.471.218,17	1.006.600.323,17	912.194.551,99	6.870.895,00
Outras Despesas Previdenciárias	54.932.631,00	52.013.914,36	9.424.039,66	9.259.577,98	42.589.874,70
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	54.932.631,00	52.013.914,36	9.424.039,66	9.259.577,98	42.589.874,70

18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	4.904.522.150,54	4.904.522.150,54	4.904.522.150,54	4.904.522.150,54	-
Benefícios	4.904.522.150,54	4.904.522.150,54	4.904.522.150,54	4.904.522.150,54	-
Aposentadorias	4.561.212.414,36	4.561.212.414,36	4.561.212.414,36	4.561.212.414,36	-
Pensões por Morte	343.309.736,18	343.309.736,18	343.309.736,18	343.309.736,18	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	11.120.779.987,54	10.713.056.114,99	10.652.984.667,77	9.985.312.965,63	60.071.447,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-4.486.648.382,54	-5.489.618.266,96	-5.429.546.819,74	-4.761.875.117,60	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	8.735.584,28
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	670.176.004,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	301.272.494,96

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	32.715.632,00	23.573.651,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	32.715.632,00	23.573.651,42

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	32.302.632,00	24.321.122,23	23.391.406,09	21.161.419,32	929.716,14
Pessoal e Encargos Sociais	21.604.318,00	16.587.261,38	16.060.414,61	14.337.279,74	526.846,77
Demais Despesas Correntes	10.698.314,00	7.733.860,85	7.330.991,48	6.824.139,58	402.869,37
Despesas de Capital (XIV)	939.880,00	19.832,95	19.832,95	19.832,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	33.242.512,00	24.340.955,18	23.411.239,04	21.181.252,27	929.716,14
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-526.880,00	-767.303,76	162.412,38	2.392.399,15	

19

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.038.841,94
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	7.909.328,99

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	4.082.975,56
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	4.082.975,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	152.300.326,70	150.885.615,03	150.520.918,71	138.107.595,24	364.696,32
Pensões	64.651.457,72	63.468.322,69	63.183.702,69	57.389.653,04	284.620,00
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	216.951.784,42	214.353.937,72	213.704.621,40	195.497.248,28	649.316,32
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-216.951.784,42	-210.270.962,16	-209.621.645,84	-191.414.272,72	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	296.062.792,38			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	296.062.792,38			
Receitas Imobiliárias	-	185.885,34			
Receitas de Valores Mobiliários	-	295.876.907,04			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)	-	296.062.792,38			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)²	-	296.062.792,38	296.062.792,38	296.062.792,38	-

21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.588,69
Investimentos e Aplicações	4.167.545.998,23
Outros Bens e Direitos	1.846.695.592,62

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
 2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.808.984.016,00		32.518.787.294,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.612.271.276,00		22.027.903.690,71
ICMS	9.773.133.816,50		9.343.702.549,15
IPVA	1.479.844.265,00		1.476.366.402,77
ITCD	231.626.820,00		244.076.759,68
IPTU	1.505.246.084,00		1.333.983.638,09
ISS	3.521.830.058,50		3.472.434.832,58
ITBI	663.011.535,00		620.400.481,64
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.819.317.534,00		4.930.908.517,52
Outros Impostos	30.415.786,00		46.998.413,08
Taxas	587.845.377,00		559.032.096,20
Contribuições	341.821.163,00		358.666.371,45
Receita Patrimonial	976.293.384,00		757.016.326,18
Aplicações Financeiras (II)	590.285.948,00		540.009.860,86
Outras Receitas Patrimoniais	386.007.436,00		217.006.465,32
Transferências Correntes	7.366.879.644,00		6.733.601.203,43
Cota-Parte do FPE	1.021.016.665,00		1.024.758.474,45
Cota-Parte do FPM	392.091.603,00		388.322.219,21
Cota-Parte do ITR	1.474.751,00		1.504.639,95
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	9.845.384,00		10.046.963,29
Transferências do FUNDEB	2.999.236.567,00		3.237.060.822,47
Outras Transferências Correntes	2.943.214.674,00		2.071.908.084,06
Demais Receitas Correntes	2.511.718.549,00		2.641.599.702,70
Outras Receitas Financeiras (III)	49.663.678,00		26.741.285,16
Receitas Correntes Restantes	2.462.054.871,00		2.614.858.417,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	33.169.034.390,00		31.952.036.148,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.986.775.888,00		5.612.160.374,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	674.240.928,00		481.513.293,67
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.988.933.945,00		318.346.708,71
Operações de Crédito (VIII)	1.258.956.568,00		139.476.792,78
Amortização de Empréstimos (IX)	45.253.786,00		31.678.504,14
Alienação de Bens	28.282.751,00		10.482.210,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	28.282.751,00		10.482.210,17
Transferências de Capital	656.440.840,00		136.709.201,62
Convênios	643.076.858,00		66.008.489,05
Outras Transferências de Capital	13.363.982,00		70.700.712,57
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	684.723.591,00		147.191.411,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.840.533.869,00		37.711.387.934,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.853.757.981,00		32.099.227.560,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.023.528.565,70	32.006.838.381,01	30.551.812.975,00	29.290.417.962,87	1.316.370.715,15	1.033.246.532,19	964.413.792,18
Pessoal e Encargos Sociais	15.230.109.038,00	15.103.422.841,01	14.906.755.089,59	13.920.279.229,01	1.074.358.289,04	314.299.660,47	246.603.332,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	501.750.603,00	451.714.840,08	451.714.840,08	451.714.840,08	51.854.522,64	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.291.668.924,70	16.451.700.699,92	15.193.343.045,33	14.918.423.893,78	190.157.903,47	718.946.871,72	717.810.459,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.521.777.962,70	31.555.123.540,93	30.100.098.134,92	28.838.703.122,79	1.264.516.192,51	1.033.246.532,19	964.413.792,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.549.471.489,00	5.833.681.405,21	5.772.650.241,85	5.102.591.101,06	398.733.619,35	7.417.470,51	5.515.430,72
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.723.680.406,30	2.703.328.492,19	2.298.881.033,61	2.262.549.744,31	104.652.908,17	197.791.631,58	197.789.847,05
Investimentos	4.738.994.587,30	1.933.097.070,34	1.541.070.485,85	1.505.212.934,21	16.165.138,71	197.791.631,58	197.789.847,05
Inversões Financeiras	146.982.149,00	91.226.878,08	78.836.208,08	78.362.470,42	123.289,75	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	45.611.949,00	29.619.278,05	17.228.608,05	16.754.870,39	123.289,75	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	101.370.200,00	61.607.600,03	61.607.600,03	61.607.600,03	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	837.703.870,00	679.004.543,77	678.974.339,68	678.974.339,68	88.364.479,71	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.840.364.787,30	1.994.704.670,37	1.602.678.085,88	1.566.820.534,24	16.165.138,71	197.791.631,58	197.789.847,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	667.802.135,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.916.743,00	469.137,95	469.137,95	469.137,95	335.930,00	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.581.333.117,00	39.383.978.754,46	37.475.895.600,60	35.508.583.896,04	1.679.750.880,57	1.238.455.634,28	1.167.719.069,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.029.944.885,00	33.549.828.211,30	31.702.776.220,80	30.405.523.657,03	1.280.681.331,22	1.231.038.163,77	1.162.203.639,23

24

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-644.665.912,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-749.181.067,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2024	-971.089.689,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	566.812.754,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	890.649.015,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.073.017.328,13

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até o Bimestre 2024 (b)
	Em 31/Dez/2023 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		13.558.597.174,21	9.883.663.019,95
DEDUÇÕES (XL)		5.928.650.000,84	5.168.981.926,05
Disponibilidade de Caixa		5.357.805.865,43	4.325.994.993,29
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.101.923.960,76	7.877.345.491,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.359.135.207,57	1.442.728.056,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		384.982.887,76	2.108.622.441,92
Demais Haveres Financeiros		570.844.135,41	842.986.932,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		7.629.947.173,37	4.714.681.093,90

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.915.266.079,47
---	-------------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2024	-1.076.486.860,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	83.592.848,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	243.738.175,85
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-3.963.934.867,88
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)	289.000.713,62
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-153.203.926,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.073.017.328,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-749.181.067,24

25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.506.575.950,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	557.869.932,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.948.706.018,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 67 (EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA)			
		EM 2024		EM 2023	
		LÍQUIDAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LÍQUIDAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	46.004.989,00	40.078.754,70	5.916.234,30	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-46.004.989,00	-40.078.754,70	-5.916.234,30	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 14ª Edição.

NOTA 2: As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203, 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.

NOTA 3: As fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.

Nota 4: Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de: - R\$ 153.203.926,33 referem-se:

Em R\$ 1,00

I = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	2.195.801.595,99
II = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)	148.533.905,72
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-1.723.639.554,16
IV - Atualização Monetária de Precatórios	-112.796.730,66
V - Demais Ajustes	-661.103.143,22



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	107.140.273,88	1.633.361.563,82	1.621.359.174,33	2.110.671,62	117.031.991,75	1.142.908,82	1.712.405.856,88	1.169.106.224,60	1.139.419.066,16	541.343.415,43	32.786.284,11	149.818.275,86
PODER EXECUTIVO	107.034.657,50	1.609.671.485,36	1.597.998.869,97	2.108.209,07	116.599.063,82	1.142.908,82	1.626.198.929,89	1.110.061.150,94	1.080.373.992,50	514.181.562,10	32.786.284,11	149.385.347,93
PODER LEGISLATIVO	105.616,38	1.442.573,71	1.112.799,61	2.462,55	432.927,93	-	73.534.493,59	50.599.596,37	50.599.596,37	22.934.897,22	-	432.927,93
Câmara Legislativa	105.616,38	1.442.573,71	1.112.799,61	2.462,55	432.927,93	-	58.311.528,16	37.789.898,96	37.789.898,96	20.521.629,20	-	432.927,93
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	15.222.965,43	12.809.697,41	12.809.697,41	2.413.268,02	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	22.247.504,75	22.247.504,75	-	-	-	12.672.433,40	8.445.477,29	8.445.477,29	4.226.956,11	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	409.526,02	198.752.240,58	198.733.998,34	52.684,54	375.083,72	-	81.034.277,52	69.349.409,68	28.300.003,79	11.684.867,84	41.049.405,89	41.424.489,61
TOTAL (III) = (I + II)	107.549.799,90	1.832.113.804,40	1.820.093.172,67	2.163.356,16	117.407.075,47	1.142.908,82	1.793.440.134,40	1.238.455.634,28	1.167.719.069,95	553.028.283,27	73.835.690,00	191.242.765,47

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	409.526,02	198.752.240,58	198.733.998,34	52.684,54	375.083,72	-	81.034.277,52	69.349.409,68	28.300.003,79	11.684.867,84	41.049.405,89	41.424.489,61
PODER EXECUTIVO	409.526,02	195.814.094,05	195.795.851,81	52.684,54	375.083,72	-	71.153.678,48	59.666.478,85	18.617.072,96	11.487.199,63	41.049.405,89	41.424.489,61
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	9.856.055,56	9.682.930,83	9.682.930,83	173.124,73	-	-
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	9.856.055,56	9.682.930,83	9.682.930,83	173.124,73	-	-
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.938.146,53	2.938.146,53	-	-	-	24.543,48	-	-	24.543,48	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC
27



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	24.354.007.927,00	24.272.467.004,18	
1.1- Receita Resultante do ICMS	11.717.682.337,50	11.716.571.022,70	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	11.641.775.565,50	11.616.907.134,14	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	75.906.772,00	99.663.888,56	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	277.536.403,00	305.575.341,21	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.836.468.189,00	1.846.937.942,62	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.487.746.084,00	1.332.673.464,19	
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	663.011.535,00	620.400.481,64	
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.521.830.058,50	3.472.401.821,22	
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.819.317.534,00	4.930.908.517,52	
1.8- Receita De Outros Impostos	30.415.786,00	46.998.413,08	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.989.284.773,00	1.780.897.015,93	
2.1- Cota-Parte FPE	1.256.808.553,00	1.280.963.151,10	
2.2- Cota-Parte FPM	460.256.201,00	485.446.831,17	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.306.580,00	12.592.530,70	
2.4- Cota-Parte ITR	1.843.439,00	1.880.799,77	
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	13.703,19	
2.6- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	259.070.000,00	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.343.292.700,00	26.053.364.020,11	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6))¹	3.164.194.340,50	3.129.993.523,85	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	3.421.628.834,50	3.383.347.481,17	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.048.629.170,00	3.267.896.752,00	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.972.766.515,00	3.192.034.097,05	
6.1.1- Principal	2.923.373.912,00	3.161.198.167,52	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	49.392.603,00	30.835.929,53	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	

28

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.862.655,00	75.862.654,95
6.4.1- Principal	75.862.655,00	75.862.654,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) - 4)	-240.820.428,50	31.204.643,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	251.857.038,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	251.857.038,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.519.753.790,00
--	-------------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.300.486.208,00	3.227.386.527,88	3.223.462.855,69	3.051.175.000,58	3.923.672,19
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.936.798.604,00	2.936.798.301,68	2.936.798.301,68	2.767.933.739,81	-
10.1.1- Educação Infantil	285.753.710,00	285.753.710,00	285.753.710,00	265.014.492,26	-
10.1.2- Ensino Fundamental	1.901.769.641,00	1.901.769.338,73	1.901.769.338,73	1.790.137.658,65	-
10.1.3- Ensino Médio	536.034.782,00	536.034.781,95	536.034.781,95	523.959.766,30	-
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	67.640.795,00	67.640.795,00	67.640.795,00	59.901.111,32	-
10.1.5- Educação Especial	127.829.641,00	127.829.641,00	127.829.641,00	113.455.312,58	-
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.1.7- Ensino Profissional	17.770.035,00	17.770.035,00	17.770.035,00	15.465.398,70	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	363.687.604,00	290.588.226,20	286.664.554,01	283.241.260,77	3.923.672,19
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	225.227.521,00	171.602.087,64	168.024.266,39	164.600.973,15	3.577.821,25
10.2.3- Ensino Médio	138.460.083,00	118.986.138,56	118.640.287,62	118.640.287,62	345.850,94
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.5- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.8- Outras	-	-	-	-	-

29

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.975.529.489,88	2.971.605.817,69	2.799.317.962,58	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.899.666.834,88	2.895.743.162,69	2.735.530.323,23	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.862.655,00	75.862.655,00	63.787.639,35	-	-	0,05
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.684.941.263,68	2.684.941.263,68	2.516.076.701,81	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.234.423.867,94	2.684.941.263,68	2.684.941.263,68	84,11%		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-	-	-	0,00%		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	326.789.675,20	292.367.262,12	292.367.262,12	0,00	8,95%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	285.963.019,80	251.857.038,00	251.857.038,00	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	285.963.019,80	251.857.038,00	251.857.038,00	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.589.693.058,61	3.547.804.089,91	3.365.093.193,89	3.134.478.280,08	182.710.896,02
20.1- Educação Infantil	283.574.253,00	283.556.094,56	264.146.000,74	231.513.114,89	19.410.093,82

30

20.2- Ensino Fundamental	1.955.288.574,42	1.955.288.570,44	1.843.168.822,41	1.761.824.150,70	112.119.748,03
20.3- Ensino Médio	502.704.472,25	502.696.625,16	475.001.930,07	431.758.248,78	27.694.695,09
20.4- Educação de Jovens e Adultos	57.244.799,43	57.244.798,85	56.045.443,60	37.795.624,10	1.199.355,25
20.5- Educação Especial	110.686.627,80	110.686.626,86	108.054.716,97	95.743.819,88	2.631.909,89
20.6- Administração Geral	596.801.647,45	586.565.486,55	577.218.634,75	538.212.854,68	9.346.851,80
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.8- Outras	83.392.684,26	51.765.887,49	41.457.645,35	37.630.467,05	10.308.242,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.883.508.408,96	6.768.519.760,14	6.581.885.191,93	6.185.653.280,66	186.634.568,21
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	569.327.963,00	569.309.804,56	549.899.710,74	496.527.607,15	19.410.093,82
21.1.1- Creche	41.328.415,00	41.328.415,00	40.032.613,73	37.288.342,78	1.295.801,27
21.1.2- Pré-escola	527.999.548,00	527.981.389,56	509.867.097,01	459.239.264,37	18.114.292,55
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.081.676.716,95	4.028.050.977,34	3.912.353.408,06	3.716.562.782,50	115.697.569,28
21.3- ENSINO MÉDIO	1.172.891.972,65	1.153.410.181,07	1.125.369.635,04	1.074.358.302,70	28.040.546,03
21.4- ENSINO SUPERIOR	27.776.353,26	1.020.036,89	802.478,74	806.495,74	217.558,15
21.5- DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶	1.031.835.403,10	1.016.728.760,28	993.459.959,35	897.398.092,57	23.268.800,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.547.804.089,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.129.993.523,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	39.623.898,84
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.638.173.714,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

VALOR EXIGIDO

VALOR APLICADO

% APLICADO

	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.513.341.005,03	6.638.173.714,92	25,48%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸

SALDO INICIAL

RP LIQUIDADOS

RP PAGOS

RP CANCELADOS

SALDO FINAL

	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	779.728.329,15	752.846.037,53	685.155.253,50	39.623.898,84	54.949.176,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	528.642.204,76	502.165.578,17	434.474.794,14	39.451.593,22	54.715.817,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.086.124,39	250.680.459,36	250.680.459,36	172.305,62	233.359,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREVISÃO ATUALIZADA

RECEITAS REALIZADAS

	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.126.231.808,00	470.383.611,00
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.126.231.808,00	470.328.258,25
31.1.1- Salário-Educação	1.036.598.214,00	402.666.778,91
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	56.712.577,00	57.133.870,12
31.1.4 - PNATE	1.481.466,00	2.421.926,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	31.439.551,00	8.105.682,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	55.352,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)

DOTAÇÃO ATUALIZADA

DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre

DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre

DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.362.020.022,04	1.414.306.069,32	1.234.618.858,38	1.181.886.691,02	179.687.210,94
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	649.042.246,00	462.821.439,06	436.999.053,63	436.488.889,65	25.822.385,43
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	697.067.927,05	362.388.355,02	296.396.843,75	284.218.372,29	65.991.511,27
32.3- ENSINO MÉDIO	180.031.213,35	106.223.882,25	88.301.792,52	78.638.292,15	17.922.089,73
32.4- ENSINO SUPERIOR	18.062.138,74	1.285.940,48	1.285.940,48	1.281.923,48	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	35.631.308,00	25.218.477,82	20.805.459,06	20.679.886,97	4.413.018,76
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.778.333,57	30.734.595,94	27.927.871,53	27.635.186,85	2.806.724,41
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.338.036,78	31.913.500,83	28.652.107,23	25.755.245,08	3.261.393,80
32.8- OUTRAS	624.068.818,55	393.719.877,92	334.249.790,18	307.188.894,55	59.470.087,74

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ATUALIZADA

DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre

DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre

DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.245.528.431,00	8.182.825.829,46	7.816.504.050,31	7.367.539.971,68	366.321.779,15
33.1- Despesas Correntes	8.831.089.690,00	7.934.043.818,02	7.649.642.531,02	7.205.367.395,33	284.401.287,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.667.460.761,00	5.666.152.513,93	5.611.479.791,19	5.222.880.975,31	54.672.722,74
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.163.628.929,00	2.267.891.304,09	2.038.162.739,83	1.982.486.420,02	229.728.564,26
33.2- Despesas de Capital	414.438.741,00	248.782.011,44	166.861.519,29	162.172.576,35	81.920.492,15
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	414.438.741,00	248.782.011,44	166.861.519,29	162.172.576,35	81.920.492,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	503.868.431,78	783.499.521,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.267.952.104,75	402.666.778,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	3.301.860.421,12	766.670.182,30
36.1 Pagamentos Orçamentários	3.051.175.000,58	728.208.212,17
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	250.685.420,54	38.461.970,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	469.960.115,41	419.496.117,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	912.717,48	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	469.047.397,93	419.496.117,74

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação"(Linha: 21.5) deste Demonstrativo.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	1.258.956.568,00	139.476.792,78	1.119.479.775,22

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	5.725.597.149,30	2.703.797.630,14	2.299.350.171,56	404.447.458,58	3.021.799.519,16
Investimentos	4.740.911.330,30	1.933.566.208,29	1.541.539.623,80	392.026.584,49	2.807.345.122,01
Inversões Financeiras	146.982.149,00	91.226.878,08	78.836.208,08	12.390.670,00	55.755.270,92
Amortização da Dívida	837.703.670,00	679.004.543,77	678.974.339,68	30.204,09	158.699.126,23
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	45.611.949,00	29.619.278,05	17.228.608,05	12.390.670,00	15.992.670,95
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.679.985.200,30	2.674.178.352,09	2.282.121.563,51	392.056.788,58	3.005.806.848,21

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.421.028.632,30	2.534.701.559,31			1.886.327.072,99
--	-------------------------	-------------------------	--	--	-------------------------

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						SALDO A REALIZAR	
				(a)	(b)						(c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL												
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :				28.282.751,00							10.482.210,17	17.800.540,83
Alienação de bens móveis				20.295.094,00							1.916.905,01	18.378.188,99
Fonte 110				-							0,00	-
Fonte 117				15.729.093,00							-	15.729.093,00
Fonte 217				4.112.803,00							1.916.905,01	2.195.897,99
Fonte 220				453.198,00							-	453.198,00
Alienação de bens imóveis				7.987.657,00							8.565.305,16	-577.648,16
Fonte 107				7.987.657,00							8.565.305,16	-577.648,16
Fonte 207				-							-	-
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR		
				(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (d-e)				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				57.384.902,00	21.636.297,53	13.862.331,61	13.785.307,61	7.773.965,92	15.270.412,63	35.748.604,47		
FORTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA										
Fonte 107												
130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449040	SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COMUN. - PJ	3.187.266,00	-	-	-	-	-	3.187.266,00		
130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.691.300,00	4.691.300,00	4.691.300,00	4.691.300,00	-	-	-		
280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.091,00	-	-	-	-	-	109.091,00		
TOTAL DA FONTE 317				7.987.657,00	4.691.300,00	4.691.300,00	4.691.300,00	-	-	3.296.357,00		
Fonte 110												
100101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	31.455,73	-		
130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449040	SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COMUN. - PJ	-	-	-	-	-	3.224.772,48	-		
170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	6.000.000,00	-		
190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-	737.779,51	-		
200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-	4.743.106,90	-		
TOTAL DA FONTE 310				-	-	-	-	-	14.737.114,63	-		
Fonte 117												
130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.248.379,00	6.487.230,51	112.011,61	112.011,61	6.375.218,90	-	761.148,49		
220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.000,00	-	-	-	-	-	8.000.000,00		
220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.714,00	-	-	-	-	-	480.714,00		
TOTAL DA FONTE 317				15.729.093,00	6.487.230,51	112.011,61	112.011,61	6.375.218,90	-	9.241.862,49		
Fonte 217												
200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCBS	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	453.198,00	-	-	-	-	533.298,00	453.198,00		
210203	EMPRESA DE ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.034.809,00	897.033,00	25.584,00	-	871.449,00	-	187.576,00		
220201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.546.943,00	527.298,02	-	-	527.298,02	-	1.019.644,98		
TOTAL DA FONTE 317				4.112.803,00	1.424.331,02	25.584,00	-	1.398.747,02	533.298,00	2.688.471,98		
Fonte 317												
220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.905,18	-	-	-	-	-	35.905,18		
220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.515.893,82	9.033.436,00	9.033.436,00	8.981.996,00	-	-	17.482.457,82		
220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.480.348,00	-	-	-	-	-	2.480.348,00		
220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	523.202,00	-	-	-	-	-	523.202,00		
TOTAL DA FONTE 317				29.555.349,00	9.033.436,00	9.033.436,00	8.981.996,00	-	-	20.521.913,00		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024						SALDO ATUAL	
				(i)	(j) = (b)-(III)+(lg)						(k) = (III)+(II)	
VALOR (III)				149.547.599,69							-18.573.510,07	130.974.089,62

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC
35



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	14.110.240.010,00	16.262.940.772,63	16.237.788.646,19	99,85
RECEITA DE IMPOSTOS	12.731.498.588,50	14.803.349.784,63	14.947.381.097,07	100,97
Receita Resultante do ICMS (75%)	7.235.126.868,00	8.731.331.674,13	8.712.680.350,61	99,79
ICMS (75%)	7.066.753.314,75	8.562.958.120,88	8.546.061.250,34	99,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	168.373.553,25	168.373.553,25	166.619.100,27	98,96
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	56.930.079,00	56.930.079,00	74.747.916,42	131,30
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	229.547.912,00	277.536.403,00	305.575.341,21	110,10
ITCD	205.294.331,00	253.282.822,00	287.159.101,58	113,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	24.253.581,00	24.253.581,00	18.416.239,63	75,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	891.559.810,50	918.234.094,50	923.468.971,31	100,57
IPVA (50%)	806.511.345,50	833.185.629,50	812.012.037,72	97,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	85.048.465,00	85.048.465,00	111.456.933,60	131,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.318.333.919,00	4.819.317.534,00	4.930.908.517,52	102,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.378.741.421,50	1.459.590.988,00	1.290.407.549,13	88,41
Cota-Parte FPE	1.178.959.438,00	1.256.808.553,00	1.280.963.151,10	101,92
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	5.479.483,50	8.479.935,00	9.444.398,03	111,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	194.302.500,00	194.302.500,00	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	194.302.500,00	194.302.500,00	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	8.748.691.143,00	10.049.936.141,38	9.768.563.257,65	97,20
RECEITA DE IMPOSTOS	8.339.430.718,50	9.520.242.356,38	9.278.087.494,04	97,46
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.411.708.956,00	2.910.443.891,38	2.904.226.783,54	99,79
ICMS (25%)	2.355.584.438,25	2.854.319.373,63	2.848.687.083,45	99,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	56.124.517,75	56.124.517,75	55.539.700,09	98,96
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	18.976.693,00	18.976.693,00	24.915.972,14	131,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	891.559.810,50	918.234.094,50	923.468.971,31	100,57
IPVA (50%)	806.511.345,50	833.185.629,50	812.012.037,72	97,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	85.048.465,00	85.048.465,00	111.456.933,60	131,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.446.117.466,00	1.487.746.084,00	1.332.673.464,19	89,58
IPTU	1.258.203.487,00	1.299.832.105,00	1.147.913.416,26	88,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	187.913.979,00	187.913.979,00	184.760.047,93	98,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	624.380.928,00	663.011.535,00	620.400.481,64	93,57
ITBI	622.604.803,00	661.235.410,00	615.249.351,88	93,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.776.125,00	1.776.125,00	5.151.129,76	290,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.946.686.865,00	3.521.830.058,50	3.472.401.821,22	98,60
ISS	2.859.458.404,00	3.434.601.597,50	3.408.917.035,72	99,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	87.228.461,00	87.228.461,00	63.484.785,50	72,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	409.260.424,50	529.693.785,00	490.475.763,62	92,60
Cota-Parte FPM	340.822.991,00	460.256.201,00	485.446.831,17	105,47
Cota-Parte ITR	1.843.439,00	1.843.439,00	1.880.799,77	102,03
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	1.826.494,50	2.826.645,00	3.148.132,68	111,37

36

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	64.767.500,00	64.767.500,00	0,00	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	64.767.500,00	64.767.500,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.858.931.153,00	26.312.876.914,00	26.006.351.903,84	98,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA ³	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.069.040,00	27.509.470,00	27.509.123,43	100,00	15.554.655,78	56,54	15.545.098,04	56,51	11.954.467,65
Despesas Correntes	2.010.000,00	1.350.341,00	1.350.000,00	99,97	400.000,00	29,62	400.000,00	29,62	950.000,00
Despesas de Capital	8.059.040,00	26.159.129,00	26.159.123,43	100,00	15.154.655,78	57,93	15.145.098,04	57,90	11.004.467,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.014.662.024,00	1.334.560.953,00	1.325.434.315,70	99,32	1.281.792.984,29	96,05	1.281.209.526,75	96,00	43.641.331,41
Despesas Correntes	971.982.681,00	1.271.127.786,00	1.270.284.168,29	99,93	1.233.849.836,45	97,07	1.233.266.378,91	97,02	36.434.331,84
Despesas de Capital	42.679.343,00	63.433.167,00	55.150.147,41	86,94	47.943.147,84	75,58	47.943.147,84	75,58	7.206.999,57
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	147.691.606,00	95.339.514,35	94.831.456,26	99,47	83.293.595,91	87,37	83.291.930,44	87,36	11.537.860,35
Despesas Correntes	147.691.606,00	95.339.514,35	94.831.456,26	99,47	83.293.595,91	87,37	83.291.930,44	87,36	11.537.860,35
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.884.021,00	1.740.753,00	1.740.750,61	100,00	1.063.521,59	61,10	1.063.521,59	61,10	677.229,02
Despesas Correntes	2.273.359,00	1.431.989,00	1.431.987,61	100,00	777.321,59	54,28	777.321,59	54,28	654.666,02
Despesas de Capital	3.610.662,00	308.764,00	308.763,00	100,00	286.200,00	92,69	286.200,00	92,69	22.563,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.155.129,00	22.355.956,00	21.115.476,66	94,45	16.763.147,13	74,98	16.699.517,07	74,70	4.352.329,53
Despesas Correntes	28.123.503,00	22.352.745,00	21.112.266,67	94,45	16.763.147,13	74,99	16.699.517,07	74,71	4.349.119,54
Despesas de Capital	2.031.626,00	3.211,00	3.209,99	99,97	-	-	-	-	3.209,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	129.208.914,00	107.973.035,06	107.971.322,15	100,00	96.314.037,21	89,20	96.314.037,21	89,20	11.657.284,94
Despesas Correntes	129.208.914,00	107.973.035,06	107.971.322,15	100,00	96.314.037,21	89,20	96.314.037,21	89,20	11.657.284,94
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.635.694.989,00	1.942.569.866,06	1.922.037.690,57	98,94	1.842.776.594,65	94,86	1.653.246.795,34	85,11	79.261.095,92
Despesas Correntes	1.585.708.661,00	1.916.438.200,06	1.898.696.439,57	99,07	1.820.672.493,12	95,00	1.631.142.693,81	85,11	78.023.946,45
Despesas de Capital	49.986.328,00	26.131.666,00	23.341.251,00	89,32	22.104.101,53	84,59	22.104.101,53	84,59	1.237.149,47
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.973.365.723,00	3.532.049.547,47	3.500.640.135,38	99,11	3.337.558.536,56	94,49	3.147.370.426,44	89,11	163.081.598,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS ³	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPSS (XII) = (XI)	3.500.640.135,38	3.337.558.536,56	3.147.370.426,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPSS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) ³	3.500.640.135,38	3.337.558.536,56	3.147.370.426,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)		3.413.819.126,19	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹		86.821.009,19	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)		13,46%	

37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (j ou k))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSS (m)	Valor aplicado em ASPSS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.413.819.126,19	3.500.640.135,38	86.821.009,19	353.269.708,94	-	-	-	353.269.708,94	-	86.821.009,19
Empenhos de 2023	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	289.761.422,06	0,00	47.528.348,76	70.348.313,27
Empenhos de 2022	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	0,00	44.823.311,58	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	0,45	77.142.420,67	605.590.205,82
Empenhos de 2020	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	46,04	36.014.289,26	262.816.152,19
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.229.871,61	296,699,51	11.430.169,43	494.952.830,49
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	0,00	48.925.703,02	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	0,00	60.333.184,33	831.301.879,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-

38

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	870.208.097,00	1.148.008.343,00	1.295.405.713,72	112,84
Proveniente da União	870.208.097,00	1.148.008.343,00	1.295.405.713,72	112,84
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.250.122,00	10.746.112,00	59.278.147,90	551,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	875.458.219,00	1.158.754.455,00	1.354.683.861,62	116,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	214.831.286,00	328.835.977,00	299.775.821,76	91,16	247.784.586,48	75,35	238.278.110,90	72,46	51.991.235,28
Despesas Correntes	214.831.286,00	314.035.556,00	291.659.303,67	92,87	245.570.480,14	78,20	236.064.004,56	75,17	46.088.823,53
Despesas de Capital	0,00	14.800.421,00	8.116.518,09	54,84	2.214.106,34	14,96	2.214.106,34	14,96	5.902.411,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	518.319.768,00	1.182.886.909,00	940.083.279,09	79,47	767.052.878,80	64,85	764.675.191,47	64,64	173.030.400,29
Despesas Correntes	517.914.020,00	986.622.551,00	845.151.263,24	85,66	703.123.816,03	71,27	701.866.128,70	71,14	142.027.447,21
Despesas de Capital	405.748,00	196.264.358,00	94.932.015,85	48,37	63.929.062,77	32,57	62.809.062,77	32,00	31.002.953,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	31.512.810,00	156.512.784,65	151.622.092,31	96,88	130.980.530,85	83,69	130.938.095,65	83,66	20.641.561,46
Despesas Correntes	31.512.810,00	156.512.784,65	151.622.092,31	96,88	130.980.530,85	83,69	130.938.095,65	83,66	20.641.561,46
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.083.127,00	15.702.370,00	3.442.669,47	21,92	3.176.423,64	20,23	3.176.423,64	20,23	266.245,83
Despesas Correntes	4.083.127,00	5.921.235,00	3.337.369,47	56,36	3.071.123,64	51,87	3.071.123,64	51,87	266.245,83
Despesas de Capital	-	9.781.135,00	105.300,00	1,08	105.300,00	1,08	105.300,00	1,08	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	29.219.716,00	74.856.607,00	44.663.139,78	59,66	35.520.825,06	47,45	31.946.952,83	42,68	9.142.314,72
Despesas Correntes	29.219.716,00	69.101.932,00	39.077.075,78	56,55	35.520.825,06	51,40	31.946.952,83	46,23	3.556.250,72
Despesas de Capital	0,00	5.754.675,00	5.586.064,00	97,07	-	-	-	-	5.586.064,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	33.000.000,00	44.471.801,94	43.761.687,24	98,40	42.428.753,60	95,41	42.428.753,60	95,41	1.332.933,64
Despesas Correntes	33.000.000,00	44.471.801,94	43.761.687,24	98,40	42.428.753,60	95,41	42.428.753,60	95,41	1.332.933,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	104.313.084,00	118.174.151,94	114.202.730,15	96,64	108.644.296,66	91,94	99.503.120,42	84,20	5.558.433,49
Despesas Correntes	104.313.084,00	118.006.711,94	114.202.730,15	96,78	108.644.296,66	92,07	99.503.120,42	84,32	5.558.433,49
Despesas de Capital	-	167.440,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	935.279.791,00	1.921.440.601,53	1.597.551.419,80	83,14	1.335.588.295,09	69,51	1.310.946.648,51	68,23	261.963.124,71

39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	224.900.326,00	356.345.447,00	327.284.945,19	91,84	263.339.242,26	73,90	253.823.208,94	71,23	63.945.702,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.532.981.792,00	2.517.447.862,00	2.265.517.594,79	89,99	2.048.845.863,09	81,39	2.045.884.718,22	81,27	216.671.731,70
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	179.204.416,00	251.852.299,00	246.453.548,57	97,86	214.274.126,76	85,08	214.230.026,09	85,06	32.179.421,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.967.148,00	17.443.123,00	5.183.420,08	29,72	4.239.945,23	24,31	4.239.945,23	24,31	943.474,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	59.374.845,00	97.212.563,00	65.778.616,44	67,66	52.283.972,19	53,78	48.646.469,90	50,04	13.494.644,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	162.208.914,00	152.444.837,00	151.733.009,39	99,53	138.742.790,81	91,01	138.742.790,81	91,01	12.990.218,58
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.740.008.073,00	2.060.744.018,00	2.036.240.420,72	98,81	1.951.420.891,31	94,69	1.752.749.915,76	85,05	84.819.529,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.908.645.514,00	5.453.490.149,00	5.098.191.555,18	93,48	4.673.146.831,65	85,69	4.458.317.074,95	81,75	425.044.723,53

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

40



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2023	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre 2024	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	707.526,40	707.526,40	707.526,40
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40	707.526,40	707.526,40
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	777.203.487,10	777.203.487,10	777.203.487,10
Obrigações Contratuais	777.203.487,10	777.203.487,10	777.203.487,10
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto Estatais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	683.000.000,00	1.277.594.989,00	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
Contratadas (I.1)	-	45.994.989,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Modalidade de Aplicação 67 (PPP) no SIAC	-	45.994.989,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	683.000.000,00	1.231.600.000,00	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
Nova Saída Norte	-	-	-	3.000.000,00	6.800.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00
Avenida das Cidades	-	-	-	450.900.000,00	459.300.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00
Logística de Medicamentos	-	-	20.864.618,00	42.598.596,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00
BRT Sul e Oeste	-	152.700.000,00	157.100.000,00	160.000.000,00	131.500.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00
Transporte Metroviário	-	121.900.000,00	121.900.000,00	178.600.000,00	178.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00
VLT na W3	683.000.000,00	957.000.000,00	507.000.000,00	631.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	683.000.000,00	1.277.594.989,00	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.214.094.007,28	36.114.673.966,81	36.193.788.902,37	36.273.077.151,77	36.352.539.094,69	36.432.175.111,63	36.511.985.583,93	36.591.970.893,76	36.672.131.424,12	36.752.467.558,88	36.832.979.682,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	683.000.000,00	1.277.594.989,00	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,06	3,54	2,23	4,04	3,13	2,94	2,94	2,93	2,92	2,92	2,91

FONTE: Secretaria de Estado de Projetos Especiais e SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : Os valores das despesas de PPPs "A Contratar" foram informadas pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais.

41



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			35.776.782.613,00
Previsão Atualizada			42.458.934.777,00
Receitas Realizadas			38.930.807.670,92
Déficit Orçamentário			-1.613.509.745,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			4.507.464.562,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			35.776.782.613,00
Dotação Atualizada			46.966.399.339,00
Despesas Empenhadas			40.544.317.416,36
Despesas Liquidadas			38.623.813.388,41
Despesas Pagas			36.656.027.946,19
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			40.544.317.416,36
Despesas Liquidadas			38.623.813.388,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			36.114.673.966,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			35.947.778.319,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			35.826.652.617,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			554.960.418,19
Despesas Previdenciárias Empenhada			826.318,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas			796.318,53
Despesas Previdenciárias pagas			638.866,65
Resultado Previdenciário			554.134.099,66
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			5.223.437.848,03
Despesas Previdenciárias Empenhada			10.713.056.114,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas			10.652.984.667,77
Despesas Previdenciárias pagas			9.985.312.965,63
Resultado Previdenciário			-5.489.618.266,96
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha		-971.089.689,00	-749.181.067,24
Resultado Nominal (Sem RPPS) - abaixo da Linha		-1.076.486.860,00	2.915.266.079,47
			% em Relação à Meta (b/a)
			77,15%
			-270,81%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre
			Pagamento até o bimestre
			Saldo a Pagar
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.939.663.604,30	2.163.356,16
Poder Executivo		1.912.929.762,93	1.793.794.721,78
Poder Legislativo		1.548.190,09	2.462,55
Defensoria Pública		25.185.651,28	-
			1.820.093.172,67
			116.974.147,54
			432.927,93
			-

42

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.794.583.043,22	553.028.283,27	1.167.719.069,95	73.835.690,00
Poder Executivo	1.698.495.517,19	525.668.761,73	1.098.991.065,46	73.835.690,00
Poder Legislativo	83.390.549,15	23.108.021,95	60.282.527,20	-
Defensoria Pública	12.696.976,88	4.251.499,59	8.445.477,29	-
TOTAL	3.734.246.647,52	555.191.639,43	2.987.812.242,62	191.242.765,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.638.173.714,92	25%	25,48%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.684.941.263,68	70%	84,11%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		139.476.792,78	1.119.479.775,22	
Despesa de Capital Líquida		2.674.178.352,09	3.005.806.848,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MII	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	360.645.633,97	502.476.631,99	609.057.388,57	535.448.083,22
Despesas Previdenciárias (II)	6.440.236,35	97.659.653,82	326.869.736,49	607.300.835,09
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	354.205.397,62	404.816.978,17	282.187.652,08	-71.852.751,87
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias (I)	4.750.176.737,75	3.699.076.642,22	2.399.001.494,30	1.244.311.702,32
Despesas Previdenciárias (II)	11.161.385.534,06	12.956.782.346,76	12.556.966.425,94	7.884.778.116,68
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-6.411.208.796,31	-9.257.705.704,54	-10.157.964.931,64	-6.640.466.414,36
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		10.482.210,17	17.800.540,83	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		21.636.297,53	35.748.604,47	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Mínimo a Aplicar até o bimestre		3.500.640.135,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			3,54%
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				3,54%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

43



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2024

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	3.843.260.840,26
Participação na Receita da União	1.793.765.690,23
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.280.963.151,10
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	485.446.831,17
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.880.799,77
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	12.592.530,70
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.868.674,30
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, Comercialização do Ouro - Principal	13.703,19
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	18.196.725,01
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	798.410,93
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	17.398.314,08
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.083.769.662,12
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	400.342.677,80
Transferências do Salário-Educação	344.705.685,80
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.636.992,00
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	-
Transferências de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	75.862.654,95
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	75.862.654,95
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.374.123,89
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	53.318.440,27
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	36.687.348,99
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	4.499.721,27
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.131.370,01
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	381.630.865,99
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	1.709.020,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatória - Principal	12.141.348,73
Transferências Obrigatórias Decorrentes da Lei Complementar nº 176/2020	16.033.050,12
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	351.747.447,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	136.709.201,62
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.068.424,60
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	66.008.489,05
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.632.287,97
TOTAL = (I + II)	3.979.970.041,88

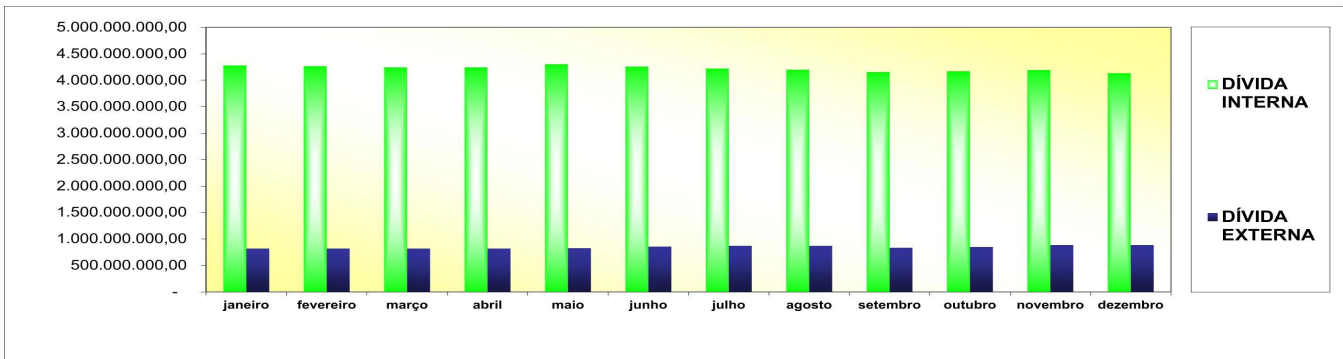
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2024						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.281.792.123,31	13.347.184,95	981.422.542,65	4.276.561.850,91	811.982.766,54	48.833.441,44	5.088.544.617,45
fevereiro	3.276.022.789,83	13.243.718,40	973.518.214,20	4.262.784.722,43	817.247.075,49	49.319.757,84	5.080.031.797,92
março	3.261.648.808,06	13.140.251,85	966.140.170,60	4.240.929.230,51	816.091.890,52	49.640.464,58	5.057.021.121,03
abril	3.269.813.509,82	13.036.785,30	957.004.522,18	4.239.854.817,30	812.089.827,83	51.584.983,57	5.051.944.645,13
maio	3.334.677.163,84	12.933.318,75	948.012.553,32	4.295.623.035,91	823.050.009,92	52.561.544,53	5.118.673.045,83
junho	3.302.047.766,22	12.829.852,20	939.381.060,68	4.254.258.679,10	850.755.423,91	43.791.956,45	5.105.014.103,01
julho	3.272.913.389,06	12.726.385,65	930.071.701,22	4.215.711.475,93	866.549.548,61	44.670.408,98	5.082.261.024,54
agosto	3.262.845.773,16	12.622.919,10	920.196.594,34	4.195.665.286,60	865.646.589,89	44.813.816,64	5.061.311.876,49
setembro	3.223.844.993,65	12.519.452,55	911.238.406,03	4.147.602.852,23	830.231.582,55	43.348.015,99	4.977.834.434,78
outubro	3.247.486.896,59	12.415.986,00	901.746.608,34	4.161.649.490,93	843.974.068,45	46.166.124,38	5.005.623.559,38
novembro	3.283.644.673,22	12.312.519,45	891.793.231,80	4.187.750.424,47	884.230.779,96	48.608.562,61	5.071.981.204,43
dezembro	3.230.774.149,66	12.209.052,90	882.480.783,62	4.125.463.986,18	879.867.140,57	49.882.471,96	5.005.331.126,75

NOTAS:

- 1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;
- 2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



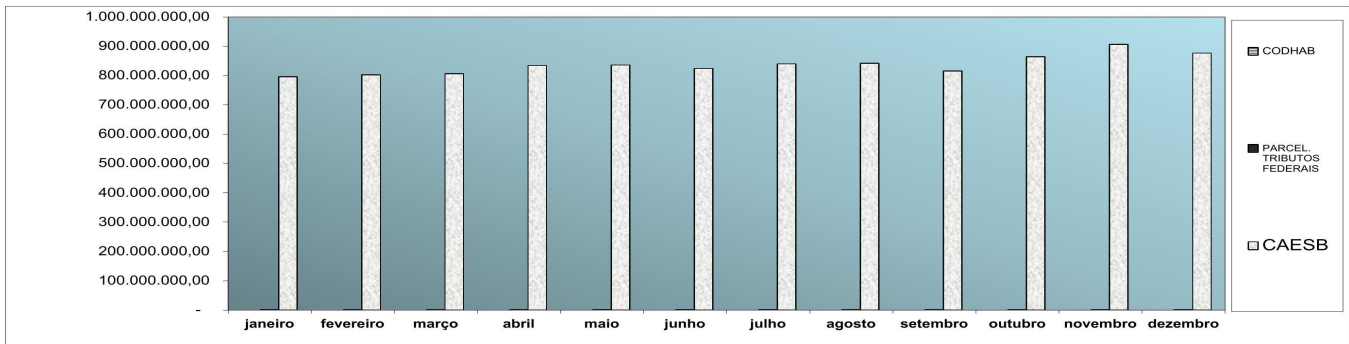
ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
 FONTE: Balançete mensal/CONTDF/SEEC e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2024							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA			
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.198.103,51	48.833.441,44	747.359.366,03	796.192.807,47	797.390.910,98
fevereiro	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.198.103,51	49.319.757,84	753.355.383,27	802.675.141,11	803.873.244,62
março	101.917.510,89	-101.917.510,89	-	1.131.890,84	49.640.464,58	756.604.200,67	806.244.665,25	807.376.556,09
abril	102.845.081,20	-102.845.081,20	-	1.098.571,51	51.584.983,57	782.972.216,36	834.557.199,93	835.655.771,44
maio	102.845.081,20	-102.845.081,20	-	1.065.098,06	52.561.544,53	783.301.866,17	835.863.410,70	836.928.508,76
junho	102.845.081,20	-102.845.081,20	-	1.031.480,88	43.791.956,45	780.498.368,19	824.290.324,64	825.321.805,52
julho	102.845.081,20	-102.845.081,20	-	997.726,90	44.670.408,98	794.992.590,21	839.662.999,19	840.660.726,09
agosto	104.772.805,11	-104.772.805,11	-	879.521,59	44.813.816,64	796.904.716,11	841.718.532,75	842.598.054,34
setembro	80.917.816,11	-80.917.816,11	-	845.459,37	43.348.015,99	772.204.674,28	815.552.690,27	816.398.149,64
outubro	81.236.827,68	-81.236.827,68	-	811.251,68	46.166.124,38	818.246.056,61	864.412.180,99	865.223.432,67
novembro	81.508.608,92	-81.508.608,92	-	776.882,95	48.608.562,61	857.290.804,08	905.899.366,69	906.676.249,64
dezembro	81.781.786,46	-81.781.786,46	-	776.882,95	49.882.471,96	826.787.690,49	876.670.162,45	877.447.045,40

NOTAS:

- 1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
- 2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
 FONTE: Balançete mensal/CONTDF/SEEC, CAESB e CEB

46



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2024
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIVERSIDADE DO DF; FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF
Unidades Orçamentárias : 18101, 18203; 18903 E 18904

Programa de Trabalho			Fonte	Até o Bimestre
12122622140910096	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.600.000,00
			303	43.253.390,00
12122622140910096 Total				48.853.390,00
12122622142020004	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	64.500.000,00
12122622142020004 Total				64.500.000,00
12122622142020005	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	85.500.000,00
12122622142020005 Total				85.500.000,00
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	52.762.729,49
			303	34.320.614,20
	445042	AUXÍLIOS	100	11.822.500,00
			303	784.000,00
12122622190680001 Total				99.689.843,69
12122622190680002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622190680002 Total				2.000.000,00
12122622190680005	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	979.000,00
12122622190680005 Total				979.000,00
12122622190680007	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	620.000,00
12122622190680007 Total				620.000,00
12122622190680008	445042	AUXÍLIOS	100	151.900,00
12122622190680008 Total				151.900,00
12122622190680009	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
12122622190680009 Total				100.000,00
12122622190680277	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12122622190680277 Total				1.000.000,00
12122622190680278	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	450.000,00
12122622190680278 Total				450.000,00
12122622190680280	445042	AUXÍLIOS	100	22.000,00
12122622190680280 Total				22.000,00
12122622190680360	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	700.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	300.000,00
12122622190680360 Total				1.000.000,00
12122622190680361	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.034.625,00
	445042	AUXÍLIOS	100	778.375,00
12122622190680361 Total				1.813.000,00
12122622190680362	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	300.000,00
12122622190680362 Total				300.000,00
12122622190680363	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	400.000,00
12122622190680363 Total				400.000,00
12122622190680364	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	504.000,00
12122622190680364 Total				504.000,00
12122622190680365	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12122622190680365 Total				1.000.000,00
12122622190680366	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00

47

12122622190680366 Total				2.000.000,00
12122622190680367	445042	AUXÍLIOS	100	2.500.000,00
12122622190680367 Total				2.500.000,00
12122622190680368	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.175.000,00
12122622190680368 Total				4.175.000,00
12122622190680369	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.639.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	516.500,00
12122622190680369 Total				2.155.500,00
12122622190680370	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.630.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.400.000,00
12122622190680370 Total				4.030.000,00
12122622190680371	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.460.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	970.000,00
12122622190680371 Total				4.430.000,00
12122622190680372	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.670.000,00
12122622190680372 Total				2.670.000,00
12122622190680373	445042	AUXÍLIOS	100	680.000,00
12122622190680373 Total				680.000,00
12122622190680374	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	6.990.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	8.202.199,96
12122622190680374 Total				15.192.199,96
12122622190680375	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.500.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.500.000,00
12122622190680375 Total				3.000.000,00
12122622190680376	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.400.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.095.000,00
12122622190680376 Total				2.495.000,00
12122622190680377	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.150.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.110.000,00
12122622190680377 Total				2.260.000,00
12122622190680378	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.138.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.145.749,00
12122622190680378 Total				5.283.749,00
12122622190680379	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	172.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	78.000,00
12122622190680379 Total				250.000,00
12122622190680380	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	9.245.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	4.990.000,00
12122622190680380 Total				14.235.000,00
12122622190680381	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.645.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	2.975.000,00
12122622190680381 Total				6.620.000,00
12122622190680382	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	8.050.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	3.096.000,00
12122622190680382 Total				11.146.500,00
12122622190680383	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.957.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	3.770.000,00
12122622190680383 Total				8.727.500,00
12122622190680384	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.750.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.000.000,00
12122622190680384 Total				3.750.000,00
12122622190680386	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.872.828,00

48

12122622190680386 Total				2.872.828,00
12122622190680387	445042	AUXÍLIOS	100	2.600.000,00
12122622190680387 Total				2.600.000,00
12122622190680388	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.450.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.050.000,00
12122622190680388 Total				2.500.000,00
12122622190680389	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.286.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	430.000,00
12122622190680389 Total				2.716.500,00
12122822123960005	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	880.337,64
12122822123960005 Total				880.337,64
12122822123965293	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	15.736,52
12122822123965293 Total				15.736,52
12122822136785882	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100	5.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	408.150,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.800,00
12122822136785882 Total				414.950,00
12122822140880048	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	353.128,33
12122822140880048 Total				353.128,33
12122822185020036	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.026.801,34
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	2.075,69
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	226.528.115,18
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.712.666,39
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	598.912,40
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	36.554.246,00
12122822185020036 Total				272.422.817,00
12122822185020037	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	505,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	43.864.244,78
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	90.567,15
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	916.199,16
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	12.645.356,00
	319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.589.662,28
12122822185020037 Total				59.106.534,44
12122822185020120	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	3.979,35
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.467.315,09
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	429.351,39
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	97.437,77
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	39.364,80
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.954.480,41
12122822185020120 Total				14.991.928,81
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	8.495,75
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	634.879,93
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	83.577,06
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	19.298,80
12122822185040103 Total				746.251,54
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	339.352,34
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	1.116.080,68
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	109.817,83
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	41.211,98
12122822185046980 Total				1.606.462,83

49

12122822185170036	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	921.322,80
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.989.995,38
	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100	83.400,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	3.247.404,42
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	27.126.404,44
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	99.032,99
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	14.222.761,97
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	248.641,51
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	494.774,00
12122822185170036 Total				51.433.737,51
12122822185170176	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	414.596,59
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	30.564,99
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	99.932,65
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	234.875,26
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	56.054,62
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	25.544,90
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.624,00	
12122822185170176 Total				864.193,01
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	396.146,90
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	226.210,01
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	79.229,38
12122822185179691 Total				701.586,29
12126622114710023	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	871.032,50
12126622114710023 Total				871.032,50
12126622114710029	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	162.763,73
	449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	33.797,54
12126622114710029 Total				196.561,27
12126622125570020	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	103	174.500,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	1.456.071,67
			303	688.986,31
12126622125570020 Total				2.319.557,98
12126622125570119	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	483.963,87
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	166.817,15
12126622125570119 Total				650.781,02
12126822114712532	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	103	16.312.467,62
12126822114712532 Total				16.312.467,62
12126822125572576	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	206.734,04
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	675.336,44
12126822125572576 Total				882.070,48
12243622191070004	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	200.000,00
12243622191070004 Total				200.000,00
12243622191070005	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	950.000,00
12243622191070005 Total				950.000,00
12243622191070012	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12243622191070012 Total				1.000.000,00
12243622191070022	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12243622191070022 Total				1.000.000,00
12243622191070299	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12243622191070299 Total				1.000.000,00
12243622191070367	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	400.000,00
12243622191070367 Total				400.000,00

50

12361622121600001	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100	45.300,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	597.741,21
12361622121600001 Total				643.041,21
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.111.939,90
			177	0,00
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	872.000,00
			103	3.155.179,31
			303	2.638.588,92
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	321.420,48
			103	131.265,00
			303	598.952,91
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	70.343.312,01
			300	16.530.360,67
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.808.487,54
			103	5.078.933,24
			177	1.202.710,92
			303	41.131.920,83
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	303	6.000,00	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	14.448.106,18	
339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	65.994.949,07	
		103	9.803.157,32	
		303	14.305.044,91	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321	6.715,89	
		303	10.425.951,05	
12361622123890001 Total				261.914.996,15
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	41.814.522,73
			101	11.736.855,80
			102	3.408.230,00
			105	18.434,00
			109	73.060,00
	122	26.120.423,00		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	32.911.316,20
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	53.177.161,07
		101	52.738,20	
		122	2.289.346,64	
12361622123890002 Total				171.602.087,64
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.496.262,14
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	40.680.959,00
12361622124460001 Total				42.177.221,14
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	80.574.368,67
			140	31.285.520,25
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340	6.155.631,92
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.806.986,20
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.074.634,66
		100	7.426.918,93	
		303	132.659,61	
12361622129640001 Total				132.456.720,24
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	34.948,36
12361622136320001 Total				34.948,36
12361622140470002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	26.901.525,96
		303	8.527.744,83	
12361622140470002 Total				35.429.270,79

51

12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	220.519.778,91
			303	8.666.524,10
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	6.390.958,09
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	388.556,52
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	55.470,90
			146	1.204.485,05
			303	11.875.619,19
			346	3.627.201,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	241.831,00	
		177	5.392.157,00	
12361622149760002 Total				258.362.581,76
12361622191070050	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	500.000,00
12361622191070050 Total				500.000,00
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177	4.450.000,00
			303	9.884.980,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	335.541,93
			303	143.255,41
12361822123965294 Total				14.813.777,34
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	253.502.785,34
			300	54.722.155,48
			100	679.010.889,13
			101	242.415.023,00
			102	80.209.209,00
			104	50.000.000,00
			105	350.254,00
			109	2.184.630,00
			300	86.905.665,10
			301	1.364.965,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302	3.171.923,00
			304	2.429.374,00
			305	65.249,00
			309	67.014,00
			802	1,00
			100	17.309.625,00
			300	14.130.463,42
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.985,26	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	405.722.258,00	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	8.191.870,00	
12361822185020015 Total				1.901.769.338,73
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	305.826.970,58
			100	65.294,18
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	783.081.497,78
			101	100.000.000,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	58.385.082,00
			109	3.223.489,00
			183	540.000,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	123.459.598,50
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	7.579.227,96
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	188.574.189,00
12361822185026977 Total				1.570.735.349,00

52

12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.893.742,95
			177	0,00
			377	113.566,17
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	14.531.759,58
			101	1.977.700,00
			102	6.198.524,85
			300	3.469.638,00
			100	1.421.301,18
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.639.526,77
			303	26.158.041,03
			377	17.978,50
			103	6.403,35
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	377	170.977,26
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	596.916,13
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	26.027.688,35
103			4.047.365,35	
303			16.245.041,97	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177	599.735,00	
		303	3.075.093,16	
		377	1.021.189,80	
12362622123900001 Total				113.212.189,40
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	62.550.848,86
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.577.669,39
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	49.857.620,31
12362622123903115 Total				118.986.138,56
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.223.540,00
12362622124460002 Total				5.223.540,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.833.075,13
			140	9.217.516,16
			100	378.994,87
339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	140	39.954,54	
		100	18.469.540,70	
		140	18.469.540,70	
12362622129640004 Total				18.469.540,70
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.450,74
12362622136320002 Total				3.450,74
12362622140470003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	11.916.610,86
			303	1.378.620,35
12362622140470003 Total				13.295.231,21
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	23.704.722,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	146	91.769,19
12362622149769534 Total				26.751.940,76
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	2.400.000,00
12362822123965295 Total				2.400.000,00
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	153.319.696,13
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	32.651,15
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	185.333.007,87
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	37.729.964,91
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.388.563,94
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	46.453.366,00
12362822185020038 Total				425.257.250,00
53				
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	46.799.513,83
			104	5.000.000,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	318.642.657,51
			104	13.862.655,00
			300	44.993.015,00
			100	1.863.787,66
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.561,95
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	97.868.591,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	7.000.000,00
	12362822185026978 Total			
12363622123910001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	169.486,16
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	724.899,76
			303	4.012.841,21
			103	564.082,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121	34.750,34
			177	667.124,66
			303	1.695.606,21
			321	237.680,00
			377	2.213.420,50
			103	3.476.038,42
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	303	11.429.578,72
			103	43.470,00
303			52.986,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377	66.000,00	
		303	66.000,00	
		377	66.000,00	
12363622123910001 Total				25.387.963,98
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.977.220,47
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	421,83
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.810.491,84
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.358.277,03
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	79.312,83
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.392.371,00
12363822185020039 Total				14.618.095,00
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.001.010,55
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	10.644.039,83
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	302	1.567.172,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	148.749,71
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	157,91
12363822185026979 Total				17.770.035,00
12364622118130002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	84.630,00
12364622118130002	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	80.925,00
12364622118130002 Total				165.555,00
12364622136780186	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	200.000,00
12364622136780186 Total				200.000,00
12364622139830011	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	43.275,00
12364622139830011 Total				43.275,00
12364622140630002	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	75.331,31
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	83.361,65
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	70.757,63
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	275,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	56.119,74
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	245.948,30
12364622140630002 Total				531.793,63

54

12364622140880094	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	48.614,00
12364622140880094 Total				48.614,00
12364622149760006	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	936,00
12364622149760006 Total				936,00
12364622190600003	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	142.800,00
12364622190600003 Total				142.800,00
12364622191310002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	683.003,74
12364622191310002 Total				683.003,74
12364622191310003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	400.000,00
12364622191310003 Total				400.000,00
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	90.000,00
12364822185050045 Total				90.000,00
12365622123880008	339030	MATERIAL DE CONSUMO	303	721.008,53
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	953.774,52
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.266.225,48
			103	931.239,40
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375	2.666.945,82
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103	10.500,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	68.760,60	
12365622123880008 Total				20.638.109,60
12365622123884380	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	35.982,76
			303	77.266,37
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	9.720.297,03
			101	2.823.778,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.159.536,22
			103	171.721,95
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	9.406.768,25
			303	437.429,45
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	11.260.532,55
			103	1.828.278,05
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	8.390.534,38	
		177	110.208,00	
303		3.251.920,00		
12365622123884380 Total				48.674.253,01
12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	672.269,95
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	65.200.000,00
12365622124420001 Total				65.872.269,95
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	7.567.820,00
12365622124460004 Total				7.567.820,00
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.232.525,00
			140	7.029.685,71
12365622129649316 Total				11.262.210,71
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	442.513,00
			140	4.121.038,48
12365622129649317 Total				4.563.551,48
12365622136320003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.617,82
12365622136320003 Total				2.617,82
12365622140470001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.403.710,41
			303	1.087.297,91
12365622140470001 Total				2.491.008,32
55				
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	34.912.757,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	146	108.562,20
			303	3.315.499,00
12365622149769535 Total				38.336.818,20
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	210.556.968,21
12365622190690001 Total				284.068.395,41
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	29.873.399,23
12365622190690002 Total				39.202.268,12
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	2.275.000,00
12365822123965298 Total				2.275.000,00
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.529.583,22
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	512,02
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.234.268,55
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.372.760,08
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	100.030,13
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.661.861,00
12365822185028842 Total				17.899.015,00
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	59.937.357,92
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	6.386,22
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	99.422.998,01
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	18.147.814,18
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.922.323,67
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	24.087.316,00
12365822185028843 Total				203.524.196,00
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.931.120,89
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.278.909,35
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301	1.870.496,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	59.989,78
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	189,98
12365822185028848 Total				21.209.400,00
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	22.216.041,41
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	156.017.619,08
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300	23.330.649,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.228.921,41
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.366,10
12365822185028849 Total				264.544.310,00
12366622123920003	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	645.140,85
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	127.451,60
			303	1.463.531,08
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	79.800,00
			303	69.982,80
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	347	309.604,74
			103	1.779.139,80
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	312,76
			303	16.259.853,12
			321	367.865,27
332			570.486,54	
377		44,16		
303		314.020,00		

56

12366622123920003 Total				21.987.232,72
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	717.521,00
12366622124460003 Total				717.521,00
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.570.128,73
			140	3.350.926,11
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	32.724,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	80.000,00
12366622129649314 Total				6.033.779,04
12366622136320006	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.636,40
12366622136320006 Total				7.636,40
12366622140470006	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	658.534,32
12366622140470006 Total				658.534,32
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.408.207,00
			146	993,61
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	303	1.974.039,70
12366622149769533 Total				7.383.240,31
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.112.549,62
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.632,88
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	26.167.522,90
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.672.547,49
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.078.360,11
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.158.838,00
12366822185028844 Total				51.191.451,00
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.626.099,41
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	29.503.457,63
			302	5.965.366,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	569.432,48
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	604,48
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	22.975.835,00
12366822185028856 Total				67.640.795,00
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	15.238,93
			303	32.277,20
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100	6.690.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	480.365,40
			303	4.682.081,91
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	103	247.320,14
		303	13.036.978,85	
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	241.202,00
			303	224.300,00
12367622123930001 Total				25.649.764,43
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	11.920,00
12367622124460005 Total				11.920,00
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	353.349,00
12367622129649319 Total				1.119.314,23
12367622140470005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	259.896,84
12367622140470005 Total				910.340,42
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.358.929,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	146	18.917,04
			303	8.520.075,09
12367622149769537 Total				12.897.921,13
57				
12367822123965300	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	35.572,06
12367822123965300 Total				35.572,06
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	20.422.145,47
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	3.085,87
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	59.159.664,78
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.822.912,12
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	560.608,76
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.639.159,00
12367822185028845 Total				99.607.576,00
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	12.758.892,13
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	50.323.758,37
			300	11.273.530,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.076.111,16
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.142,34
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	52.396.207,00
12367822185028857 Total				127.829.641,00
12368622119680056	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.700.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	68.577,47
12368622119680056 Total				1.768.577,47
12368622139820001	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	321	259,86
			377	1.976.980,01
			103	16.279.461,37
			131	3.160.346,70
			177	1.482.512,81
			303	41.408.638,68
			335	6.183.640,19
			377	1.758.037,00
			103	992.010,99
			303	4.719.526,81
12368622139820001 Total				77.961.414,42
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	31.307.876,17
			303	33.259.471,34
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	377	2.735.052,92
		377	7.869,16	
12368622139850001 Total				67.310.269,59
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.650.391,65
			303	12.580.088,36
			321	105.246,25
			377	435.295,89
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	2.047.015,58
12368622139900001 Total				16.818.037,73
12368622139910001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	4.536.349,12
		303	2.855.992,14	
12368622139910001 Total				7.392.341,26
12368622191070057	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	499.948,00
12368622191070057 Total				499.948,00
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.205.560,45
28421621724268424 Total				3.205.560,45
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	792.740,00
28846000190330022 Total				792.740,00

58

28846000190410006	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	8.012,83
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	32.905.907,89
28846000190410006 Total				32.913.920,72
28846000190500085	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	12.083,78
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	189.466,31
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	3.991.482,41
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	3.964.051,21
28846000190500085 Total				8.157.083,71
28846000190930003	339059	PENSÕES EPECIAIS	100	5.648,00
28846000190930003 Total				5.648,00
28846000190930094	339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	5.609,15
28846000190930094 Total				5.609,15
Total Geral				8.227.906.391,49

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

59



DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023 A 2098

RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	830.975.282,75
2024	360.645.633,97	6.440.236,35	354.205.397,62	1.185.180.680,37
2025	375.176.737,60	8.620.639,34	366.556.098,26	1.551.736.778,63
2026	394.537.254,97	10.934.377,68	383.602.877,29	1.935.339.655,92
2027	414.641.163,88	13.617.522,48	401.023.641,40	2.336.363.297,32
2028	435.179.794,58	25.957.984,63	409.221.809,94	2.745.585.107,26
2029	452.882.400,74	33.313.587,26	419.568.813,48	3.165.153.920,74
2030	472.359.033,02	52.656.644,42	419.702.388,60	3.584.856.309,34
2031	487.565.282,49	70.669.495,36	416.895.787,13	4.001.752.096,47
2032	502.476.631,99	97.659.653,82	404.816.978,18	4.406.569.074,65
2033	514.012.873,20	115.503.371,43	398.509.501,77	4.805.078.576,41
2034	528.402.298,59	131.566.970,46	396.835.328,14	5.201.913.904,55
2035	543.133.239,90	151.409.770,80	391.723.469,10	5.593.637.373,65
2036	556.173.740,33	171.200.539,60	384.973.200,73	5.978.610.574,38
2037	568.625.879,33	194.640.098,62	373.985.780,71	6.352.596.355,09
2038	579.134.109,10	218.887.032,16	360.247.076,94	6.712.843.432,03
2039	588.600.509,10	241.284.387,90	347.316.121,20	7.060.159.553,23
2040	597.824.804,79	267.787.281,97	330.037.522,82	7.390.197.076,05
2041	604.569.808,87	297.080.737,20	307.489.071,66	7.697.686.147,71
2042	609.057.388,57	326.869.736,49	282.187.652,08	7.979.873.799,79
2043	612.002.030,76	356.357.076,01	255.644.954,75	8.235.518.754,54
2044	613.498.219,97	387.867.060,94	225.631.159,03	8.461.149.913,57
2045	612.643.219,60	418.966.064,87	193.677.154,73	8.654.827.068,30
2046	610.219.542,22	449.317.155,16	160.902.387,06	8.815.729.455,36
2047	606.178.092,83	481.748.948,60	124.429.144,23	8.940.158.599,59
2048	599.557.160,42	510.292.089,26	89.265.071,17	9.029.423.670,76
2049	592.456.030,92	536.094.225,25	56.361.805,68	9.085.785.476,43
2050	584.612.725,25	558.410.602,56	26.202.122,69	9.111.987.599,12
2051	576.413.069,44	577.334.417,27	-921.347,83	9.111.066.251,29
2052	568.083.590,79	589.941.585,79	-21.857.995,00	9.089.208.256,29
2053	560.836.248,57	599.229.749,62	-38.393.501,05	9.050.814.755,24
2054	553.838.591,27	605.407.254,08	-51.568.662,81	8.999.246.092,43
2055	547.177.305,33	608.408.829,09	-61.231.523,76	8.938.014.568,67
2056	541.040.891,49	608.487.071,25	-67.446.179,76	8.870.568.388,92
2057	535.448.083,22	607.300.835,09	-71.852.751,87	8.798.715.637,05
2058	529.917.834,93	603.892.010,74	-73.974.175,81	8.724.741.461,23
2059	524.849.396,27	599.514.204,32	-74.664.808,04	8.650.076.653,19
2060	519.852.155,96	594.243.415,44	-74.391.259,48	8.575.685.393,71
2061	514.929.153,62	587.910.665,39	-72.981.511,77	8.502.703.881,94
2062	510.167.225,42	580.710.456,77	-70.543.231,35	8.432.160.650,59
2063	505.520.463,04	572.841.335,71	-67.320.872,68	8.364.839.777,91

2064	500.934.274,73	564.259.460,94	-63.325.186,21	8.301.514.591,70
2065	496.440.625,41	554.917.460,37	-58.476.834,96	8.243.037.756,74
2066	492.075.190,80	544.768.616,92	-52.693.426,12	8.190.344.330,62
2067	487.878.685,55	533.770.649,55	-45.891.964,00	8.144.452.366,62
2068	483.895.883,53	521.881.698,92	-37.985.815,39	8.106.466.551,24
2069	480.177.462,53	509.071.697,19	-28.894.234,66	8.077.572.316,57
2070	476.776.823,96	495.300.692,56	-18.523.868,60	8.059.048.447,98
2071	473.756.481,86	480.559.002,20	-6.802.520,34	8.052.245.927,63
2072	471.181.532,99	464.830.621,92	6.350.911,07	8.058.596.838,71
2073	469.123.964,81	448.119.740,83	21.004.223,99	8.079.601.062,69
2074	467.660.149,29	430.439.154,44	37.220.994,85	8.116.822.057,55
2075	466.874.067,93	411.828.529,17	55.045.538,76	8.171.867.596,31
2076	466.853.986,67	392.342.683,92	74.511.302,75	8.246.378.899,06
2077	467.692.587,55	372.056.375,56	95.636.211,99	8.342.015.111,05
2078	469.487.412,30	351.069.133,26	118.418.279,04	8.460.433.390,09
2079	472.337.571,77	329.494.419,32	142.843.152,45	8.603.276.542,54
2080	476.345.667,04	307.471.270,80	168.874.396,25	8.772.150.938,79
2081	481.614.532,87	285.154.023,32	196.460.509,55	8.968.611.448,34
2082	488.246.402,21	262.710.458,38	225.535.943,84	9.194.147.392,18
2083	496.342.706,88	240.323.947,10	256.018.759,78	9.450.166.151,96
2084	506.001.502,62	218.183.766,23	287.817.736,39	9.737.983.888,34
2085	517.318.409,38	196.491.861,29	320.826.548,09	10.058.810.436,43
2086	530.382.845,38	175.444.126,42	354.938.718,96	10.413.749.155,39
2087	545.278.152,53	155.231.618,90	390.046.533,63	10.803.795.689,02
2088	562.080.691,76	136.033.525,31	426.047.166,44	11.229.842.855,46
2089	580.858.053,53	118.005.205,69	462.852.847,84	11.692.695.703,30
2090	601.669.956,36	101.276.890,33	500.393.066,02	12.193.088.769,33
2091	624.567.897,56	85.947.450,36	538.620.447,20	12.731.709.216,53
2092	649.595.998,02	72.080.795,22	577.515.202,80	13.309.224.419,33
2093	676.791.699,68	59.702.417,06	617.089.282,62	13.926.313.701,94
2094	706.188.026,24	48.803.050,34	657.384.975,90	14.583.698.677,84
2095	737.815.279,54	39.340.417,10	698.474.862,44	15.282.173.540,28
2096	771.703.217,98	31.243.758,45	740.459.459,53	16.022.632.999,81
2097	807.883.411,50	24.420.089,94	783.463.321,56	16.806.096.321,37
2098	846.391.264,90	18.760.158,14	827.631.106,76	17.633.727.428,13

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF
 Projeção atuarial elaborada em 20/03/2024 com dados de julho de 2023.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Quantidade de servidores ativos: 9.944
- Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 58.993.008,31 Idade média dos servidores ativos: 37,4 anos
- Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,7 anos Quantidade de aposentadorias: 0
- Quantidade de pensionistas: 11
- Folha mensal dos pensionistas: R\$ 52.685,38 Idade média dos pensionistas: 43,4 anos
- Taxa de Juros Real: 5,02% ao ano
- Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 83 Masculino/AT - 83 Feminino Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: Não considerada
- Novos entrados: Somente geração atual
- Despesa Administrativa correspondente a 0,50% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos
- Fonte: Inove Consultoria Atuarial
- Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756



DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023 A 2098

RPPS - PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)		Valor (b)		Valor (c) = (a-b)		Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)	
2023		0		0		0		685.226.575,69
2024		4.750.176.737,75		11.161.385.534,06		-6.411.208.796,31		-5.725.982.220,62
2025		4.672.603.408,31		11.454.492.773,84		-6.781.889.365,53		-12.507.871.586,15
2026		4.550.775.728,55		11.777.939.858,52		-7.227.164.130,27		-19.735.035.716,42
2027		4.412.166.447,80		12.180.917.062,03		-7.768.750.614,22		-27.503.786.330,64
2028		4.235.231.463,29		12.496.173.380,67		-8.260.941.917,38		-35.764.728.248,02
2029		4.075.985.594,20		12.667.646.027,16		-8.591.660.432,96		-44.356.388.680,98
2030		3.948.885.621,13		12.800.414.212,38		-8.851.528.591,25		-53.207.917.272,23
2031		3.823.281.083,70		12.895.161.015,38		-9.071.879.931,68		-62.279.797.203,91
2032		3.699.076.642,22		12.956.782.346,76		-9.257.705.704,54		-71.537.502.908,45
2033		3.575.742.107,00		13.017.569.382,46		-9.441.827.275,45		-80.979.330.183,90
2034		3.444.187.945,66		13.057.302.759,75		-9.613.114.814,09		-90.592.444.997,99
2035		3.310.815.158,44		13.067.208.034,60		-9.756.392.876,16		-100.348.837.874,15
2036		3.178.879.654,88		13.065.119.265,36		-9.886.239.610,48		-110.235.077.484,63
2037		3.043.291.962,74		13.039.857.589,29		-9.996.565.626,56		-120.231.643.111,18
2038		2.908.924.626,07		12.988.753.723,43		-10.079.829.097,36		-130.311.472.208,54
2039		2.777.380.268,21		12.915.236.286,56		-10.137.856.018,35		-140.449.328.226,89
2040		2.648.237.160,52		12.820.279.621,44		-10.172.042.460,93		-150.621.370.687,82
2041		2.521.521.170,86		12.700.173.190,60		-10.178.652.019,74		-160.800.022.707,56
2042		2.399.001.494,30		12.556.966.425,94		-10.157.964.931,64		-170.957.987.639,20
2043		2.280.663.087,12		12.382.628.126,85		-10.101.965.039,73		-181.059.952.678,93
2044		2.169.594.688,42		12.169.469.925,16		-9.999.875.236,74		-191.059.827.915,67
2045		2.068.996.617,04		11.927.628.003,46		-9.858.631.386,42		-200.918.459.302,09
2046		1.975.844.633,04		11.655.440.818,42		-9.679.596.185,38		-210.598.055.487,47
2047		1.891.133.217,04		11.359.991.242,86		-9.468.858.025,82		-220.066.913.513,29
2048		1.812.632.526,28		11.048.512.107,09		-9.235.879.580,81		-229.302.793.094,10
2049		1.738.226.275,81		10.721.539.772,47		-8.983.313.496,66		-238.286.106.590,76
2050		1.668.065.188,44		10.383.741.730,25		-8.715.676.541,81		-247.001.783.132,57
2051		1.601.036.628,54		10.032.731.240,95		-8.431.694.612,41		-255.433.477.744,98
2052		1.538.246.814,71		9.676.224.085,82		-8.137.977.271,11		-263.571.455.016,09
2053		1.477.365.763,92		9.316.520.330,73		-7.839.154.566,81		-271.410.609.582,90
2054		1.417.947.115,07		8.956.564.882,44		-7.538.617.767,36		-278.949.227.350,26
2055		1.359.304.958,67		8.597.370.152,00		-7.238.065.193,33		-286.187.292.543,59
2056		1.301.422.958,74		8.239.814.350,88		-6.938.391.392,14		-293.125.683.935,73
2057		1.244.311.702,32		7.884.778.116,68		-6.640.466.414,37		-299.766.150.350,10
2058		1.187.932.606,88		7.533.158.563,62		-6.345.225.956,74		-306.111.376.306,84
2059		1.132.267.802,06		7.185.279.435,35		-6.053.011.633,29		-312.164.387.940,13
2060		1.077.393.097,29		6.841.577.151,60		-5.764.184.054,31		-317.928.571.994,44
2061		1.023.319.251,20		6.502.314.138,90		-5.478.994.887,71		-323.407.566.882,14
2062		970.085.016,76		6.167.756.639,97		-5.197.671.623,21		-328.605.238.505,36
2063		917.703.172,62		5.838.053.697,33		-4.920.350.524,71		-333.525.589.030,07
2064		866.174.788,38		5.513.280.870,81		-4.647.106.082,43		-338.172.695.112,50

2065	815.529.492,21	5.193.637.717,28	-4.378.108.225,07	-342.550.803.337,57
2066	765.773.738,26	4.879.214.210,51	-4.113.440.472,25	-346.664.243.809,82
2067	716.926.891,74	4.570.219.577,14	-3.853.292.685,40	-350.517.536.495,22
2068	669.042.193,28	4.266.965.477,89	-3.597.923.284,61	-354.115.459.779,83
2069	622.165.807,99	3.969.808.157,15	-3.347.642.349,16	-357.463.102.128,99
2070	576.370.325,92	3.679.222.596,75	-3.102.852.270,83	-360.565.954.399,81
2071	531.747.380,46	3.395.822.728,78	-2.864.075.348,32	-363.430.029.748,13
2072	488.398.395,00	3.120.258.256,28	-2.631.859.960,68	-366.061.889.608,81
2073	446.436.789,48	2.853.292.041,56	-2.406.855.252,10	-368.468.744.860,91
2074	405.986.644,50	2.595.739.089,54	-2.189.752.445,05	-370.658.497.305,96
2075	367.180.328,50	2.348.445.845,31	-1.981.265.516,80	-372.639.762.822,76
2076	330.143.055,77	2.112.238.032,47	-1.782.094.976,70	-374.421.857.799,46
2077	294.994.668,04	1.887.919.493,13	-1.592.924.825,09	-376.014.782.624,55
2078	261.843.429,47	1.676.203.846,88	-1.414.360.417,41	-377.429.143.041,96
2079	230.786.702,01	1.477.733.425,57	-1.246.946.723,56	-378.676.089.765,52
2080	201.900.594,50	1.293.028.181,01	-1.091.127.586,51	-379.767.217.352,03
2081	175.234.428,19	1.122.435.599,12	-947.201.170,92	-380.714.418.522,96
2082	150.816.648,26	966.167.504,31	-815.350.956,05	-381.529.769.379,01
2083	128.655.033,64	824.271.506,73	-695.616.473,09	-382.225.385.852,10
2084	108.718.685,57	696.600.121,45	-587.881.435,89	-382.813.267.287,98
2085	90.961.766,32	582.852.557,36	-491.890.791,03	-383.305.158.079,02
2086	75.306.683,87	482.556.716,66	-407.250.032,79	-383.712.408.111,81
2087	61.654.855,93	395.086.704,83	-333.431.848,90	-384.045.839.960,71
2088	49.888.206,70	319.688.985,32	-269.800.778,62	-384.315.640.739,32
2089	39.868.385,16	255.482.993,51	-215.614.608,35	-384.531.255.347,67
2090	31.444.512,34	201.603.365,51	-170.058.853,17	-384.701.314.200,85
2091	24.455.871,62	156.724.257,25	-132.268.385,63	-384.833.582.586,47
2092	18.738.480,58	120.092.157,92	-101.353.697,34	-384.934.936.283,82
2093	14.129.495,15	90.564.069,44	-76.434.874,29	-385.011.370.858,11
2094	10.471.492,90	67.131.191,87	-56.659.698,98	-385.068.030.557,09
2095	7.616.364,30	48.842.642,32	-41.226.278,02	-385.109.256.835,11
2096	5.427.903,66	34.824.695,54	-29.396.791,87	-385.138.663.626,98
2097	3.783.643,92	24.291.226,18	-20.507.582,25	-385.159.161.209,24
2098	2.575.118,25	16.547.345,81	-13.972.227,57	-385.173.133.436,80

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF

Projeção atuarial elaborada em 20/03/2024 com dados de julho de 2023.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Quantidade de servidores ativos: 69.181
- Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 689.309.223,54 Idade média dos servidores ativos: 47,8 anos
- Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,6 anos
- Quantidade de aposentadorias: 59.426
- Provento mensal dos aposentados: R\$ 629.089.317,66 Idade média dos aposentados: 68,2 anos
- Quantidade de pensionistas: 13.324
- Folha mensal dos pensionistas: R\$ 98.240.201,82 Idade média dos pensionistas: 64,6 anos
- Taxa de Juros Real: 4,78% ao ano
- Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 83 Masculino/AT - 83 Feminino Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano. Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: 0,00% ao ano.
- Novos entrados: Somente geração atual
- Despesa Administrativa correspondente a 0,50% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que prevêem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20241213-228408, LUIZ VICTOR MOURA GODINHO RODRIGUES, ***910.581**, 20241214-228441, HERCYLIO FELIX DE ANDRADE, ***549.164**, 20241215-228499, VILMA OLIVEIRA DA COSTA BEZERRA, ***835.831**, 20241216-228896, FELIPE ARAUJO BRANDAO CAVALCANTI CORREIA DOS REIS, ***814.231**, 20241216-229368, RENATO CARNEIRO MESQUITA, ***124.621**, 20241217-229804, CLAUDIA FERNANDA DE ABREU AZEVEDO, 05387540282; 20241218-230805, ERICK LORENZO LISBOA GUIMARAES, LIZ MARIA DE LISBOA, 03203928132; 20241219-231516, MARCOS PAULO DE SOUZA, ***257.581**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 28 de janeiro de 2025

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS Nº 02/2024 – IPREV-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

I. Tornar público o resultado do Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2024, publicado no sítio do Iprev-DF.

II. Divulgar que está credenciada junto ao Iprev-DF, de acordo com os requisitos descritos no Edital nº 02/2024, com a Política de Investimentos vigente, com as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR e com a Estratégia de Alocação definida pela Diretoria de Investimentos, a seguinte instituição financeira:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
Pátria Infraestrutura V Advisory FIP Multiestratégia	52.281.935/0001-97

III. O Iprev-DF realizará, quando couber, e após o credenciamento de fundos de investimentos, os procedimentos de cadastro e operacionais junto às instituições financeiras para as movimentações financeiras por ocasião da deliberação das alocações pelas esferas competentes do Instituto.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 29 de janeiro de 2025

TORNAR SEM EFEITO: "EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00787 PROCESSO: 00060-00011606/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 22.416.068/0002-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS., conforme Ata de Registro de Preço nº 0265/2024-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM00214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000215. VALOR: R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA" PUBLICADO NO Nº 20, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e: Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024 que institui o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS; Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a atualização da Programação Estadual de Cirurgias Eletivas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2025 - LOA/2025 (160806890), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
PARA:	UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação dos serviços: Limpeza e Conservação - período de 01/01/2025 a 31/01/2025, gasto com a contratação da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - Contrato nº 048111/2022 - SES/DF (Asa Norte e Samambaia), Vigilância e Segurança - despesa indenizatória, conforme Despacho - SES/SINFRA/CEAOP/DIAOP/GSAO (160765370) - sem cobertura contratual, no período de 01/12/2024 a 09/12/2024, com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, Contrato nº 073/2017 SES/DF - LOTE 15 (Samambaia) e, Serviço de Manutenção Predial - Contrato nº 047801/2022 SES/DF, Lote 02 executado pela Empresa POLI ENGENHARIA LTDA (Asa Norte e Samambaia), no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.650 de

30/12/2024 (160806890), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCFD.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até o seu término em 31/12/2025.

III - PT: 12.122.8202.8517.0169 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 121.543,90

IV - PT: 12.122.8202.8517.0136 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 30.726,48

V - PT: 12.122.8202.2396.0068 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$117.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva – FEPECS

U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Afastamento Remunerado para Estudos dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir critérios para autorização do Afastamento Remunerado para Estudos dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

CAPÍTULO I

DO Afastamento Remunerado para Estudos

Art. 2º O servidor estável da carreira Magistério Público do Distrito Federal, em regime laboral de vinte horas ou quarenta horas semanais, poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração, para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu*em Instituição de Ensino Superior (IES), no país ou no exterior, conforme o artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 3º O Afastamento Remunerado para Estudos dar-se-á por deliberação do Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal, após regular processo seletivo semestral a ser realizado pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), em Edital a ser publicado.

Art. 4º O Chefe da Eape designará cinco servidores para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, com a competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa dos servidores e, juntamente com o Núcleo de Pesquisa e Publicação (NPP), poderá elaborar pareceres, deferindo ou indeferindo as solicitações de afastamento.

§ 1º O servidor candidato ao Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos estará impedido de compor o Grupo de Trabalho e o NPP.

§ 2º O Chefe da Eape poderá rever a decisão emitida pelo Grupo de Trabalho responsável pelo Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos.

Art. 5º O NPP deverá acompanhar a vida acadêmica do servidor afastado, monitorar as licenças, analisar a documentação e o projeto de pesquisa, incluindo suas alterações, supervisionar as suspensões, prorrogações e cancelamentos do Afastamento Remunerado para Estudos, bem como zelar pela entrega da documentação final, especialmente o diploma e o trabalho de conclusão.

§ 1º Quando necessário, o NPP emitirá despachos ou pareceres para atender às solicitações dos servidores.

§ 2º Os despachos e/ou pareceres, quando for o caso, serão encaminhados ao Chefe da Eape e ao Subsecretário da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb) para manifestação e, posteriormente, o processo será encaminhado ao Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal para deliberação.

Art. 6º O quantitativo total anual de vagas para efeito de Afastamento Remunerado para Estudos será distribuído, de modo equânime, nos dois semestres letivos, da forma a seguir:

I - 70% (setenta por cento) para o nível de mestrado;

II - 30% (trinta por cento) para o nível de doutorado que, não sendo preenchidas na totalidade, serão destinadas ao nível de pós-doutorado.

§ 1º As vagas decorrentes dos percentuais dos incisos I e II, se não preenchidas para um determinado nível, poderão ser remanejadas para o outro nível, cujo número de servidores classificados exceda a quantidade inicial de vagas no processo seletivo.

§ 2º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

§ 3º As vagas resultantes da desistência de servidores contemplados em um semestre poderão ser ocupadas por servidor classificado, mas não contemplado no processo seletivo do referido semestre, respeitando-se a ordem de classificação do resultado.

Art. 7º O projeto a ser desenvolvido durante o Afastamento Remunerado para Estudos deverá compreender pesquisas com foco na Educação Básica e apresentar melhorias na área de atuação direta do servidor na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nas seguintes temáticas:

- a) etapas da Educação Básica;
- b) modalidades da Educação Básica;
- c) formação inicial e continuada de professores;
- d) processos de ensino e aprendizagem;
- e) currículo escolar;
- f) organização do trabalho pedagógico;
- g) avaliação da aprendizagem;
- h) avaliação em larga escala;
- i) avaliação institucional;
- j) tecnologias na educação;
- k) inovação na educação;
- l) inclusão educacional;
- m) violência escolar;
- n) cultura de paz na escola;
- o) mediação de conflitos;
- p) políticas públicas educacionais;
- q) organização escolar;
- r) gestão escolar;
- s) orientação educacional;
- t) coordenação pedagógica;
- u) financiamento da educação;
- v) legislação educacional.

§ 1º Posteriores alterações no projeto de pesquisa apresentado no processo seletivo devem ser comunicadas previamente ao NPP para análise e considerações.

§ 2º Caso as alterações no projeto de pesquisa promovam desvios em relação ao estabelecido no *caput* deste artigo, o afastamento poderá ser cancelado.

§ 3º O projeto de pesquisa somente poderá ser alterado preservando-se o interesse da Educação Básica, da melhoria da área de atuação, desde que aprovado pelo NPP.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 8º Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, o servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício na SEEDF há pelo menos:

a) três anos consecutivos para mestrado, até a data da publicação do Edital do Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

b) quatro anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação do Edital do Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos no DODF.

II - inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, considerando o cronograma divulgado em Edital;

III - estar inscrito, admitido ou matriculado até o último dia de vigência do Edital, em curso que atenda às temáticas previstas no artigo 7º, oferecido por IES devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no caso de curso realizados no Brasil, ou, para curso realizados no exterior, com posterior validação por IES reconhecida pelo MEC;

IV - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou a área de atuação do servidor, respeitando-se as temáticas previstas no artigo 7º;

V - estar inscrito, admitido ou matriculado para frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

VI - estar inscrito, admitido ou matriculado para frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

Parágrafo único. Na inscrição para o Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor deverá apresentar justificativa que relacione o projeto de pesquisa à atividade que desenvolve na SEEDF e demonstre de que forma a pesquisa poderá contribuir para a melhoria da Educação Básica na área de atuação.

Art. 9º Não poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos o servidor que:

I - já possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

II - não tiver cumprido, em efetivo exercício de suas atribuições, o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;

III - estiver licenciado para tratar de interesses particulares;

IV - estiver afastado por Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro;

V - estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

Parágrafo único. O servidor deverá requerer à Gerência de Cadastro Funcional (Gecaf), da Diretoria de Cadastro Funcional (Dicaf), vinculada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep) da SEEDF, declaração que comprove não se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos I a IV deste artigo, e à Corregedoria da SEEDF declaração que comprove não se enquadrar na hipótese prevista no inciso V.

Art. 10. Caso o número de servidores aprovados no Processo Seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos seja superior ao de vagas definido em Portaria, serão estabelecidos, em Edital, critérios de desempate.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS SERVIDORES AFASTADOS

Art. 11. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos terá os seguintes direitos assegurados:

I - lotação na Coordenação Regional de Ensino (CRE) de origem, ao retornar do Afastamento Remunerado para Estudos, caso possua lotação definitiva;

II - lotação na unidade de ensino de origem, ao retornar do Afastamento Remunerado para Estudos, caso permaneça afastado por menos de seis meses;

III - liberação integral da carga horária de trabalho semanal para frequentar curso em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

IV - liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para frequentar curso em nível de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

V - abono de ponto de cinco dias referente ao último ano aquisitivo do período de afastamento, conforme artigo 151 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 12. É dever do servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos:

I - comprovar pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteja investido, para publicação do Afastamento Remunerado para Estudos no DODF ou, ainda, solicitar retorno ao órgão de origem, mediante revogação da cessão ou disposição;

II - estar ciente dos itens dispostos no Termo de Compromisso para Afastamento Remunerado para Estudos;

III - permanecer no curso, na IES e na matrícula para a qual obteve afastamento;

IV - matricular-se, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

V - comunicar ao NPP qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 horas após a concessão da licença;

VI - apresentar, ao término de cada semestre letivo, os seguintes documentos:

a) relatório de desempenho acadêmico;

b) histórico escolar atualizado; e

c) declaração de aluno regular ou comprovante de matrícula do semestre seguinte, quando for o caso.

VII - submeter à apreciação do NPP a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação na IES;

VIII - comunicar imediatamente ao NPP o desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o Afastamento Remunerado para Estudos;

IX - gozar férias coletivas na forma estabelecida no Calendário Escolar Anual da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

X - apresentar ao NPP comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;

XI - apresentar ao NPP ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até cinco dias úteis após a realização;

XII - apresentar ao NPP, no prazo máximo de seis meses após o término do curso, conforme período publicado no DODF no momento da autorização do Afastamento Remunerado para Estudos, o título ou grau obtido, acompanhado de cópia do trabalho final, conforme o curso.

XIII - apresentar, para cursos realizados no exterior, em prazo máximo de doze meses após o término do curso, conforme período publicado no DODF no momento da autorização do Afastamento Remunerado para Estudos, validação oficial de reconhecimento do diploma no Brasil, emitida por IES designada pelo MEC;

XIV - apresentar os documentos redigidos em língua estrangeira, acompanhados da respectiva tradução juramentada em Língua Portuguesa;

XV - incluir, entre os elementos pré-textuais do trabalho final, resumo em Língua Portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;

XVI - apresentar-se ao NPP, a fim de obter o Memorando de encaminhamento para reassumir as funções laborais ao término do período de Afastamento Remunerado para Estudos;

XVII - retornar às atividades laborais em até trinta dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, caso esta ocorra com mais de trinta dias de antecedência ao término do Afastamento Remunerado para Estudos, não ultrapassando, em qualquer caso, o prazo máximo estabelecido para o afastamento;

XVIII - permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o retorno, por período igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos concedido;

XIX - apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pelo NPP, mesmo após o retorno às funções laborais.

§ 1º O servidor deverá apresentar, quando convocado, seu trabalho de pesquisa em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

§ 2º O servidor deverá, ao apresentar sua pesquisa em andamento ou trabalho concluído em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos, periódicos e outras ações similares, explicitar o apoio recebido pela SEEDF.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO DO Afastamento Remunerado para Estudos

Art. 13. O Afastamento Remunerado para Estudos poderá ser suspenso temporariamente no período correspondente ao das licenças remuneradas previstas nos incisos II, IV, VII, VIII, IX e X do artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 2011, mediante apresentação ao NPP dos documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Os casos de suspensão temporária previstos neste artigo poderão ser usufruídos no período consecutivo ao término do afastamento autorizado, mediante requerimento a ser avaliado pelo NPP, para atender necessidades relativas ao Afastamento Remunerado para Estudos.

CAPÍTULO V

DA PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Art. 14. A prorrogação do tempo de Afastamento Remunerado para Estudos:

I - será analisada pelo NPP e autorizada pelo Chefe da Eape, pelo Subsecretário da Subeb e pelo Secretário-Executivo de Educação, mediante solicitação do servidor.

II - a solicitação poderá ocorrer em casos de greve, alteração de calendário da IES, calamidade pública que afete a instituição ou fato superveniente que comprometa a regularidade do curso;

III - o novo prazo deverá estar expresso em declaração da IES, acompanhada da justificativa do orientador do curso;

IV - a solicitação deverá ser acompanhada de declaração da IES e de justificativa do orientador do curso, em que esteja expresso o novo prazo.

Art. 15. A prorrogação de que trata o artigo 14 deverá ser solicitada junto ao NPP com antecedência mínima de sessenta dias do término do afastamento e terá validade após a publicação no DODF.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Art. 16. Terá o Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às atividades na SEEDF, o servidor que:

I - não apresentar ao NPP relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, até o último dia útil:

a) do mês de agosto, para o primeiro semestre;

b) do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre.

II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES;

III - trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso ao NPP;

IV - não apresentar ao NPP, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula, no número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;

V - alterar o pré-projeto apresentado no momento do pedido de afastamento sem prévia análise do NPP, nomeadamente sem preservar o interesse da Educação Básica;

VI - a pedido, solicitar cancelamento.

CAPÍTULO VII

DO RESSARCIMENTO DO AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Art. 17. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem de ressarcir a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais, da seguinte forma:

I - proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular, vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável ou afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do complexo administrativo do Distrito Federal, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

II - integral, em caso de não obtenção e não entrega ao NPP do título, trabalho final ou validação (caso o curso tenha sido feito no exterior), ou grau que justificou o afastamento.

III - integral, em caso de realização do curso em instituições no exterior e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma de acordo com os requisitos determinados na Portaria Normativa-MEC nº 22, de 2016, e com as normas internas da Universidade, quando houver.

Parágrafo único. Para fins de ressarcimento, será considerado o período em que o servidor esteve afastado, de acordo com a publicação no DODF, incluindo eventual prorrogação.

CAPÍTULO VIII

DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Quando do retorno do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor deverá apresentar-se ao NPP, a fim de ser encaminhado à Sugep para movimentação.

Art. 19. Em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, o NPP encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da Sugep, a fim de movimentar o servidor, ficando a GLM responsável pelo acompanhamento funcional.

Art. 20. É vedado autorizar novo afastamento:

I - para curso do mesmo nível que o candidato já possui titulação;

II - antes de decorrido prazo igual ao de afastamento já concedido.

Art. 21. O servidor não poderá acumular o benefício do Afastamento Remunerado para Estudos com o de bolsa de estudos oriunda de convênio com a SEEDF.

Art. 22. Para efeito de cumprimento do período de permanência do servidor na SEEDF, previsto no inciso XVIII do artigo 12 desta Portaria, será considerado o artigo 165 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e o acompanhamento do tempo de prestação de serviço obrigatório será de responsabilidade da Sugep.

Art. 23. O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em quarenta horas semanais e, após retorno à SEEDF, reverter a carga para vinte horas semanais, terá acrescido ao período de exercício, previsto no inciso XVIII do artigo 12 desta Portaria, o período correspondente ao das vinte horas revertidas.

Art. 24. O Afastamento Remunerado para Estudos, em nível de mestrado e de pós-doutorado, será de no máximo dois anos e, em nível de doutorado, de no máximo quatro anos.

Art. 25. Casos omissos serão analisados pelo NPP, pelo Chefe da Eape, pelo Subsecretário da Subeb e, em última instância, pelo Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal.

Art. 26. Revoga-se a Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2024.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, de 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 14, Paulo Henrique Vieira de Sousa, 8421, 109; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 68, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 14, Aderigio Araujo Tome Candido, 8422, 110; Adônes Oliveira do Nascimento, 8423, 110; Ana Caroline Silva de Brito, 8424, 110; Cauê Costa Portela, 8425, 111; Diego Gruber Silva, 8426, 111; Ercolis Francisco da Silva, 8427, 111; Eliseth Ribeiro de Almeida, 8428, 112; Enio de Sousa Gonzaga, 8429, 112; Felipe Alves da Gama, 8430, 112; Gabriel Barboza de Sousa, 8431, 113; Gabriel Pedro dos Santos, 8432, 113; Gabriel Pereira Barros Gontijo, 8433, 113; Gustavo Oliveira Gomes, 8434, 114; Ian Isaque Rabêlo Barros, 8435, 114; Igor Caracas Setubal Mota, 8436, 114; Irineu da Silva Carvalho, 8437, 115; Jean Andrade Evangelho, 8438, 115; Júlia Theresa Borges Cabral dos Santos, 8439, 115; Kauã Santos Lima de Araujo, 8440, 116; Kauet Silva Sales, 8441, 116; Leticia Rodrigues Ferreira, 8442, 116; Marcus Vinicius Azevedo Lopes, 8443, 117; Maria Eduarda Silva Ferro, 8444, 117; Matheus Albuquerque de Magalhães Silva, 8445, 117; Nathan Ferreira Sousa, 8446, 118; Olivian Dias Lima, 8447, 118; Pedro Americo Lopes Magalhães, 8448, 118; Raimundo Gabriel Silva dos Santos, 8449, 119; Raquel Fernandes da Silva, 8450, 119; Rebeca Nunes Nascimento, 8451, 119; Sandra Ferreira Nascimento, 8452, 120; Thaiana Lopes Alves, 8453, 120; Wagner Luis Bandeira da Silva, 8454, 120; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, de 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 14, Maxwell do Nascimento Soares, 8455, 121; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 53, de 26 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 14, Eden Marcos Oliveira da Silva, 8456, 121; José Paulo Araujo Barbosa, 8457, 121; Leandro Batista Leão, 8458, 122; Marcos André Balbino da Silva, 8459, 122; Maycon Ferraz da Silva, 8460, 122; Renato de Souza Brito, 8461, 123; Sergio Oliveira Albuquerque Silva, 8462, 123; Yan do Monte Matos, 8463, 123; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 14, Álisson Libânio Vieira, 8464, 124; Edivaldo Rodrigues Procópio, 8465, 124; Elmar de Magalhães Júnior, 8466, 124; Éric Basto Santana Mota, 8467, 125; Guilherme Barros Santiago, 8468, 125; Johnatas da Silva Batista Santos, 8469, 125; Jonathas Rocha Gonçalves Batista de Oliveira, 8470, 126; Marcelo Sampaio Moura, 8471, 126; Miqueias Oliveira da Silva, 8472, 126; Monick Beatriz Moraes Rodrigues, 8473, 127; Túlio Costa do Rosario, 8474, 127; Valéria Andrade de Sousa, 8475, 127; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445, de 01 de outubro de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, Erlon Carlos de Souza, 8476, 128; Luiz Carlos da Silva Monteiro, 8477, 128; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEPETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 14, Alex Santos Oliveira, 8478, 128; Alisson de Lima Santos, 8479, 129; André Neiva Pereira, 8480, 129; Breno Ferreira da Silva, 8481, 129; Carlos Alexandre Rodrigues da Silva Alves, 8482, 130; Carlos Eduardo Alves de Pinho, 8483, 130; Daniela da Silva Santos, 8484, 130; Danielton Cavalcante Cachina, 8485, 131; Davi Gabriel Souza Araujo, 8486, 131; Deusilton Alves Maciel, 8487, 131; Diego de Sousa Pereira, 8488, 132; Emerson Negroiro da Silva Taveira, 8489, 132; Esmeraldo Batista Guedes Junior, 8490, 132; Felipe Daniel de Abreu, 8491, 133; Francisco Gustavo Mesquita de Sousa, 8492, 133; Gustavo Chrystian Santos de Andrade, 8493, 133; Hellyan Felício de Souza, 8494, 134; Igor de Brito Matos, 8495, 134; Igor Fé da Costa, 8496, 134; Jonathan Castro Pacifico, 8497, 135; José Jonatha da Costa Lourenço, 8498, 135; Josiel Rosa de Jesus, 8499, 135; Kennedy Carvalho Barbosa, 8500, 136; Kevin Augusto Sales dos Santos, 8501, 136; Laís Ofília dos Santos Veras, 8502, 136; Luan Souza Santos, 8503, 137; Manuel da Cruz e Sousa, 8504, 137; Marcos Antônio Sales Duarte, 8505, 137; Marcos Paulo Santos de Souza, 8506, 138; Marhlon Izack Vitorino da Silva, 8507, 138; Mateus Henrique de Almeida da Silva das Dores, 8508, 138; Matheus Vinicius Silva Ribeiro, 8509, 139; Melquizezeque Adalberto dos Santos, 8510, 139; Pascoal de Lima Domingues, 8511, 139; Reginaldo Teixeira Ribeiro, 8512, 140; Rodrigo Ferreira Magalhães, 8513, 140; Samuel Moreira de Almeida, 8514, 140; Tallys Henry Benício de Figueiredo Carvalho, 8515, 141; Thiago de Sousa Santana, 8516, 141; Wanderson Jefferson Araujo Teixeira, 8517, 141; Washington Santos Santana, 8518, 142; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Alessandro Gabriel Maffisoni, 15424, 17; Kananda Keroly Diniz dos Santos, 15425, 17; Maria Luiza da Silva Nascimento, 15426, 17; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Fernando Santos Freitas, Reg. nº 34454 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Fernando Deco Pereira Carlos, 11066, 90; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria nº 134, de 15 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 44, Humberto de Sa Santos, 20948, 107; Vitória Alves Carrilho, 20949, 107; Manoel Messias de Oliveira, 20950, 108; Guilherme Cesar Araujo, 20951, 108; Roberto Costa Sobral da Silva, 20952, 108; Iago Dutra Passos, 20953, 109; Elineide Cavalcanti dos Santos, 20954, 109; Marcos Vinicius Costa Batista, 20955, 109; Julia Vasconcelos Souza, 20956, 110; Juliana Meireles de Oliveira, 20957, 110; Emanuel Câmara da Silva, 20958, 110; Diretor Pedagógico: Alexandre Caetano dos Santos, Reg. nº 497 - BSC FAMAC; Secretária Escolar Patrícia Caetana da Mata Santos, Reg. nº 6163 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.111, de 30 de outubro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EAD, Livro 20, Amanda Lopes Pozenatto, 4570, 73; Ana Clara Borges Prado, 4571, 74; Ana Luiza Hohmann Gonçalves Britto, 4572, 74; Arthur Henriques Castro Silva, 4573, 74; Catarina Eloy Barroso, 4574, 75; Catharina de Almeida Carvalho, 4575, 75; Celina Pietra Fantucci Clark Reis, 4576, 75; Davi dos Santos Pinto, 4577, 76; Eduardo Barral Vidal Pereira, 4578, 76; Fernanda Macedo Padue Coelho, 4579, 76; Gabriel Dietrich Pauletti, 4580, 77; Giovanna Dourado Dias de Carvalho, 4581, 77; Harumi Higa, 4582, 77; Juliana de Aquino Cândido, 4583, 78; Lara Oliveira de Anchieta, 4584, 78; Lucca Giacomo Franke Bresolin, 4585, 78; Maria Fernanda Barbosa Santos, 4586, 79; Mariana de Almeida Câmara, 4587, 79; Matheus Silva Souza Azevedo, 4588, 79; Nicolas Nunes de Oliveira, 4589, 80; Nicolas Persson

Hansen, 4590, 80; Pedro Amaral Tostes, 4591, 80; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Ana Gabriella Mendes Cordeiro, 4592, 81; Ana Vasconcelos da Rocha de Oliveira, 4593, 81; Caio Kerley Andrade Rembischevski, 4594, 81; Carmen Serebnicki Tomasiello, 4595, 82; Davi Oliveira Melo, 4596, 82; Davi Rodrigo Franco Silva, 4597, 82; Isabella Galdino Bastos Soares, 4598, 83; Jordana Pereira Moraes, 4599, 83; Kamile Tavares Ivantes, 4600, 83; Larissa Monteiro Silvério, 4601, 84; Maria Clara Pereira Xavier Grangeiro, 4602, 84; Pietra Coutinho Girardi Vieira, 4603, 84; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Maria Madalena Alves Gonçalves, 4604, 85; Wilton Pereira de Oliveira, 4605, 85; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 486, de 21 de setembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Livro 20, Carlos James Santos Rodrigues, 4606, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Nicole Stefania Oliveira Ramos, 4607, 86; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL LOGOS, credenciado pela Portaria nº 174, de 26 de fevereiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Tôres dos Santos Campêlo, 257, 29; Ana Cecília Lima Martins, 258, 29; Ana Victória Mota Kreling, 259, 30; Andriely Batista Alves, 260, 30; Arthur Lyra Sugiura, 261, 31; Arthur Queiroz dos Santos, 262, 31; Arthur Rodrigues de Sousa, 263, 32; Bruno Mendanha Belotto, 264, 32; Caio Brayan Silva Correa, 265, 33; Clara Elis Oliveira de Sousa, 266, 33; Davi de Carvalho Costa, 267, 34; David da Costa Alves, 268, 34; Eduarda Santos Azevedo, 269, 35; Gabriel Alves de Sousa, 270, 35; Geovana Amábil Ribeiro Machado, 271, 36; Giovanna Isabella Rodrigues, 272, 36; Guilherme Rosa Fernandes de Freitas, 273, 37; Ítalo Gutierrez da Silva Frazao, 274, 37; Jamile Vázquez Roriz de Souza Lima, 275, 38; Júlia Lima de Castro Cavalcante, 276, 38; Lohana Cardoso da Costa 277, 39; Luana Martins dos Santos, 278, 39; Maria Eduarda Nogueira de Souza, 279, 40; Maria Vitória Albuquerque Pinto 280, 40; Nathaly Ferreira da Silva, 281, 41; Pedro Carvalho Pereira, 282, 41; Samuel Costa Martins Santos, 283, 42; Samya Enya de Lima Carvalho Colen, 284, 42; Vítor Gonçalves dos Santos, 285, 43; Vitória Kathiury Fernandes Melo, 286, 43; Ysadora Albuquerque de Oliveira, 287, 44; Yuri Eduardo Mattiello Duarte, 288, 44; Diretora Renata Dias Costa, Reg. nº 1662 - Universidade Federal de Uberlândia; Secretária Escolar Pricila Maria de Jesus Silva, Reg. nº 8041 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Alessandra Bispo de Magalhães Souza, 2234, 78; Alynne Maria Trindade Costa, 2235, 79; Ana Gonçalves Cardoso, 2236, 79; Ana Carla dos Santos Campista, 2237, 79; Antonio Sergio de Jesus Santos Filho, 2238, 80; Bruno Costa e Silva Nascimento, 2239, 80; Cammily Mirella dos Santos Medina, 2240, 80; Claudio Moraes do Nascimento, 2241, 81; Cleoton Gonçalves Ricardo, 2242, 81; Cleuzair Gonçalves Rodrigues, 2243, 81; Dhioguy Uchôa Rodrigues, 2244, 82; Evelyn Victoria Andrade Cavalcante Nunes, 2245, 82; Felipe Rodrigues Barbosa, 2246, 82; Franciela de Sousa Moraes, 2247, 83; Geiza Rodrigues de Souza, 2248, 83; Gilvan da Silva Brito, 2249, 83; Helenir Fagundes da Silva, 2250, 84; Inez Coraleski, 2251, 84; José Hermógenes de Sousa Mesquita, 2252, 84; Jullynyndell Ruan Sá dos Santos, 2253, 85; Jussara Martins de Oliveira, 2254, 85; Maria Antonia Ferreira da Silva, 2255, 85; Monica Ramos Vieira, 2256, 86; Regina de Jesus Santos, 2257, 86; Rodrigo Dias Pereira, 2258, 86; Tainara Ferreira Barbosa, 2259, 87; Tarcisio Araujo Galdino, 2260, 87; Thiago Machado Pereira, 2261, 87; Valdilene Teixeira Alves, 2262, 88; Vanessa Castro Rodrigues, 2263, 88; Vanusa Emidia Dias, 2264, 88; Vítor de Assis Rodrigues Porto, 2265, 89; Willian Feitoza Lima, 2266, 89; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 05, Alessandra Dalla Bernardino Felipe, 2267, 89; Donizete Caldeira Soares, 2268, 90; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 05, Guilherme Ferraz Lima, 2269, 90; Pablo Zyan Efraim da Silva Nascimento, 2270, 90; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 05, Afonso da Conceicao

Cardoso, 2271, 91; Davi de Sousa Pereira, 2272, 91; Edgar Ruan Moreira de Sousa, 2273, 91; Maria Laura Valintim Gontijo, 2274, 92; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 38 DE 25/02/14 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 05, Jones Paraíso Ribeiro, 2275, 92; Jose Carlos Oliveira dos Santos, 2276, 92; Lucas Marques de Jesus, 2277, 93; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 03, Adrielly de Oliveira Silva, 1227, 06; Alan Cristopher Souto, 1228, 07; Aline da Silva Santos Almeida, 1229, 07; Anderson de Lima Alves, 1230, 07; Bruno Siqueira Mendes, 1231, 08; Cosme Rafael dos Santos, 1232, 08; Darlene do Espírito Santo Monteiro, 1233, 08; Dean Correa Gouveia, 1234, 09; Deywid Gomes do Carmo, 1235, 09; Edmar Ferreira de Souza, 1236, 09; Emily Soares Rosa, 1237, 10; Franklis Vitor Rodrigues da Silva, 1238, 10; Haroldo Vasconcelos de Carvalho, 1239, 10; Ivoneide Suzane da Silva, 1240, 11; Jackson Andrei de Oliveira, 1241, 11; Janaina Domingues Ferreira, 1242, 11; Jenniffer dos Santos Garcia, 1243, 12; Jhonatan Frank da Silva, 1244, 12; João Pedro Valério de Souza, 1245, 12; Juares da Silva Paixão, 1246, 13; Larissa Christina de Oliveira Coelho, 1247, 13; Leandro Santos Nascimento, 1248, 13; Lilian Lima dos Santos, 1249, 14; Lorranny Cristina dos Reis Borges, 1250, 14; Luziene Alves da Silva, 1251, 14; Matheus do Nascimento Passos, 1252, 15; Marcia Aparecida Mendes Nepomuceno, 1253, 15; Maria Cristina Carneiro Abreu, 1254, 15; Naiara Cristina Gomes Lima, 1255, 16; Nara Talya Braga de Araujo, 1256, 16; Samara Ribeiro Fernandes, 1257, 16; Talita Goncalves Gusmao, 1258, 17; Wagner Lopes Mouraria, 1259, 17; Willian Ribeiro de Souza, 1260, 17; Zelinda Sandra Barbosa Silva, 1261, 18; Leandro Antonio da Silva, 1262, 18; João da Silva Leite, 1263, 18; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Livro 01, Artur Caixeta Borges, 319, 104; Diego Junior Pereira Assis, 320, 104; Eder de Paula Gonçalves, 321, 105; Hugo Vitor Pereira Molgado, 322, 105; Joice Pereira Parcêlio Lázaro, 323, 105; Layane Lorem Pimenta Caixeta, 324, 106; Otavio de Oliveira Magalhaes, 325, 106; Ruan Pablo Alves Marcal, 326, 106; Vycitor Gabriell Alves Vinhal de Paula, 327, 107; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Livro 11, Antonio Rodrigues de Oliveira, 5995, 194; David Cristovao da Silva Jacinto, 5996, 195; Deywid Gomes do Carmo, 5997, 195; Geovane Arruda Silva, 5998, 195; Moroni Araujo Santarem, 5999, 196; Nathalia Alves Francisco, 6000, 196; Raissa Campos Lucas, 6001, 196; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Adjer Rodrigues da Silva Lima, 24165, 175; Adriana Teixeira Leite, 24166, 176; Airton Moreira Reis Junior, 24167, 176; Ana Beatriz Benicio do Nascimento, 24168, 176; Ana Paula Lorenzo Borges, 24169, 177; Andrea Cristina Gonzaga, 24170, 177; Carlos Eduardo Alves de Araujo, 24171, 177; Daniel Thaumaturgo dos Santos, 24172, 178; Eliete Oliveira Souza, 24173, 178; Edgar Leal Pinto, 24174, 178; Gabriel Lannes de Oliveira, 24175, 179; Genilson de Sousa Paiva, 24176, 179; Hellen Gabrieli Ferreira da Silva, 24177, 179; Kathlen de Souza Martins, 24178, 180; Jardely Ribeiro Elias, 24179, 180; Joice da Veiga Rosa, 24180, 180; Lorrayne Yasmin dos Santos Pereira, 24181, 181; Luan Bruno Miranda Tomazia, 24182, 181; Luysa Fernandes Bittencourt, 24183, 181; Márcio Cardoso de Souza, 24184, 182; Marta do Vale Veras, 24185, 182; Neide Izabel Fernandes de Alencar, 24186, 182; Patricia Aparecida Assis Valadares, 24187, 183; Paulo Souza de Melo, 24188, 183; Pedro Martins Souza, 24189, 183; José Mauro Alves de Moura, 24190, 184; Anna Júlia de Jesus Tavares da Silva, 24191, 184; Rafael Rodrigues de Melo, 24192, 184; Stéphany de Paula Soares, 24193, 185; Valdinei Oliveira da Rocha, 24194, 185; Vaneide Marques da Silva, 24195, 185; Karine Alves Costa, 24196, 1986; Rafael Pereira dos Santos, 24197, 186; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Andréa Cunha Dantas, 2994, 51; Caroline de Paula Isidoro, 2995, 51; Jeferson Saraiva Leal, 2996, 52; João Pedro Carvalho Barreto, 2997, 52; Roberta dos Santos Campos, 2998, 52; Silvia Cristina Cordeiro Santos, 2999, 53; Thais Ramos Pereira, 3000, 53; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 31, Aline de Souza Martins, 15779, 52; Antonio Gilson Mendes Feitosa, 15780, 53; Breno Silva Oliveira, 15781, 53; Diego da Silva Pereira, 15782, 53; Iuri Simon Cruz, 15783, 54; Janio Aparecido Ribeiro, 15784, 54; João Victor Paz da Silva, 15785, 54; José Adailton de Souza, 15786, 55; Matheus Sales Pereira, 15787, 55; Maria Sandra de Matos, 15788, 55; Paulo Cesar Mendonca Lisboa, 15789, 56; Renato Silva Naves, 15790, 56; Wesley Barros Souza, 15791, 56; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EAD, Livro 01, Trevor Rupert José Carvalho, 25, 09; Luiz Claudio Goncalves Tavares, 26, 09; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Portaria nº 918, de 11 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Vitória Roberta de Abreu da Silva, 19, 06; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Livro 10, Antonio Rodrigues de Oliveira, 5454, 114; Marcelo Augusto da Silva Cardoso Cancado, 5455, 114; Robson Felipe Moura Melo, 5456, 114; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 01, Breno Vinicius Matoso dos Santos, 297, 98; Cássius Rodrigues Corrêa, 298, 99; Thales Fillipe Souza Ribeiro, 299, 99; Welyton de Lemos Bressan, 300, 99; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Livro 01, Raquel Zimmer, 240, 80; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Livro 03, Aldo Julião Batista de Arruda, 1300, 32; Cristiane Szywnelski, 1301, 32; Jânio do Nascimento Torres, 1302, 33; Lucas Pereira dos Santos, 1303, 33; Sívio Pereira Azevedo, 1304, 33; Yasmin Yara Fernandes Ventura, 1305, 34; Trevor Rupert José Carvalho, 1306, 34; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Livro 01, Abimael Joctá Lopes, 190, 62; David Marcondes Ferreira Bertoldo, 191, 62; Douglas Felix Coelho, 192, 63; Edmar Inacio Bernardo, 193, 63; Guilherme Vilela Teotonio, 194, 63; Marcio Braz Alves, 195, 64; Rogerio Moraes Araujo, 196, 64; Tiago Xavier Ferreira, 197, 64; Wagner Martins dos Santos, 198, 65; Wevertom Kayllom dos Santos, 199, 65; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Livro 13, Aldair Rodrigues Nascimento, 7630, 135; Aldo Julião Batista de Arruda, 7631, 135; Alvaro da Silva Gomes, 7632, 135; Araquem Guimarães Costa, 7633, 136; Averlan de Sousa Oliveira, 7634, 136; Carlos Gomes de Oliveira, 7635, 136; Cristian Nelson da Silva, 7636, 137; Cristiano Del Bel Pereira, 7637, 137; Daiane Campos, 7638, 137; Daniel Rosa da Silva, 7639, 138; Edgar Leal Pinto, 7640, 138; Eriilo dos Santos, 7641, 138; Idevaldo Soares dos Santos, 7642, 139; Joel Marcos Ribeiro Rodrigues, 7643, 139; Jeverson Santos Daniberg, 7644, 139; João Pereira de Andrade, 7645, 140; Juliano Cesar Goncalves, 7646, 140; Julio Cesar Ribeiro Valadares, 7647, 140; Lucas Marcal da Silva Dias, 7648, 141; Marcio Bottoni Santos Marques, 7649, 141; Matheus de Oliveira Costa, 7650, 141; Milton Cristiano de Oliveira, 7651, 142; Nelson Santana Rezende Junior, 7652, 142; Paulo Maciel Machado de Oliveira, 7653, 142; Rafael de Faria Henriques, 7654, 143; Roberta Aparecida Euzebio Bonin, 7655, 143; Rodrigo Barcelos de Quadros, 7656, 143; Samuel Costa do Couto, 7657, 144; Thiago Santos Eugenio, 7658, 144; Vinicius Correia Leão Moreira, 7659, 144; Wallisson Pereira Ferreira, 7660, 145; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO ALUB - SEDE III, credenciado pela Portaria nº 284, de 05 de dezembro de 2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 24, de 25 de janeiro de 2013 - SEDF e Ordem de Serviço nº 140, de 18 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Leidy Diane da Silva Miranda Oliveira, 2289, 125, por ser concluinte de 2009; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria nº 234, de 04 de novembro de 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 352, de 27 de outubro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anna Isabel Braga Amaral, 182, 61; Brenda Rodrigues Mourão, 183, 61; David William Pereira dos Santos, 184, 62; Gabriel Eduardo Bejarano Rodrigues, 185, 62; Gabriel Felix de Sousa Costa, 186, 62; Glenda Bastos Ramalho, 187, 63; Isabela Martins Salustiano, 188, 63; Isabella Monteiro da Costa, 189, 63; Isadora Giovana Reis, 190, 64; João Vítor Leite Tollstadius, 191, 64; João Vitor Oliveira de Souza, 192, 64; Jose Gabriel Pardini Tavares, 193, 65; Lanna Ferreira Cafiero, 194, 65; Leonardo Soares de Moraes, 195, 65; Lucas Amador de Moura Krause, 196, 66; Maria Clara Bomtempo, 197, 66; Maria Eduarda da Costa Mota, 198, 66; Maria Eduarda Ferreira Bessa Maia, 199, 67; Maria Eduarda Ferreira da Silva, 200, 67; Raquel Souza Guimarães, 201, 67; Sophia da Silva Figueiredo, 202, 68; Thaís Oliveira Cavalcante, 203, 68; Tiago Rodrigues Cardoso, 204, 68; Vitória Pereira Sousa, 205, 69; Wellington Júnior Braga Amaral, 206, 69; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. nº 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. nº 06 - Escola CENED.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria nº 234, de 04 de novembro de 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 352, de 27 de outubro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Adriana Bonfim de Souza Ribeiro, 579, 93; Ana Paula da Silva Neves, 580, 94; Anilton Ferreira dos Santos, 581, 94; Antonia Raquel Alves de Sá Pompeu, 582, 94; Beatriz Lima Vitorino da Silva Santos, 583, 95; Beatriz Ribeiro Lima, 584, 95; Braulina Fiuza dos Santos, 585, 95; Cristiane Lopes dos Santos, 586, 96; Elisângela Bandeira da Silva, 587, 96; Erica Aparecida Oliveira de Alkmim, 588, 96; Érika Gislene Borges Venancio de Lima, 589, 97; Francisca Vanessa Bezerra de Sousa, 590, 97; Gabriella Medeiros de Oliveira, 591, 97; Gleisiane Rodrigues Marinho Borges, 592, 98; Juliana Letícia Cavalcante dos Santos, 593, 98; Kátia Cordeiro de Oliveira, 594, 98; Kátia Regina Maciel de Carvalho, 595, 99; Kátia Reijane Batista do Nascimento Feitosa, 596, 99; Katrine Pereira da Silva Carvalho, 597, 99; Leisiane Oliveira Meireles, 598, 100; Lucia Francisca de Freitas, 599, 100; Marilene Gonçalves de Souza, 600, 100; Livro 03, Mayra Soares Goveia, 601, 01; Nathaly Vitória Ribeiro Soares, 602, 01; Paloma Medeiro Gama, 603, 01; Renata Farias dos Reis, 604, 02; Simone Barbosa Béda Freitas, 605, 02; Tatiane Souza Freire, 606, 02; Vanessa Moreira da Silva, 607, 03; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. nº 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. nº 06 - Escola CENED.

COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS, recredenciado pela Portaria nº 61, de 09 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Laura Castro Barbosa Lima, 828, 77; Anna Giorgini Escobar, 829, 77; Arthur Correia da Silva, 830, 78; Carlos Eduardo Sarkis Carvalho, 831, 78; Catarina Maria Castelo Branco Ferraz, 832, 78; Davi Gomes de Matos e Castro, 833, 79; David Webster Viegas, 834, 79; Derek Vilanova, 835, 79; Eduardo Lopes Montanha, 836, 80; Emanuel Vinícius Silva Lima, 837, 80; Fernanda Dantas Aguiar Melo, 838, 80; Gabriel Loureiro Paiva, 839, 81; Giovanna Guimarães Vaz, 840, 81; Isabel Miranda Fernandes Barcelos, 841, 81; Isabela Oliveira Tavares, 842, 82; João Victor Aleixo Silva, 843, 82; João Victor Viana Nogueira, 844, 82; José Camelo Quenin, 845, 83; Julia Moreira Argenta, 846, 83; Kalina Aparecida Araújo Rosa, 847, 83; Kevyn Ruan Rodrigues Nogueira, 848, 84; Luana Vasconcelos Araujo de Campos Laccorte, 849, 84; Lucas Abrantes Ferreira, 850, 84; Lucas de Medeiros Sousa Nogueira, 851, 85; Luís Henrique Santos Costa, 852, 85; Luísa Lopes Montanha, 853, 85; Marco Antonio Chaves Morbach, 854, 86; Marcos Arantes Mundim Baesse, 855, 86; Maria Carolinne Alves Serafim, 856, 86; Maria Eduarda Alves Lins, 857, 87; Maria Eduarda Barradas de Oliveira, 858, 87; Maria Eduarda Vitória de Santana Santiago, 859, 87; Maria Fernanda Wolff Rocha Pires, 860, 88; Mateus Barros Vilar, 861, 88; Mateus Nascimento Bueno, 862, 88; Nicole Menna Soares Pinto, 863, 89; Patrick Cordeiro Meira, 864, 89; Pedro Alexandre Ribeiro Alves, 865, 89; Rafael de Medeiros Tavares, 866, 90; Vinícius Cordeiro Chaves de Carvalho, 867, 90; Vitória Araújo Santos da Silva, 868, 90; Vu Chau Tue Anh, 869, 91; Walkyria Lagaci Alcântara, 870, 91; Yasmim Rodrigues Ferreira Jamal, 871, 91; Yasmin França Castro, 872, 92; Yuri Ramos Quintão, 873, 92; Diretora Maria Anisail Alves, Reg. nº 536/99 - AEUDF; Secretária Escolar Adriana Maria da Silva, Reg. nº 1073 - DIE/SEDF.

COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II, recredenciado pela Portaria nº 165, de 06 de outubro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Beatriz Ananias de Almeida, 1460, 43; Ananda Silva Moraes, 1461, 43; Anísio Eduardo França e Araújo, 1462, 43; Arthur Augusto Vasconcelos Machado, 1463, 44; Arthur Galvão Vieira Santos, 1464, 44; Beatriz Ferreira Bomtempo, 1465, 44; Bella Mota Vieira, 1466, 45; Carolina Araújo de Oliveira, 1467, 45; Clara Boing Marinucci, 1468, 45; Cora de Almeida Juliano, 1469, 46; Davi Carvalho Nava, 1470, 46; Davi Moraes Bicalho, 1471, 46; Eduardo Tavares Pacheco, 1472, 47; Gabriela Pacheco Moretto, 1473, 47; Guilherme Borges Furtado Neves, 1474, 47; Helena Santos de Lacerda, 1475, 48; Heloá Mendes da Silva Rodrigues, 1476, 48; Isabela Sayuri Coelho Ferreira, 1477, 48; João Antônio Costa Menezes, 1478, 49; João Jauregui de Carvalho, 1479, 49; João Mateus Madeira de Carvalho, 1480, 49; João Pedro Peixoto Martins, 1481, 50; Júlia de Castilho Montejó, 1482, 50; Julia Gonçalves Grande, 1483, 50; Júlia Lins Fernandes, 1484, 51; Laís Aleixo de Sousa, 1485, 51; Laura Bigogno Chaves Bessa, 1486, 51; Leonardo Costa Siqueira, 1487, 52; Letícia

Guina Vargas, 1488, 52; Letícia Miecznikowski Favoreto, 1489, 52; Letícia Montón da Costa, 1490, 53; Lúvia Gonçalves de Lima, 1491, 53; Luana de Almeida Melo, 1492, 53; Luísa Mel Barreto Martins, 1493, 54; Luiz Henrique Aviani Semenza Correia, 1494, 54; Luíza Santos Coelho de Moraes, 1495, 54; Manuela Luvison Kuhn, 1496, 55; Marco Aurélio Garros Ferreira, 1497, 55; Maria Fernanda Scolari Leitão, 1498, 55; Maria Júlia Soares Montezzo, 1499, 56; Mariana Gabriela Gadêlha Miranda, 1500, 56; Mateus Biancamano Guimarães, 1501, 56; Mateus Santana Mendes de Freitas, 1502, 57; Matheus Perfeito Silveira, 1503, 57; Miguel de Oliveira Chaves Machado, 1504, 57; Nina Farah de Mello Cauville, 1505, 58; Paola Mesquita Figueiredo, 1506, 58; Pedro Braga Kzam, 1507, 58; Pedro Viana Vale Ramos de Azevedo, 1508, 59; Rafael Bruno de Araújo, 1509, 59; Rafaela Simon Pires, 1510, 59; Sávio Caetano Nassar, 1511, 60; Sofia de Oliveira Silva Cicutti, 1512, 60; Victor Magliano Pontes, 1513, 60; Vitor Hugo Okada Linares Santos, 1514, 61; Diretor Luiz Gustavo Mendes, Reg. nº 8774 - Senac; Secretária Escolar Natalia Almeida Santos, Reg. nº 33881 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ROGACIONISTA, recredenciado pela Portaria nº 203, de 17 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Alexandre Lôbo Parreiras, 3373, 74; Ana Beatriz de Souza Ribeiro, 3374, 74; Ana Clara Camêlo Boaventura, 3375, 75; Ana Clara Dantas Marques, 3376, 75; Ana Clara Ribeiro Monteiro Vaz Costa, 3377, 75; Ana Júlia Silva Farias Macario, 3378, 76; Ana Luisa Gomes de Oliveira Vêras, 3379, 76; Ana Luiza de Avlis Rodrigues, 3380, 76; Ana Luíza Lôpo Nascimento, 3381, 77; Andrei Ivanovic Abrantes Oliveira, 3382, 77; Anna Victória Barboza Gomes, 3383, 77; Anne Vieira Rios Sabino, 3384, 78; Arthur Alvim Duarte Machado, 3385, 78; Arthur Assis Nóbrega, 3386, 78; Arthur Barbosa da Fonseca, 3387, 79; Arthur Brito de Moura, 3388, 79; Arthur Pacheco Borges Mendes, 3389, 79; Arthur Rodrigues de Castro, 3390, 80; Artur Nunes Duarte, 3391, 80; Bernardo Cavalcanti Bonifacio Barbosa, 3392, 80; Bernardo de Andrade Silva Lima, 3393, 81; Breno Kazuo Watanabe Monteiro, 3394, 81; Carlos Eduardo José Silva, 3395, 81; Carlos Magno Soares Batista, 3396, 82; Cauã Eduardo Rezende Veloso, 3397, 82; Cayro Êidson Oliveira dos Santos, 3398, 82; Cecília Naomi Castilho Takeda, 3399, 83; Daniel Rodrigues da Silva Moreira, 3400, 83; Daniel Wesley Reis de Oliveira, 3401, 83; Danilo Gonçalves de Carvalho, 3402, 84; Daphyne Araújo Vila Corte, 3403, 84; Davi Augusto de Barros Rezende Santana da Silva, 3404, 84; Eduardo Silva Barbosa, 3405, 85; Eliseu Nóbrega Ferraz de Azevedo, 3406, 85; Eloiza Nunes de Souza Martins, 3407, 85; Emanuel Costa, 3408, 86; Estela Rieckel Brandão, 3409, 86; Felipe Marques de Souza, 3410, 86; Felipe Ricardo Silva, 3411, 87; Felipe Simões Amorim Lopes, 3412, 87; Gabriel Alves Barbosa, 3413, 87; Gabriel de Matos Lima Pereira, 3414, 88; Gabriel Miranda dos Reis, 3415, 88; Gabriel Pereira dos Santos, 3416, 88; Gabriela Lucas Santa Rosa do Carmo, 3417, 89; Gabrielly de Souza Ortiz, 3418, 89; George Macêdo Pereira Filho, 3419, 89; Giovana Gaspar Ferreira, 3420, 90; Giovanna Borges Gonçalves, 3421, 90; Giovanna Dutra de Cerqueira, 3422, 90; Giovanna Ferreira Alencar, 3423, 91; Guilherme Alves Moreira, 3424, 91; Guilherme Augusto da Silva Andrade, 3425, 91; Guilherme Lopes da Purificação, 3426, 92; Gustavo Farnesi Matos Costa, 3427, 92; Gustavo Henrique dos Santos Silva, 3428, 92; Hadassa Berlemont Queiroz Ribeiro, 3429, 93; Hairis Vinícius Tupinambá Souza de Almeida, 3430, 93; Isabela Barbosa dos Santos, 3431, 93; Isabele de Lima Carvalho Silva, 3432, 94; João Lucas Souza França, 3433, 94; João Paulo Cunha Rezende, 3434, 94; João Paulo Santos Maciel, 3435, 95; João Pedro Ibsã Marinho de Campos, 3436, 95; João Victor de Moraes Mendes, 3437, 95; Júlia Arthemis Simões da Silva, 3438, 96; Júlia Silva Sá, 3439, 96; Kauã Igergryan Machado de Sousa, 3440, 96; Kauã Oliveira Arruda, 3441, 97; Lana Beatriz Rodrigues Gonçalves, 3442, 97; Laura Ricardo da Silva Santos, 3443, 97; Layane Rosa da Silva, 3444, 98; Leonardo Bandeira da Silva, 3445, 98; Leonardo da Silva Carvalho, 3446, 98; Letícia Ferreira Maier, 3447, 99; Letícia Nascimento da Cunha, 3448, 99; Lívia de Paula Fantoni, 3449, 99; Lorena Ramos de Souza Fernandes, 3450, 100; Luany Ferreira Sampaio, 3451, 100; Lucas Antônio Irmão Caldera, 3452, 100; Livro 13, Lucas de Figueiredo Meireles, 3453, 01; Ludmilla Gonçalves Clemente, 3454, 01; Luíza de Lima Pitanga, 3455, 01; Lunna Beatriz Moreira Botelho, 3456, 02; Maria Clara Brito do Nascimento, 3457, 02; Maria Clara Machado de Sousa Gaspar, 3458, 02; Maria Clara Santiago Costa Miranda, 3459, 03; Maria Fernanda Kanzler de Carvalho, 3460, 03; Mariana de Freitas Cavalcante Prego, 3461, 03; Mariana Lima de Oliveira, 3462, 04; Marina Monteiro Mota, 3463, 04; Mateus Borba de Araújo da Silveira, 3464, 04; Matheus Abreu dos Santos, 3465, 05; Matheus Augusto Moraes Louzada, 3466, 05; Miguel Corcino Freitas, 3467, 05; Miguel Luís Bonfim de Oliveira, 3468, 06; Narrymann Martins dos Santos, 3469, 06; Natan Adriel de Almeida Rodrigues, 3470, 06; Nicoli Fernanda Santiago de Oliveira, 3471, 07; Pamela dos Santos Martins, 3472, 07; Pâmella Vitória Reis Diogo, 3473, 07; Pedro Alves Balduino Dias, 3474, 08; Pedro Barreto Palheta de Oliveira, 3475, 08; Pedro Henrique Marinho Ceschini Dias, 3476, 08; Pedro Henrique Rabelo da Silva Dourado, 3477, 09; Pedro Oliveira Rocha, 3478, 09; Plínio Venâncio Faria, 3479, 09; Rafaella Maria Porto, 3480, 10; Raíssa Ripardo Barreto, 3481, 10; Sabrina Aguiar Hauck Ferreira, 3482, 10; Samuel de Mesquita Diniz, 3483, 11; Samuel Dias França Silva, 3484, 11; Samuel Fernandes Oliveira, 3485, 11; Samuel Henrique das Chagas Santos, 3486, 12; Sthephany Gabrielly de Almeida Marinho, 3487, 12; Thaís Almeida de Carvalho, 3488, 12; Thiago Paranaíba Vilela, 3489, 13; Victor Hugo Cosme Gonçalves Sousa, 3490, 13; Vinícius Amoraib Tavares, 3491, 13; Vinícius Jasko Maruyama, 3492, 14; Vitor de Pádua Moreira Justo, 3493, 14; Vítor Lucas Moura da Cunha, 3494, 14; Yan Parente Duarte, 3495, 15; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva, Reg. nº 968579/99 - Universo; Secretário Escolar Evandro Rodrigues Adelino, Reg. nº 36848 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ROGACIONISTA, recredenciado pela Portaria nº 203, de 17 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Victor de Oliveira e Silva, 3496, 15; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva, Reg. nº 968579/99 - Universo;

Secretário Escolar Evandro Rodrigues Adelino, Reg. nº 36848 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Ana Paula Pereira de Lima, 368, 134; Edivaldo Barreto Santiago, 369, 134; Edneia Farias Subtil Gonçalves, 370, 134; Elaine Alcântara Rodrigues de Sousa, 371, 135; Ligeane Barros Malheiros, 372, 135; Maria do Rosário Pereira Lima, 373, 135; Onalia Alves Dias de Lima, 374, 136; Pedro Henrique do Nascimento Pereira, 375, 136; Walter Albuquerque Nogueira, 376, 136; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Ana Paula Pereira de Lima, 377, 137; Jose Valdecleio Pinheiro do Nascimento, 378, 137; Moacir do Nascimento dos Santos, 379, 137; Pedro Henrique do Nascimento Pereira, 380, 138; Walter Albuquerque Nogueira, 381, 138; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Manuela Villani Azevedo, 382, 138; objeto do processo nº 0700360-48.2025.8.07.0000 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 88, Clarissa Alves de Freitas, 46176, 185; Larissa Carvalho dos Santos, 46177, 185; Lucas de Oliveira Rosa, 46178, 186; Roberto da Cunha Campos Filho, 46179, 186; Mirian Rodrigues Spindola, 46180, 186; Yasmin Pinho da Silva, 46181, 187; Carolina Dias de Souza Caetano, 46182, 187; Matheus Rodrigues de Sousa, 46183, 187; Manuela Bezerra Silva Araujo, 46184, 188; Norma Apolinario da Silva, 46185, 188; Ranny Gomes de Almeida, 46186, 188; Lucas Florentino dos Reis, 46187, 189; Bruna Duarte Gazineu, 46188, 189; Juliana Larissa Machado, 46189, 189; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA JARDIM DO ÉDEN, recredenciada pela Portaria nº 506, de 27 de dezembro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arthur Lima Castro, 186, 62; Cláudio René Alves Filho, 187, 63; Daniel dos Santos Salviato, 188, 63; Gabriel Rodrigues Gomes, 189, 63; Hector Fernando dos Santos Araujo, 190, 64; João Vitor Pereira Santos, 191, 64; Lyria Gama Correia, 192, 64; Rejane Vitória do Nascimento Escalante, 193, 65; Samuel dos Santos Salviato, 194, 65; Yhonatan Amitai Orenstein de Araujo Cohen Bueno, 195, 65; Diretora Alessandra Silveira Di Giorno Costa, Reg. nº 825 - AEUDF; Secretária Escolar Ozana de Nazaré Pimentel de Castro, Reg. nº 922 - Instituto Monte Horebe.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 02, Valéria Barbosa de Carvalho, 695, 33; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Deivid Wagner Ayres Macedo, 696, 33; Gislene de Jesus Costa, 697, 33; Lucas Silva de Aragão, 698, 34; Matheus Amaral de Oliveira, 699, 34; Nelson Eryc de Figueiredo Virissimo, 700, 34; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Alderley Nunes Cavalcante, 701, 35; Aline Moreira de Oliveira Costa, 702, 35; Bruno Flausino dos Santos, 703, 35; Camila da Silva Ribeiro, 704, 36; Claudia Freitas Bastos, 705, 36; Conceição de Maria França Albuquerque, 706, 36; Jaíne Macário Duarte, 707, 37; João Victor Felix Ferreira, 708, 37; Paulo Gabriel do Nascimento Moraes, 709, 37; Simone Oliveira de Santana, 710, 38; Stéfane Silva dos Santos Monteiro, 711, 38; Vitória Regina Silva Ferreira, 712, 38; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Adrielly Jesus Rodrigues, 713, 39; Alessandra Ramos Macedo Araujo, 714, 39; Aline Mendes do Nascimento, 715, 39; Álisson Oliveira da Silva, 716, 40; Amanda Carvalho de Santana, 717, 40; Amanda Jaíne Matos da Silva Lima, 718, 40; Amanda Pereira de Oliveira, 719, 41; Ana Beatriz Barbosa de Souza, 720, 41; Ana Beatriz Leão de Souza, 721, 41; Ana Clara Simões de Sá de Sousa, 722, 42; Ana Paula de Souza Camelo, 723, 42; Angélica da Silva Rocha, 724, 42; Brígida de Fátima Silva, 725, 43; Camila Letícia Canuto Araújo da Silva, 726, 43; Camila Miranda de Sousa, 727, 43; Carla Roberta Correia da Silva Lopes, 728, 44; Celso Gomes de Souza Junior, 729, 44; Cleisiane Araujo dos Santos, 730, 44; Cleonice Deusdará de Souza, 731, 45; Danila de Oliveira, 732, 45; Dilma Soares da Silva da Conceição, 733, 45; Eduarda Mattos Pereira, 734, 46; Eduardo Vieira Sandes, 735, 46; Emili Sabrina Lopes dos Santos, 736, 46; Emily Sousa Carvalho Nascimento, 737, 47; Eulina Canuto Araujo, 738, 47; Gabriele Lavrista de Carvalho, 739, 47; Gabrieli Silva Lima, 740, 48; Gabriely Alves Oliveira, 741, 48; Geovanna Fernandes Camelo, 742, 48; Gleissiane Ferreira Gomes, 743, 49; Jacqueline Barbosa França, 744, 49; Jeane Ferreira da Cruz, 745, 49; Jeronimo Vitor Alves Cordeiro, 746, 50; Jhêssica Gabrieli Souza de Oliveira, 747, 50; Jhonatan Cesar de Souza, 748, 50; Jildeni Pereira da Trindade Baíão, 749, 51; Juliana Almeida Lucena Manguieira, 750, 51; Julianna de Lima Figueira, 751, 51; Kénnya de Oliveira Alves, 752, 52; Layla Gabrielle dos Santos, 753, 52; Leidirene Alves de Oliveira, 754, 52; Luana Ribeiro da Silva Pinto, 755, 53; Lucas Vinícius Oliveira da Silva, 756, 53; Luciana Ferreira Matos, 757, 53; Ludymilla Fagundes da Silva, 758, 54; Márcio Tibério Santana, 759, 54; Maria da Luz Galiza Costa Mendes, 760, 54; Maria Remedio da Silva Magalhães, 761, 55; Maria Tomé da Rocha dos Santos, 762, 55; Nallanda Oliveira Brito, 763, 55; Natália de Oliveira Batista Gomes, 764, 56; Patricia de Sousa Moreira, 765, 56; Rauane Santos Souza, 766, 56; Regiane Pereira de Castro, 767, 57; Rita Souza de Jesus, 768, 57; Rosana Pereira da

Silva Gonzaga, 769, 57; Sandy Bruna da Silva Rodrigues, 770, 58; Sara Ester da Conceição Gomes, 771, 58; Stella Nádia Rodrigues Bandeira Mendoza, 772, 58; Suelen Batista Maciano, 773, 59; Suelen Rodrigues de Oliveira, 774, 59; Tainá Souza Araújo, 775, 59; Thamires do Nascimento Santos Souza, 776, 60; Vitória Ribeiro Lucindo, 777, 60; Andréa Sousa Ramalho, 778, 60; Denizy Silva Borges, 779, 61; Ludimila Ferreira Felicio, 780, 61; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCEUB; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS, recredenciado pela Portaria nº 95, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ada Tamires Vieira Gusmão, 1165, 188; Amanda de Araújo Ribeiro, 1166, 189; Ana Beatriz Almeida Cardoso, 1167, 189; Ana Clara Colen Paiva Vieira dos Santos, 1168, 189; Anne Vitória Lima Silva, 1169, 190; Arthur Soares e Silva Medina, 1170, 190; Bernardo de Oliveira Rodrigues, 1171, 190; Bruna Silva Martins, 1172, 191; Catharina Alves de Oliveira Moraes, 1173, 191; Catherine Machado Bastos, 1174, 191; Cecília Fogaça Vila Nova, 1175, 192; Eduarda Agra de Oliveira Xavier, 1176, 192; Emelly de Freitas Marques Rodrigues, 1177, 192; Giovanna Júlia Lemes de Abreu Pires, 1178, 193; Gisela Oliveira Pessoa da Silva, 1179, 193; Izabela Ferreira Nunes, 1180, 193; João Pedro Sousa Costa, 1181, 194; Júlia Ribeiro Silva, 1182, 194; Juliana Luiza Gonçalves dos Santos, 1183, 194; Lara Faria Matsuoka Silva, 1184, 195; Leonardo Souza Coêlho, 1185, 195; Leone Soares Cirqueira Melo, 1186, 195; Leticia Araruna Araújo, 1187, 196; Luan de Santana Neto, 1188, 196; Lucas Silva Santana, 1189, 196; Lucas Vieira Pereira Oliveira, 1190, 197; Manuela Moraes Mathias de Oliveira, 1191, 197; Maria Clara Pereira Marquez, 1192, 197; Maria Luísa Ferreira Lourenço de Lima, 1193, 198; Pedro Gonzaga Silva Lima, 1194, 198; Pedro Lima de Faria, 1195, 198; Pedro Lucas Rodrigues Magalhães, 1196, 199; Pedro Vaz Gonçalves, 1197, 199; Rafael Miranda de Moraes Junior, 1198, 199; Samuel Lustosa Castro Coelho Cardoch Valdez, 1199, 200; Vanessa Romualdo Urcino, 1200, 200; Yuri Villa Chan Rodrigues de Castro, 1201, 200; Livro 04, Amanda Costa Lima, 1202, 01; Amandha Campos Heinrich, 1203, 01; Athyla Nogueira Maia, 1204, 01; Christian de Oliveira Rodrigues, 1205, 02; Clara Marafon Cardoso Flor, 1206, 02; Daniel Lourenço Lustosa, 1207, 02; Eduardo Magno Campos Araujo, 1208, 03; Emily Victoria Ramos de Queiroz, 1209, 03; Geovanna Monteiro dos Santos Perote, 1210, 03; Geymi Manuel Paixão Durán, 1211, 04; Guilherme Pires da Silva, 1212, 04; Hasan Sami Sad, 1213, 04; Isabelly Vitória de Almeida Santos, 1214, 05; João Marcello Reis Delgado Magalhães, 1215, 05; Júlia Monteiro da Silva, 1216, 05; Laura de Azevedo Juvito, 1217, 06; Lucas Taglialegna Lopes, 1218, 06; Luciana Gessy dos Santos Braga, 1219, 06; Lukas Alves da Silva, 1220, 07; Manuella Soares de Lucena, 1221, 07; Nicole Tavares de França e Silva, 1222, 07; Rafael Vasconcelos Viana, 1223, 08; Rodrigo Pereira Fonseca, 1224, 08; Sara de Araújo Ribeiro, 1225, 08; Vinícius Gabriel Couto Machado, 1226, 09; Vitória Ferreira dos Santos, 1227, 09; Yasmin Costa Lima, 1228, 09; Diretora Elisângela da Silva Paulino, Reg. nº 4091 - Faculdade Facibe; Secretária Escolar Elaine Morais de Lacerda Guedes, Reg. nº 7315 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Rosália Alcantara de Souza, 693, 51; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 38, Amanda Mikaelly Sousa Gomes Nunes, 11382, 93; Ana Luísa Farias da Silva, 11383, 94; Andressa Rodrigues de Sousa Brito, 11384, 94; Adriana Santiago Silva, 11385, 94; Aline Beatriz Pereira Hermann, 11386, 95; Anna Paula Almeida da Silva, 11387, 95; Ágatha Gabriela de Araújo Rocha, 11388, 95; Ana Caroline Araújo de Oliveira, 11389, 96; Ana Carla Batista Gomes, 11390, 96; Beatriz Eduarda Alves Pereira, 11391, 96; Bartirene Ferreira de Oliveira, 11392, 97; Carolina de Sousa Pimentel, 11393, 97; Clarice Pereira da Silva, 11394, 97; Christiane Maria Laudelino, 11395, 98; Carolinna Santos Honda Bispo, 11396, 98; Cailane Barbosa Silva, 11397, 98; Camila Bernardo de Souza, 11398, 99; Cintia Daniela Gonçalves da Silva, 11399, 99; Cristian dos Santos Ferreira, 11400, 99; Cristiana de Souza Santana, 11401, 100; Daniela Riviera Lopes, 11402, 100; Dilaiane de Assis Bueno, 11403, 100; Livro 39, Diana Pires de Mesquita, 11404, 01; Eudlucia Vila Nova da Silva, 11405, 01; Eline Bento de Araujo, 11406, 01; Emanuela Raquel Alves de Jesus, 11407, 02; Fernanda da Silva de Moraes, 11408, 02; Fabiana de Jesus Soares, 11409, 02; Gabriele Silva dos Santos, 11410, 03; Gabrielly Sousa da Silva, 11411, 03; Gabriella Martins de Sousa, 11412, 03; Genice Ferreira de Souza, 11413, 04; Hugo Dominique Batista Bezerra, 11414, 04; Inara Bispo Profiro, 11415, 04; Itamar Souza da Cruz, 11416, 05; Ingrid Suely Bahia Silva, 11417, 05; Jaciane Salvador Souza, 11418, 05; Jayne Gonçalves Mota, 11419, 06; Jéssica Diana Griffith da Silva Porfírio Pereira, 11420, 06; Josicleide Felipe de Arantes, 11421, 06; Katia Cilene Araujo de Sousa, 11422, 07; Keyla Raquel de Melo Andrade, 11423, 07; Kerllen Eduarda Mendes da Silva, 11424, 07; Kelly da Silva Machado, 11425, 08; Kelly Cristine Oliveira de Sousa Correia, 11426, 08; Leila Alves dos Santos, 11427, 08; Larissa Pereira, 11428, 09; Lorena Almeida Alves, 11429, 09; Larissa Pereira, Larissa Evelyn de Araújo Vieira, 11430, 09; Laudiane Lourenço dos Reis, 11431, 10; Lays Alves Dias, 11432, 10; Luiza Braz da Silveira, 11433, 10; Luz Karime Parra Gomez, 11434, 11; Maria Lúcia Cardoso dos Santos, 11435, 11; Marcileide Pereira da Silva, 11436, 11; Nathália de Oliveira Moura, 11437, 12; Maria Eduarda Fernandes de Amorim, 11438, 12; Maria Eduarda dos Santos da Silva, 11439, 12; Maria Francisca Rodrigues Fontes Moreira, 11440, 13; Monalisa Oliveira Martins, 11441, 13; Naiane das Neves de Araújo, 11442, 13; Natali Jesus Macedo de Oliveira, 11443, 14; Nicole

Emmanuel Fernandes Amorim, 11444, 14; Paula Kayane Porfírio Toledo, 11445, 14; Rayanne Dias de Castro, 11446, 15; Rúbia Regina Siqueira Fonsêca, 11447, 15; Sabrina Rodrigues de Souza, 11448, 15; Suzana Silva Galdino de Moraes, 11449, 16; Thailany Alencar Vieira, 11450, 16; Thaís Lisbôa de Sousa, 11451, 16; Thainá Moura da Rocha, 11452, 17; Thaís Nunes Ferreira, 11453, 17; Thaynara Meroly Dias, 11454, 17; Thaise Ferreira de Freitas, 11455, 18; Thifany Matos de Lima, 11456, 18; Viviane Lima Bandeira, 11457, 18; Valdiléia Carvalho da Cruz, 11458, 19; Yárlenis de Las Nieves Suarez Peralta Carla Manoela Ramos de Alencar, 11459, 19; Yasmim Alves da Silva, 11460, 19; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Michelline Pereira de Lucena, 11461, 20; Sônia dos Santos Barbosa Filha, 11462, 20; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos. UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Kleber Chaves Lopes Londucci, 2288, 124, por ser conculinte de 2010; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Leidy Diane da Silva Miranda, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, publicado no DODF nº 182, página 13, de 21 de setembro de 2009, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Dalila Kaiane Santos da Conceição, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, publicado no DODF nº 74, página 08, de 19 de abril de 2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rodequisson Pereira Carlos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, publicado no DODF nº 220, página 08, de 30 de outubro 2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de João da Silva Leite Melo, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho - EAD, do CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), publicado no DODF nº 204, página 31, de 23 de outubro de 2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Denizy Pereira da Silva, constante na Relação de Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, do GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, publicado no DODF nº 210, página 16, de 01 de novembro de 2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Kleber Chaves Cardoso Lopes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 177, página 26, de 15 de setembro de 2010, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-002218912024-23;

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I, c/c Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 00054-00012919/2019-75

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, ficou caracterizado o descumprimento do item 14.1.6, da Cláusula Décima Quarta do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços Nº 05/2017 do Processo Nº 054.002.530/2017, pela empresa credenciada CLÍNICA RECANTO - CNPJ nº 01.431.25010001-49.

Nos exatos motivos da Decisão 33 (140618937) pela referida infração contratual APLICADO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 00054-00068483/2019-79

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, ficou caracterizado o descumprimento da cláusula oitava, item 8.2, do Termo de Credenciamento nº 53/2017, pela empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96.

Nos exatos motivos da Decisão 13 (132095706) pela referida infração contratual APLICADO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 00054-00071286/2019-37

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, ficou caracterizado o descumprimento contratual, na entrega de documentação em descompasso com o contrato administrativo firmado entre esta Administração Militar e a empresa em questão, pela empresa credenciada VIVACE FISIOTERAPIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 08.685.23610001-10.

Nos exatos motivos da Decisão 129 (124979410) pela referida infração contratual APLICADO a sanção de ADVERTÊNCIA, conforme artigo 2º, I e artigo 3º, II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00007468/2022-21, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2025, da empresa BANCO GM S.A. CNPJ nº 59.274.605/0001-13, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00001664/2025-35, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2025, da empresa Simpala Lançadora e Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ nº 87.945.218/0001-05, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00099071/2024-10, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2024, da empresa BANCO VOLVO (BRASIL) S.A., CNPJ nº 58.017.179/0001-70, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00007434/2024-07, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2025, da empresa SCANIA BANCO S.A., CNPJ nº 11.417.016/0001-10, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00016119/2023-81, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2025, da empresa AUTO-SIA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.206.729/0001-70, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00000200/2023-40, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2025, da empresa Fundação Habitacional do exército - FHHE, CNPJ nº 00.643.742/0001-35, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00007242/2022-21, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2025, da empresa FERRAZ ADMINISTRACAO E CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 00.600.262/0001-97, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Execução, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos de Aquisição de Bens no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o processo de gestão e fiscalização de contratos ou outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.330/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (COGEC) no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), com o objetivo de supervisionar, acompanhar e fiscalizar a regular execução dos contratos

administrativos e outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 firmados pela SEAPE.

Art. 2º A Comissão será integrada por servidores, efetivos e estáveis, que não estejam cumprindo sanção em processo administrativo, civil ou penal, sendo todos designados pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).

§ 1º A composição da Comissão poderá ser alterada por ato da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), conforme a necessidade de substituições ou reestruturações.

§2º A escolha dos integrantes da Comissão deverá observar critérios técnicos mínimos, dentre os quais cursos de execução de contratos e licitações.

§ 3º O Secretário de Estado de Administração Penitenciária designará o(a) Presidente e o seu substituto, entre os membros da Comissão.

§ 4º O membro da Comissão que vier a ser indiciado em processo administrativo, civil ou criminal deverá ser substituído até o julgamento definitivo.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:

I - acompanhar os processos de solicitações de compras ou aquisições de bens;

II - indicar os membros da Comissão que atuarão como gestores nos processos, os quais serão designados formalmente pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);

III - coordenar os trabalhos da Comissão;

IV - solicitar a designação de membros auxiliares, a fim de auxiliar a execução de contratos de complexidade técnica ou de execução descentralizada;

V - auxiliar os membros na resolução de pendências ou situações adversas;

VI - convocar e presidir as reuniões, delegar competências para tarefas específicas, bem como submeter à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) os casos omissos ou complexos, quando não sejam das funções dos gestores;

VII - apresentar, na primeira semana do mês de dezembro, relação das notas de empenho, as quais os fornecedores se comprometeram a efetuar a entrega dos materiais até o final do ano corrente;

VIII - apresentar, na primeira semana do mês de dezembro, relação das notas de empenhos, as quais os materiais não serão entregues, para o cancelamento da despesa e anulação da nota de empenho;

IX - acompanhar, ao final do exercício financeiro, as notas de empenho que não foram anuladas para assegurar a entrega dos materiais até o dia 31 de dezembro do ano corrente;

X - comunicar os casos de urgência.

Parágrafo único. O (a) Presidente desempenhará sua função na gestão/fiscalização dos contratos administrativos, que lhe forem atribuídos, conforme a legislação vigente no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Aos demais membros da Comissão cabe apreciar e instruir as matérias que lhes forem submetidas.

Parágrafo único. Os membros desempenharão suas funções nas gestões/fiscalizações dos contratos administrativos conforme a legislação vigentes no âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF).

Art. 5º A Comissão se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do (a) presidente, para análise e apresentação de relatórios periódicos acerca das execuções de cada contrato e/ou nota de empenho, bem como propor melhorias/sugestões nas execuções.

§ 1º As conclusões das reuniões serão registradas em ata.

§ 2º Eventuais ausências às reuniões deverão ser justificadas pelos integrantes da Comissão.

Art. 6º A Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (COGEC) será vinculada à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).

Parágrafo único. A Comissão deverá executar suas atribuições com autonomia e independência.

Art. 7º A Comissão encaminhará sugestões para melhorar o fluxo e a gestão dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), para análise e aprovação da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00097-00017482/2024-08. CREDOR: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 09.639.459/0001-04. COM BASE NAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS RELACIONADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025 - LEI Nº 7.549, DE 31 DE JULHO DE 2024, COMBINADA COM O ARTIGO 86 DO DECRETO Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 39.014, DE 26 DE ABRIL DE 2018, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, DETERMINO A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E AINDA, AUTORIZO O PAGAMENTO NO MONTANTE DE R\$ 7.145,44 (sete mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), RELATIVO A DIFERENÇA REFERENTE AO FATURAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, CORRENDO A

DESPESA À CONTA DE DOTAÇÃO DO ELEMENTO 33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8505.0010 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA, FONTE DE RECURSOS: 220 - RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME PORTARIA Nº 60, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DODF Nº 19, TERÇA-FEIRA DE 28 DE JANEIRO DE 2025. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE O PROCESSO À DFC/METRÔ-DF PARA OS DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de janeiro de 2025

Processo: 00097-00017387/2023-15. Credor: NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A.- CNPJ 07.522.669/0001-92. Com base nas informações contidas nos autos relacionados, observado, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 - Lei nº 7549, de 30 de Julho de 2024, combinada com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 4.482.003,72, relativo ao fornecimento de energia elétrica para unidades consumidores de alta tensão no mês de Novembro de 2024, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário do DF, Fonte de Recursos: 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 47 de 24 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18 de 27 de janeiro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Financeira e Comercial do Metrô-DF para os demais procedimentos administrativos.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera o § 2º do art. 3º, Incisos II e X do art. 9º, Anexo II e acrescenta tabela e dispositivo à Instrução Normativa nº 03, de 18 de outubro de 2024, que estabelece a implementação, os critérios e parâmetros de uso e ocupação do Eixão do Lazer, instituído pela Lei nº 4.757, de 14 de fevereiro de 2012, e disciplinado nos termos do Decreto nº 46.226, de 03 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e considerando a necessidade de aperfeiçoamento e modernização do Plano de Uso e Ocupação do Eixão do Lazer, nos termos do Decreto Distrital nº 46.226, de 03 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 03, de 18 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Será autorizada a montagem de estrutura física das 06H00 às 10H00 e a desmontagem e desmobilização da área até 18H00, utilizando impreterivelmente as áreas de estacionamento destinadas para carga e descarga definidas nos termos deste normativo e seus anexos, sendo proibido o uso das faixas de rolamento das rodovias e vias adjacentes” (NR).

Art. 2º O Inciso II do art. 9º da Instrução Normativa nº 03, de 18 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – fixar estruturas definitivas em áreas verdes por meio de perfuração do solo ou construção de bases para instalação de equipamentos, tendas ou outros elementos, sendo permitidas apenas aquelas provisórias destinadas a fixá-los, sendo retiradas na desmobilização” (NR).

Art. 3º O Inciso X do art. 9º da Instrução Normativa nº 03, de 18 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“X – utilização de qualquer espécie de cercamento, gradil e congêneres, exceto àqueles expressamente autorizados na autorização/licenciamento do DER-DF” (NR).

Art. 4º O Anexo I da Instrução Normativa nº 03, de 18 de outubro de 2024, fica acrescido com o quadro e informações abaixo:

Superquadra	Coordenada Geográfica	Extensão	Imagem (SEI/GDF)
SQN 113	-15,748879; 47,888741	- 50 m (cinquenta metros) para cada lado do ponto	159649113
SQN 204	-15,773977; 47,880903	- 50 m (cinquenta metros) para cada lado do ponto	159649453
SQN 207	-15,766340; 47,882477	- 160 m (cinquenta metros) para cada lado do ponto	159649638

Descrição: Placas identificadoras das coordenadas geográficas de cada “ponto de música”, com os seguintes dizeres sugeridos: “♪♪ Eventos musicais permitidos 50 metros para cada lado a partir deste ponto ♪♪” (SQN 113 e SQN 204) e “♪♪ Eventos musicais permitidos 160 metros para cada lado a partir deste ponto ♪♪” (SQN 207).

Imagem da SQN 113:



Imagem da SQN 204:

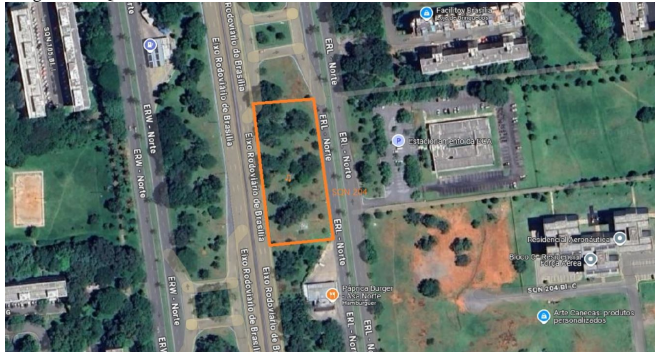


Imagem da SQN 207:



Art. 5º O Anexo II, dos Ambulantes, da Instrução Normativa nº 03, de 18 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica permitida, somente a ambulantes que comercializem alimentos produzidos para consumo imediato, a disposição de até 6 mesas e 24 cadeiras” (NR).

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76, de 23 de janeiro de 2025. Publicada no DODF nº 17, de 24/ de janeiro de 2025, página 29, ONDE SE LÊ “...matrícula nº 93.719-4 ...”, LEIA-SE: “...matrícula nº 93.419-4...”.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 338

Processo SEI 00070-00004990/2024-80 Notifica-se o Sr. MAGAYVER CRISTIAN CONSTANTE, CPF 06*.***.***-2, que no dia 07 de agosto de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 338, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08815, Série A, lavrado em 07 de agosto de 2024, na DF 290. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 289, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 15, de 20 de março de 2023, que regulamenta o Selo Parceiro da Juventude, estabelecido pelo Decreto Distrital nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III, do Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º e o art. 2º, da Portaria nº 15, de 20 de março de 2023, a qual regulamenta o Selo Parceiro da Juventude, estabelecido pelo Decreto Distrital nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais artigos e itens:

“Art. 1º Os estabelecimentos comerciais interessados em obter o Selo Parceiro da Juventude, instituído pelo Decreto Distrital nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, deverão realizar a solicitação para e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br, encaminhando a seguinte documentação:

(...)

Art. 2º A análise da solicitação do Selo Parceiros da Juventude deverá obedecer ao seguinte fluxo processual:

I - O Gabinete receberá o e-mail e atuará o processo SEI específico, e encaminhará para a Secretaria Executiva de Políticas de Juventude para análise;

II - Após a abertura do processo SEI específico, o Gabinete analisará se a documentação encaminhada está em conformidade com o disposto no art. 1º desta Portaria e fará uma visita técnica ao interessado;

III - Após a visita técnica citada no inciso II deste artigo, o Gabinete emitirá um relatório técnico e o despacho de homologação da solicitação, que será subscrito pelo Titular da Pasta; e

IV - Após a homologação pelo Secretário de Estado, o Gabinete da Secretaria de Estado da Família e Juventude providenciará a publicação da Portaria de concessão do Selo Parceiro da Juventude. Em seguida, publicada a referida Portaria, o Gabinete noticiará o solicitante.

(...)” Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 230, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 290, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 16, de 27 de março de 2023, que estabelece a Busca Ativa às empresas para emissão do Selo Parceiro da Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III, do Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, o art. 4º e o art. 5º da Portaria nº 16, de 27 de março de 2023, a qual estabelece a Busca Ativa às empresas para emissão do Selo Parceiro da Juventude do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais artigos e itens:

(...)

Art. 2º Fica o Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal responsável em organizar, coordenar a executar a busca ativa nos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal com o objetivo de iniciar os procedimentos previstos na Portaria 15 de 20 de março de 2023.

.....

Art. 4º A agenda de visitas aos estabelecimentos será publicada semanalmente no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.familiajuventude.df.gov.br ou em outro que vier a substituí-lo, pelo Gabinete do Secretário de Estado.

Art. 5º O Gabinete deverá apresentar semanalmente, ao Secretário de Estado, o cronograma de visitas a serem realizadas para o cumprimento desta Portaria.

(...)

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 231, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 291, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 250, de 11 de junho de 2024, que regulamenta o Selo Empresa Parceira da Família, estabelecido pelo Decreto Distrital nº 45.794, de 14 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III, do Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, o art. 3º e o art. 7º da Portaria nº 250, de 11 de junho de 2024, que regulamenta o Selo Empresa Parceira da Família, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais artigos e itens:

(...)

Art. 2º As empresas públicas e privadas interessadas em obter o “Selo Empresa Parceira da Família”, criado pelo Decreto Distrital nº 45.794, de 14 de maio de 2024, deverão realizar a solicitação para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br, encaminhando a seguinte documentação:

.....

Art. 3º A análise da solicitação do Selo Empresa Parceira da Família deverá obedecer ao seguinte fluxo processual:

I - o Gabinete do Secretário receberá o e-mail, atuará o Processo Eletrônico SEI específico e procederá com a análise, verificando se a documentação encaminhada encontra-se em conformidade com o disposto na Portaria;

II - após a análise da documentação, o Gabinete do Secretário realizará a visita técnica ao interessado;

III - após a visita técnica, o Gabinete do Secretário deverá emitir um relatório técnico, e o encaminhará providenciando a emissão do despacho de homologação, a ser assinado pelo Secretário de Estado; e

IV - Após a homologação, o Gabinete do Secretário deverá providenciar a publicação da concessão do "Selo Empresa Parceira da Família" e informar ao solicitante.

Art. 7º Fica autorizada a realização de busca ativa a ser realizada pelos servidores do Gabinete do Secretário, com o objetivo de apresentar o Selo Empresa Parceira da Família nas empresas públicas e privadas.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2025

PROCESSO: 0390-000375/2016. INTERESSADA: Primeira Igreja de Cristo da Ceilândia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce na recomendação consubstanciada no Despacho SEDUH/SUPAR/CRTE (156136942), e com fulcro no art. 5º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 45.563, de 05 de março de 2024, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2025

PROCESSO: 0390-000397/2016. INTERESSADA: Viver - Associação de Voluntários Pró-Vida Estruturada. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce na recomendação consubstanciada no Despacho SEDUH/SUPAR/CRTE (157647857), e com fulcro no art. 5º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 45.563, de 05 de março de 2024, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas para o trecho, Rio de Janeiro - RJ/ Brasília-DF/ Rio de Janeiro - RJ, em favor do colaborador eventual, o Senhor GUILHERME BERNSTEIN SEIXAS, Maestro convidado à participar, do concerto a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2025, no Teatro Nacional Claudio Santoro, na Sala Martins Pena, às 20h. Processo 00150-00000710/2025-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

Às dez horas do décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Seduh, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF, teve início a Reunião Pública do Chamamento Público - Seduh nº 02/2024. A reunião foi conduzida pelo Secretário Adjunto substituto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), Sr. Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito, com o objetivo de selecionar as entidades que representarão a sociedade civil na composição do Complan no biênio 2025-2026. Antes do início dos trabalhos, a Sra. Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (Ascol), anunciou que a reunião seria presidida pelo Secretário Adjunto substituto, Sr. Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito, e registrou a presença do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Sr. Carlos Vitor Paulo. Em seguida, anunciou que a Reunião Pública tinha como objetivo a seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Complan), nos termos do Edital de Chamamento Público - Seduh nº 02/2024. Fez a leitura da ordem da reunião, a saber: 1. Abertura dos Trabalhos; 2. Homologação das

entidades selecionadas nos segmentos com credenciamento único; 3. Abertura de votação para os segmentos com duas entidades credenciadas; 4. Informes gerais. Explicou a sistemática de votação, quem poderia votar, o sistema de contagem dos votos e os quesitos de desempate. A Sra. Eliete Góes também explicou a sistemática de votação, detalhando quem teria direito a voto, o sistema de contagem dos votos e os critérios de desempate. Com a palavra, o Sr. Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito cumprimentou e agradeceu a presença de todos. A seguir, passou à 2. Homologação das entidades selecionadas nos segmentos com credenciamento único: O Sr. Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito fez a leitura das entidades que já estavam selecionadas, a saber: Segmento IV – Entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de arquitetura e urbanismo: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF (CAU/DF); V – Entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de engenharia e agronomia: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF); XV – Entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural: Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (CODESE/DF). Ato seguinte, passou-se ao Item 3. Abertura de votação para os segmentos com duas entidades credenciadas: O Sr. Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito iniciou a votação do Segmento XII – Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas, para o qual candidataram-se: Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal (IAB/DF) e Associação das Empresas de Arquitetura e Urbanismo de Brasília (AEARQ). Iniciada a votação, o representante do IAB/DF, Sr. Luiz Eduardo Sarmento Araújo, votou na própria instituição; e o representante da AEARQ, Sr. Rogerio Markiewicz, votou na própria associação. Havendo empate, foi anunciado que o primeiro critério de desempate seria definido pela entidade com o maior tempo de regular funcionamento, de acordo com o ano de fundação, conforme constava no Edital. Em seguida o Sr. Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito informou que, de acordo com os documentos apresentados, o Instituto de Arquitetos do Brasil foi fundado em maio de 1967, enquanto a AEARQ tem a data de fundação no ano de 2012. Por fim, declarou homologado no Segmento XII – Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas, o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal (IAB/DF). 4. Informes Gerais: Como informes gerais, o Sr. Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito anunciou que a Ata da Reunião Pública seria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no site da Secretaria em até 30 dias e que o resultado final do chamamento seria publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 17 de janeiro de 2025. Explicou que as entidades homologadas deveriam realizar o agendamento e apresentar a documentação da entidade e os documentos dos membros indicados como titular e suplente listados no anexo I do Edital de chamamento público, assim como o ofício assinado pelo seu representante legal, no período de 20 a 21 de janeiro de 2025, à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (Ascol) da Seduh. Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário Adjunto substituto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Sr. Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito, declarou encerrada a Reunião Pública do Chamamento Público - Seduh nº 02/2024, agradecendo e desejando um bom dia a todos.

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário Adjunto, Substituto

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 020/2025, emitido em 08 de janeiro de 2025, para o endereço: SMPW QUADRA 14, CONJUNTO 01, NÚMERO 05, UNIDADE "E" - PARKWAY/DF, tendo como proprietária: ROBERTA LABOISSIERE, autor do projeto: GILDACI NÓBREGA DA COSTA, processo nº 00390-00008391/2024-21, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do interessado, via requerimento/carta (doc. SEI nº 161666171).

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 946/2021, emitido em 25 de maio de 2021, para o endereço: ACAMPAMENTO RABELO, AVENIDA RABELO, Nº 03 - VILA PLANALTO - BRASÍLIA/DF, tendo como proprietárias: MARCIA REGINA DE RESENDE QUEIROZ CARVALHO e ROGERIO OSÓRIO DE OLIVEIRA CARVALHO, autor do projeto: ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR, processo nº 0141-002751/2017, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do interessado, via requerimento/carta (doc. SEI nº 161650046).

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00136439/2017-11, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 50/2024 - CGDF/ASAPJ (156016231), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00136439/2017-11, com fulcro no art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de acordo com o contido no processo n.º 00600-00005886/2024-95, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2024, na forma dos anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO 2024

Anexo I – Portaria nº 43, de 29 de janeiro de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24		
	(a)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.910.227,35	54.463.493,97	52.163.547,38	48.211.489,51	64.365.513,84	49.924.378,57	53.822.249,43	48.461.426,30	47.951.727,45	72.600.923,56	68.292.572,54	69.853.870,22	687.021.420,12	2.155.141,16
Pessoal Ativo	37.698.803,20	34.506.135,19	31.860.066,04	28.231.517,99	44.204.249,54	29.343.845,65	30.432.799,58	26.779.817,50	25.651.442,49	50.182.488,86	46.110.216,97	47.021.988,05	432.023.371,06	1.155.141,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.634.722,28	30.246.916,23	27.792.527,95	24.210.316,86	40.176.067,71	25.222.763,38	25.932.304,17	22.537.740,00	21.438.442,04	45.988.262,02	41.783.319,70	40.863.234,61	379.826.617,85	1.335.588,32
Obrigações Patronais	4.064.080,92	4.259.218,96	4.067.538,09	4.021.201,13	4.028.181,83	4.121.082,27	4.500.495,41	4.242.076,60	4.213.000,45	4.194.226,84	4.326.897,27	6.158.753,44	52.196.753,21	819.552,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.211.424,15	19.957.358,78	20.303.481,34	19.979.971,52	20.161.264,30	20.580.532,92	23.389.449,85	21.681.608,80	22.300.284,96	22.418.434,70	22.182.355,57	22.831.882,17	254.998.049,06	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	16.380.698,21	17.018.758,75	17.324.180,75	17.110.692,88	17.309.581,08	17.355.483,95	20.256.523,77	18.557.674,39	19.170.907,87	19.313.437,73	18.881.354,17	19.655.353,80	218.334.647,35	
Pensões	2.830.725,94	2.938.600,03	2.979.300,59	2.869.278,64	2.851.683,22	3.225.048,97	3.132.926,08	3.123.934,41	3.129.377,09	3.104.996,97	3.301.001,40	3.176.528,37	36.663.401,71	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	30.508.804,25	28.752.323,19	27.621.229,89	24.289.113,18	40.479.874,32	24.491.426,93	27.531.735,00	23.658.846,75	23.712.918,77	48.184.836,84	43.757.483,29	36.693.694,50	379.882.286,91	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003, 4483/2018 e 4738/2021-TCDF)	1.301.367,18	832.976,49	555.855,10	412.732,34	239.130,33	689.127,83	230.338,63	152.600,11	184.887,40	71.677,46	41.468,60	1.643.509,87	6.355.680,82	
Abono de Permanência (Dec. 67/2007, Dec. 4483/2018 e Dec. 4738/2021-TCDF)	477.259,77	477.820,70	416.939,89	417.573,26	422.324,15	445.349,14	439.435,61	431.594,53	463.153,66	431.416,52	486.866,58	609.145,55	5.518.265,36	
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF e Dec. 4738/2021-TCDF)	2.727.626,55	6.851.191,66	3.701.287,86	2.246.292,82	864.514,08	1.589.664,19	3.261.454,09	906.015,77	438.064,50	1.447.458,24	1.673.384,30	521.040,63	24.723.995,59	
Indenizações e Restituições Pessuais	3.184.312,29	200.958,70	239.135,44	317.544,65	226.152,06	495.109,84	210.243,42	353.101,79	311.172,33	1.031.520,02	246.786,40	272.227,37	7.099.264,31	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	3.606.814,31	432.016,86	2.405.166,26	912.998,59	18.556.488,50	691.623,01	813,20	133.916,75	15.355,72	22.784.327,90	20.632.621,76	10.835.888,91	81.008.031,77	
Pessoal Ativo	3.606.814,31	432.016,86	2.405.166,26	912.998,59	18.556.488,50	691.623,01	813,20	133.916,75	15.355,72	22.784.327,90	20.632.621,76	10.835.888,91	81.008.031,77	
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Dec. 1472 e 4812/2021-TCDF)	19.211.424,15	19.957.358,78	20.303.481,34	19.979.971,52	20.161.264,30	20.580.532,92	23.389.449,85	21.681.608,80	22.300.284,96	22.418.434,70	22.182.355,57	22.811.882,17	254.978.049,06	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Autista)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.401.423,10	25.711.170,78	24.542.317,49	23.922.376,33	23.885.639,52	25.432.951,64	26.290.514,43	24.802.579,55	24.238.808,68	24.416.066,72	24.535.089,25	33.160.175,72	307.339.133,21	2.155.141,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
	R\$	R\$	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		36.114.673.966,81	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	R\$	166.995.647,68	-
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	R\$	66.412.636,39	-
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §11)	R\$	54.713.065,66	-
(IV) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	R\$	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	R\$	35.826.652.617,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV)	R\$	309.484.274,97	0,86%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$	465.746.484,02	1,30%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$	444.459.159,82	1,24%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II de §1º do art. 22 da LRF)	R\$	419.171.835,62	1,17%

Fonte: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data de emissão 16/jan/2025 e hora de emissão <17h e 53min>

NOTAS:

- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (STN 14º ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF.
- O valor (I) de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (II) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria de Economia do DF.
- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas.
- As Despesas de Exercícios Anteriores e as Decorrentes de Decisão Judicial dos Inativos e ou Pensionistas não foram segregadas por terem sido custeadas com recursos vinculados, conforme prescreve o MDF 14ª edição.
- Em dezembro/2024, no pagamento de R\$320.000,00 de despesas decorrentes de decisão judicial, o IPREV utilizou fonte de recurso de contribuições dos segurados vinculados ao Poder Executivo, não podendo ser deduzida da despesa com pessoal do Poder Legislativo. A extração do referido registro está sendo tratada no Processo nº 00600-0000215-2025.

Fábio Borges de Moura
Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Ariél Dias Lima
Secretário-Geral de Administração Substituto

Aparecido Silva Braga
Diretor de Controle Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Anexo II – Portaria nº 43, de 29 de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR) (d) = (a) - (b + c + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (e)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA (f) = (c + d)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (b) = (c - d)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		(a)	(b)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.641.463,84	0,00	0,00	0,00	0,00	10.641.463,84	10.641.463,84	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I - II)	10.641.463,84	0,00	0,00	0,00	0,00	10.641.463,84	10.641.463,84	0,00	0,00

FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data da emissão 16/jan/2025 e hora de emissão <17h e 53min>

- NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Conforme Art. 12, §1º, do Decreto Distrital nº 45.057/2023, os recursos que não tiveram contrapartida em obrigações financeiras assumidas pelo TCDF foram devolvidos ao Tesouro Distrital.

Fábio Borges de Moura
Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Ariel Dias Lima
Secretário-Geral de Administração Substituto

Aparecido Silva Braga
Diretor de Controle Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Anexo III – Portaria nº 43, de 29 de janeiro de 2025

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	R\$ 35.826.652.617,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	309.494.274,37	0,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <5%>	465.746.484,02	1,30%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5%>	442.459.159,82	1,24%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5%>	419.171.835,62	1,17%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.641.463,84	0,00

FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data da emissão 20/jan/2025 e hora de emissão <15h e 53min>

Fábio Borges de Moura
Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Ariel Dias Lima
Secretário-Geral de Administração Substituto

Aparecido Silva Braga
Diretor de Controle Interno

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 03/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 03 a 07 de fevereiro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 138

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00010706/2024-97-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00013076/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00015003/2024-55-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00015026/2024-60-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00014158/2024-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014198/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014212/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014273/2024-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014276/2024-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014283/2024-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014474/2024-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014480/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014502/2024-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014564/2024-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00014574/2024-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00014597/2024-87-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00014616/2024-75-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00015004/2024-08-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00015009/2024-22-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00000273/2025-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00000278/2025-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00000355/2025-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00000363/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 37540/2015-e, Pensão Militar, SIRAC; 2) 00600-00011574/2024-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00012946/2024-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013012/2024-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00013113/2024-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013377/2024-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013569/2024-42-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00014551/2024-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00014617/2024-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00015060/2024-34-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00015064/2024-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00000226/2025-07-e, Análise de Concessão, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00005181/2024-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014157/2024-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014266/2024-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014268/2024-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014509/2024-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014572/2024-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014598/2024-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012687/2022-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00000225/2024-73-e, Representação, Empresa contratada; 3) 00600-00000526/2024-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001198/2024-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004974/2024-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005682/2024-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013071/2024-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013176/2024-39-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00014589/2024-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00014773/2024-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00014891/2024-99-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00015006/2024-99-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 29/01/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR SILVIO LIMA SILVA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDER CARREGARI CAPALBO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001155, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDER CARREGARI CAPALBO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO VICTOR BACHA LEMOS, matrícula 280.778-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000182, de Assessor, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção das Mulheres, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2025.

NOMEAR MIKHAEL ALVES DA SILVA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000182, de Assessor, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção das Mulheres, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIANS PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102761, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO JAMIR PAIVA GOMES, matrícula 1.715.574.6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103858, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAM CRISTINA DIENSTMANN STEIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103858, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA DA SILVA FEITOZA, matrícula 1.719.881-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00104104, de Assessor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2025.

NOMEAR PAULO JAMIR PAIVA GOMES, matrícula 1.715.574.6 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00104104, de Assessor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO ROMEU ROCHA MOREIRA, matrícula 00000728, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000237, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 16 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA PEREIRA MACEDO SILVA, matrícula 0281300-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 38000277, de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 0283836-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000242, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LARISSA PEREIRA MACEDO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 0282723-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000269, de Chefe, da Unidade de Contas Médicas, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 38000031, de Chefe de Gabinete, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000188, de Assessor Especial, da Coordenação de Governança e Compliance, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 282.501-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100911, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARCELA FERREIRA DORNELAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100911, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA CESARIO DA CONCEIÇÃO, matrícula 279.066-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100867, de Gerente, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 06 de janeiro de 2025.

NOMEAR FRANCISCO KRISMAWILLAMS DE ALMEIDA MAIA, matrícula 285.663-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100867, de Gerente, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO KRISMAWILLAMS DE ALMEIDA MAIA, matrícula 285.663-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01101038, de Assessor, da Diretoria Adjunta, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO LUAN DANTAS BORGES VILELA, matrícula 739.514-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102226, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2024.

NOMEAR GIOVANNA AMANDA CAZELLI ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102226, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BIANCA THAÍS SILVA DA CRUZ, matrícula 733.888-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102309, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2024.

NOMEAR VITÓRIA BARRETO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102309, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS, matrícula 737.928-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102145, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2024.

NOMEAR MARIA CAROLINA DE JESUS BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102145, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARINA MARTIN AGUIAR, matrícula 734.255-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102209, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2024.

NOMEAR MATHEUS BAESA SAID para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102209, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURICIO CERRI DOS SANTOS, matrícula 736.402-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102261, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2024.

NOMEAR ANNA CAROLINA DE LIMA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102261, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGIANE MARIA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200239, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2025.

EXONERAR, a pedido, JORGE JOSE PINTO DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200696, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2024.

NOMEAR DEISE MENDES BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200696, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CÉLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200704, de Assessor

Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAIARA SOUSA DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200247, de Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200247, de Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR NAIARA SOUSA DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200704, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação Civil Rodas da Paz.

DISPENSAR WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação Civil Rodas da Paz.

DISPENSAR ELEUZITO DA SILVA REZENDE da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação Pro Moradia dos Trabalhadores dos Correios (Habitect/DF).

DISPENSAR ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação Pro Moradia dos Trabalhadores dos Correios (Habitect/DF).

DISPENSAR MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB).

DISPENSAR RICARDO TREVISAN da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB).

DISPENSAR RICARDO REIS MEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

DISPENSAR ROGERIO MARKIEWICZ da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

DISPENSAR GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea/DF).

DISPENSAR JULIANE FORTES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea/DF).

DISPENSAR JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon/DF).

DISPENSAR ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon/DF).

DISPENSAR ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (Ademi/DF).

DISPENSAR CELESTINO FRACON JÚNIOR da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (Ademi/DF).

DISPENSAR HENRIQUE DO VALE ANDRADE da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio/DF).

DISPENSAR OVIDIO MAIA FILHO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio/DF).

DISPENSAR JULIA EMRICH BRENNER da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Sindicato Rural do Distrito Federal (SRDF).

DISPENSAR EDUARDO ALVES FAYET da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Sindicato Rural do Distrito Federal (SRDF).

DISPENSAR FRANCISCO DORION DE MORAIS da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (Precomor).

DISPENSAR MÁRIO BLANCO NUNES NETO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (Precomor).

DISPENSAR JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (Unica/DF).

DISPENSAR DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (Unica/DF).

DISPENSAR CLARISSA SAPORI AVELAR da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal (IAB/DF).

DISPENSAR ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal (IAB/DF).

DISPENSAR MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Federação Nacional dos Engenheiros (FNE).

DISPENSAR DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Federação Nacional dos Engenheiros (FNE).

DISPENSAR MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação dos Moradores e Inquilinos do Guará II (Asmig).

DISPENSAR ELIANE TORQUATO ALVES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação dos Moradores e Inquilinos do Guará II (Asmig).

DISPENSAR PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (Codese/DF).

DISPENSAR IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (Codese/DF).

DISPENSAR LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal (OAB/DF).

DISPENSAR ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal (OAB/DF).

DISPENSAR KALLINNY SEVERINO DUTRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra/DF).

DISPENSAR JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra/DF).

DESIGNAR BENNY SCHVARSBERG para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação Andar a Pé - O Movimento da Gente.

DESIGNAR RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação Andar a Pé - O Movimento da Gente.

DESIGNAR FRANCISCO DORION DE MORAIS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF).

DESIGNAR RICARDO TREVISAN para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB).

DESIGNAR CAROLINA PESCATORI CANDIDO DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB).

DESIGNAR ROGERIO MARKIEWICZ para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

DESIGNAR RICARDO REIS MEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

DESIGNAR ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea/DF).

DESIGNAR ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon/DF).

DESIGNAR JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon/DF).

DESIGNAR CELESTINO FRANCON JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (Ademi/DF).

DESIGNAR ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (Ademi/DF).

DESIGNAR WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal (CDL/DF).

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal (CDL/DF).

DESIGNAR EDUARDO ALVES FAYET para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação de Moradores da Vila Nova Gama (Amoving).

DESIGNAR MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação de Moradores da Vila Nova Gama (Amoving).

DESIGNAR IOHANA RODRIGUES DOS REIS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (Precomor).

DESIGNAR DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (Precomor).

DESIGNAR DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (Unica/DF).

DESIGNAR JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (Unica/DF).

DESIGNAR ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil / Departamento do Distrito Federal (IAB/DF).

DESIGNAR LUIZA REGO DIAS COELHO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil / Departamento do Distrito Federal (IAB/DF).

DESIGNAR MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal (Senge/DF).

DESIGNAR RAMON PALMA BATISTA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal (Senge/DF).

DESIGNAR NILVAN VITORINO DE ABREU para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia (ASIQZEC).

DESIGNAR STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia (ASIQZEC).

DESIGNAR IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (Codese/DF).

DESIGNAR PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (Codese/DF).

DESIGNAR ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional do Distrito Federal (OAB/DF).

DESIGNAR LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional do Distrito Federal (OAB/DF).

DESIGNAR JOSÉ ANTÔNIO GOULART para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra/DF).

DESIGNAR THAÍS ALTEFF DUTRA ROLINDO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra/DF).

DESIGNAR MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo Judicial 0712952-07.2024.8.07.0018 e o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00196982/2024-13, resolve: NOMEAR, sub iudice, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Ampla Concorrência: LAURA FERNANDES DE SOUSA, 849ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo Judicial nº 0718744-39.2024.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00044737/2023-64, resolve: NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, e homologado mediante Edital de Concurso Público nº 04/2023 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 34-A, de 11 de abril de 2023, para o cargo Analista em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito, dentre as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome e classificação): Analista em Atividades de Trânsito, Pessoa com Deficiência (PcD), HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, 8ª.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 104-A, de 31 de dezembro de 2024, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: "TORNAR PÚBLICO que, em relação ao concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF, de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, Edital de Resultado Final/Homologação nº 52, de 27 de julho de 2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, Edital de Resultado Final Retificado nº 59, de 08 de abril de 2024, publicado no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024 e Edital de Exclusão de Candidato nº 60, de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, para o cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, os candidatos relacionados abaixo requereram, em caráter irrevogável e irretratável, desistência da nomeação do cargo da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):", LEIA-SE: "TORNAR PÚBLICO que, em relação ao concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF, de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, Edital de Resultado Final/Homologação nº 52, de 27 de julho de 2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, Edital de Resultado Final Retificado nº 59, de 08 de abril de 2024, publicado no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024 e Edital de Exclusão de Candidato nº 60, de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, para o cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, os candidatos relacionados abaixo requereram, em caráter irrevogável e irretratável, desistência da nomeação, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação)".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de janeiro de 2025

Processo SEI-GDF: 00001-00001384/2025-16. Interessados: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E RODNEY FREIRE DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. DECLARAÇÃO DE CARGO ESTRATÉGICO.

I - DECLARO, com fundamento no artigo 92 da LODF, e com fulcro no artigo 29- A, inciso XII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, para fins de cessão de servidor, o caráter estratégico do Cargo Público de Natureza Especial, nível CL-14 no Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser exercido pelo 2º Tenente QOBM/Int RODNEY FREIRE DE SOUZA, matrícula 140.604-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

II - Após a publicação, encaminhe-se o processo à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) para ciência e adoção das providências pertinentes, nos termos de sua competência delegada pelo artigo 2º, §1º, inciso III, alínea "b", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de janeiro de 2025

Processo: 0052-000326/2012. Interessados: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL.

I - DECLARO, com fulcro no artigo 12-B, inciso VIII, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, para fins de cessão, o caráter estratégico do cargo em comissão, nível CL-14, de Assessor Especial, do Gabinete, da Mesa Diretora, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, a ser ocupado pelo servidor JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula 78118-5, Agente de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

II - Após a publicação, encaminhe-se o processo à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC para ciência e adoção das providências pertinentes, nos termos de sua competência delegada pelo artigo 2º, §1º, inciso III, alínea "b", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XII, alínea h, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor ANDRE LUIS MORETTI FRANÇA, matrícula nº 1.720.344-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação Latu Sensu, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025. Processo SEI nº 04036-0000774/2024-23.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GESIELLY FERREIRA DUPIM PRIMO, matrícula 1.720.257-4, assessora técnica, símbolo CC-04, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula nº 1.715.479-0, gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornais Revistas, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, no período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00002088/2024-13.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com fulcro no Decreto nº 37.986 de 1º de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Câmara Regional de Conciliação para a Convivência Urbana (CRCon), no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho.

Art. 2º Designar os servidores ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, Chefe da Ouvidoria, matrícula nº 0.155.052-7; LUIZA MARIA BRAZ SILVA, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.713.901-5; e LARISSA CRISTINE DE OLIVEIRA NEVES, Diretora de Articulação, matrícula nº 1.712.836-6 para, sob a coordenação do primeiro, comporem a referida Câmara Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas nos termos da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, do servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do Processo: 1.719.082-7, IGOR MIQUEIAS OLIVEIRA DE SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 28/01/2025, 25%, Processo SEI nº 00142-00002567/2024-54.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.711.771-2, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para substituir a Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de Férias nos dias 03/02/2025 a 12/02/2025.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1.690.440-0, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Licença Casamento da titular nos dias 24/12/2024 a 31/01/2025.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no que tange aos procedimentos administrativos disciplinares, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00302-00001375/2020-53, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores RODRIGO BASTOS FARIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.731-8, PAULO JORGE GOMES CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39.242-1, RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1.719455-5, e, como suplente, a servidora ANA PAULA DE MELO CAETANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.235-2, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, para dar prosseguimento à apuração e apresentar relatório conclusivo do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 04, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revoga-se todas as publicações anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também o art. 128 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011 e considerando a Instrução Normativa nº 01 de 26 de dezembro de 2024 da SEECDF, artigo 15, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade de serviço, a contar de 21/01/2025 o usufruto de férias da servidora PATRICIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, matrícula 174.514-X, Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Vicente Pires, marcadas para o período de 06/01/2025 a 25/01/2025, ficando assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Artigosº, Inciso I, alínea "b", Item 1, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos Artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, em favor do servidor IVANILDO ARAÚJO DE FREITAS, matrícula nº 38.577-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00002-00000254/2025-38.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 23 de janeiro de 2025, as férias da servidora GABRIELA MACIEL RIBEIRO, matrícula 1.693.708-2, Gerente, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 22 a 31 de janeiro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 30 de janeiro de 2025, as férias da servidora VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO, matrícula 1.697.838-2, Assessora Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 20 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 31 de janeiro de 2025, as férias da servidora BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula nº 174.401-1, Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUIZ CLAUDIO FERNANDES CARVALHO, matrícula 1.702.559-1, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WALDIMAR CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.697.944-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 06 a 17/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 111, de 19 de maio de 2014, publicada no DODF nº 100, de 21 de maio de 2014, página 18, no ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor LÚCIO ADRIANO, matrícula nº 39.791-1, ONDE SE LÊ: "... tendo em vista o disposto no nos Artigos 163 e 166, ..." e "... averba 626 (seiscentos e vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, ..." LEIA-SE: "... tendo em vista o disposto no Artigo 166, Item II, ..." e "... averba 622 (seiscentos e vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera Portaria nº 160, de 16 de maio de 2022, que trata da composição da Unidade de Execução Municipal do Distrito Federal (UEM/DF) no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM III). O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Art. 1º A Portaria nº 160, de 16 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Artigo 6º
- I – ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula nº 125.648-3, para o exercício da função de Coordenadora Geral e, nos seus impedimentos e ausências, MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula nº 174.480-1;
 - II - MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula nº 174.480-1, para o exercício da função de Coordenadora Técnica e, nos seus impedimentos e ausências, GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula 163.297-3;

III – KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula nº 43.290-3, para o exercício da função de Coordenador Administrativo-Financeiro e, nos seus impedimentos e ausências, FRANCISCO ROMUALDO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 274.017-6;

IV – GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula 163.297-3, para o exercício da função de Assistente de Monitoramento e, nos seus impedimentos e ausências, KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula nº 43.290-3."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executora dos Contratos de locação de veículos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, com as seguintes empresas: CS BRASIL FROTAS S.A Contrato nº 45.669/2022 e Contrato nº 46.409/2022, inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16, Processo SEI-GDF nº 00040-00003462/2022-53 e 00040-00016768/2022-70; STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP, Contrato nº 49.719/2023, inscrita no CNPJ/MF nº 37.131.539/0001-90, Processo SEI-GDF nº 04033-00021640/2023-40; QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, Contrato nº 49.836/2023, inscrita no CNPJ/MF nº 72.63.009/0001-02, Processo SEI-GDF nº 00410-04033-00024960/2023-51; ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA., Contratos nº 42.686/2021 e nº 46.394/2022, inscrita no CNPJ/MF nº 01.650.167/0001-60, Processos SEI-GDF nº 00040- 00015583/2020-86 e 00040-00016107/2022-44; e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., Contrato nº 51.436/2024-SEEC, inscrita no CNPJ/MF nº 02.491.558/0001-42, Processo SEI-GDF nº 04044-00003981/2024-59, a saber:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, matrícula 1.430.668-9, e VANDERLY CAIANA DE CALDAS, Chefe da Unidade de Gestão da Frota, matrícula 0.175.783-0, para atuarem, respectivamente, como Presidente e Presidente-substituto;

II - WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, Gerente de Infrações, matrícula 175.874-8, e MATHEUS DE SOUZA MARQUES, Gerente de Transporte por Aplicativo, matrícula 281.259-2, para atuarem, respectivamente, como membro e membro-substituto; e,

III - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, Gerente de Veículos Locados, matrícula 0.284.358-7, e ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, Gerente de Monitoramento e Abastecimento, matrícula 0.128.062-7, para atuarem, respectivamente, como membro e membro-substituta.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam invalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação aos contratos supracitados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, nas respectivas localidades indicadas, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, conforme processo nº 00040-00034631/2019-00:

Executora Titular - Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
GLAUCIANE OLIVEIRA FEIJÃO SOUZA - 221.608-6	SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE - 198.121-8	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria	40.238/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034631/2019-00	06

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam invalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.238/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 63, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - COLIC/SCG/SEEC, Processo SEI/GDF nº 04044-00029284/2024-28, a saber:

ORGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRICULA	FISCAL SETORIAL-SUPLENTE	MATRICULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	GERSON ALVES FERREIRA	17097231	IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA	16945166

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Global Serviços e Comércio LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9026/2019, e respectivos anexos, a saber:

Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
MIGUEL LOPES DA SILVA 259.806-X	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Conselho Tutelar do Cruzeiro	040241/2019	Global Serviços e Comércio LTDA	00040-00034655/2019-51	01

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 41 do Decreto no 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve: Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como executores locais, titulares e suplentes, no âmbito do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), longa distância Internacional (LDI), roaming internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12:

ÓRGÃO	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	VICTOR MAGNO SILVA AMARAL	1.722.406-3	ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES	1.431.145-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	REBECA FREITAS SANTOS ROCHA	1.713.402-1	SAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	1.719.094-0

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto no 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria no 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria no 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria no 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria no 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018. Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificado(s), até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art.41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores Setoriais do contrato de Prestação de Serviços nº 52.566/2024 (153867900), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (151998842), do Edital do Pregão Eletrônico Nº 082/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC (152002060), processo SEI 0044-00030443/2024-37:

ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL-SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	THAYNÁ GOMES DE SOUZA	1.723.294-5	ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS	1.713.885-X
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA	195.111-4	JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO	1.660.447-4
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	JOSÉ LOPES FILHO	1.691.890-8	WENDEL CASTRO SILVA	1.720.534-4

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.566/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 04044-00030582/2024-61, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04044-00025098/2024-10.

Art. 2º Reconduzir ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Presidente); FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula nº 33.646-7 (Membro); MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.011-2 (Membro); e, LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 283.815-X (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que

dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 832, de 17/10/2024, publicada no DODF nº 201, de 18/10/2024, pág. 48-49.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00003759/2025-37, resolve:

SUSPENDER, a contar de 27 de janeiro de 2025, por motivo de necessidade de serviço, as férias do servidor EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula 110.830-1, lotado no Centro de Gestão do Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao 1º período do exercício de 2025, marcadas de 27 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, e respectivos anexos:

TITULAR-MATRÍCULA	SUPLENTE-MATRÍCULA	ÓRGÃO/UNIDADE	CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO DA CONTRATAÇÃO
THAYNA GOMES DE SOUZA - 1.723.294-5	FRANCISCO FLÁVIO NOGUEIRA SOARES - 1.712.375-5	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	40.213/2020	VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	00040-00004059/2019-46

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 72, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço Nº 47336/2022-SEEC (95456510) celebrado pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (95455306), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 053/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (86324792), da Ata de Registro de Preços nº 0160/2022 - NTSec (86147746) e da Proposta de Preço (95456061), Processo SEI nº 00040-00017964/2022-61:

I - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Gestor;

II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula: 285.372-8, como Fiscal Requisitante;

III - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula: 283.788-9, como Fiscal Técnico; e

IV - CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula: 151.285-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00036127/2024-79, resolve:

SUSPENDER, a contar de 27 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula nº 44.004-3, lotado na Assessoria de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 27 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00003636/2025-04, resolve:

DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Custos de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00003634/2025-15, resolve:

DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula nº 32.031-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Custos de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005530/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 231, de 27 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 212, de 08/11/2010, pág. 51, que averbou o tempo de serviço do servidor PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 109.161-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 111, de 04 de março de 2024, publicada no DODF nº 46, de 07/03/2024, pág. 29, que averbou o tempo de serviço do servidor PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 109.161-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 8.156 (oito mil cento e cinquenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 109.161-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 11/06/1979 a 30/11/1982; de 03/02/1983 a 31/12/1983; e de 01/01/1984 a 20/12/2001 (já excluídas as deduções), para o Banco do Brasil. Em conformidade com demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00003808/2025-31, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 250, de 31 de dezembro de 1999, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA ESTER LIMA DA SILVA, matrícula nº 43.054-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período 04/11/1994 a 02/11/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 03/11/1994 a 01/11/1999..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 09, de 15 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 14, de 17 de janeiro de 2014, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA ESTER LIMA DA SILVA, matrícula nº 43.054-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 03 de novembro de 1999 a 31 de outubro de 2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 02/11/1999 a 07/11/2004..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 09, de 15 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 14, de 17 de janeiro de 2014, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA ESTER LIMA DA SILVA, matrícula nº 43.054-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 01 de novembro de 2004 a 30 de outubro de 2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período 08/11/2004 a 06/11/2009..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 448, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 233 - Suplemento, de 07 de novembro de 2014, página 03, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA ESTER LIMA DA SILVA, matrícula nº 43.054-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 31 de outubro de 2009 a 29 de outubro de 2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período 07/11/2009 a 05/11/2014..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 27, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2020, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA ESTER LIMA DA SILVA, matrícula nº 43.054-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 30/10/2014 a 02/12/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 06/11/2014 a 09/12/2019..."

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor VITOR EDUARDO MATOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 284.772-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2025. Processo SEI nº 04044-00023819/2024-57.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00050-00023738/2024-44. INTERESSADA: VERENA GUERIOS SERPA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora VERENA GUERIOS SERPA, matrícula 1.686.884-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SSP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00070-00000845/2023-49. INTERESSADO: DENER ALVES DE OLIVEIRA . ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor DENER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 100.689-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), para a Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 76, de 22/04/2024, pág. 39, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Promoção da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 20 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 15, de 22/01/2025, pág. 23, que autorizou a prorrogação da disposição do servidor LEONNARDO MATHEO FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "... matrícula 115.308-0 ...", LEIA-SE: "... 42.632-6 ...".

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 46372 de 09/10/2024, e considerando o art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos do Programa de Integridade no Sistema SAEWEB, no âmbito do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, com a seguinte composição:

I - KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, Matrícula nº 3220173-7;

II - MARIA DE NAZARÉ DOMINICI Matrícula nº 23140;

III - LUCAS TORRES ROCHA, Matrícula nº 83-3.

Art. 2º Os membros designados desempenharão as atribuições conforme a INSTRUÇÃO Nº 44, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 04016-00004481/2025-71. INTERESSADO: THAYANE DA SILVA RORIZ. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo FARMACÉUTICO BIOQ. FARMÁCIA, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por THAYANE DA SILVA RORIZ, matrícula nº: 14369613, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 22 de janeiro de 2025, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00367407/2020-52. INTERESSADO: ANDREA GONCALVES MATTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ANDREA GONCALVES MATTOS, matrícula nº: 0133678-9, cargo MEDICO - PEDIATRIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 626/2024, de 29/10/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00367407/2020-52.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 704, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 97, o ato que designou a servidora: JAELMA MACHADO FIGUEIREDO MENEZES, matrícula:1.440.298-X ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica - Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares - GATCA, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar a servidora: HELAINE CRISTINA DE SOUSA COSTA, matrícula: 1.675.204-X, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica - Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares - GATCA, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 16 de dezembro de 2024, a contar de 20 de janeiro de 2025. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) FLAVIANE CARDOSO PINHEIRO, matrícula 1433909-9, cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) 370421000000 - GERENCIA DE EMERGENCIA, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 04/07/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 253/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00432468/2021-89.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) SARAH DE CASTRO RODRIGUES SCHELLEKENS, matrícula 1685245-1, cargo: Neonatologista, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) 370425040000--UNIDADE DE NEONATOLOGIA, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 14/11/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº XXXX e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00298024/2024-51.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula nº 0145156-1, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) na Gerência do Serviço de Gastrohepatologia (HCB-ICIPE/DIREX/DIPAS/GSG), para participar do 12º INTERNATIONAL CONFERENCE AS NUTRITION E GROWH, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2025 em Atenas/Grécia, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00000505/2025-31.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, 01/10/2010 08/12/2015, 02/09/2015 06/12/2020; DANIEL LIMA DA SILVA, 1401355X, 06/10/07/2019 07/07/2024; CELI BARROS DE OLIVEIRA, 01321765, 06/06/09/2017 01/06/2023.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): REGILANIA CORREIA DE MEDEIROS, 14009587, 07/10/09/2019 07/09/2024; KETTY LARA TEIXEIRA POMPEU, 16948106, 01/13/12/2019 11/12/2024; ROZENEIRE OLIVEIRA NEVES, 1401551X, 06/31/12/2019 28/12/2024; EDSON ALVES DA ROCHA, 14014742, 06/10/11/2019 07/11/2024; SARAH OLIVEIRA GUIMARAES, 17141273, 01/19/12/2019 16/12/2024.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GLAUCIA REGINA MORAIS XAVIER, matrícula 1401525-0, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008., a contar de 09/03/2017, conforme processo 00020-00010465/2022-18.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DARIO A. BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula 0143747X, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008., a contar de 11/09/2024, conforme processo 00060-00053851/2024-17.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) OLGA MAIRA MACHADO RODRIGUES, matrícula 1676775-6, Enfermeira, lotado (a) na GECAMP/DIVEP/SVS/SES-DF, para participar do 59º MEDTROP - Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, no período de 21/09/2024 a 25/09/2024, com necessidade de deslocamento entre 20/09/2024 a 25/09/2024, em São Paulo, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00016762/2025-71.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor, ANTONY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 0128135-6, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a partir de 04/02/2018, conforme processo 00060-00016850/2022-20.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do GRUPO CONDUTOR DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, conforme aduz:

- I – Coordenação: LETICIA CAIXETA DIAS SOUTO, fisioterapeuta, matrícula 14326493, suplente: MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM, matrícula 1411888;
- II – Secretaria executiva: FLAVIA GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 17069173, SES/SRSCS/DIRAPS/GEAQAPS;
- III – Membro: LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, matrícula 1684257X, apoiador técnico GENF, SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB;
- IV – Membro: KÁTIA RODRIGUES MENEZES, matrícula 1560603; apoiadora técnica, SES/SRSCS/DIRAPS/GPMA;
- V - Membro: FLAVIA GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 17069173, apoiadora técnica, SES/SRSCS/DIRAPS/GEAQAPS;
- VI - Membro: LARISSA RENATA DE OLIVEIRA MAZEPAS, matrícula 14413086, Componente Apoio Assistencial, Representante GSAP/e-Multi;
- VII– Membro: ALLAN KEYSER DE SOUZA RAIMUNDO, matrícula 150826-1, Representante Hospital/N. Saúde Funcional, NSF/HRGu;
- VIII - Membro: MICHELLE CAMILO GUEDES, matrícula 1443669-8, Componente Apoio Técnico, SRSCS/DIRASE/ISM;
- IX - Membro: RAFAEL SERAFIM SILVA, matrícula 1434234-0, Componente de apoio assistencial, Representante CEO, SRSCS/DIRASE/GSAS2/CEO;
- X - Membro: LARISSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 156888-4, Componente de apoio assistencial, Representante Policlínica do Guará, SRSCS/DIRASE/GSAS2/POLICLINICA;
- XI – Membro: SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1698045-X, Componente de apoio assistencial, SRSCS/DIRASE/GSAS1;
- XII - Membro: ANA KÉSIA DE CARVALHO ARAUJO, matrícula 146548-1, Componente de apoio assistencial, SRSCS/DIRASE/GSAS2;
- XII - Membro: REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 150.958-6, Componente de apoio assistencial, SRSCS/HRGU/GEMERG.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00041343/2025-77, resolve:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3, fisioterapeuta, para substituição do cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 261, de 03/12/2021, publicada no DODF nº 226, de 06/12/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a FILEMON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 0127640-9, cargo de AOSD - ORTOPEDIA E GESSO, Classe/Padrão AS-20, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/11/2015, conforme processo 00060-00349289/2021-81.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LUCIANA SIMÕES ROCHA, matrícula nº 1435122-6, ocupante de cargo efetivo de Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotado na 390422050000 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado 33.º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA RIBEIRÃO PRETO, realizado pela Fundação Maternidade Sinhá Junqueira, no período de 17/03/2025 a 23/03/2025, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00044219/2025-63. Conceder Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ETELVINA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 0151214-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a contar de 04/01/2016, processo 00060-00519991/2019-02. CONCEDER Licença Servidor, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: EDINEI GOMES PEREIRA, Matrícula 01349058, 05 quinquênio, Período 17/01/2015 A 16/01/2020 , Processo: 00060-00275598/2020-27.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): STEPHANIE TACIANE DIAS SANTOS, 1.671.524-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 753 dias, ou seja, 2 anos e 23 dias, prestados à Secretaria Municipal de Unaf, conforme certidão expedida pelo UNAPREV, no período de 1º de julho de 2013 a 23 de julho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00533769/2024-71.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CELIA FIRMINO SALGADO, matrícula: 01831526, no cargo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Classe/Padrão TQ-S3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/01/2025, conforme processo 00060-00002899/2025-48.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSIVAN ALVES DA ROCHA, 1.711.346-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.357 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 12 dias, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 19 de dezembro de 2013 a 26 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00590056/2024-13.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 170, de 04/03/2024, publicada no DODF nº 45, de 06/03/2024, página 90, a qual designou MARCELA ELCGHDA DE SOUSA, matrícula 17135346, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ISIS DE ARAUJO OLIVEIRA NAKASHOJI, matrícula: 1709545X, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00037561/2023-45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ALESSANDRA GARCES CELESTINO MOREIRA, matrícula 1434649-4, 2º quinquênio 12/07/2016 a 16/09/2021; GABRIELLE TERESA ARAÚJO DE JESUS MONTEIRO, matrícula 1680117-2, Psicóloga, 1º quinquênio 31/05/2017 a 23/07/2022, 00060-00007354/2025-28;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, matrícula 135168-0, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 6º quinquênio 23/11/2019 a 20/11/2024, 00061.00030237/2000;

JOSE WILLIAMS CAVALCANTEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora SILVIA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 145.731-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013, pág. 22, no total de 2.963 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 13 dias, referente aos períodos de 09 de outubro de 1992 a 1º de maio de 2000 e 17 de dezembro de 2001 a 05 de julho de 2002, relativo à certidão emitida pelo INSS em 13/07/2012. A pedido da servidora. Processo nº 0273-000619/2012.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JAIRO PEDRA DE OLIVEIRA, matrícula 0134114-6, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 16/02/2020, conforme processo 00060-00541228/2024-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARILDA ESTEVAO ASSIS, matrícula 0135494-9, no cargo de TELEFONISTA, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/12/2024, conforme processo 00060-00046873/2023-40.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTEDE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00459133/2021-16, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 249 de 31 de dezembro de 2024 e REVER, na Ordem de Serviço nº 217 de 22/11/2023, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2023, o ato que concedeu Abono de Permanência a GRACIEDE CARLA AIRES, matrícula nº 1361589, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação do Art. 3º E.C. nº 47/2005, a contar de 16/01/2021, conforme processo 00060-00459133/2021-16.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499736/2024-95, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 31/03/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora CLAUDIA MARIANO DE MELO, matrícula 1308025, TÉCNICO ADMINISTRATIVO com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP5-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 3º E.C. nº 47/2005, a ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00499736/2024-95.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00024197/2025-15, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 1.123, de 07 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 154, de 14/08/20, pág. 36, o ato que concedeu Abono de Permanência ao servidor FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES, matrícula nº 0122152-3, analista de políticas públicas e gestão governamentais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 03/04/2017, conforme o processo SEI nº 00060-00523213/2019-18.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor GILSON MEDEIROS DA SILVA, matrículas 145.236-3 e 1.673.759-8, constante no Processo 00060-00206047/2024-47, conforme Laudo Médico nº 161142336/2025, de 21/01/2025, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471, de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187, de 04/10/2022.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor JEZIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 139.451-7, constante no Processo 00060-00216727/2024-79, conforme Laudo Médico nº 02/2024, de 22/01/2025, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471, de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187, de 04/10/2022.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor IVO CONCEIÇÃO CARDOSO LOPES, matrícula 139.274-3, constante no Processo 00060-00250514/2024-76, conforme Laudo Médico nº 161180508/2025, de 22/01/2025, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471, de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187, de 04/10/2022.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para analisar sistêmica e estrategicamente o processo de trabalho da Central Estadual de Transplantes do Distrito Federal (CET-DF) à luz das Políticas Públicas Nacional e Distrital de doação, captação e transplantes de órgãos e tecidos, bem como em consonância com o Decreto do Governo do Distrito Federal nº 39.546/2018, Artigos 487, 488, 489, 490 e 491, o Planejamento Distrital de Saúde 2024-2027 e a Programação Anual de Saúde 2025;

§ 1º O GT deverá analisar o processo de trabalho da CET-DF e de seus Núcleos de gestão nas perspectivas de pessoas, processos, relacionamento com clientes internos e externos, resultados;

§ 2º O GT poderá solicitar informações aos demais setores da SES-DF, para subsidiar as análises, assim como convidar o representante de algum setor da SES-DF para colaborar em alguma pauta;

§ 3º O GT deverá apresentar relatório conclusivo do trabalho com apontamentos para aperfeiçoamento da gestão e potencialização dos resultados para os atores envolvidos no Sistema Distrital de Transplantes.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro:

I. ANDERSON CLEYTON GALANTE, mat. 171439-2, enfermeiro, lotação: NRIH/CET/CRDF/SES;

II. ANA CARLA ARAGÃO, mat. 1704723-4, administradora, lotação: CET/CRDF/SES;

III. SANDRO ROGÉRIO, mat. 136439-1, enfermeiro, lotação: NRIH/CET/CRDF/SES;

IV. ADRIANA CAVALCANTE SALOMÃO SILVA, mat. 154420-9, médica terapia int. adulto, lotação: NOPO/CET/CRDF/SES;

V. ISABELA PEREIRA RODRIGUES, mat. 1565702, enfermeira, lotação: BOT/CET/CRDF/SES;

VI. LUDMILA SANTOS LAMOUNIER, mat. 1673668-0, enfermeira, lotação: NDOT/CET/CRDF/SES;

§ 1º Cada membro deverá indicar o seu suplente.

Art. 3º O GT deverá iniciar as atividades pelo NOPO e BOT, concomitantemente, e ao concluir a análise desses dois núcleos, iniciará com o NDOT, e em seguida, o NRIH;

§ Único: Após a análise dos processos de trabalho de cada núcleo, o GT deverá analisar o método de gestão sistêmica da CET-DF.

Art. 4º O coordenador do GT, em conjunto com os demais membros, elaborará o cronograma de atividades.

Art. 5º O Plano de trabalho, o registro das atividades e os relatórios produzidos deverão ser registrados em processo SEL.

Art. 6º A previsão de duração das atividades do GT é de até 90 (noventa) dias após a data de publicação do presente instrumento, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho com a finalidade da realização de inventário dos equipamentos de Engenharia Clínica no Sistema GETS, constituído pela Instrução nº 386, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2024, pág. 58.

Art. 2º Dispensar, a servidora ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, matrícula nº16822293, da função de membro do Grupo de Trabalho com a finalidade da realização de inventário dos equipamentos de Engenharia Clínica no Sistema GETS.

Art. 3º Designar as servidoras THAÍS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1694404-6, e LETÍCIA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1697856-0, representantes da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores-GCOL, para comporem, na função de membro, o Grupo de Trabalho com a finalidade da realização de inventário dos equipamentos de Engenharia Clínica no Sistema GETS.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYSCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

De acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, autorizar a retratação da carga horária, a pedido, da servidora LORENNÁ ANDRADE COELHO, matrícula 1401847-0, Analista de Atividades, Analista de Atividades da FHB, a contar de 03 de fevereiro de 2025, e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária da servidora SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula 1703276-8, Analista de Atividades da FHB, a contar de 3 de fevereiro de 2025. Processo 00063-00005393/2024-25.

GLEYSCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de Serviço de Manutenção de Servidores Dell - EPMANUTDELL da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00006188/2022-15.

I - Integrante Requisitante: ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1710726-1;

II - Integrante Técnico: LEANDRO QUINTINO DE OLIVEIRA, matrícula 1717228-4;

III - Integrante Administrativo: NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Institui Comissão Técnica para distribuição de ativos de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para distribuição de ativos de Tecnologia da Informação (TI) para realizar a atualização do levantamento das necessidades de cada unidade, coordenar o recebimento dos equipamentos junto à Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic) e planejar a distribuição dos computadores de forma eficiente e transparente, priorizando as demandas das unidades escolares e administrativas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica para distribuição de ativos de TI:

I - CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

II - CÁSSIO ALVES PEREIRA, matrícula 248.586-9, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;

III - BERNADETE OLIVEIRA COSTA, matrícula 216.497-3, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

IV - MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, matrícula 34.305-6, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

V - SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0, da Subsecretaria de Educação Básica;

VI - MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 42.296-7, da Subsecretaria de Educação Básica;

VII - ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;

VIII - TATIANA MARTO RIOS DOS REIS, matrícula 245.967-1, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;

IX - ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

X - VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

XI - HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, matrícula 62.023-8, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XII - NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XIII - HELIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, da Subsecretaria de Administração Geral;

XIV - MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4, da Subsecretaria de Administração Geral;

XV - LUIS ENOQUE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 245.986-8, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVI - RONY LEITE FERREIRA, matrícula 258.729-7, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

XVII - DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 25.349-9, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia;

XVIII - EDNILZO PEREIRA DA SILVA, matrícula 253.647-1, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia;

XIX - VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, matrícula 214.402-6, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

XX - ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS, matrícula 46.867-3, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

XXI - FLÁVIO VIEIRA DE SOUZA NETO, matrícula 254.020-7, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;

XXII - CRISTIANO DE LIMA RIOS, matrícula 244.106-3, da Coordenação Regional de Ensino de Gama;

XXIII - JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXIV - RUI RIBEIRO DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 35.898-3, da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

XXV - MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0, da Coordenação Regional de Ensino de Núcleo Bandeirante;

XXVI - SAMUEL AUGUSTO CAMPOS DE BARROS, matrícula 256.168-9, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante;

XXVII - RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

XXVIII - ZELIA SANTANA FEITOSA, matrícula 202.530-2, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

XXIX - MADSON DE SOUSA RAMALHO, matrícula 175.792-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina;

XXX - HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina;

XXXI - CARLOS HENRIQUE DAMASCENO TORRES, matrícula 253.965-9, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto;

XXXII - LUIZ CLAUDIO DA SILVA, matrícula 253.291-3, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto;

XXXIII - JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;

XXXIV - ISABELA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 253.585-8, da Coordenação Regional de Ensino de Recanto das Emas;

XXXV - ALEXANDRE RODRIGUES LINDOSO, matrícula 209.340-5, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

XXXVI - RONALDO DA CRUZ JUNIOR, matrícula 243.222-6, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

XXXVII - SAMUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula 209.454-1, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XXXVIII - FÁBIO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 215.513-3, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

XXXIX - DANIELLE DUDA NUNES DE CARVALHO, matrícula 214.860-9, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

XL - JAILTON CRISTALINO PEREIRA, matrícula 27.141-1, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

XLI - ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

XLII - JOÃO APARECIDO FERREIRA, matrícula 211.190-X, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

XLIII - EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO, matrícula 227.922-3, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga;

XLIV - SANDRA REGINA BORGES, matrícula 27.714-2, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º A Comissão Técnica para distribuição de ativos de TI será coordenada por KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.095-1, e pela coordenadora suplente POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, da Subtic.

Art. 4º As alterações dos representantes desta Comissão, se necessárias, serão feitas por meio de Ordens de Serviço emitidas pela Subtic.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo nomeado para outra Função Gratificada Escolar, CLAUDIO DE SOUZA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.390-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008962, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00011466/2025-17.

DESIGNAR CLAUDIO DE SOUZA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.390-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007088, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Coperbrás, da

Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00011466/2025-17.

DISPENSAR SANDRA DO NASCIMENTO MESQUITA SOUTHER, Professor de Educação Básica, matrícula 246.446-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009801, de Supervisor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002566/2025-44.

DESIGNAR ELAINE MARTINS DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.343-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009801, de Supervisor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002566/2025-44.

DESIGNAR HILDOMAR PAIVA DOS SANTOS FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.199-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007888, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00364509/2024-75.

DESIGNAR DALILA COSTA QUINTAO DE FARIA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.615-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010000, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00349894/2024-21.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 96, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo SEI 00080-00005445/2025-54, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por WALMIR B. FREITAS MUNDIM JUNIOR, matrícula 247.258-9, Padrão 04 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/01/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 97, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo SEI 00080-00005161/2025-68, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por LETICIA DE VELASCO ARAUJO, matrícula 244.436-4, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09/01/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula nº 226.687-3, fiscal titular, e IVANA BEATRIZ POLVEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 217.839-7, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 02/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA., objeto do processo nº 00080-00331614/2024-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00012082/2025-11, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o

art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 2º TEN QOPMA CLEVERSON BATISTA LIMA, matrícula 21.633/X, processo nº 00054-00005796/2025-64; ST QPPMC LUIS DE SENNA NASCIMENTO, matrícula 18.494/2, processo nº 00054-00009319/2025-78; ST QPPMC JARBAS GOMES FILHO, matrícula 20.250/9, processo nº 00054-00009683/2025-38; ST QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, matrícula 20.418/8, processo nº 00054-00185628/2024-62; ST QPPMC WILLIAM MIRANDA ALBINO, matrícula 20.491/9, processo nº 00054-00002382/2025-83; ST QPPMC JOACIR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 20.519/2, processo nº 00054-00010568/2025-14; ST QPPMC RICARDO SILVA DE NAZARE, matrícula 20.522/2, processo nº 00054-00009667/2025-45; ST QPPMC GERALDO LUIS XAVIER FILHO, matrícula 20.631/8, processo nº 00054-00011481/2025-56; ST QPPMC ROBERTO LEITE COUTINHO FILHO, matrícula 20.741/1, processo nº 00054-00007873/2025-11 e ST QPPMC JOÃO ANTONIO SOUSA FILHO, matrícula 24.128/8, processo nº 00054-00186347/2024-27.

ANA PAULA BARROS HABKA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV e artigo 5º, da Portaria SSP nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00000930/2025-43, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 21 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 1723208-2, Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência, da Coordenador de Inteligência, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 09 dias de férias, a serem usufruídas no período de 29 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV e 5º, da Portaria SSP nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00001160/2025-56, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 23 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor LUCIANO DE ARAÚJO DALCOL, matrícula 1.691.675-1, Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Subsecretaria de Inteligência, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 22 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 09 dias de férias, a serem usufruídas no período de 22 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 1.710.970-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, para participar do VI Encontro Nacional de Inteligência do Poder Judiciário, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas/TO, de 25 a 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 166, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024, página 36, que designou a 1º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, Matrícula GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 27 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 00428-00003218/2024-26.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00134221/2024-77, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 28 de janeiro de 2025, o ST QPPMC OSVALDO PORFIRIO DE MESQUITA, matrícula 14.104/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 1, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0001

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Artigo 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de não recolhimento de contribuições obrigatórias (Pensão Militar e Fundo de Saúde), em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00002942/2022-57.

Artigo 2º Nomear o MAJ QOPM JOSÉ BENEDITO DA SILVA CAMPOS NETO - MAT. 730.594/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando - lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Artigo 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Artigo 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Artigo 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0002

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Artigo 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de recebimento indevido do auxílio invalidez, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00064224/2023-55.

Artigo 2º Nomear o 2º TEN QOPMA RENATO MIRANDA ROCHA - MAT. 21.727/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando - lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Artigo 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Artigo 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Artigo 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00153625/2024-60, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de maio de 2023, o ST PM RR IVAN DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 09.811/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00156961/2024-64, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de maio de 2019, o 3º SGT PM RR CICERO BELO DA SILVA, matrícula 6.310/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 116, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00001495/2025-61, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de janeiro de 2023, o ST PM RR CARLOS AUGUSTO ALVES, matrícula 9.488/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00154332/2024-08, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de maio de 2024, o 2º SGT PM RR EDNALDO ALVES DA SILVA, matrícula 8.139/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00160409/2024-71, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de julho de 2022, o 3º SGT PM RR JUVERCIO SEBASTIAO PIRES, matrícula 10.328/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00013640/2025-57 e nº 00054-00015092/2025-08, resolve: CONCEDER ao ST PM RR MOISES MARIANO SILVA, matrícula 07.533-7, liminarmente, a contar de 23 de janeiro de 2025, Isenção de Imposto de Renda nos termos da Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0706331-63.2025.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art 1º Excluir da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

o Ten-Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 1417762 - Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular;

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI:

o Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JÚNIOR, matrícula 1400060, Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular;

Art. 3º Informar que a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, encontra-se formada da seguinte forma:

AGENTE SETORIAL PATRIMONIAL (ASP)

Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - o Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JÚNIOR, matrícula 1400060 (Titular);

Agente Setorial Patrimonial - o Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matr. 1823450 (Substituto).

AGENTE RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (RPI)

Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matr. 1414786 (Titular);

Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - a Ten-Cel. QOBM/Comb. IVE LORENA ATHAYDES DA SILVA, matr. 1575246 (Substituta);

Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - o 2º Sgt. QBMG-1 MARCELO ADRIANO PEREIRA, matr. 1404363 (Substituto).

AGENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL (RMP)

Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCAS CAETANO LEAO, matr. 1575332 (Titular);

Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o 1º Ten. QOBM/Compl. RAFAEL RODRIGUES MARTINS DE BARROS, matr. 1910740 (Substituto);

Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - o 1º Ten. QOBM/Compl. THIAGO TIMBÓ MATOS, matr. 1159313 (Substituto);

Art. 4º O Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDF; Os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 22 de janeiro de 2025, o Maj. QOBM/Intd. EDNALDO GRACIANO SILVA, matr. 1404984 e o 1º Ten. QOBM/Intd. CELIOMAR FERREIRA DO COUTO, matr. 1405200 de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações. Os militares foram exonerados e apresentados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, Ofício nº 14/2025-SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 22 de janeiro de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00001163/2025-90.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR, ao respectivo Quadro a contar de 26 de dezembro de 2024, o Segundo-Tenente QOBM/Intd. WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA, matr. 1325956, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-EBM/CBMD/86, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada "ex officio", por implemento da idade limite de permanência no serviço ativo do CBMDF. O militar continua no exercício de suas funções. Processo nº 00053-00007707/2025-42.

AGREGAR o Major QOBM/Intd. LÚCIO MAURO OLIVEIRA BARBOZA, matr. 1403400, ao respectivo Quadro, a contar do dia 17 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00004016/2025-97.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: REVER a Portaria de 06 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 253, de 14 de dezembro de 2012, para CANCELAR a pensão militar a que fazia jus a Sra. Maria Selma Marques da Silva, matr.: nº 05647291, viúva, por falecimento ocorrido em 21 de dezembro de 2024. Em consequência CONCEDER, integralmente pensão militar à Sra. Alessandra Marques da Silva, filha maior do instituidor 2º Ten. BM (Ref.) JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, matr. 1400299, falecido em 13 de novembro de 2012, optante da contribuição adicional para pensão militar, nos termos do arts. 36, § 3º, inciso I; art. 37, inciso I; e art 50 da Lei. 10.486/2002 com redação dada pela 10.556/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI 0053-002438/2012 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida a senhora VALDICE MARIA CONCEIÇÃO BEHRMANN, viúva, matr. 04205715, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 08 de janeiro de 2025, cujo instituidor é o ex-2º Sgt. BM (Ref.) GILDO LESSA BEHRMANN, matr. 1419562, falecido em 16 de maio de 1985. Em consequência conceder o benefício para as filhas: ELISANGELA BEHRMANN REINEL e ALESSANDRA CONCEIÇÃO BEHRMANN com cota parte de 50% (cinquenta por cento) cada uma, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento nos Arts. 7º inciso II e 24 da Lei nº 3.765/1960 c/c. Arts. 26 inciso II e 48 alínea "b" do Decreto nº 49.096/1960. Processo de Pensão Militar nº SEI - 0053-000606/1986- CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a LUAN CAVALCANTE VILAÇA LIMA, matr. nº 04216792 e ALAN CAVALCANTE VILAÇA LIMA matr. nº 04217420, pensionistas militares, por terem completado 24 (vinte e quatro) anos em 30 de outubro de 2024, cujo instituidor é o ex- Cabo BM (Ref.) WALTER VILAÇA LIMA, matr. nº 1417058, falecido em 13 de junho de 2002, com fundamento no art. 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, redistribuir o benefício para as pensionistas remanescentes: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA LIMA matr.: nº 04218396 e SANDRA REGINA LIMA DE ARAUJO, matr.: nº 05668361, filhas, alterando a cota parte da pensão de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (por cento) do benefício para cada uma, a contar da data da exclusão dos ex-pensionistas. Processo de Pensão Militar nº SEI- 0053-001077/2002- CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar de JOÃO PAULO SOARES RODRIGUES, matr.: nº 06056652, filho, por não ter apresentado declaração escolar válida, cujo instituidor é o ex-1º sargento BM (Ref.) ROGERIO WENDELES RODRIGUES, matr. nº 1403791, falecido em 07 de maio de 2016; com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício foi transferido para as pensionistas: ANGELA SOARES RODRIGUES, viúva, matr. nº 06043763, MARIANA SOARES RODRIGUES, matr. 06056199 e LEONARDO SOARES RODRIGUES, matr.:

nº 6056181, alterando de 25% (vinte e cinco) para 33,33 % (trinta e três virgula trinta e três) do benefício para cada um; a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00197142/2024-03 CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR o Apostilamento nº 05, de 20 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2025, referente a exclusão da filha TALITA GOMES CARNEIRO DE MELLO, matr. nº 06311687, para ONDE SE LÊ: "...completado 24 anos em 1 de dezembro de 2024...", LEIA-SE: "...completado 21 anos em 1 de dezembro de 2024...". Processo SEI nº: 00053-00071515/2018-61 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDU, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços de comunicação digital.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula: 1101-0;

II - Integrante Técnico: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula: 67261-0; e

III - Integrante Administrativo: RENATHA GONÇALVES RODRIGUES - matrícula: 256.764-4.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 8, de 13 de janeiro de 2025, Pág. 51

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR a servidora MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO, matrícula nº 182.295-0, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RICARDO MENDES SUTARELLI, matrícula nº 195.201-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Saúde (Gersa), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27/01/2025 a 15/02/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00006318/2025-43.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo recebimento da doação de "Tvs Smart e Caixas acústicas" ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, objetivando incentivar a educação à distância e atividades culturais em ambientes prisionais.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: RODRIGO LAYA, Policial Penal, matrícula 180.506-1; EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula 197.761-X, ambos responsáveis pelo recebimento do material e GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, Policial Penal, Matrícula: 192.253-X, como gestor da pauta de Educação Prisional.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por: RODRIGO LAYA, Policial Penal, matrícula 180.506-1, e será substituída, nos seus impedimentos legais, por EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula 197.761-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1966227; TIAGO DA SILVA ISAAC, Policial Penal, matrícula 1969161; ILARY LUANE PIRES DIAS, Policial Penal, matrícula 17164656; ALEX FERNANDES ROCHA, Policial Penal, matrícula 1966170; MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1693119X; SEBASTIAO RODRIGO DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1925180; mediante dispensa com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 02/02/2025 a 05/02/2025, para visita técnica à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará - processo-SEI 04026-00002855/2025-86.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 do Portaria nº 6 de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor DANIEL CESAR CORRÊA DE CARVALHO LOPES DA ROSA, matrícula nº 266.774-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade: Transportes, pelo prazo de 03 anos, a contar de 06 de março de 2024 até o dia 06 de março de 2027, conforme o Processo nº 00090-0000802/2024-70, em razão de o servidor ter solicitado o retorno de suas atividades a contar de 01º/02/2025.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014494/2022-06, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO SILVEIRA BARBOSA, matrícula nº 285924-6, em substituição a JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1691716-2, como membro da Comissão Executora do Contrato nº 049758/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a Empresa PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA ME., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de ascensorista, a fim de atender as instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF, designado por meio da Ordem de Serviço nº 181, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, páginas 60.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014497/2022-31, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO SILVEIRA BARBOSA, matrícula nº 285924-6, em substituição a JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1691716-2, como membro da Comissão Executora do Contrato nº 049780/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a REAL JG FACILITIES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas e insumos necessários, a fim de atender as instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF, designado por meio da Ordem de Serviço nº 184, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, páginas 60/61.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014495/2022-42, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO SILVEIRA BARBOSA, matrícula nº 285924-6, em substituição a JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1691716-2, como membro da Comissão Executora do Contrato nº 049356/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Aval Empresa de Segurança LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços especializados de vigilância ostensiva com a utilização de armamento não letal e gás de pimenta, diurna e noturna, fixa e móvel, com a utilização de patinetes elétricos e mediante o fornecimento de sistema integrado de captação, armazenamento, transmissão e gestão de evidências digitais das atividades de segurança por câmeras operacionais portáteis do tipo Body cams, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, hardwares, softwares, manutenção e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, a serem realizados nas instalações da Rodoviária de Brasília/DF, designado por meio da Ordem de Serviço nº 183, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 60.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade do Na Hora Riacho Fundo, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - FRANCISCO WESLEY LUZ DE BARROS, mat. 0118625-6;

II - HELIUDE PASCOA LEAL, mat.0246658-9;

III - HUDSON RIBEIRO FERNANDES, mat. 249598-8.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Análise de Riscos;

d) Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR UYARA SOARES PASSOS DE SOUZA, matrícula nº 01974084, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 12/02/2025 a 21/02/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem, portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, do DODF nº 127 de 09/07/2019 p. 12, col. 2, tendo em vista o Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021, resolve:

AUTORIZAR CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 220.406-1, Gerente da Gerência de Gestão da Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de

Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para atuar como representante legal desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal junto às instituições de fiscalização de trânsito para a prática dos seguintes atos: procedimentos relativos à regularização de todos os documentos dos veículos oficiais que compõem a frota desta Secretaria de Justiça e Cidadania, tais como: acesso a sistemas, transferência de propriedade de veículos, retirada de CRLVs, segunda via de documentação, emplacamento, vinculação e desvinculação de placas especiais e reservadas, baixa definitiva de veículo oficial, retirada de veículo oficial em caso de apreensão em pátio, acompanhamento de processo de auto de infrações de trânsito e ajustamento de veículos oficiais no art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), dentre outros serviços necessários para manter a frota com a documentação atualizada. Instituições competentes de fiscalização de trânsito: Departamento de Trânsito - DETRAN, Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Polícia Militar - PM, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NADIR MAGALHÃES, matrícula 1723512X, para atender à análise dos processos administrativos referentes aos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, bem como dos projetos governamentais encaminhados por essa Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades laborais sob a coordenação da diretora da Diretoria de Projetos da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados em 180 dias, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos, em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 98, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO APARECIDO GANDRA, matrícula nº 0251544X, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CPE-06, código SIGRH nº 02802840, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/02/2025 a 10/02/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 99, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEICIMARA GOMES ALVES, matrícula nº 01981250, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803816, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 04/02/2025 e no período de 05/02/2025 a 14/02/2025, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12 e em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 7.336, de 09 de novembro de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 226.020-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência - Fibromialgia, conforme Laudo Médico Nº 456/2024 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo Sigiloso SEI nº 00400-00047851/2024-16.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 172.540-8 e CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 194.763-X, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 09/2025-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de camas tipo beliches para a devida acomodação dos socioeducandos e dos servidores socioeducativos que laboram em regime de plantão no Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, celebrado com a ENGVAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, objeto do Processo 00400-00006313/2024-71.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria DF Legal nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos autos do processo Sei nº 04017-00020654/2024-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria Nº Portaria nº 54 de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Alterar a Comissão de Trabalho para promover a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinários pesados e equipamentos, que passa a ser composta com os seguintes servidores:

I - ALEXANDRE NAVES SENA, Mat. 42.114-6;

II - FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula nº 41.241-4;

III - WELLINGTON JOSÉ DE SANTANA; Mat. 91.656-0

IV - HUGO CAVALCANTI VASCONCELOS; Mat. 283.616-5;

V - FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO - Mat. 41.185-X.

Art. 3º A Comissão será coordenada e presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 2º.

Art. 4º Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RENAN SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01974696, para substituir o(a) servidor(a) EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 01975862, no cargo de Gerente de Fiscalização de Faixas de Domínio do DER/DF, Símbolo CPE 07, no período de 04/02/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO PAULO DE FREITAS, matrícula nº 01922173, para substituir a servidora CÉLIA DE FÁTIMA GUSMÃO, matrícula nº 00942162, no cargo de CHEFE DO NUARE do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 010/03/2025 a 09/04/2025, por motivo de Licença servidor da titular.

ELIESIO DA SILVA NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04/09/2019. Publicada no DODF Nº 170, de 06/09/2019, página 29, ONDE SE LÊ: "...ANIOSAN SIMIÃO DOS REIS, matrícula nº 93.419-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 3º - EC nº 047/2005, combinado

com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a partir de 30/08/2019...”, LEIA-SE: “...ANIOSAN SIMIÃO DOS REIS, matrícula nº 93.419-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 3º - EC nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a partir de 07/04/2015...”.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 27, §§1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.024/2015, c/c o art. 16, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve: Art. 1º Constituir Comissão para processar e julgar Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de parceria para o desenvolvimento de ações, em apoio aos agricultores familiares do Distrito Federal, incluindo disponibilização de bens imóveis, veículos, máquinas e implementos agrícolas.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Seleção os seguintes membros:

I - MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1.406.572-X, membro titular e Presidente da Comissão;

II - ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula nº 1.661.352-X

III - MARISVONE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.661.639-1;

IV - ISAÚ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.406.590-8;

V - JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula nº 1.661.635-9;

VI - GABRIEL DUARTE BATISTA, matrícula nº 1.723.389-5.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos e ausências, pelos demais integrantes, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 20, de 15/03/2019, publicada no DODF nº 52 de 19 de março de 2019, Portaria nº 21, de 22/05/2018, publicada no DODF nº 111 de 13 de junho de 2018, a Portaria nº 23 de 29/05/2018, publicada no DODF nº 104, de 4 de junho de 2018, a Portaria nº 20 de 16/02/2017, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 50 de 08/06/2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017 e a Portaria nº 84 de 17/11/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica responsável pela Chamada Pública nº 01/2024, que visa executar o projeto Polo Criativo Tecnológico do Setor Comercial Sul, a partir da celebração do termo de outorga e aceitação de apoio financeiro a projeto nº 546/2024, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF (outorgante), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Universidade Católica de Brasília - UCB (instituição executora), Alexandre Schirmer Kieling (outorgado/coordenador).

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Técnica os seguintes servidores: MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 0285570-4, LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula 0273892-9 e FILIPE CAMPOS MENDES, matrícula 0284729-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Executora responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), as Organizações da Sociedade Civil (OSC) Programando o Futuro, Comitê para Democratização da Informática no Distrito Federal e Entorno CDI-DF, Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo, Instituto Nova Ágora da Cidadania e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do distrito federal SECTI/DF, Edital Nº 15/2023 - FAPDF, para a execução do projeto "RECILOTECH", o qual propõe-se a dar continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) em 5 macrorregiões, além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação. Processo SEI: 04008-0000842/2023-29, 00193-00002401/2023-42, 00193-00002402/2023-97, 00193-00002403/2023-31 e 00193-00002404/2023-86.

Art. 2º Ficam dispensados da comissão os seguintes servidores:

I - RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0282933-9;

II - ANDRESSA JUCA NORONHA, matrícula nº 0282842-1;

III - SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula nº 0282816-2;

IV - DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 0280020-9; e

V - VINICIUS DE SANTANA CORREA, matrícula nº 0282818-9.

Art. 3º Fica designada a Comissão Permanente de Gestão de Parceria; com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento em questão, conforme a Portaria nº 108, de 03 de outubro de 2024.

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 3º será integrada pelos servidores a seguir designados.

I - RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA: matrícula 0282933-9.

II - SAMARA GOMES DE ARAÚJO: matrícula 02828030.

III - IAN FONTENELE FIGUEIREDO: matrícula 02828057.

IV - GILBERTO KEIJI HARAGUCHI, matrícula 02828065.

VI - NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, matrícula 02855569.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA que, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora SAMARA GOMES DE ARAÚJO.

Art. 5º A comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Art. 6º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso a informações e documentos relacionados às atividades que deve desempenhar.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e o Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 04/2024 (SEI 159709171), vinculada ao Edital nº 01/2024 - DESAFIO DF (SEI 134976789), para o atendimento à demanda do Arquivo Público do Distrito Federal, para execução do Projeto: Preservação do Acervo Filmográfico do Arquivo Público do Distrito Federal: Pesquisa, Tratamento e Digitalização, tem por objetivo Promover a preservação e o acesso ao acervo de filmes (películas em suporte fotoquímico) do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF) por meio da digitalização e da implementação de estratégias tecnológicas alinhadas à sustentabilidade.

Art. 2º Designar ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS - Matrícula: 17192102, LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, Matrícula: 284.762-0 e CECÍLIA SOARES MOMBELLI, Matrícula: 284.476-6, por parte da ARPDF para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: Preservação do Acervo Filmográfico do Arquivo Público do Distrito Federal: Pesquisa, Tratamento e Digitalização.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 287, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES, matrícula 17233461, referente ao exercício de 2025, marcadas para o período de 27/01/2025 a 05/02/2025, ficando assegurada à servidora a fruição em momento oportuno, conforme Processo 04036-0000063/2025-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 16975952, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir DANIEL SILVA GOMES, matrícula: 16976460, Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 03/02/2025 a 17/02/2025, por motivo de férias do Titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora KARLA CHAVES GENTIL - Matrícula nº 0174936-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executora Titular, para o acompanhamento e fiscalização na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreenda a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00000151/2021-78 relacionado com o Processo SEI nº 00150-00001727/2024-67, conforme designada anteriormente na Ordem de Serviços nº 533, de 12 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2024, pág. 37.

Art. 2º Designar o servidor DANNIEL ALENCAR GOMES - Matrícula nº 02599015 - Assessor, na qualidade de Executor Titular, para o acompanhamento e fiscalização na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreenda a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00000151/2021-78 relacionado com o Processo SEI nº 00150-00001727/2024-67.

Art. 3º Permanece como Executora Suplente a servidora KATIANE SOBREIRA DA SILVA - Matrícula 0240510-5 - Técnico de Atividades Culturais, conforme designada anteriormente na Ordem de Serviços nº 533, de 12 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2024, pág. 37.

Art. 4º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 5º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

AUTORIZAR, em consonância com a Portaria nº 54, de 21 de março de 2024, publicada no DODF nº 57 de 22/03/2024, o trabalho fora da sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal aos seguintes servidores lotados e em exercício na Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
00150-0000078/2025-68	240.566-0	GIOVANA RIBEIRO PEREIRA	Analistade Atividades Culturais
	2386151	RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO	Técnico de Atividades Culturais
	1728695	DANIEL BRANDÃO BORGES	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	2405733	AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	Técnico de Atividades Culturais
	1585037	JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	16506356	EMERSON BENEDITO VIDAL	Técnico de Atividades Culturais
	2405601	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	Analista de Atividades Culturais
	2405202	FREDERICO BORGES MACHADO	Analista de Atividades Culturais
	174920X	LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
	01691694	SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental
158509-6	MARCELA MENDES DE ARAUJO	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Manutenção e Conservação do Memorial JK" - Processo nº 00150-00003539/2024-73, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, matrícula 02800187, para substituir ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073X, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Contratos e Convênios/COLIC/SUAG/SEEDS, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025 e 06/01/2025 a 15/01/2025, em razão de recesso e férias, conforme processo 00431-00000437/2025-94.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIANA LOPES DOS SANTOS, matrícula 02782731, para substituir NATHALIA ELIZA DE FREITAS, matrícula 01768107, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000533/2025-32.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, para substituir YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 16913078, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios/SUAG/SEEDS, nos períodos de 09/12/2024 a 13/12/2024; 30/12/2024 a 03/01/2025 e 06/01/2025 a 15/01/2025, em razão de abono de ponto, recesso e férias, respectivamente, conforme processo 00431-00000436/2025-40.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 01042157, para substituir MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 01042270, Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Serviços Funerários/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000677/2025-99.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula 01762567, para substituir DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000509/2025-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BÁRBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 01857355, para substituir DILZA DOS SANTOS TAVARES, matrícula 02848813, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Recanto das Emas/DISEFI/CPSM/SUBAS/SEEDS, nos períodos de 11/12 a 13/12/2024 e 16/12 a 26/12/2024, em razão de licença médica, e no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em razão de recesso, conforme processo 00431-00000663/2025-75.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 02772612, para substituir JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 01794388, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000577/2025-62.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00000593/2025-14, resolve:

DESIGNAR CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILH, matrícula 01269607, para substituir a Diretora, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 27/01/2025.

DESIGNAR LUCIANA SANTA FE DANTAS, matrícula 02845555, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 27/01/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre recomposição dos membros da Comissão de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, de forma contínua, para atendimento da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Planejamento, criada por meio da Instrução Nº 181, de 08 de agosto de 2024 (148016230), que tem a finalidade de contratar empresa especializada para prestação de serviço, de forma contínua, de técnico de secretariado, transportes, copeira, visitação domiciliar e comunitária, para atendimento da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes colaboradores:

I - OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, Matrícula nº 0000906-7 - Coordenador;

II - GLAUBER TEODORO FARIA, Matrícula nº 1355-2 - Membro;

III - GABRIELA ELIAS CAMOLESI, Matrícula nº 0001214-9 - Membro.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00007604/2023-14, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 24 de janeiro de 2025, as férias do exercício de 2025, da servidora MARIA PAULA LOPES ANDRADE, matrícula 0282144-3, Chefe de Gabinete, marcadas para o período de 23 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL BOTELHO CONTE, matrícula: 0285631X, em substituição ao servidor Guilherme Rodrigues Ferreira Almeida de França (Matrícula: 02849690), designado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2024, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial do Contrato de Execução de Obras nº 16/2024, firmado com a empresa Projeto21 Construções LTDA, que tem por finalidade a construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá/DF - 1ª Etapa, conforme especificações e quantidades estabelecidas no projeto básico, para atender à Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal- SELDF, objeto do processo 00220-00006653/2022-59.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, o Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos relacionados à prestação do objeto, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2º da IN nº 04, de 11/09/2014, dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, da Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pag. 08, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora dos Contratos Administrativos referentes à logística interna da SEMA.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, financeira e técnica, dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Nº Processo	Contratada	Objeto
02/2018	00393-00000400/2018-11	SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 3º Subsolo - Asa Norte, com área útil de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e mais 30 (trinta) vagas de garagem, incluindo a Taxa Condomínio.
-	04039-00002103/2024-12	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contrato de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.
04/2023	00393-00000164/2023-92	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/FUNAP	Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de sentenciados presos e egressos
01/2024	04039-00000203/2024-12	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Prestação de serviços de motoristas executivos, para atender a necessidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.
02/2024	04039-00000744/2024-32	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	Contratação da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinaturas de acesso a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
07/2024	04039-00000295/2024-22	PHENICIA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Locação de imóvel situado na EP/N 511, Bloco B – CEP 70.750-542, com área de 2.841,19 metros quadrados, para uso da sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
	04039-00001376/2024-40	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A	Prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores: SABINO LUBISCO VIANA DE SANT'ANA, matrícula 285.818-4, SHEILA MACIEL ROCHA CAXETA LOPES, matrícula 284.087-1, DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula 282.953-3, JHONATAS VILARINO PAES LANDIN, matrícula 285.079-6, e ELENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 282.984-3, coordenada pelo primeiro servidor.

Art. 4º A Servidora DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula 282.953-3 ou servidora SAHEILA MACIEL ROCHA CAXETA LOPES, matrícula 284.087-1, a depender da situação, atuarão como substitutos do Coordenador ou de qualquer outro membro, em seus impedimentos.

Art. 5º Para efeito de atesto do serviço e do relatório circunstanciado deverá constar a aposição de assinatura de no mínimo 03 (três) membros.

Art. 6º Compete a Comissão Gestora acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes às contratações, exercer o controle e a observância do prazo para execução da entrega e/ou prestação dos serviços e apresentar relatório ao término da contratação ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, sem prejuízo de outros normativos pertinentes.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a INSTRUÇÃO Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DODF Nº 11, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025, pág. 30, que tornou público a suspensão de férias do servidor NATAL REGINO, matrícula 2750392. Processo 00196-00001595/2019-06.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00007409/2018-71, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 49/2024 - CGDF/ASAPJ (154867640), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração de EDSON DOS SANTOS (NOME SOCIAL RUBY LOPES), matrícula nº 1.678.250-X, Supervisor de Emergência, em destituição de cargo em comissão, em virtude da prática das infrações previstas no art. 193, inciso IV, art. 194, inciso I, alínea a, e art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, Matrícula nº 248400-5, e JULIANE MARQUES ROMERO FRANÇA, Matrícula nº 255.522-0, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnico respectivamente do Contrato nº 04/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa ENE TREINAMENTOS CURSOS E EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa, com vista à participação de 06 (seis) servidores da DPDF em 12 palestras de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) que visa promover a saúde mental, o bem-estar físico e o desenvolvimento pessoal desses servidores, conforme consta do processo nº 00401-00037166/2024-53.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo as servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2025

O Subsecretário de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e do artigo 3º, §1º, inciso V da Portaria nº 68, de 16 de fevereiro de 2024 da Defensoria Pública do Distrito Federal, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 4.422.060,01 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil sessenta reais e um centavo), a favor de FRANCISCO ASSIS FREIRE DA SILVA e Outros, referente a despesa de exercícios anteriores de pessoal que tiveram seus processos devidamente analisados e ratificados, individualmente, pela Unidade de Gestão de Pessoas desta Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme Planilha DEA - Aptos ao pagamento (161597820). Processo SEI nº 00401-00034357/2024-63. Autoriza a realização da despesa, determinado a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento, devendo a mesma ser executada no Programa de Trabalho: 03.122.8211.8502.0099 – Administração de Pessoal - Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à UNIORC para demais procedimentos.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOSE VITOR AKEGAWA PIERRE, matrícula nº 530, Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, do Núcleo de Recursos.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCELO SILVEIRA KESSLER, matrícula 1433, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, do Núcleo de Recursos.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00001987/2025-18. Contratada: BIOVITAL CENTRO CLINICO E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 42.418.716/0001-53 Objeto: prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Anatopatológico conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1992740 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1995443. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL - Substituto.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00001893/2025-49. Contratada: NIX CLINICA DO SONO E MEDICINA COMPLEMENTAR LTDA, CNPJ: 42.732.911/0002-34 Objeto: prestação de serviços de Polissonografia Basal, Polissonografia de noite inteira (EEG) e Polissonografia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1991620 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1993237. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00001905/2025-35. Contratada: ROSANA G FAUSTINO ALLEGRO CLINICA PSICOLOGICA LTDA, CNPJ: 18.964.990.0001-43 e 18.964.990/0002-24, Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia Uroginecológica, Cinesioterapia e Pilates conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1991798 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1993193. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00051549/2024-10. Contrato nº 06/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a OTORHYNUS CLÍNICA LTDA, CNPJ: 01.689.989/0001-55. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade Otorrinolaringologia e de Fonoaudiologia Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE00002; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 15/01/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Motta Barbosa e pela Credenciada, Sr(a). Rejane de Aquino Parente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

LISTA DE CONTEMPLADOS

RELAÇÃO DE 12 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 06/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA, SCES TRECHO 02 CONJ.13 - ASA SUL/DF, PARA EVENTO "BLOQUINHO NA PRAIA - PRÉ CARNAVAL", DIA 01/02/2025, DE 15:00 AS 01:00H DA MADRUGADA

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	xxx.335.501-xx
2	ANGELA MARIA DOS SANTOS (PCD)	xxx.621.991-xx
3	CLEBER ALVES PATRICINIO	xxx.924.551-xx
4	DANIEL MIGUEL MARTINEZ	xxx.002.388-xx
5	FRANCISCA MACHADO DE PAIVA	xxx.324.861-xx
6	GABRIEL CALIXTA DE SOUSA	xxx.195.541-xx
7	IRENIO JOSÉ DOS SANTOS NETO	xxx.156.265-xx
8	JESSIKA LIVIA RODRIGUES DA COSTA	XXX.140.361-XX
9	KARINA PEREIRA COUTO DA SILVA	xxx.984.801-xx
10	MARCIO LUCAS GALDINO DE MENEZES	xxx.765.161-xx
11	MARIA VANDA PERES AZEREDO	xxx.763.761-xx
12	THALIA DA SILVA ALVES	xxx.245.551-xx

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45.717/2022

Processo nº 00040-00005813/2021-80. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEECDF), na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO AOCF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.667.012/0001-53 na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2025 à 09/02/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e alterar a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e LILIAM RAVAGNANI CAMILO, Diretora Presidente, pelo CONTRATADO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2025

Processo SEI-GDF nº 04033-00000290/2024-69, Pregão Eletrônico nº 90070/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/01/2025. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a inclusão dos itens 1, 2, 4, 18, 23 e 28 à presente Ata de Registro de Preços nº 0020/2025, tendo em vista a convocação das empresas remanescentes dos itens 1, 2, 4, 18, 23 e 28 do Pregão nº 90070/2024. Empresa vencedora: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.594.621/0001-67. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
DiretoraEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2025

Processo SEI-GDF nº 04033-00000290/2024-69, Pregão Eletrônico nº 90070/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/01/2025. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a inclusão do item 21 à presente Ata de Registro de Preços nº 0025/2025, tendo em vista a

convocação das empresas remanescentes do item 21 do Pregão nº 90070/2024. Empresa vencedora: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 54.793.517/0001-04. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 ESCOLA DE GOVERNO
 COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
 DE BOLSAS DE ESTUDO**

EDITAL Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria no 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos servidores e empregados públicos, referente ao 1º semestre de 2025, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 5 de dezembro de 2024.

- Os candidatos com inscrições indeferidas ou canceladas, que estão assim relacionados no Edital nº 04/2025 (resultado provisório), não aparecem nesta listagem, salvo se tiveram recurso acolhido e provido pela Comissão.
- As bolsas são totalmente gratuitas (exceções no Edital nº 1/2024, item 7.2) e são exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2024.
- A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo.
- O candidato contemplado em 1a opção ou 2a opção de curso deverá se inscrever no processo seletivo no período de 30 de janeiro a 5 de fevereiro. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.
- O candidato contemplado em 1a opção ou 2a opção de curso deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, até o dia 5 de fevereiro de 2025, sob pena de desclassificação.
- Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV, disponível no endereço <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2025/>.
- A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos, ou em caso de desistência dos contemplados.
- Resultado final, conforme a classificação, pela 1a Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

NÚMERO IDENTIFICADOR	NÚMERO IDENTIFICADOR	PONTUAÇÃO TOTAL GERAL	CURSO E TURNO PRETENDIDO (1A OPÇÃO)	RESULTADO FINAL
1003	CRISTINA ALVES VIEIRA LEITE	7653	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
1424	LEANDRO LOPES DOS SANTOS	12300	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
1754	DENISE DE ALMEIDA DE SOUZA	15728	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
1183	TÂNIA MARA FRANCISCO RIBEIRO	8204	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
763	ALESSANDRO PINTO SANTOS	12107	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas

90	VANESSA RODRIGUES CRISPIM	11645	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1685	VALDA ARAUJO CARNEIRO	11300	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1547	JOANA FERREIRA DA SILVA	10637	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1455	KATIUSCIA ANDREIA DE MEDEIROS BALDUINO	9562	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
97	BRUNNO HENRIQUE KILL AGUIAR	9541	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1688	JAQUELINE SILVA MARTINS	6195	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
759	ELISE CRISTINA BISPO DO NASCIMENTO	16991	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
1610	SANDRA ALVES VIEIRA	13583	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas. Vide 2a opção de curso.
1289	ARLINDO FERNANDES DOS SANTOS	10300	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
978	HELLEN LOPES DE NOVAES	7896	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
951	JOÃO PAULO MACIEL LOBATO	7901	CIÊNCIAS ECONÔMICAS-Matutino	Contemplado
869	BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO	6921	CIÊNCIAS ECONÔMICAS-Matutino	Contemplado
1705	DANILO ALVES DA SILVA	8932	CST EM GASTRONOMIA-Matutino	Contemplado
742	ANA CAROLINA ALVES PEREIRA	6550	CST EM GASTRONOMIA-Matutino	Contemplado
1261	GRACIESE MENDONCA DOS ANJOS	12064	CST EM GASTRONOMIA-Noturno	Contemplado
247	LOHANNA LETICIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	8887	CST EM GASTRONOMIA-Noturno	Contemplado
1532	TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO	12807	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Noturno	Contemplado
1227	FRANCISCO JOSÉ SILVA DE ANDRADE ANDRADE	16300	CST EM GESTÃO PÚBLICA-Noturno	Contemplado
962	TIAGO BRASILEIRO DA SILVA DA NÓBREGA	11574	CST EM GESTÃO PÚBLICA-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas

1741	THAISA LIMA EDWARDS	4862	CST EM GESTÃO PÚBLICA-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
638	CRISTIANO SANTOS DA SILVA	10194	CST EM RADIOLOGIA-Noturno	Contemplado
747	JAIR FERREIRA DOS REIS	16300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
1580	FLÁVIA BACELAR MOURÃO	14177	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1585	RENNÉ LEITE CARMO DE SOUZA	14166	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1504	FLORIZA CARVALHO DE ALMEIDA	14149	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1686	FABIANO PEREIRA SILVA	14078	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas. Vide 2a opção de curso.
622	ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	13300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1268	EPAMINONDAS CAVALCANTE SCUCCATO	13300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
432	EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	13163	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1602	RODRIGO PEREIRA CAMPOS	12667	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1194	MIRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA	12300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1496	THIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA	12106	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1193	HILANA SOARES LOPES MADUREIRA	11825	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1431	GUILHERME ANDRADE DE BRITO	11400	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
519	ILSON ARAUJO DE LAVOR	11300	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
743	RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA	11253	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1315	THIAGO DE ANDRADE	10099	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1309	BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA	10079	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1316	LUCIANA PEREIRA FERNANDES	9504	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1719	TATIANA ANDRADE FELIX	9470	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas. Vide 2a opção de curso.
1647	JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES	8655	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas

942	GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	7170	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas. Vide 2a opção de curso.
1750	LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO	6491	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
380	TIAGO NUNES DE LIMA	5743	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1673	ALEXSANDRA SOUZA GOMES	5557	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1253	NÁRIO MÁRCIO PEREIRA LIMA	16300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
658	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS OLIVEIRA	14876	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
344	WECSLEI MACIEL DE LIMA	14336	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
801	EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	14300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1702	MÔNICA ARAÚJO LIMA FARIAS	14300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1493	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	13640	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1346	EMMANUEL ALEXANDRO DE SOUSA REGO	13506	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1191	VIVIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	13388	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1371	FERNANDO MARINELI	13300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1495	PAULO OLIVEIRA DA CRUZ	13300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
396	VANDERLEI SANTOS DA SILVA	13079	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas. Vide 2a opção de curso.
1670	FLÁVIA DANTAS NEVES	13073	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1485	WILLIAN DE OLIVEIRA	12861	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1561	PATRÍCIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO ANDRADE	12829	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1399	JULIANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS	12728	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas

1388	MICHAEL DE CASSIO DE ANDRADE SILVA	12300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1663	TATYANE EMÍDIO DEOLINDO	12299	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1211	PAULO EDUARDO FORTUNATO BINA	12141	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1740	ISRAEL JOSE LORENCIO	12105	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1739	WELLINGTON FRANCISCO BUENO	11905	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
998	FÁBIO MACÊDO VALOIS	11300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1735	ESTELA DOS REIS CALIXTO	11260	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
548	ANA LUISA MAGALHAES DE OLIVEIRA COSMO	11195	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1420	LOYANE GOMES ALVARENGA	11013	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1632	CRISTIANE GALDINO RAMOS	10773	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
514	JULIANNE DE CASTRO PINTO	10655	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
800	RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS	10639	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
715	GISELLY TORRI DOS SANTOS	10626	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1145	PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO	10522	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
680	REBECCA SAMARA FIDELIS DE ALMEIDA	10507	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1027	ÍTALO BRUNO ALVES XAVIER	10349	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1757	ALINE EVELYN LIGORIO TOMAZETTE	10299	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1069	BÁRBARA MENDES COUTINHO	10260	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1695	EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	9887	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
469	LIVIA CRISTINA BONADIO BENEDETTI	9864	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1563	DÉBORA DE ALMEIDA ARRUDA	9607	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
991	WALBER SOARES E SILVA	9300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1666	PAULO VIEIRA JUNIOR	9300	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1476	MICHELLE DE CARVALHO CHEIBUB	8580	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1233	VALDIZIA APOLINARIO DA SILVA	8468	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas

1531	PATRICIA MARIA VIEIRA TRINDADE	8315	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1225	MAGDA LETICYA DO CARMO	8258	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1499	LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA	8204	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
179	THAÍS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA	8146	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1240	PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO	7897	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
805	ANCHIETA SOARES DE SOUZA	7607	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1502	LUDIA DOS SANTOS LEMOS	7607	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
754	DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS	7007	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
695	PAULO VICTOR FONSECA BUSIN	6529	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1302	FERNANDA GOMES DA SILVA	6138	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1311	FERNANDA SOUSA AQUINO	6138	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1751	ROANNA MARIÁ SILVA DE SOUZA PAZ	6138	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1439	JONATAS MATIAS DE LIMA	6044	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1720	ANA CRISTINA DIAS FRANCO	5345	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1123	KESIA SILVA BEZERRA DE ARAUJO	5158	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
666	LAYS REIS RIBEIRO	4433	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1226	ANDERSON CARVALHO DA CUNHA	10824	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino	Contemplado
1480	VANIA PEREIRA LEITE	10300	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1451	MÁRCIO DA SILVA ALCÂNTARA	10270	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1020	MARCELA MENDES RODRIGUES	6585	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-Noturno	Contemplado
1729	BERNADETE CARDOSO LOPES	13300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
1024	DARLENE DA SILVA OLIVEIRA	12506	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1444	DANIELA RAMOS DA SILVA	12306	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
205	JENNIFER VITÓRIA DE SOUSA NOGUEIRA	9138	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas

1166	ELIANA DE LIMA SOUSA	13378	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
782	LUCIANA DIAS DA CUNHA	12904	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
629	EMILIANA DA SILVA LIMA	11058	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas. Vide 2a opção de curso.
1258	ELAINE MARCOLINO DA SILVA	12888	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
1155	CLEONICE LIMA DE MENESES	7659	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1267	ADRIANA KELLY MONTEIRO DE ARAÚJO	15300	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
1343	GONÇALA GOMES MARINHO	11584	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1527	ELIANA SILVA SANTOS	11300	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
462	GILMARINA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	11047	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1483	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA SIMIÃO	9296	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
587	MAURA CRISTINA DOS SANTOS VENERATO	9109	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1514	KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES	8802	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1699	LUCIENE NUNES DOS SANTOS SILVA	7315	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
803	ADAIRTON DOS REIS FERREIRA	12861	HISTÓRIA (LICENCIATURA)-Matutino	Contemplado
1174	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	10603	HISTÓRIA (LICENCIATURA)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
684	IGOR DE OLIVEIRA LOPES	10076	HISTÓRIA (LICENCIATURA)-Matutino	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1593	SUELI DAS GRAÇAS CHAGAS	10404	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-Matutino	Contemplado
100	AÉCIO RIBEIRO UCHÔA FILHO	8713	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
486	MARCOS ANTONIO MARQUES NOLETO	14300	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado

798	ANALENE GONÇALVES DOS SANTOS	11260	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1392	DEISE LUANA ARRUDA DOS ANJOS	9194	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
925	CAROLINE CUNHA SAXE RODRIGUES	4864	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1456	BRUNA DOS SANTOS NUNES	7453	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Noturno	Contemplado
1486	MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PEREIRA	6311	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
1732	SÉRGIO RODRIGUES PIRES	10174	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
1243	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	15300	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Contemplado
1652	CLEIBER LUIZ DA MATA	14300	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Contemplado
714	ALEX PAULO DA SILVA	13206	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Contemplado
760	MICHEL LUIZ DE ASSIS ARAUJO	11300	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Contemplado
507	KAMILLA DE PAULA FERNANDES	10347	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Contemplado
828	EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS	10300	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1146	ERIVELTO GONCALVES DE ANDRADE	10203	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
880	THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO	9910	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1421	GUACIARA GONCALVES VAZ PASSOS	9861	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
766	YAN LONGO DA SILVA	9844	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1503	RAILA BARBOSA DE BRITO	9527	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1460	ANA ALVES RAMOS	9300	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1197	WELLINGTON CARVALHO FERREIRA	8046	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1313	CLAYTON SILVA FREIRES	7701	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1283	RUTH LIDIANE FERNANDES ROCHA	7264	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas

1305	DANIEL DE SOUSA BARBOSA	7196	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
696	THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA	6921	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1161	GRAZIELLE TELES DE ARAUJO	6311	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
92	RAFAELE MARIA COSTA VASQUES	6036	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas
1390	DANIEL ALVES DA SILVA	4580	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -Noturno	Classificado mas não contemplado por estar fora do número de vagas

9. Resultado final, conforme a classificação, pela 2ª Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

NÚMERO IDENTIFICADOR	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO TOTAL GERAL	CURSO E TURNO PRETENDIDO (2A OPÇÃO)	RESULTADO FINAL
942	GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	7170	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
1647	JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES	8655	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Matutino	Contemplado
1610	SANDRA ALVES VIEIRA	13583	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino	Contemplado
396	VANDERLEI SANTOS DA SILVA	13079	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Noturno	Contemplado
629	EMILIANA DA SILVA LIMA	11058	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Noturno	Contemplado
1686	FABIANO PEREIRA SILVA	14078	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado

10. Candidatos desclassificados na fase de recurso e apuração documental, classificados em ordem alfabética:

NÚMERO IDENTIFICADOR	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO TOTAL GERAL	CURSO E TURNO PRETENDIDO (1A OPÇÃO)	RESULTADO FINAL
1201	MAURÍCIO TAVARES BENJAMIM	14555	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Desclassificado. Contracheque apresentado do mês 12/2024, em desconformidade com o item 3.2.4 do Edital 1/2024.

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital Normativo nº 1/CP33 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de julho de 2022 e homologado através do edital nº 05 de 27 de fevereiro de 2023, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Escriturário: TURMA 06 1) LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA MACIEL, 0299181055; 2) ELIEZER MELO ALVES, 0299144968; 3) MARILIA DE SOUZA NETTO, 0299128477; 4) DANIEL BARROS AMARAL, 0299174049; 5) CAIO JARDIM MORAIS DA SILVEIRA GONCALVES, 0299187624; 6) THAYNARA TOME BORGES BORGES, 0299138767; 7) FELIPE ANDRADE CAETANO DE SOUSA, 0299154170; 8) EDUARDO MENDANHA RESENDE, 0299167111; 9) HUDSON SOUZA GUIMARAES, 0299130527; 10) ANA PAULA DA SILVA SANTOS, 0299168277; 11) THAISA ROSALIA SOUZA SANTOS, 0299111305; 12) DANILO ANDRE DE ALMEIDA SILVESTRE, 0299173236; 13) BRENDA SOARES DE OLIVEIRA, 0299167296; 14) ARIANNA MELLO MARQUES, 0299117808; 15) JOAO VICTOR DE SOUSA ANDRADE, 0299105755; 16) PETERSON VASCONCELOS TEIXEIRA DE FREITAS,

0299162604; 17) ISABELLA ESTEVAO PEREIRA CAMBUY, 0299114206; 18) ELVIS HENRY ELIAS DOS SANTOS, 0299104353; 19) GABRIEL ALVES PEREIRA, 0299132349; 20) RICARDO NUNES DE SOUSA, 0299134811; 21) RAYSSA ALVES SANTOS, 0299125911; 22) AKRYELLYAN DASLEY DA SILVA, 0299122419; 23) EDUARDO HUMBERTO DIAS MATOS, 0299157004; 24) MIGUEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR, 0299103508; 25) KELVIN JOHN SILVA DOS ANJOS, 0299192528; 26) BRUNO AVOLIO GIFFONI, 0299177575; 27) RUY FRANCISCO DE MOURA NETO, 0299108656; 28) DAVI FONTENELE DE OLIVEIRA, 0299147699; 29) DIEGO MOREIRA MOTA, 0299119085; 30) YSAAC GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA SOUTO, 0299124849; 31) ADRIANA MOURA DA SILVA, 0299120252; 32) JOAO ALVES DE MOURA ROMERO, 0299117529; 33) JOSIANE SIMAO SARTI, 0299105872; 34) ICARO YAGO RODRIGUES OLIVEIRA, 0299151323; 35) CARLOS ROBERTO VIANA JUNIOR, 0299170570; 36) ALENCAR VINICIUS SCHLEMMER PRADO, 0299107509; 37) LEONARDO ALVES DOS SANTOS, 0299115598; 38) DANILO FELIX DO NASCIMENTO SALES, 0299171317; 39) EMERSON YURI RODRIGUES DE CARVALHO LUCENA, 0299137554; 40) FABRICIO PEREIRA DE SA E SILVA, 0299108451; 41) LEONARDO MESQUITA DIAS, 0299118720; 42) SAMEA LARISSA ANDRADE, 0299147983; 43) TAISA FERNANDES SUGAWARA, 0299102165; 44) ANGELA ALENCAR FERREIRA DE MELO, 0299140613; 45) RAFAEL SILVA LOPES ZEDES, 0299111960; 46) TAISA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, 0299109678; 47) JOSE RAMALHO BRASILEIRO JUNIOR, 0299107759; 48) NATIELLE DAVID, 0299103054; 49) ITALLO PEREIRA MAGALHAES ROCHA, 0299196921; 50) ANDREIA DE OLIVEIRA ROCHA, 0299167132; 51) FERNANDO GALIMBERTI BRAGA, 0299140007; 52) ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, 0299188303; 53) FERNANDO DYEGO SOUZA BRITO, 0299102749; 54) JOAO VICTOR SILVA CRUZ, 0299124565; 55) ERICA DE MENDONCA PEREIRA, 0299151946; 56) LUCAS FAGUNDES SILVA, 0299121654; 57) AMANDA FREITAS VASCONCELOS, 0299101125; 58) PEDRO GABRIEL GASPARINI DE SENA, 0299138968; 59) HANNAH FURTADO SARAIVA, 0299193233; 60) IGOR CARVALHO DE ABREU VIANA, 0299100213; 61) SARAH DEBORA MARQUES TOME, 0299119029; 62) RODRIGO ARAUJO DE LIMA, 0299133405; 63) ELENICE ROSA DE OLIVEIRA SOUSA, 0299118414; 64) MARIANA BARBOSA GONCALVES, 0299108344; 65) PAULINNE MAYSII MASTOP DO REGO, 0299108896; 66) CAROLINA LOPES LIMA, 0299111063; 67) JULIANA GONCALVES RIBEIRO DE CARVALHO, 0299106362; 68) ANA CECILIA BOTELHO SEVERO DA FONSECA, 0299127054; 69) FRANCISCO LEODORIO FERREIRA DOS SANTOS, 0299114669; 70) ALBERTO SCHIFFLER GUEDES, 0299135495; 71) RAFAEL TAKAYOSHI YASSUNAGA, 0299115578; 72) IVO IAN LEO TEIXEIRA, 0299138850. Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 21 de fevereiro de 2025, às 14h, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail. O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência. A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 001/2025 E 087/2024

Empresa: Freitas Rodrigues Construção Comércio e serviço Ltda. Modalidade: PE 129/2024. Objeto: Fornecimento de condicionadores de ar para dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 27/01/2025 para 001/2025 e 28/01/2025 para 087/2024. Valor Total: R\$1.010.446,50. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Lucas R. de Paulo. Proc. nº 1.218/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Empresa: AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA. Modalidade: PE 068/2024. Objeto: prestação dos serviços de suporte técnico e manutenção para os componentes de hardware e softwares embarcados para servidores DELL. Vigência: 29.01.2025 A 29.01.2028. Valor Total: R\$ 31.500,00. Gestor: Nicollas B . Da Silva Pieri. Pelo BRB: José M. C. D. Júnior e Pela Contratada: Marcos G. De Oliveira. Proc. nº 863/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

Empresa: Fitch Ratings Brasil Ltda. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços especializados da Agência de classificação de risco. Vigência: 27.01.2025 a 26.01.2028. Valor Total: R\$ 833.634,78. Gestor: Iure C. Oliveira. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior e Pela Contratada: Alexandre Freire. Proc. nº 1.475/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento dos Serviços telefônico fixo e internet banda larga para o BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 19/02/2025, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.600/2024.

GUSTAVO MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto: contratação de serviços de link de Internet para permitir acesso das Conveniências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: XX/XX/2025, às 11h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1109/2024.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

Objeto: Prestação de serviços continuados de conservação, limpeza e apoio, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços em Pontos de Atendimento do Banco BRB. Empresa vencedora: K2 CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS EIRELI, Cnpj: 07.213.179/0001-04, pelo valor global de R\$ 8.099.991,33. Vista ao processo nº 1213/2024 franqueada.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000711/2024-10. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$27.541,31 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000805/2024-99. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$1.344.334,41 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000815/2024-24. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$352.439,73 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000844/2024-96. Interessado: ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, Filial I, CNPJ nº 03.056.609/0005-02 e Filial II, CNPJ nº 03.056.609/0008-47. Valor: R\$12.601,57 (doze mil seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 465/2021. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000883/2024-93. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, CNPJ nº 02.561.546/0001-47. Valor: R\$207.192,19 (duzentos e sete mil cento e noventa e dois reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 326/2021. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das

atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001096/2024-69. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A., CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$4.968.795,84 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001435/2024-15. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A., CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$4.556.899,04 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001813/2024-52. Interessado: HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 25.499.656/0001-21. Valor: R\$415.550,52 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 526/2022. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001836/2024-67. Interessado: DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS EIRELI, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Valor: R\$145.788,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 104/2021. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001861/2024-41. Interessado: CIMED CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA LTDA, CNPJ nº 00.554.766/0001-18. Valor: R\$5.276,41 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 367/2021. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002215/2024-09. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.733.078/0001-79. Valor: R\$31.533,79 (trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 74/2021. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002388/2024-19. Interessado: CARDIOFITNESS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 37.101.540/0001-71. Valor: R\$33.738,83 (trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 410/2021. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002899/2024-31. Interessado: CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO EIRELI, CNPJ nº 27.390.595/0001-95. Valor: R\$13.888,79 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 416/2021. Em 29/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das

uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046612/2022. SIGGO Nº 046612. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: alterar a CLÁUSULA 4.12- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO, em suas as subcláusulas, nos moldes do inciso II, alínea "b" do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 considerando o documento (160294781) da área técnica: Alterar as subcláusulas 4.2.1.4.8., 4.2.1.4.9., 4.2.1.4.10. Onde se lê: 4.2.1.4.8. Data limite do prazo de validade a ser aceito pelo destinatário, quando da realização da entrega: entre a data de fabricação e a data da entrega nos locais indicados, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade; 4.2.1.4.9. No caso de entrega do produto com data de validade inferior aos 75%, a empresa deverá apresentar Termo de Comprometimento de Troca, de acordo com modelo estabelecido pela SES-DF, que deverá ter sido submetido a análise prévia da Diretoria de Programação, por meio de suas Gerências de Programação e em caso de formalização de contrato, por meio do executor ou comissão executora do contrato, podendo ser deferido ou não, tendo em vista as necessidades da SES-DF; 4.2.1.4.10. A Contratada terá o prazo de 45 dias após notificação da SES-DF para efetuar a troca dos produtos entregues mediante apresentação do termo de Comprometimento de Troca e não utilizados dentro do prazo de validade; Leia-se: 4.2.1.4.8. Não podem ser recebidos reagentes com menos de 3 meses de validade; 4.2.1.4.9. Produtos com validade entre 3 e 6 meses - será admitida a entrega do produto, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se, o fornecedor, quando acionado, a proceder à substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções; 4.2.1.4.10. Produtos com validade de 6 meses ou superior - recebimento automático desde que entregues na quantidade programada para aquele período de entrega, caberá a SES DF avaliar se será recebido um quantitativo maior que o programado para o período. No caso de quantidade superior ao período, o Termo de Compromisso de Troca torna-se obrigatório. 4.2.1.4.10.1. O acionamento do Termo de Compromisso de Troca poderá ocorrer após o vencimento do produto, de acordo com a conveniência e oportunidade para a SES/DF. 4.2.1.4.10.2. A troca dos produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca poderá ser realizada de modo parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade da SES/DF. 4.2.1.4.10.3. Para produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca, o descumprimento do prazo de troca e/ou da troca em si será passível de sanções, a serem analisadas pelo setor competente. 4.2.1.4.10.4. A não efetivação da troca de produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca resultará na necessidade de ressarcimento financeiro à SES/DF por parte da empresa fornecedora. Excluir as subcláusulas: 4.9.21. O prazo de validade do (s) material(s) de laboratório(s) entregue(s) deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto pelo produto, por ocasião de sua entrega no Núcleo de Recebimento de Material Laboratorial; 4.10.8. Data limite do prazo de validade a ser aceito pelo destinatário, quando da realização da entrega: entre a data de fabricação e a data da entrega nos locais indicados, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade; 4.10.9. No caso de entrega do produto com data de validade inferior aos 75%, a empresa deverá apresentar Termo de Comprometimento de Troca, de acordo com modelo estabelecido pela SES-DF, que deverá ter sido submetido a análise prévia da Diretoria de Programação, por meio de suas Gerências de Programação e em caso de formalização de contrato, por meio do executor ou comissão executora do contrato, podendo ser deferido ou não, tendo em vista as necessidades da SES-DF; 4.10.10. A empresa terá o prazo de 45 dias após notificação da SES-DF para efetuar a troca dos produtos entregues mediante apresentação do termo de Comprometimento de Troca e não utilizados dentro do prazo de validade; Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00210364/2022- 04. Data de Assinatura: 29/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 045254/2021-SES-DF. SIGGO: 045254. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: alterar a CLÁUSULA 4.2- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO, em suas as subcláusulas, considerando o documento (160381595) da área técnica: Alterar as subcláusulas 4.12.3.13, 4.12.3.13.1., 4.12.3.14. Onde se lê: 4.12.3.13. Para produtos com prazo de validade total de 24 meses, ou mais: 4.12.3.13.1. Por ocasião de sua entrega na SES/DF, a validade do produto apresentado deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade; I - Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, será admitida a entrega do produto com no mínimo 50% da validade a partir da data de fabricação, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco)

dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade; II - Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 50% do total, caberá a SES avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O medicamento entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade. 4.12.3.14. Para produtos com prazo de validade total inferior a 24 meses: I - Por ocasião de sua entrega na SES/DF, a validade do produto apresentado deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade; II - Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 75% do total, caberá a SES avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 75% do prazo total de validade. Leia-se: 4.12.3.13. Não podem ser recebidos reagentes com menos de 3 meses de validade; 4.12.3.13.1. Produtos com validade entre 3 e 6 meses - será admitida a entrega do produto, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se, o fornecedor, quando acionado, a proceder à substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções; 4.12.3.13.2. Produtos com validade de 6 meses ou superior - recebimento automático desde que entregues na quantidade programada para aquele período de entrega, caberá a SES DF avaliar se será recebido um quantitativo maior que o programado para o período. No caso de quantidade superior ao período, o Termo de Compromisso de Troca torna-se obrigatório. 4.12.3.14. O acionamento do Termo de Compromisso de Troca poderá ocorrer após o vencimento do produto, de acordo com a conveniência e oportunidade para a SES/DF. 4.12.3.14.1 - A troca dos produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca poderá ser realizada de modo parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade da SES/DF. 4.12.3.14.2 Para produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca, o descumprimento do prazo de troca e/ou da troca em si será passível de sanções, a serem analisadas pelo setor competente. 4.12.3.14.3 A não efetivação da troca de produtos entregues com Termo de Compromisso de Troca resultará na necessidade de ressarcimento financeiro à SES/DF por parte da empresa fornecedora. Excluir as subcláusulas: 4.15.1.19 O prazo de validade do (s) material(s) de laboratório(s) entregue(s) deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto pelo produto, por ocasião de sua entrega no Núcleo de Recebimento de Material Laboratorial; 4.19.14. Para produtos com prazo de validade total de 24 meses, ou mais: 4.19.14.1. Por ocasião de sua entrega na SES/DF, a validade do produto apresentado deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade; 4.19.14.2. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, será admitida a entrega do produto com no mínimo 50% da validade a partir da data de fabricação, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade; 4.19.14.3. Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 50% do total, caberá a SES avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade. O medicamento entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade. 4.19.15. Para produtos com prazo de validade total inferior a 24 meses: 4.19.15.1. Por ocasião de sua entrega na SES/DF, a validade do produto apresentado deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade; 4.19.15.12. Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 75% do total, caberá a SES avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, acompanhado do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à substituição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 75% do prazo total de validade. O presente Termo aditivo tem por objeto conceder o reajuste contratual no percentual de 4,83%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dezembro/2024, no valor de R\$ 100.915,92 (cem mil novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), com aplicação a partir de 08/12/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.089.331,22 (dois milhões, oitenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) para R\$ 2.190.247,14 (dois milhões, cento e noventa mil duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) e o valor mensal R\$ 174.110,93 (cento e setenta e quatro mil cento e dez reais e noventa e três centavos) para R\$ 182.520,59 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00942. Valor de empenho inicial: R\$ 94.748,84 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Emitido em: 24/01/2025. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00432456/2021-54. Data de Assinatura: 29/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA. Publicação do Ajuste: 13/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51555/2024. SIGGO Nº 51555. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.719.523/0001-34. Objeto: a aquisição de Aparelhos de raios X odontológico (periapical), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 302/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (138116847), Ata de Registro de Preços nº 302/2023A - SES/DF (138117002), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00190504/2024-74. Data de Assinatura: 29/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste: 12/07/2024.

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO LOTE 01 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a revogação do LOTE 1 do Edital de Credenciamento nº 04/2024, que trata do credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços complementares de TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - TMO, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes, portadores de neoplasias graves, que requerem o tratamento para reconstituição de uma medula saudável, referente ao processo SEI nº00060-00534012/2023-14, uma vez que constatou-se a ausência de propostas para o credenciamento do procedimento alogênico, bem como a necessidade de ajustes técnicos no edital para viabilizar a contratação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF. Após a publicação do Edital os interessados poderão encaminhar as propostas a qualquer tempo, sendo que nos primeiros 30 dias corridos participarão da primeira divisão de vagas e terão a garantia de participação na audiência de distribuição para quem atender todos os requisitos, não excluindo a possibilidade de habilitar novos interessados, dentro do prazo de envio estabelecido, até o dia 03/03/2025 às 18h, para o e-mail: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01010

PROCESSO: 00060-00029475/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000388. VALOR: R\$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01011

PROCESSO: 00060-00029475/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000388. VALOR: R\$ 87.754,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01020

PROCESSO: 00060-00019526/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: Aquisição de Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000223. VALOR: R\$ 241.483,73 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01021

PROCESSO: 00060-00028512/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000378. VALOR: R\$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01022

PROCESSO: 00060-00028512/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000378. VALOR: R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01025

PROCESSO: 00060-00025039/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: Aquisição regular de EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90119/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000307. VALOR: R\$ 9.093,00 (nove mil noventa e três reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01027

PROCESSO: 00060-00027532/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: Aquisição de AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000359. VALOR: R\$ 33.912,00 (trinta e três mil novecentos e doze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01028

PROCESSO: 00060-00027532/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: Aquisição de AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000359. VALOR: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01029

PROCESSO: 00060-00035471/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: Aquisição de GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm2, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000488. VALOR: R\$ 4.235,10 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01033

PROCESSO: 00060-00033131/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: Aquisição regular de SOLUÇÕES SANEANTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000448. VALOR: R\$ 83.129,44 (oitenta e três mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01035

PROCESSO: 00060-0003131/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER'SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: Aquisição regular de SOLUÇÕES SANEANTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000448. VALOR: R\$ 20.754,80 (vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01036

PROCESSO: 00060-00036304/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição regular de SONDAS DE FOLEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000514. VALOR: R\$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01037

PROCESSO: 00060-00032172/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupo 09.R.03.A (INALANTES ADRENÉRGICOS), Grupo: 09.R.03.D(OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS), Grupo: 09.R.03.A (INALANTES ADRENÉRGICOS), Grupo: 09.R.03.D (OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS), Grupo: 09.R.07.A (OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000424. VALOR: R\$ 5.288,64 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01039

PROCESSO: 00060-00023632/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: Aquisição de ESPELHO BUCAL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90050/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000281. VALOR: R\$ 3.845,98 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01040

PROCESSO: 00060-00037889/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ata de Registro de Preço nº 0013/2025 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000540. VALOR: R\$ 5.695,95 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01044

PROCESSO: 00060-00030796/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA, CNPJ Nº 06.907.776/0001-76. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ATRACURIO (BESILATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000415. VALOR: R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01050

PROCESSO: 00060-00025281/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição de Equipos gerais e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000314. VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01053

PROCESSO: 00060-00017050/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: Aquisição de CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000355. VALOR: R\$ 11.210,00 (onze mil duzentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01054

PROCESSO: 00060-00026089/2025-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos DISCO DE LIXA e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000335. VALOR: R\$ 303,36 (trezentos e três reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01055

PROCESSO: 00060-00021851/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos DISCO DE LIXA e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000248. VALOR: R\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01056

PROCESSO: 00060-00027433/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição regular de SONDAS DE FOLEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000381. VALOR: R\$ 4.295,20 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01057

PROCESSO: 00060-00027433/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição regular de SONDAS DE FOLEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000381. VALOR: R\$ 401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01058

PROCESSO: 00060-00027433/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição de COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000357. VALOR: R\$ 13.209,82 (treze mil duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01059

PROCESSO: 00060-00027433/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição de COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000357. VALOR: R\$ 3.016,91 (três mil dezesseis reais e noventa e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01060

PROCESSO: 00060-00026965/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº

12.340.717/0001-61. OBJETO: Aquisição regular de FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000349. VALOR: R\$ 14.974,20 (quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01061

PROCESSO: 00060-00025459/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53,. OBJETO: Aquisição regular de EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90119/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000320. VALOR: R\$ 149.175,00 (cento e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01062

PROCESSO: 00060-00035088/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS; : 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL; 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES e 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000478. VALOR: R\$ 125.504,10 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e quatro reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01064

PROCESSO: 00060-00034982/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de materiais padronizados e classificados como bens de abastecimento regular, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000474. VALOR: R\$ 5.010,00 (cinco mil dez reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01065

PROCESSO: 00060-00036117/2025-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: Aquisição regular - Grupo 36.06.02 (SERINGAS DESCARTAVEIS) e Grupo 36.06.03 (SERINGAS ESPECÍFICAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000513. VALOR: R\$ 55.551,60 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01067

PROCESSO: 00060-00036117/2025-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: Aquisição regular - Grupo 36.06.02 (SERINGAS DESCARTAVEIS) e Grupo 36.06.03 (SERINGAS ESPECÍFICAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000513. VALOR: R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01068

PROCESSO: 00060-00037597/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: Aquisição de insumos insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.08.04 CATETERES PERIFÉRICOS, Grupo: 36.08.07 ESCALPES, Grupo: 36.08.01 AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.08 AGULHAS ESPECÍFICAS, Grupo: 36.08.01 AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.08 AGULHAS ESPECÍFICAS, Grupo: 36.08.01 AGULHAS HIPODÉRMICAS, Grupo: 36.08.07 ESCALPES, Grupo: 36.23 MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR, Grupo: 36.08.01 AGULHAS HIPODÉRMICAS, conforme Ata de Registro

de Preço nº 90131/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000535. VALOR: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01069

PROCESSO: 00060-00037597/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: Aquisição regular - Grupo 36.06.02 (SERINGAS DESCARTAVEIS) e Grupo 36.06.03 (SERINGAS ESPECÍFICAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000535. VALOR: R\$ 1.234,48 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01073

PROCESSO: 00060-00022663/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição de GRAMPO USO ODONTOLÓGICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000267. VALOR: R\$ 542,30 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01081

PROCESSO: 00060-00031962/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: Aquisição de insumos padronizados, à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, Grupo: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, Grupo: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO, Grupo: 09.R.06.A ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000423. VALOR: R\$ 18.132,66 (dezoito mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01100

PROCESSO:00060-00011606/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 22.416.068/0002-70. OBJETO: Aquisição de IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA., conforme Ata de Registro de Preço nº 0265/2024 - SEEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000213. VALOR: R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil setecentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01104

PROCESSO:00060-00011606/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 22.416.068/0002-70. OBJETO: Aquisição de LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS., conforme Ata de Registro de Preço nº 0265/2024 - SEEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000213. VALOR: R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90004/2025- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00239300/2024-49), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93: 01 (R\$ 24,9800), 04 (R\$ 0,0900), 06 (R\$ 0,0789), 08 (R\$ 0,0900), 18 (R\$ 0,6000), 23 (R\$ 0,4800); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49: 10 (R\$ 3,3000); DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50: 11 (R\$ 3,3000); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/00036-87: 12 (R\$ 5,273,00), 14 (R\$ 7,118,50); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.233.269/0002-92: 16 (R\$ 50,4400);

ABC FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 52.967.925/0001-00: 17 (R\$ 50,4400); W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.232.006/0001-05: 19 (R\$ 2.500,0000), 20 (R\$ 2.500,0000); VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 14.665.928/0001-08: 21 (R\$ 214,3500). Os itens 2, 3, 5, 7, 9, 13, 15 e 22 restaram fracassados e os quantitativo dos itens 2, 5, 7, 9, 13, 15 e 22 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.892.623,2414.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90306/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00103084/2024-02), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor total): LUIZ TADEO DAMASCHI CNPJ: 01.424.128/0001-45, 01 (R\$ 99.831,9000), 02 (R\$ 33.277,3000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 133.109,20.

QUEILA BARRETO ROCHA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: correção de erro material do valor unitário do item 2 do Termo Aditivo Segundo. Processo nº 00063-00004991/2022-15. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinam em 27 de janeiro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ ARMSTRONG NUNES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 4856, 5019 e 5410/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 4856/2025 - OPME - PROCESSO SEI Nº 04016-00141313/2024-84;
 - 2) EDITAL Nº 5019/2025 - MATERIAIS - PROCESSO SEI Nº 04016-00145445/2024-85; e
 - 3) EDITAL Nº 5410/2025 - MATERIAIS - PROCESSO SEI Nº 04016-00099770/2025-66.
- Período de acolhimento de propostas de 30/01/2025 até 06/02/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
Processo nº: 00080-00249149/2023-00 - Partes: SEE/DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB). Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 30/01/2025 até 29/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; b) A exclusão da Cláusula Décima Terceira - Da Extinção Contratual do Contrato Administrativo nº 10/2024. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.578.200,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e duzentos reais). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2446.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE00078. Vigência: de 30/01/2025 até 29/01/2026. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Assinatura: 28/01/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB): CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025-UASG 450432
Processo: 00080-00299182/2023-72 - Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Objeto: a eventual Aquisição de gênero alimentício perecível "Ovo de Galinha, Carne suína congelada - Lombo e Carne suína congelada - Paleta", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos (id. 149360727), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Empresa: JVC Industria

Comercio Atacado Logistica e distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ-MF nº 37.145.968/0001-16, valor total da Ata R\$ 18.417.176,80 (dezoito milhões, quatrocentos e dezessete mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente de Compras e Atas - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025-UASG 450432
Processo: 00080-00299182/2023-72 - Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Objeto: a eventual Aquisição de gênero alimentício perecível "Ovo de Galinha", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos (id. 149360727), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Empresa: COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA, CNPJ-MF nº 18.768.894/0001-20, valor total da Ata R\$ 331.159,25 (trezentos e trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente de Compras e Atas - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025-UASG 450432
Processo: 00080-00299182/2023-72 - Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Objeto: a eventual Aquisição de gênero alimentício perecível "Ovo de Galinha", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos (id. 149360727), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Empresa: BARBOSA & OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ-MF nº 05.326.844/0001-40, valor total da Ata R\$ 1.954.181,04 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente de Compras e Atas - Substituta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00227822/2024-23. Objeto: Aquisição de gênero alimentício perecível "Corte congelado de frango – Coxinha da asa ou Drumette", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 08 (oito). Valor total da licitação: R\$ 46.307.520,70 (quarenta e seis milhões, trezentos e sete mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 30/01/2025. Abertura das Propostas: 13/02/2025 (quinta-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2025
Espécie: Termo de Credenciamento nº 17/2025, do Processo SEI 00054-00119927/2024-17, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa 2P HEALTH CARE INTERLAR SISTEMA MEDICO DE HOSPITALIZACAO DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 02.022.223/0001-85, Localizada no Endereço: SETOR SHLN, BLOCO K, SALA 303, PAVIMENTO SUPERIOR, S/N, ASA NORTE, RA PLANO PILOTO, 70770-904, BRASÍLIA, Telefone: (61) 99305-1907, (61) 99912-3414, (61) 99121-6676, e-mail: pauloemilio@2p.med.br, marly@2p.med.br, andrea.bittencourt@2p.med.br, interessada em se credenciar nas especialidades de HOME CARE, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexistibilidade de licitação (Doc. SEI 160596379). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000050 emitida em 10/01/2025, sob o evento n. 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00186113/2024-16. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024 e c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: Credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) do Edital de Credenciamento nº 2/2024 e 3.3 (estabelecimentos do tipo ambulatorial para oferta de procedimentos clínicos, cirúrgicos, em caráter eletivo) do Edital de Credenciamento nº 3/2024, a empresa REHAB CBARATA LGIORDANO VKLEIN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, nome fantasia REHAB inscrita sob o CNPJ 06.279.344/0001-68, sito a SHCS CL Quadra 213, bloco D, nº 36, Brasília - DF, CEP 70.292-500, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Brasília-DF, 27/01/2024. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO I, DA SUPERQUADRA NOROESTE 306 (TREZENTOS E SEIS) - SQNW 306, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) - BRASÍLIA - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM área construída de 13.992,73 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 740/2022 e área construída de 13.992,73 m², conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-0818-00 e 2022-0243-00, e ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250003298; 0720250005809; 0720240067431; 0720240009752; CFT2504206121, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00002394/2025-36, expedido em 21/01/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00020608/2023-08. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de cones, barreiras de segurança e grades plásticas de sinalização a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.023.220,00 (dois milhões, vinte e três mil duzentos e vinte reais). PRAZO do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. A SEAPE-DF informa a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 - SEAPE/DF, tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial no sítio www.seape.df.gov.br/licitacao.

JEFERSON LISBOA GIMENES
 Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00006025/2023-07. Contratante: METRO-DF. Contratada: ACUMULADORES MOURA S.A. CNPJ: 09.811.654/0008-46. Espécie: Contrato N.º 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 24 (vinte e quatro) bancos de baterias chumbo-ácidas ventiladas com capacidade de carga entre 175 Ah a 200 Ah/10h (C10) e tensão

nominal de 64Vcc, composto por 32 (trinta e dois) elementos 2 Vcc, para utilização nos Trens da Série 2000. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N.º 25/2023. Valor Global: R\$ 416.185,44. Vigência: 120 (cento e vinte) meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2025NE00066. Data da Assinatura: 24/01/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luiz José de Azevedo Mello e Moacyr de Freitas Melo.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO

Processo: 00097-00014161/2023-62. Espécie: Contrato N.º 071/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital, visando instalação nas estações do METRÔ-DF, incluindo garantia on-site de 36 meses. Contratada: ADVEN COMÉRCIO, LOCACÃO E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2027. Valor Total: R\$ 1.815.000,00. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 705/2024 - METRO-DF/PRE/GAB. Comissão Especial para Recebimento: Alex Ferreira do Nascimento - Matrícula 2989-0, Mário Marcio de Medeiros Cardoso - Matrícula 0410-3 e Joaquim Tito de Souza Filho - Matrícula 1502-4.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011347/2024-41. Espécie: Contrato N.º 073/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para água e café - Biodegradáveis. Contratada: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025. Valor Total: R\$ 96.964,82. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 1/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Gláucio Nunes de Aguiar - Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto - Matrícula 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011462/2022-53. Espécie: Contrato N.º 075/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de infraestrutura para o ambiente de Tecnologia da Informação (TI), incluindo serviços de instalação, configuração e gerenciamento de serviços de armazenamento remoto de objetos, sob demanda. Contratada: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Vigência: 04/12/2023 A 03/01/2026. Valor Total: R\$ 1.156.470,00. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 710/2024 - METRO-DF/PRE/GAB. Gestor do Contrato: Rodrigo Gonçalves Pontes - Matrícula 3265-4. Gestor Substituto: Rogério Maria da Aparecida - Matrícula 2751-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00013467/2024-82. Espécie: Contrato N.º 074/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada a realização de treinamentos de Governança Corporativa, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista. Contratada: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 48/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Alexandre Florido Raimundo - Matrícula 3426-6. Gestor Substituto: Daniele Gomes Prandi - Matrícula 3074-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO (*)

Processo: 00097-00007289/2024-51. Espécie: Contrato N.º 044/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alças pega-mão para os trens do Metrô DF. Contratada: BMP RAIL PARTS LTDA. Vigência: 05/09/2024 a 11/02/2025. Valor Total: R\$ 595.000,00. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 029/2024 - METRO-DF/DOM/AGE. Gestor do Contrato: Alex Ferreira do Nascimento, Matrícula 2989-0. Gestor Substituto: Sinara Florinda de Castro, Matrícula 3244-1.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 245, de 24 de dezembro de 2024, página 80.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00097-00013587/2024-80. Contratante: METRO-DF. Contratada: RA BORGES COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 30.829.177/0001-66. Espécie: Contrato N.º 002/2025 - Nota de Empenho 2025NE00078 (161329446). Objeto: A presente Nota de Empenho, é referente a fornecimento de materiais para a composição dos kits de Primeiros Socorros (Farmacológico e Hospitalar) a serem utilizados nas Estações do METRÔ-DF. Data da Assinatura: 23/01/2025. Pelo Contratante: Márcio Guimarães de Aquino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00001160/2024-39. Contratante: METRO-DF. Contratada: PROJETO21 CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 36.769.628/0001-01. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 057/2024. Objeto: Suspensão do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, sem custos adicional para a CONTRATANTE. Data da Assinatura: 24/01/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Marcelo Araújo Meneses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011160/2023-66. Contratante: METRO-DF. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 002/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Vigência: 24/01/2025 a 23/01/2026. Valor do Aditivo: R\$ 294.930,00. Data da Assinatura: 17/01/2025. Pelo Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Renata Nunes Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011433/2023-72. Contratante: METRO-DF. Contratada: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 00.000.028/0001-29. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 001/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Vigência: 18/01/2025 a 17/01/2026. Valor do Aditivo: R\$ 10.821,65. Data da Assinatura: 17/01/2025. Pelo Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Mauricio Ferraz de Paiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 09/2025-SEJUS - SIGGO Nº 053366

PROCESSO: 00400-00006313/2024-71. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X ENGVAN COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: A aquisição de camas tipo beliches para a devida acomodação dos socioeducandos e dos servidores socioeducativos que laboram em regime de plantão no Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 170.775,00 (cento e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 170.775,00 (cento e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00105, emitida em 14/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (meses), contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EMILIO EVARISTO DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo Substituto de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: STEVAN JOSÉ BERNARDES, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/2024

PROCESSO: 00056-00000493/2025-07. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 30 (trinta) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, Luiz Fernando do Amaral Freitas, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002836/2023-60. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 95.342,54 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 06.998.221/0001-87, cujo objeto dispõe acerca da execução dos serviços de implantação das calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bate rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG. Os serviços compreendem a demolição das calçadas existentes;

demolição de trechos de asfalto e pavimento intertravado; implantação de calçadas em concreto convencional, nas faixas de acesso a lote; implantação de calçadas em concreto colorido, nas faixas livres de pedestres; implantação de concreto estampado, nas faixas de serviço; implantação de mobiliários urbanos: balizador de concreto, bate rodas e defesa metálica na divisão entre a pista exclusiva BRT e o canteiro central, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0016/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00029389/2024-44. Pregão Eletrônico nº 90192/2024– CAESB. ASSINATURA: 02/01/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de flanges, juntas de desmontagem e tubos de aço para adutoras e redes de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.6209.7006/6033UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.206.012.041-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 8.279,16 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para os itens 6 e 11 SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 830.723,98 (oitocentos e trinta mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) para os itens 5, 7, 8, 19 e 20; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, valor R\$ 46.397,20 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para o item 13; ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor (DS) e Marcus Pereira Aucelio, Diretor (DC). Pela FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: Maria iria fernandes; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida e SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA: Jean Carlos Sestrem.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO nº: 00113-00002171/2023-18; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.952.035/0001-84; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 700.984,37 (setecentos mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA JÚNIOR.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO nº: 00113-00021232/2022-57; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ nº 33.475.526/0001-87; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 8.211.331,61 (oito milhões, duzentos e onze mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO CARLOS PIMENTA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO nº: 00113-00003576/2023-65; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.872.925/0001-10; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 2.335.585,31 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO PEREIRA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 – UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de argila expandida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Processo SEI nº 00113-00022622/2024-14. Recebimento das propostas até o dia 14 de fevereiro de 2025, com valor estimado de R\$ 744.120,00. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de argila expandida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00022622/2024-14. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024 (*)
PROCESSO: 00113-00014760/2023-31

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90047/2024, do Tipo Menor Preço, para aquisição de aparelhos e equipamentos laboratoriais de solos, concreto e misturas asfálticas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (EMPRESA/LOTE/VALOR) empresa: Tamis Produtos Laboratoriais Ltda., CNPJ: 13.670.648/0001-17; lotes 01, 04, 05; valor R\$ 37.580,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais); empresa: Edytudo Comércio de Ferragens e Variedades Ltda., CNPJ: 10.214.272/0001-48; lotes 02, 03; valor R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais); empresa: Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda., CNPJ: 60.820.321/0001-64; lotes 06, 07, 18, 21; valor R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos); empresa: Engetotus Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ: 19.887.163/0001-66; lotes 9, 15, 20, 23; valor R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais); empresa: GLR Instrumentos de Medição e Controle Comercial Ltda., CNPJ: 46.542.336/0001-87; lotes 10, 11, 12; valor R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); empresa: B.D.R. Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ: 52.496.1119/0001-09; lote 13; valor R\$ 3.000,00 (três mil reais); empresa: QuasarTech Tecnologias Aplicadas Ltda. ME; lote 14; valor R\$ 12.648,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais); empresa: Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 33.498.171/0001-41; lote 16; valor R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); empresa Didática Equipamentos para Laboratório Ltda., CNPJ: 31.535.973/0001-59; lote 17; valor R\$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais); empresa Sul Água Equipamentos Ltda., CNPJ: 46.344.050/0001-97; lote 22; valor R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); empresa Objet Comércio de Equipamento & Serviços Ltda., CNPJ: 18.917.693/0001-47; lote 24; valor R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais); empresa Comercial JSM Ltda., CNPJ: 24.938.227/0001-40; lote 08, 19; valor R\$ 4.349,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais). Valor total da licitação: R\$ 164.767,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.compras.gov.br.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2025, página 83.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024-PAPA/DF
Modalidade: LICITAÇÃO DISPENSADA, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. Processo: 00431-00019361/2024-90.

Objeto: Aquisição direta, dispensada a licitação, de cestas de alimentos compostas de frutas, verduras e legumes produzidas por agricultores familiares e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: SEDES-DF. A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 129, de 27 de Maio de 2024, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 04/2024 – PAPA/DF. Foram apresentadas 14 (quatorze) propostas, as quais a Comissão avaliou conforme os critérios habilitação, priorização e classificação constantes do item 7.1 do Edital. Em seguida, foram calculadas as pontuações dos participantes de acordo com os parâmetros da Tabela 1 – Pontuação do Proponente, constante no item 7.2 do Edital. A classificação dos

participantes foi então definida, obtendo-se o seguinte resultado: 1ª colocada: Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - COOPERHORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-94, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 660.000,00, que obteve 844 pontos; 2ª colocada: Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 1.030.300,00, que obteve 838 pontos; 3ª colocada: Cooperativa dos Assentados da Reforma Agrária de Brasília e Entornos Ltda - COOPABE, CNPJ: 55.503.644/0001-94, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 1.050.000,00, que obteve 836 pontos; 4ª colocada: Cooperativa da Fazenda Larga - COOPERFAL, CNPJ 46.165.447/0001-11, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 820.000,00, que obteve 835 pontos; 5ª colocada: Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno - ASSOC MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 915.000,00, que obteve 781 pontos; 6ª colocada: Associação de Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 1.135.299,84, que obteve 664 pontos; 7ª colocada: Associação dos Produtores de Hortigranjeiros do Distrito Federal - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 900.000,00, que obteve 630 pontos; 8ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 1.075.300,00, que obteve 836 pontos; 9ª colocada: Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Oziel Alves III - APRACOA, CNPJ: 14.799.950/0001-32, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 675.000,00, que obteve 825 pontos; 10ª colocada: Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília - COOPERAR, CNPJ: 49.608.950/0001-92, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 960.000,00, que obteve 796 pontos; 11ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 1.135.300,00, que obteve 573 pontos; 12ª colocada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL, CNPJ: 21.271.706/0001-68, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 510.000,00, que obteve 217 pontos; A Associação dos Trabalhadores (as) Rurais da Agricultura Familiar Assentamento Chapadinha - ASTRAF, CNPJ: 10.266.379/0001-30, foi desclassificada por descumprimento do item 3.3 do edital; A Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás - COOPERCARAJÁS, CNPJ: 24.525.574/0001-41, foi inabilitada por descumprimento do item 3.4.1, alínea "I" do edital. O prazo de três dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da Comissão

**CONSELHO DE POLÍTICA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**RESULTADOS E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS
AO ENQUADRAMENTO NO PRORURAL-DF/RIDE (*)**

A Câmara Técnica do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural - CPDR aprovou, em sua 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados, a publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Processo	Requerentes
00072-00003762/2024-36	Darlei Luis Agnes
00072-00003753/2024-45	Andre Agnes
00072-00003763/2024-81	Jair Agnes
00072-00002571/2024-57	Luiz Carlos Koehler
00072-00003124/2024-15	Demilson Velten Monhol
00072-00002857/2024-32	Victório Cenci Neto
00072-00004172/2024-21	Alex Antônio de Souza
00072-00003902/2024-76	Cesar Augusto Gelain
00072-00000275/2024-11	Agropecuária Fazenda Jardim- LTDA
00072-00002281/2023-22	Adir Zanin
00072-00003476/2024-71	Agropecuária LT - LTDA
00072-00003550/2024-59	Abrelino Fabiane

Restou reprovado o processo: 00072-00004636/2023-18 (Renato Francisco Triacca)

CELIANE GONÇALVES DE CARVALHO
Coordenadora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 13 de dezembro de 2024, p. 59.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO: 04008-00000809/2024-80. Espécie: Termo de Doação nº 06/2025 - SECTI/DF. Partes: Cedente, PROGRAMANDO O FUTURO, sob o CNPJ nº 05.014.680/0001-16, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O Termo tem por objeto a doação dos bens móveis avaliados como bens com estado de conservação "ocioso", de propriedade do DOADOR, relacionados nas DGCDs,

parte do presente Termo, ao PROGRAMANDO O FUTURO, após a devida baixa patrimonial. Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025. Pelo Doador: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN. Pelo Donatário: FABIO OLIVEIRA PAIVA.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO: 04008-00000809/2024-80. Espécie: Termo de Doação nº 07/2025 - SECTI/DF. Partes: Cedente, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, sob o CNPJ nº 32.005.730/0001-71e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O Termo tem por objeto a doação dos bens móveis avaliados como bens com estado de conservação "ocioso", de propriedade do DOADOR, relacionados nas DGCDS, parte do presente Termo, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, após a devida baixa patrimonial. Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025. Pelo Doador: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN. Pelo Donatário: HUMBERTO LUCIO DA SILVA LIMA.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO: 04008-00000809/2024-80. Espécie: Termo de Doação nº 08/2025 - SECTI/DF. Partes: Cedente, INSTITUTO INTELIGÊNCIA AMBIENTAL-IIA, sob o CNPJ nº 03.445.617/0001-09e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O Termo tem por objeto a doação dos bens móveis avaliados como bens com estado de conservação "ocioso", de propriedade do DOADOR, relacionados nas DGCDS, parte do presente Termo, ao INSTITUTO INTELIGÊNCIA AMBIENTAL-IIA, após a devida baixa patrimonial. Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025. Pelo Doador: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN. Pelo Donatário: GUSTAVO NOLETO E SILVA BERTOLINO.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO: 04008-00000809/2024-80. Espécie: Termo de Doação nº 09/2025 - SECTI/DF. Partes: Cedente, INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA (INAC), sob o CNPJ nº 05.862.741/0001-03e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O Termo tem por objeto a doação dos bens móveis avaliados como bens com estado de conservação "ocioso", de propriedade do DOADOR, relacionados nas DGCDS, parte do presente Termo, ao INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA (INAC), após a devida baixa patrimonial. Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025. Pelo Doador: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN. Pelo Donatário: JÚLIO CESAR HESSEL.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00016

Processo: 04008-00000052/2025-13; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.041.085/0001-07. DO OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) pacotes de açúcar de 2 kg cada, para atende as necessidades desta Secretaria. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00016 emitida em 28 de janeiro de 2025, na Modalidade Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL CAFAC Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao inciso II do art. 4º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria nº 145, de 20 de julho de 2020 e Portaria nº 331, de 06 de dezembro de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho, resolve:

1. Realizar processo seletivo simplificado, mediante análise de currículo e entrevista, para seleção de conselheiros (as) representantes da sociedade civil, para o Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC e formação de cadastro de reserva.
2. O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura é órgão colegiado deliberativo de 2º grau, consultivo, normativo e fiscalizador, responsável pela seleção, monitoramento da execução, análise de cumprimento de objeto e das prestações de contas de todos os projetos e iniciativas aprovadas no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura - FAC.
3. A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

4. Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil no CAFAC têm mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por uma única vez por igual período, de acordo com a Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria nº 145, de 20 de julho de 2020.

5. Conforme Art. 11. da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, os Conselheiros do CAFAC são responsáveis por:

- I - analisar, redigir e compartilhar e relatar os pareceres dos projetos e questões a ele atribuídos;
- II - emitir parecer para ad referendum nos casos urgentes a eles atribuídos;
- III - participar das reuniões;
- IV - integrar as comissões quando designado;
- V - observar os aspectos legais e éticos;
- VI - observar os prazos e normativas regulamentares do CAFAC;
- VII - deliberar pelo cumprimento de pendências e condicionantes nos projetos que tenham sido aprovados condicionados pelo CAFAC; e
- VIII - outras atribuições que lhe sejam designadas pelo pleno do conselho.

6. Para cumprir com as obrigações acima expostas, é recomendável que os(as) conselheiros(as), além dos requisitos previstos neste Edital, possuam as seguintes qualificações e competências:

- a) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- b) Conhecimento para a elaboração de pareceres;
- c) Conhecimento da legislação cultural do Distrito Federal;
- d) Experiência e conhecimento em gestão de projetos culturais;
- e) Facilidade no manuseio de computador e utilização da internet para analisar, redigir e compartilhar os pareceres dos projetos e questões atribuídas ao conselheiro.

7. Dos impedimentos

7.1. É vedada a designação, como representante da sociedade civil no CAFAC, de servidor do Poder Executivo do Distrito Federal.

7.2. É proibida a designação de pessoa que tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

7.3 É vedada a designação para atuação no CAFAC de proponente de projeto que recebeu recursos do FAC que se encontre em qualquer etapa de execução ou de prestação de contas.

8. Do processo seletivo simplificado

8.1 O presente processo seletivo simplificado se destina à seleção de conselheiro/aa, representante da sociedade civil, para atuação no Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura – CAFAC e formação de cadastro de reserva.

8.2 A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

I - Inscrição, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

II - Seleção, por meio de avaliação curricular, e

III - Classificação, por meio de entrevista.

8.3 Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo simplificado, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

8.4 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link do sítio eletrônico <https://sufic.cultura.df.gov.br/>, entre as 08h do dia 03/02/2025 e as 23h do dia 13/02/2025, considerado o horário oficial de Brasília.

8.5 A inscrição será realizada via preenchimento de formulário online, e o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

- a) cópia do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que prove idade igual ou superior a 18 anos;
- b) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); caso a numeração deste não esteja inclusa na cópia do RG ou da CNH;
- c) currículo completo;

d) documentações comprobatórias em relação às informações apresentadas no currículo, como: cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica; Documentos, constando datas, que comprovem a experiência do/a candidato/a, tais como portfólio com publicações/reportagens, materiais de divulgação com referência de função, contratos de trabalho, e declarações emitidas por instituições (públicas ou privadas, grupos, associações); bem como documentos que comprovem a experiência em análise e emissão de parecer e a experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais. Não serão aceitos documentos enviados por meio de links.

8.6 Caso exista mais de uma inscrição para o/a mesmo candidato/a, será considerada apenas a última inscrição realizada.

8.7 A pessoa física interessada em efetuar a inscrição no processo seletivo simplificado é a única responsável pelos ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações apresentadas.

8.8. Ficam os/as candidatos/as inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

9. Da seleção mediante avaliação da documentação apresentada

9.1 A seleção será realizada por Comissão Julgadora paritária, composta por conselheiros do CAFAC, que realizará a análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada.

9.2 A documentação será avaliada conforme critérios a seguir descritos.

9.3. Serão selecionados para a fase das entrevistas os/as candidatos/as que obtiverem nota superior a 40 pontos na fase de análise curricular.

9.4. O resultado preliminar será publicado no site <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

10. Da classificação mediante entrevista

10.1 Participarão da etapa da entrevista os/as candidatos/as que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos 1. Formação Acadêmica e 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículo.

10.2 A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

10.3 As entrevistas serão realizadas pela Comissão Julgadora, de forma presencial ou virtual, em data agendada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

10.4 A não participação dos/as candidatos/as na entrevista implica em desclassificação no processo seletivo.

10.5 A classificação dos/as candidatos/as será composta pela soma das notas obtidas na fase de análise curricular e fase de entrevistas.

10.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no site <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

11. Dos critérios de seleção e julgamento

11.1 Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

11.2 Serão utilizados para fim de pontuação os requisitos desejáveis, conforme critérios de avaliação apresentados a frente.

11.3 Dos requisitos e condições:

11.3.1 Requisitos obrigatórios

I - comprovar graduação em nível técnico ou superior concluída em qualquer área de formação.

II - comprovar 4 (quatro) anos de atuação em produção e/ou gestão artística e cultural, sendo desses, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação no Distrito Federal;

III - comprovar residência mínima de 2 (dois) anos no Distrito Federal;

11.3.2 Requisitos desejáveis (pontuados)

11.3.2.1 Qualificação educacional:

I - graduação concluída ou pós-graduações, reconhecidas pelo MEC em Direito, Artes, Ciências Sociais, Gestão de Políticas Públicas, Administração, Contabilidade, Comunicação Social ou outras áreas correlatas à arte e à cultura.

11.3.2.2 Qualificação profissional:

II - experiência profissional em atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos artísticos e culturais

III - experiência profissional em análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos 04 (quatro) anos;

IV - experiência profissional em atividades relacionadas a políticas públicas culturais nos últimos 04 (quatro) anos; e

V - experiência profissional em atividades relacionadas à gestão pública nos últimos 04 (quatro) anos.

11.4 Os seguintes critérios de pontuação serão utilizados para seleção das candidaturas na fase de análise curricular:

TABELA DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR				
1	Comprovação de residência	1.1 É obrigatório comprovar residência mínima de 2 (dois) anos no Distrito Federal	Caráter obrigatório	Não pontuado
2	Qualificação educacional Formação acadêmica	2.1 É obrigatório comprovar graduação em nível técnico ou superior concluída em qualquer área de formação	Caráter obrigatório	Não pontuado
		2.2 É desejável que possua graduação concluída ou pós-graduações, reconhecidas pelo MEC em Direito, Artes, Ciências Sociais, Gestão de Políticas Públicas, Administração, Contabilidade, Comunicação Social ou outras áreas correlatas à arte e à cultura (Não cumulativas - Maior pontuação será considerada)	10 pontos Doutorado nas áreas desejáveis 5 pontos Mestrado nas áreas desejáveis 3 pontos Especialização nas áreas desejáveis 2 pontos Graduação nas áreas desejáveis	10
3	Experiência profissional do candidato	3.1 É obrigatório comprovar 4 (quatro) anos de atuação em produção e/ou gestão artística e cultural, sendo desses, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação no Distrito Federal	Caráter obrigatório	Não pontuado
		3.2 É desejável experiência profissional em atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos artísticos e culturais	2 pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado Até o limite de 20 pontos	20
		3.3 É desejável experiência profissional em análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos 04 (quatro) anos	2 pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado Até o limite de 10 pontos	10
		3.4 É desejável experiência profissional em atividades relacionadas a políticas públicas culturais nos últimos 04 (quatro) anos	3 pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado Até o limite de 15 pontos	15
		3.5 É desejável experiência profissional em atividades relacionadas à gestão pública nos últimos 04 (quatro) anos	3 pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado Até o limite de 15 pontos	15
TOTAL DE PONTOS ANÁLISE CURRICULAR				70

11.5 Participarão da etapa da entrevista os/as candidatos/as que obtiverem pontuação acima de 40 pontos na fase da análise curricular.

11.6 A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

11.7 As perguntas serão relacionadas à experiência profissional declarada pelos/as candidatos/as e aos conhecimentos relacionados à legislação cultural do Distrito Federal, como a Lei Complementar nº 934 de 07 de dezembro de 2017, que institui a Lei Orgânica da Cultura dispoendo sobre o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal; Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal e Portaria nº 247 de 18 de setembro de 2024, que regulamenta o Programa Conexão Cultura DF, entre outras. Para pesquisa, pode ser acessado o endereço eletrônico <https://www.cultura.df.gov.br/legislacao>.

11.8 A exposição do/a candidato/a durante a entrevista será avaliada pela Comissão Julgadora, que definirá a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios:

TABELA DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTAS			
1	Domínio do assunto	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
	Sequência lógica e coerência	[100%] 7,5 pontos: excelente [85%] 6,37 pontos: muito boa [70%] 5,25 pontos: boa [50%] 3,75 pontos: razoável [25%] 1,87 pontos: adequada 0 pontos: inadequada	7,5
2	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 7,5 pontos: excelente [85%] 6,37 pontos: muito boa [70%] 5,25 pontos: boa [50%] 3,75 pontos: razoável [25%] 1,87 pontos: adequada 0 pontos: inadequada	7,5
TOTAL DE PONTOS			30

12. Do resultado final

12.1 A nota FINAL será composta pela somatória das notas obtidas na análise curricular e na entrevista, de modo que a nota da Análise de Curricular corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota FINAL

12.2 O/a candidato/a que obtiver a maior nota final, considerando a análise curricular e a entrevista, será considerado (a) classificado (a) e pré-selecionado (a) para a vaga ora ofertada.

12.3 Todos/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 60 pontos serão considerados (as) aprovados (as) no processo seletivo e estarão aptos à convocação como conselheiros (as) titulares ou composição do cadastro de reserva.

12.4 Em caso de empate na pontuação terão prioridade de escolha os/as candidatos/as:

I - Com maior pontuação no Critério de Análise Curricular 3.3; em seguida

II - Com maior pontuação no Critério de Análise Curricular 3.4; e por fim

III - O/a candidato/a com maior idade.

13. O presente certame tem a vigência de 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final desta seleção, podendo ser prorrogado por mais um ano.

14. Cronograma:

Inscrição de candidaturas	De 8h00 do dia 03/02/2025 às 23h00 do dia 13/02/2025
Análise Curricular	De 14/02/2025 a 21/02/2025
Divulgação de resultado preliminar	26/02/2025
Convocação para entrevistas	10/03/2025
Realização das entrevistas	11/03/2025 a 14/03/2025
Divulgação do Resultado Final	20/03/2025

15. Disposições finais:

15.1 As nomeações ocorrerão após o término dos mandatos dos conselheiros que por ora exercem seus mandatos, respeitando a ordem de classificação.

15.2 Os casos omissos serão decididos pelo pleno do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura.

15.3 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2025 AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021

PROCESSO Nº 00150.00005479/2021-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressocialização do Nível I constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - CNPJ nº 03.495.108/0001-90, consoante Processo nº 00150-00005479/2021-81, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e item 17.3 da Cláusula Sétima do Contrato. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 1 O reajuste

contratual será aplicado considerando o aumento do salário mínimo para R\$1.518,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), de acordo com Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024. 2.2 O reajuste contempla a Bolsa Ressocialização do Nível I, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a ¾ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984. 2.3 O valor mensal da Bolsa de Ressocialização Nível I passará para R\$ 1.138,50 (um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). 2.4 Os efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2025, em cumprimento do citado Decreto. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 028/2025

PROCESSO: 00150-00006748/2024-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00372/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISABELA FORMIGA OLIVEIRA NASCIMENTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 028/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ATELIÉ DO MAB" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISABELA FORMIGA OLIVEIRA NASCIMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 052/2025

PROCESSO: 00150-00008145/2024-10; NOTA DE EMPENHO Nº 01170/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 052/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.999,81 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 053/2025

PROCESSO: 00150-00008508/2024-17; NOTA DE EMPENHO Nº 01151/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUGO VAZ ARAGÃO CARNEIRO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 053/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.390,82 (dezoito mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: HUGO VAZ ARAGÃO CARNEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 054/2025

PROCESSO: 00150-00008192/2024-55; NOTA DE EMPENHO Nº 01172/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MESSIAS RICARDO MOREIRA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 054/2025; MODALIDADE: Seleção Pública;

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: MESSIAS RICARDO MOREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 175/2023

PROCESSO: 00150-00007966/2022-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTIAN NAISSINGER LAMPERT; Nota de Empenho nº 00094/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 175/2023, VALOR: 198.071,00 (cento e noventa e oito mil e setenta e um reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "TEATRO SOB O CÉU"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES; Agente Cultural: CRISTIAN NAISSINGER LAMPERT.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 197/2023

PROCESSO: 00150-00007936/2022-52; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABÍOLA GONTIJO CARDOSO; Nota de Empenho nº 00749/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 197/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Um homem procurando alma: uma trilogia"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES; Agente Cultural: FABÍOLA GONTIJO CARDOSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 238/2023

PROCESSO: 00150-00006809/2022-36; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA; Nota de Empenho nº 00573/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 238/2023, VALOR: 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Círculo Escola Itinerante"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES; Agente Cultural: LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 253/2023

PROCESSO: 00150-00007723/2022-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CHEDE ZIAD ABOU CHACRA; Nota de Empenho nº 00756/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 253/2023, VALOR: 199.999,21 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Start Family Crew - Ano 2"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES; Agente Cultural: CHEDE ZIAD ABOU CHACRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 338/2023

PROCESSO: 00150-00007177/2022-28; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUÍZA MENESES PACHECO DOS SANTOS; Nota de Empenho nº 00633/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 338/2023, VALOR: 59.972,87 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Cutícula"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES; Agente Cultural: ANA LUÍZA MENESES PACHECO DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 356/2023

PROCESSO: 00150-00007353/2022-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO PAULO PORTO DIAS; Nota de Empenho nº 00553/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 356/2023, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "GALPÃO DO RISO 20 ANOS DE CIRCO! MOSTRA - REGISTRO E MEMÓRIA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES; Agente Cultural: JOÃO PAULO PORTO DIAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00001740/2025-12. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos nº 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 163.718,80 (cento e sessenta e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), em favor da empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA - 05.576.510/0001-25, para fazer face ao pagamento de prestação de serviços com cobertura contratual, cujo objeto foi a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 (99084117). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. EDWARD FONSECA DE LIMA – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF:00431-00001734/2025-57. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos nº 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 1.308.480,83 (um milhão, trezentos e oito mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA - 05.576.510/0001-25, para fazer face ao pagamento de prestação de serviços com cobertura contratual, cujo objeto foi a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 (99084117). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. EDWARD FONSECA DE LIMA – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 58/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR os candidatos Angela de Almeida 066.***.***.69, Antonio Silva 039.***.***.30, Arthur Viana 053.***.***.52, Felipe Rocha 067.***.***.52, Franciele de Souza 017.***.***.60, Gustavo Cavalcante 077.***.***.65, Giovanna de Jesus 071.***.***.26, Ioná de Medeiros 065.***.***.43, João Pires 032.***.***.11, Joao de Moraes 048.***.***.79, Joao Azevedo 027.***.***.01, Joao de Almeida 073.***.***.83, Johnny de Souza 613.***.***.90, Jonatas da Silva 044.***.***.31, Kauany Pacheco 045.***.***.46, Larissa Amorim 055.***.***.55, Paulo Alves 017.***.***.40, Pedro Santos 077.***.***.18, Priscila da Silva 051.***.***.27, Priscilla Veiga 026.***.***.89, Thais da Silva 051.***.***.23, Thiago Braga 068.***.***.05 e Wasley Soares 062.***.***.41, cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF com empresas privadas.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 29 de janeiro de 2025. Processo nº 00094-00000237/2025-19. Interessado: NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.248/0001-01. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.248/0001-01, autuada no Processo SEI nº 00094-00000237/2025-19, no valor de R\$ 747.411,57 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 48/2024 (156038346). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 29 de janeiro de 2025. Processo nº 00094-00000244/2025-11. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI nº 00094-00000244/2025-11, no valor de R\$ 1.605.711,98 (um milhão, seiscentos e cinco mil setecentos e onze reais e noventa e oito centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/08/2024 a 30/11/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 04/2024 (133009835). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 29 de janeiro de 2025. Processo nº 00094-00000523/2025-84. Interessado: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, autuada no Processo SEI nº 00094-00000523/2025-84, no valor de R\$ 8.478.029,37 (oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil vinte e nove reais e trinta e sete centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 19/2019 (161016331). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 29 de janeiro de 2025. Processo nº 00094-00000564/2025-71. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI nº 00094-00000564/2025-71, no valor de R\$ 11.968.902,34 (onze milhões, novecentos e sessenta e oito mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 18/2019 (161125863). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 29 de janeiro de 2025. Processo nº 00094-00000601/2025-41. Interessado: SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa SUMA BRASIL - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, autuada no Processo SEI nº 00094-00000601/2025-41, no valor de R\$ 8.963.863,20 (oito milhões, novecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 24/2019 (161239931). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 29 de janeiro de 2025. Processo nº 00094-00000657/2025-03. Interessado: HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.427/0001-73. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.427/0001-73, autuada no Processo SEI nº 00094-00000657/2025-03, no valor de R\$ 1.533.803,27 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil oitocentos e três reais e vinte e sete centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 19/2020 (51514449). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 29 de janeiro de 2025. Processo nº 00094-00000659/2025-94. Interessado: HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.427/0001-73. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.427/0001-73, autuada no Processo SEI nº 00094-00000659/2025-94, no valor de R\$ 91.999,24 (noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), face aos valores retroativos do 4º Termo de Apostilamento, decorrente da execução do Contrato Nº 19/2020 (51514449). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 29 de janeiro de 2025. Processo nº 00094-00000660/2025-19. Interessado: HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.427/0001-73. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.427/0001-73, autuada no Processo SEI nº 00094-00000660/2025-19, no valor de R\$ 589.786,30 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), referente à transação de revisão de glosas de pH, que fora retidas de forma indevida em notas fiscais relativas a serviços prestados no exercício de 2024, decorrente da execução do Contrato Nº 19/2020 (51514449). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 29 de janeiro de 2025. Processo nº 00094-00000704/2025-19. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2024, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI nº 00094-00000704/2025-19, no valor de R\$ 2.118.618,94 (dois milhões, cento e dezoito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, decorrente da execução do Contrato Nº 20/2021 (68566316). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃOCREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU
(ADENDO 2ª CHAMADA)

Processo: 00094-00003487/2024-20 - Acrescenta-se à lista de cooperativas/associações convocadas, nos termos da Convocação 2ª Chamada, publicada no DODF nº 18, de 27/1/2025, pág. 80, a seguinte participante do Credenciamento nº 1/2024-SLU:
GRUPO 3: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES - COOPERFE - CNPJ 33.625.924/0001-32.

RIVELTON COSTA DA SILVA
GABRIEL MENDES DOS SANTOS
FABIENE FREIRE AMORIM
LUANDA WALESKA DE SOUZA
RENATA DA SILVA CAFÉ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDACOMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000273/1999. Decisão DIRET nº 847, Sessão 3810ª, realizada em 17 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 12/2025. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: Atacadão Lemos Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 37.***.***/*-88. OBJETO: descrever o imóvel como está no Contrato. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 847/2024: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Uilwerson Soares Lemos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000458/1992. Decisão DIRET nº 880, Sessão: 3816ª, realizada em 31 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 757/2024. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: Bar Esquina do Trajano Ltda. - CNPJ: 52.***.***/*-63. OBJETO: LOTE Nº 11, CONJUNTO "F", QE-40, SRIA II, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 880/2024: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Thiago Gomes Trajano e José Trajano Neto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000640/1992. Decisão DIRET nº 862, Sessão 3814ª, realizada em 24/10/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 04/2025. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CARLOS AUGUSTO BATALHA DE GOES ME - CNPJ: 26.***.***/*-74. OBJETO: Lote 10, do Conjunto "B", da QMSW - 02, do SHCSW, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 422,83 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 862/2024: R\$ 211.415,87 (duzentos e onze mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Augusto Batalha de Góes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001009/1994. Decisão DIRET nº 751, Sessão 3803ª, realizada em 18 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 09/2025. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: Suxberger Soluções em Tecnologia e Informática Ltda - CNPJ: 06.***.***/*-16. OBJETO: LOTE DE TERRENO Nº 07, DO CONJUNTO "G", DA QUADRA 04, DO SETOR DE OFICINAS NORTE - SOF/NORTE, DESTA CIDADE. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 303,68 (trezentos e três reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 751/2024: R\$ 151.841,50 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Matheus Arantes Suxberger.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002193/1999. Decisão DIRET nº 739, Sessão: 3802ª, realizada em 12 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 761/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 550/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.***-73; MIRANDA HOOKAH BEER LTDA - (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 02.***.***.***-20. OBJETO: LOTE Nº 07, CONJUNTO 03, QUADRA 200, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECANTO DAS EMAS, DISTRITO FEDERAL. RETIFICAÇÃO da taxa de ocupação mensal para constar o valor de R\$ 168,62 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Thayguer Miranda de Alcântara.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002494/1999. Decisão DIRET nº 099, Sessão: 3755ª, realizada em 01 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 760/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.***-73; ABR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 02.***.***.***-79; e CHECAPE RODAS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 31.***.***.***-37. QUADRA 03 (TRÊS), CONJUNTO "E", LOTE 23(VINTE E TRÊS), SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 016/2023. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 099/2024: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Yonara da Cunha Brito; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Yonara da Cunha Brito.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002782/1999. Decisão DIRET nº 881, Sessão: 3817ª, realizada em 07 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 11/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73; MILENIUM TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 03.***.***.***-08; e M & F LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 32.***.***.***-67. OBJETO: QUADRA 01(UM), CONJUNTO "A", LOTE 28(VINTE E OITO) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 201/2024. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 394,11 (trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 881/2024: R\$ 197.057,35 (cento e noventa e sete mil cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Mauro Fernandes Neri; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Gisele de Jesus Pereira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000287/2010. Decisão DIRET nº 790, Sessão 3805ª, realizada em 27 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 10/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: Auto Peças e Mecânica Leste Ltda - CNPJ: 02.***.***.***-13. OBJETO: QUADRA 02, CONJUNTO "A", LOTE 07, SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 790/2024: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Pereira Gomes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000426/2012. Decisão DIRET nº 883, Sessão: 3816ª, realizada em 31 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 13/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 43/2014. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.***-73; CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 07.***.***.***-03. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP/DF nº 206/2024. OBJETO: LOTE 08, CONJUNTO 20, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL, SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às

expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Luis Ignácio Moreno Fernandes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000655/2008. Decisão DIRET nº 467, Sessão: 3714ª, de 19/07/2023. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 759/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 263/2013. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ 00.***.***.***-73 e Villa Restaurante e Entretenimentos Ltda - CNPJ 35.***.***.***-90; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 193/2022. OBJETO: LOTE 03, CONJUNTO 05, QUADRA QN 310, SAMAMBAIA/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Ana Maria Pôrto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE

AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada AUGUSTO HENRIQUE COMERCIO (Proposta nº 10055131 - ITEM 35), conforme aviso veiculado na edição do dia 24/01/2025 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa BRASILIA GESSO LTDA (Proposta nº 5027689 - ITEM 35), fica esta licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-0000070/2023-10. Decisão DIREX/ETR nº 125, Sessão 32ª, realizada em 18 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000305/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FLÁVIO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 058.***.***-38. OBJETO: CHÁCARA FAZENDA CACHOEIRINHA, CH. 130, NR TAQUARA, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural TAQUARA PIPIRIPAÚ, de matrícula R.8/82.020 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem registro de Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.35a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FLÁVIO PEREIRA DA COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00000923/2020-62. Decisão DIREX/ETR nº 482, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000349/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MANUEL ALVES, CPF nº 417.***.***-68, VANESSA VALÉRIA MARTINS ALVES, CPF nº 579.***.***-68. OBJETO: SÍTIO POR DO SOL (ANTIGA CHÁCARA 03), PONTE ALTA NORTE, GAMA-DF, RA-II, situada na Fazenda Ponte Alta, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.93a.92ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30

de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MANUEL ALVES e VANESSA VALÉRIA MARTINS ALVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001141/2023-93. Decisão DIREX/ETR nº 420, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000290/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ISAAC DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF nº 120.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA nº 23, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA SUL, GAMA-DF, RA II, situada na Fazenda PONTE ALTA (Área em Comum), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.47a.28ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ISAAC DE OLIVEIRA CAMPOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001830/2021-36. Decisão DIREX/ETR nº 306, Sessão 52ª, realizada em 03 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000340/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VINICIUS DIAS GOMES, CPF nº 062.***.***-58. OBJETO: CHÁCARA Nº 115, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 07ha.17a.45ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VINICIUS DIAS GOMES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001857/2021-29. Decisão DIREX/ETR nº 355, Sessão 56ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000344/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FÁBIO ATHUSHI HIGA, CPF nº 539.***.***-34, JUCILENE DANTAS LIMA, CPF nº 700.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA Nº 57, RUA 3, NÚCLEO RURAL VARGEM BONITA, PARK WAY-DF, RA-XXIV, situada no imóvel rural Fazenda GAMA - GLEBA C1, de matrícula 81.473 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.19a.04ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FÁBIO ATHUSHI HIGA e JUCILENE DANTAS LIMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001919/2023-64. Decisão DIREX/ETR nº 515, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000347/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RODOLFO DA LUZ COSTA, CPF nº 906.***.***-04. OBJETO: LOTE Nº 45, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAÚ,

PLANALTINA-DF, RA-VI, situada na Fazenda SÍTIO NOVO, GLEBA 03, de matrícula 10.834 do Cartório do 8º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.616.756-4 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.096.890-6, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 29ha.32a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RODOLFO DA LUZ COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002684/2019-41. Decisão DIREX/ETR nº 213, Sessão 22ª, realizada em 06 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000300/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA MOURA, CPF nº 398.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 7, DF-100, VC-421, CÔRREGO ESTREITO, COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - PARANOÁ/DF, RA VII, situada no imóvel rural Buriti Vermelho, de matrícula/transcrição Esc.: Fls. 045, Livro 453; Mat.: R.1/53.356; Mat.: R.1/53.357 do Cartório do 02º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.316-4 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.289.779-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 13ha.54a.15ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA MOURA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002727/2021-11. Decisão DIREX/ETR nº 527, Sessão 68ª, realizada em 19 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 000351/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 0000172/2024. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: TVA SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 30.***.***-08. OBJETO: CHÁCARA Nº 06, RUA C, NÚCLEO RURAL CÔRREGO DA ONÇA, PARK WAY - DF, RA XXIV, situada no imóvel rural FAZENDA GAMA, matrícula R.1/16.894 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.731.501-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.99a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: TVA SUSTENTÁVEL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004655/2022-10. Decisão DIREX/ETR nº 518, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000338/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CAVALCANTI RODRIGUES, CPF nº 019.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA ASA VERDE, DF-415, KM 01, CÔRREGO CAPÃO DA ONÇA, BRAZLÂNDIA/DF, situada na FAZENDA CHAPADINHA - GLEBA QUINHÃO 14, de matrícula R.1/91.012; R.2/90.997; R.2/91.007; Av.2/91.003; Av.2/91.006; Av.2/91.008; R.1/91.000; R.1/91.004 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.268.936-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.335.630-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 78ha.88a.66ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016,

a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CAVALCANTI RODRIGUES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004826/2022-19. Decisão DIREX/ETR nº 392, Sessão 57ª, realizada em 11 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 000292/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000033/2015. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PAULO CÉSAR PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 513.***.***.49. OBJETO: CHÁCARA Nº 16, DF-250, DF-479, CÓRREGO SÃO JOSÉ, COLÔNIA AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, PLANALTINA-DF situada no imóvel rural SÃO JOSÉ OU CURRAL QUEIMADO matrícula nº 110 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.588.141-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.033.986.852-8, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.38a.02ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PAULO CÉSAR PEREIRA DE SOUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005203/2019-50. Decisão DIREX/ETR nº 508, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000327/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 706.***.***.44, MARLUCE FERRAZ DE MENEZES DOS SANTOS, CPF nº 855.***.***.20. OBJETO: CHÁCARA Nº 07, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.55a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E MARLUCE FERRAZ DE MENEZES DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005308/2021-23. Decisão DIREX/ETR nº 415, Sessão 60ª, realizada em 07 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000302/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE ALEXANDRE BORGES DE PADUA, CPF nº 000.***.***.87. OBJETO: CHÁCARA 14, RUA 21MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA/DF, situada na Fazenda BOM SUCESSO, de matrícula R.1/617, possui Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 951.153.335.444-8, e o Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.438-1, Fazenda PONTE ALTA, matrícula R.1/2.126, possui Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 951.080.168.890-0 e o Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.505.324-7, imóvel esta situado em Desapropriado em Comum, pertencente a Terracap e outros com o Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.03a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE ALEXANDRE BORGES DE PADUA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007707/2022-18. Decisão DIREX/ETR nº 389, Sessão 57ª, realizada em 11 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000296/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VERA FERREIRA CAIXETA, CPF nº 301.***.***.00. OBJETO: CHÁCARA 154, VIA JATOBÁ, ALTIPLANO LESTE, BRASÍLIA/DF, situada no imóvel rural FAZENDA PARANOÁ, de matrícula R.1/55.372; R.1/55.373 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, E.T. 2.776; LV 3-C, FLS. 67 E 4.577, LV 3-D; FL. 25, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.06a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VERA FERREIRA CAIXETA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00008466/2019-11. Decisão DIREX/ETR nº 486, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000306/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GOLBERY GONÇALVES GOMES LIMA, CPF nº 009.***.***.59. OBJETO: CHÁCARA Nº 132, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE BAIXO, SÍTIO DO GAMA/DF, RA-II, situada na Fazenda Ponte Alta, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.37a.27ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GOLBERY GONÇALVES GOMES LIMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00011471/2017-49. Decisão DIREX/ETR nº 214, Sessão 39ª, realizada em 21 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 000228/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 001657/2021 - SEAGRI. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIO: BRENO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 057.***.***.46. OBJETO: CHÁCARA Nº 52, DF-180, VC-337, CÓRREGO DO CHIQUEIRO, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA/DF, RA-II, situada no imóvel rural TAMANDUÁ, matrícula 359.315 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 999.954.485.900-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.52a.62ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIO: BRENO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00017264/2018-89. Decisão DIREX/ETR nº 510, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000343/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA ESTER FARIAS DOS SANTOS, CPF nº 334.***.***.00. OBJETO: CHÁCARA Nº 14, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA SANTARÉM, de matrícula nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações

do Memorial Descritivo e Área de 02ha.02a.39ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA ESTER FARIAS DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00017273/2018-70. Decisão DIREX/ETR nº 513, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000317/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLEBER DE SOUZA RAMOS DIAS, CPF nº 065.***.***-71, ELPIDIO DIAS DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº 016.***.***-30. OBJETO: CHÁCARA Nº 27, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrícula 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.04a.02ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CLEBER DE SOUZA RAMOS DIAS e ELPIDIO DIAS DE OLIVEIRA RAMOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00017291/2018-51. Decisão DIREX/ETR nº 509, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000336/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JUCIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 963.***.***-49, ONALDO RODRIGUES DO LAGO, CPF nº 712.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA Nº 01, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrícula 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.39ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JUCIANE PEREIRA DO NASCIMENTO e ONALDO RODRIGUES DO LAGO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00017414/2018-54. Decisão DIREX/ETR nº 512, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000318/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELENILDE OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº 031.***.***-16. OBJETO: CHÁCARA nº 28, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.73a.63ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELENILDE OLIVEIRA DE SOUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000178/2013. Decisão DIREX/ETR nº 444, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000311/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 639.***.***-00, ROSALINA MACÊDO DE OLIVEIRA, CPF nº 033.***.***-26. OBJETO: CHÁCARA ASEFE, CLUBE CAMPRESTE Nº 38, QR 601, BR-060, NÚCLEO RURAL TAGUATINGA, SAMAMBAIA/DF, RA- XII, situada na Fazenda TAGUATINGA de matrícula Av.7/214.728 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.351.218-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.396-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 19ha.61a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA e ROSALINA MACÊDO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000194/2012. Decisão DIREX/ETR nº 434, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Causa Mortis - CDU-TCM nº 000298/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 189/2014. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: APARECIDA ALVES PEREIRA, CPF nº 442.***.***-04, DANIEL CARLOS ALVES, CPF nº 053.***.***-37. OBJETO: CHÁCARA Nº 79, NÚCLEO RURAL TABATINGA, RA-VI-PLANALatina-DF, matrícula 20.815 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília, resultante do desmembramento da FAZENDA BOA VISTA, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.268.018-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.092.994.723-7, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área 57ha.89a.72ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: APARECIDA ALVES PEREIRA e DANIEL CARLOS ALVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000216/2013. Decisão DIREX/ETR nº 423, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000346/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LUCAS GURGEL MARQUES, CPF nº 004.***.***-54, WLIANE FERREIRA BORGES, CPF nº 053.***.***-09. OBJETO: CHÁCARA Nº 128, DF-180, VC-351, RIO RIBEIRÃO PONTE ALTA, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA/DF, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.18a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LUCAS GURGEL MARQUES e WLIANE FERREIRA BORGES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000493/2011. Decisão DIREX/ETR nº 397, Sessão 58ª, realizada em 17 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Causa Mortis - CDU-TCM nº 000309/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 000214/2012. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MERCEDES ELIZABETH DEL CARMEN VON GLEHN DOS SANTOS, CPF nº 120.***.***-68, ESTHER MARIA DOS SANTOS FILGUEIRA, CPF nº 308.***.***-68, ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS QUARTO, CPF nº

297.***.59, PEDRO JOSÉ VON GLEHN DOS SANTOS, CPF nº 561.***.20, GUSTAVO JOSÉ VON GLEHN DOS SANTOS, CPF nº 004.***.00, JOÃO JOSÉ VON GLEHN DOS SANTOS, CPF nº 727.***.49. OBJETO: CHÁCARA 10B (SÍTIO BEM ME QUER), NÚCLEO RURAL MONJOLO, RECANTO DAS EMAS-DF, RA-XV, situado na(s) fazenda(s) Fazenda PONTE ALTA, Matrícula 2.126, e Fazenda PONTE ALTA, Matrícula T. 11.085, Livro 3-K, fl. 144, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 102ha.78a.74ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MERCEDES ELIZABETH DEL CARMEN VON GLEHN DOS SANTOS, ESTHER MARIA DOS SANTOS FILGUEIRA, ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS QUARTO, PEDRO JOSÉ VON GLEHN DOS SANTOS, GUSTAVO JOSÉ VON GLEHN DOS SANTOS e JOÃO JOSÉ VON GLEHN DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000551/2011. Decisão DIREX/ETR nº 396, Sessão 58ª, realizada em 17 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Causa Mortis - CDU-TCM nº 000287/2024-ETR da Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TCM nº 000010/2022 - SEAGRI. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, CPF nº 086.***.53, LUIZ CLÁUDIO DE ANDRADE, CPF nº 606.***.15, MARIA DO CARMO ANDRADE, CPF nº 473.***.59, MARCIO ANTONIO DE ANDRADE, CPF nº 244.***.34, RAFAEL HEITOR DE ANDRADE, CPF nº 112.***.68, SÔNIA MARIA GONÇALVES DE ANDRADE, CPF nº 316.***.82. OBJETO: CHÁCARAS 01 A 03, NÚCLEO RURAL TABATINGA, RA-VI, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural Barra Alta, matrícula 153.925 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 166ha.78a.83ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, LUIZ CLÁUDIO DE ANDRADE, MARIA DO CARMO ANDRADE, MARCIO ANTONIO DE ANDRADE, RAFAEL HEITOR DE ANDRADE e SÔNIA MARIA GONÇALVES DE ANDRADE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000671/2015. Decisão DIREX/ETR nº 419, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000291/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIO: MARIA IVONE MARQUES, CPF nº 442.***.20. OBJETO: CHÁCARA Nº 152, DF-290, RIBEIRÃO PONTE ALTA, CÓRREGO ÁGUA DOCE, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA II, situada na Fazenda PONTE ALTA (Área em Comum) com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8/ 5.650.027-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3/951.153.598.550-0 de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 48ha.41a.40ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIO: MARIA IVONE MARQUES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000721/2014. Decisão DIREX/ETR nº 390, Sessão 57ª, realizada em 11 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000301/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SELVIR FERREIRA BISPO, CPF nº 944.***.15. OBJETO: LOTE Nº 1 RESERVA (CH 119), BR-251, DF-001, COMBINADO

AGROURBANO DE BRASÍLIA II (CAUBII), RIACHO FUNDO II, situada no imóvel rural TAMANDUÁ, de matrícula Av.19/24.791 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nos autos, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.53a.52ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SELVIR FERREIRA BISPO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000741/2011. Decisão DIREX/ETR nº 407, Sessão 59ª, realizada em 24 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 000303/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 000079/2012 e de seu Primeiro Termo Aditivo. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JAIR LUIZ EBANI JÚNIOR, CPF nº 893.***.68. OBJETO: CHÁCARA nº 41/42, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA-DF, situada no imóvel rural RIACHO DAS PEDRAS, Tra.: 2.687, Fls. 129, Livro 3-B - 1º CRI-DF; Tra.: 50, Fls. 39, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 108, Fls. 87, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 98, Fls. 80, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 147, Fls. 115, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 34, Fls. 23, Livro 3 - 1º CRI-DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF informado nos autos e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.099.080.446-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 13ha.57a.40ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JAIR LUIZ EBANI JÚNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000755/2012. Decisão DIREX/ETR nº 510, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 000190/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 142/2016 - DIRUR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DANIEL ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº 921.***.91, DÉBORA BRANDÃO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 001.***.28. OBJETO: CHÁCARA Nº 19, DF-120, DF-270, VC-427, COLÔNIA AGRÍCOLA CARIRU, PARANOÁ/DF, situada no imóvel rural SANTO ANTONIO DOS GUIMARÃES, matrícula Av.1/152.427 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 2.998.438-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.047.198-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.63a.87ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DANIEL ANTÔNIO DA SILVA e DÉBORA BRANDÃO RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000833/2013. Decisão DIREX/ETR nº 522, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000348/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DINA MARCIA DE OLIVEIRA TODESCHINI, CPF nº 416.***.72, AMANDA DE OLIVEIRA TODESCHINI, CPF nº 018.***.01, FELIPE DE OLIVEIRA TODESCHINI, CPF nº 035.***.71. OBJETO: CHÁCARA 46, COLÔNIA AGRÍCOLA TAQUARA PIPIRIPAU, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada na FAZENDA SÍTIO NOVO - GLEBA 03, de matrícula 10.834 do Cartório do 8º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.616.756-4 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.096.890-6, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 30ha.04a.00ca. EMBASAMENTO

LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DINA MARCIA DE OLIVEIRA TODESCHINI, AMANDA DE OLIVEIRA TODESCHINI e FELIPE DE OLIVEIRA TODESCHINI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000890/2011. Decisão DIREX/ETR nº 439, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 000289/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 000043/2019 – SEAGRI. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DANILO EDSON HAYAKAWA, CPF nº 689.***.***.72, SIMONE FERNANDES COSENZA, CPF nº 513.***.***.49. OBJETO: LOTE Nº 03, COLÔNIA AGRÍCOLA RIACHO FUNDO, RA-XVII, RIACHO FUNDO DF, situada no imóvel rural FAZENDA RIACHO FUNDO, matrícula R.1/2.860 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 11ha.16a.33ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DANILO EDSON HAYAKAWA e SIMONE FERNANDES COSENZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001080/2010. Decisão DIREX/ETR nº 396, Sessão 58ª, realizada em 17 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 000295/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU nº 94/2015. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE RAIMUNDO PINTO FERRAZ, CPF nº 000.***.***.53. OBJETO: CHÁCARA Nº 38, DF-325, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO II, SOBRADINHO-DF, RA-V, situada no imóvel rural SOBRADINHO MOGI, matrícula 22.896 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.116.183-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.030.228.338-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 21ha.67a.93ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE RAIMUNDO PINTO FERRAZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001118/2011. Decisão DIREX/ETR nº 483, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000299/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LUCI ALVES BEZERRA, CPF nº 313.***.***.53. OBJETO: CHÁCARA Nº 101, DF-180, RIBEIRÃO PONTE ALTA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA-II, situada na Fazenda Ponte Alta, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.34a.24ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LUCI ALVES BEZERRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001155/2014. Decisão DIREX/ETR nº 54, Sessão 27ª, realizada em 31 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000342/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VERCY SOARES FERNANDES, CPF nº 991.***.***.00. OBJETO: CHÁCARA Nº 43, DF-230, VC-127, Córrego Taquara, Núcleo Rural Taquara, Planaltina-DF, RA - VI, situada no imóvel rural TAQUARA PIPIRIPAU, de Processo de Desapropriação nº 00005144/96, da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 17ha.14a.88ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VERCY SOARES FERNANDES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001187/2016. Decisão DIREX/ETR nº 492, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000322/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO FERNANDES DE CASTRO, CPF nº 606.***.***.72. OBJETO: CHÁCARA Nº 11, ASSENTAMENTO SANTARÉM, FAZENDA GUARIROBA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.24a.69ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO FERNANDES DE CASTRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001213/2010. Decisão DIREX/ETR nº 487, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000304/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GIOVANA RAISSA ALVES DE SOUSA, CPF nº 058.***.***.38. OBJETO: CHÁCARA 14, RUA 21MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA/DF, situada na Fazenda BOM SUCESSO, de matrícula R.1/617, possui Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 951.153.335.444-8, e o Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.438-1. Fazenda PONTE ALTA, matrícula R.1/2.126, possui Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 951.080.168.890-0 e o Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7, imóvel esta situado em Desapropriado em Comum, pertencente a Terracap e outros com o Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.28a.34ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GIOVANA RAISSA ALVES DE SOUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001376/2011. Decisão DIREX/ETR nº 131, Sessão 32ª, realizada em 18 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000142/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: NELSON KAZUO CODAMA, CPF nº 223.***.***.00, DELCIDES MASSATOSHI CODAMA, CPF nº 308.***.***.53, HELENA EMIKO CODAMA, CPF nº 334.***.***.53, LILIA CHIZUE CODAMA, CPF nº 359.***.***.72, MARY MISSAE CODAMA SATO, CPF nº 564.***.***.15. OBJETO: AVENIDA CONTORNO, CHÁCARA Nº 22, COLÔNIA AGRÍCOLA NÚCLEO BANDEIRANTE I/DF, RA-VIII, situada no imóvel rural VICENTE PIREZ, de matrícula Ins.: 48 do 1º Ofício

do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.34a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: NELSON KAZUO CODAMA, DELCIDES MASSATOSHI CODAMA, HELENA EMIKO CODAMA, LILIA CHIZUE CODAMA e MARY MISSAE CODAMA SATO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001462/2012. Decisão DIREX/ETR nº 422, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000339/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SEBASTIÃO LUIZ EDUARDO, CPF nº 117.***.***.15. OBJETO: CHÁCARA Nº 110, DF-180, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA-DF, RA II, situada na Fazenda PONTE ALTA (Área em Comum) de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.54a.90ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SEBASTIÃO LUIZ EDUARDO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001513/2010. Decisão DIREX/ETR nº 425, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000294/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELIANE DA GLÓRIA SILVA FERREIRA, CPF nº 310.***.***.20, LUIZ CARLOS FERREIRA, CPF nº 097.***.***.91. OBJETO: CHÁCARA Nº 124, DF-290, RIO RIBEIRÃO PONTE ALTA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA - DF, RA-II, situada na Fazenda FAZENDA PONTE ALTA (Área em Comum), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 32ha.47a.97ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELIANE DA GLÓRIA SILVA FERREIRA e LUIZ CARLOS FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001617/2011. Decisão DIREX/ETR nº 505, Sessão 65ª, realizada em 09 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000310/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA BELAVITA HORTIFRUITI LTDA, CNPJ nº 55.***.***/****-89. OBJETO: CHÁCARA Nº 19 (OU CHÁCARA 27), NÚCLEO RURAL Córrego DOS CURRAIS - TAGUATINGA/DF, situada na Fazenda TAGUATINGA e GUARIROBA, de matrícula Av.5/214.727 - 3ª CRI-DF e 24.235 do 6º Cartório de Registro de Imóveis DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e 5.650.392-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.317.560-5 e 951.153.518.689-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 35ha.57a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº

26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: BELAVITA HORTIFRUITI LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001748/2012. Decisão DIREX/ETR nº 523, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000353/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GIOVANIA MARIA DA SILVA FERNANDES, CPF nº 828.***.***.91. OBJETO: CHÁCARA Nº 126, DF-290, RIBEIRÃO PONTE ALTA, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA-DF, RA-II, situada na FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.76a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GIOVANIA MARIA DA SILVA FERNANDES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001757/2012. Decisão DIREX/ETR nº 488, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000308/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GERALDA ANTÔNIA BORGES AIRES, CPF nº 238.***.***.91, GILSON MOREIRA AIRES, CPF nº 085.***.***.00. OBJETO: CHÁCARA Nº 29, DF-180, Córrego BARREIRO, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE BAIXO, GAMA/DF, RA-II, situada na Fazenda Ponte Alta, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.63a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GERALDA ANTÔNIA BORGES AIRES e GILSON MOREIRA AIRES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001762/2012. Decisão DIREX/ETR nº 448, Sessão 62ª, realizada em 22 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000341/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIO: MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO MENDONÇA, CPF nº 072.***.***.49. OBJETO: CHÁCARA 30, DF 180, KM 65, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA-DF, RA-II, situada na FAZENDA PONTE ALTA (Área em Comum), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal), com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.49a.71ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIO: MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO MENDONÇA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001825/2011. Decisão DIREX/ETR nº 485, Sessão 64ª, realizada em 05 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000297/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA ANTÔNIA DA SILVA, CPF nº 301.***.***.00. OBJETO: CHÁCARA Nº 122, DF-290, RIO RIBEIRÃO PONTE

ALTA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA-II, situada na Fazenda (Ponte Alta, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.87a.68ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA ANTÔNIA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001988/2015. Decisão DIREX/ETR nº 511, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000320/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VALDEMIR ALVES DOS SANTOS, CPF nº 167.***.***-13. OBJETO: CHÁCARA Nº 08, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.21a.03ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VALDEMIR ALVES DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001991/2015. Decisão DIREX/ETR nº 452, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000326/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF nº 289.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA Nº 11, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.08a.23ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO VIEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001994/2015. Decisão DIREX/ETR nº 469, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000324/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA GOMES DA SILVA, CPF nº 368.***.***-34, RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 072.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA Nº 21, ASSENTAMENTO SANTARÉM, SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, RA - XXXII, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.39a.30ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS OLIVEIRA.

de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA GOMES DA SILVA e RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001995/2015. Decisão DIREX/ETR nº 455, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000332/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA ESTELITA FARIAS DOS SANTOS, CPF nº 504.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA Nº 03, ASSENTAMENTO SANTARÉM, CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel Fazenda Guariroba, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.49a.55ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA ESTELITA FARIAS DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001996/2015. Decisão DIREX/ETR nº 453, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000312/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA VERAS BEZERRA, CPF nº 385.***.***-15, ANTÔNIO FRANCISCO BEZERRA, CPF nº 294.***.***-49. OBJETO: CHÁCARA Nº 12, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.12a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA VERAS BEZERRA e ANTÔNIO FRANCISCO BEZERRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001997/2015. Decisão DIREX/ETR nº 467, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000334/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 399.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA Nº 22, ASSENTAMENTO SANTARÉM, FAZENDA GUARIROBA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel Fazenda Guariroba, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.30a.34ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001999/2015. Decisão DIREX/ETR nº 464, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000316/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALZENIR ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 872.***.***-91, CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 728.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA Nº

24, ASSENTAMENTO SANTARÉM, FAZENDA GUARIROBA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.64a.85ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: xx/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ALZENIR ALVES DE OLIVEIRA e CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002000/2015. Decisão DIREX/ETR nº 463, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000331/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 933.***.***.04, JOSÉ BONIFÁCIO CAMPOS DA SILVA, CPF nº 885.***.***.68. OBJETO: CHÁCARA Nº 23, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrícula nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.55a.74ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA e JOSÉ BONIFÁCIO CAMPOS DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002001/2015. Decisão DIREX/ETR nº 454, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000329/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DIVINA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 822.***.***.91. OBJETO: CHÁCARA Nº 06, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel Fazenda Guariroba, de matrícula nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.49a.55ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DIVINA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002002/2015. Decisão DIREX/ETR nº 462, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000337/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 443.***.***.15. OBJETO: CHÁCARA Nº 04, ASSENTAMENTO SANTARÉM, FAZENDA GUARIROBA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrícula do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.49a.67ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS LIMA.

Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS LIMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002003/2015. Decisão DIREX/ETR nº 457, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000333/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LEANDRA LUCINA CARDOSO, CPF nº 850.***.***.91, FRANCISCO DA COSTA, CPF nº 800.***.***.49. OBJETO: CHÁCARA Nº 19, ASSENTAMENTO SANTARÉM, FAZENDA GUARIROBA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.22a.93ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LEANDRA LUCINA CARDOSO e FRANCISCO DA COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002004/2015. Decisão DIREX/ETR nº 466, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000328/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 619.***.***.72. OBJETO: CHÁCARA Nº 10, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.09a.43ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002005/2015. Decisão DIREX/ETR nº 445, Sessão 62ª, realizada em 22 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000315/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLAUDIA PEREIRA FARINHA, CPF nº 816.***.***.34, ARTHUR NASCIMENTO PUSSA DA SILVA, CPF nº 002.***.***.80. OBJETO: CHÁCARA Nº 18, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.63a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CLAUDIA PEREIRA FARINHA E ARTHUR NASCIMENTO PUSSA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002006/2015. Decisão DIREX/ETR nº 459, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000321/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PRISCILA MARIA XAVIER, CPF nº 721.***.***.78, CARLOS

HENRIQUE FARIAS DA SILVA, CPF nº 728.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 16, ASSENTAMENTO SANTARÉM, FAZENDA GUARIROBA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrícula nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.51a.64ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PRISCILA MARIA XAVIER E CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002007/2015. Decisão DIREX/ETR nº 451, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000330/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CINTIA PEREIRA FARINHA, CPF nº 720.***-91. OBJETO: CHÁCARA Nº 05, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.49a.55ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CINTIA PEREIRA FARINHA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002008/2015. Decisão DIREX/ETR nº 461, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000313/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCIA DE FREITAS GOMES, CPF nº 725.***-00, WILSON RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 168.***-04. OBJETO: CHÁCARA Nº 13, ASSENTAMENTO SANTARÉM, FAZENDA GUARIROBA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA- DF situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.10a.38ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARCIA DE FREITAS GOMES E WILSON RODRIGUES DA COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002010/2015. Decisão DIREX/ETR nº 460, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000319/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCOS ANTONIO FELIX DA SILVA, CPF nº 503.***-20. OBJETO: CHÁCARA Nº 17, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrícula nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.52a.61ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital

nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARCOS ANTONIO FELIX DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002011/2015. Decisão DIREX/ETR nº 468, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000335/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JESIMARIA SOARES DO NASCIMENTO, CPF nº 007.***-70, CARLOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 916.***-91. OBJETO: CHÁCARA Nº 20, ASSENTAMENTO SANTARÉM, FAZENDA GUARIROBA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA de matrículas 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.22a.24ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JESIMARIA SOARES DO NASCIMENTO E CARLOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002012/2015. Decisão DIREX/ETR nº 458, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000323/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: INEZ BARBOSA DE LIMA MACHADO, CPF nº 619.***-15, ROMILTON JOSÉ MACHADO, CPF nº 578.***-78. OBJETO: CHÁCARA nº 29, ASSENTAMENTO SANTARÉM, FAZENDA GUARIROBA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrícula 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.33a.45ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: INEZ BARBOSA DE LIMA MACHADO E ROMILTON JOSÉ MACHADO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002013/2015. Decisão DIREX/ETR nº 465, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000314/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANELITA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, CPF nº 477.***-68, CARLOS VERÔNICA DOS SANTOS, CPF nº 266.***-72. OBJETO: CHÁCARA Nº 15, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel FAZENDA GUARIROBA, de matrículas nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.55a.74ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANELITA RODRIGUES DA SILVA SANTOS E CARLOS VERÔNICA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002014/2015. Decisão DIREX/ETR nº 456, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000325/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOÃO NUNES DA SILVA, CPF nº 551.***.***.72. OBJETO: CHÁCARA nº 07, ASSENTAMENTO SANTARÉM, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA, RA-IX, situada no imóvel, FAZENDA GUARIROBA, de matrícula nº 24.235 e nº 28.454 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.21a.56ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOÃO NUNES DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002525/2011. Decisão DIREX/ETR nº 29, Sessão 10ª, realizada em 17 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000293/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALEXSANDRA LIMA MACHADO FERRO, CPF nº 421.***.***.87. OBJETO: NÚCLEO RURAL CÔRREGO DA ONÇA, RUA "C" CHÁCARA 13, NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, situada no imóvel rural GAMA, matrícula R.1/16.894, Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis - DF, sem NIRF e CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.47ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ALEXSANDRA LIMA MACHADO FERRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002529/2011. Decisão DIREX/ETR nº 476, Sessão 63ª, realizada em 29 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000307/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DENISE DE SOUZA COELHO, CPF nº 013.***.***.80. DENIS DE SOUZA COELHO, CPF nº 853.***.***.72. OBJETO: CHÁCARA VIÇOSA, LOTE 140, DF-290, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA/DF, RA-II, situada na FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.63a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DENISE DE SOUZA COELHO e DENIS DE SOUZA COELHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002963/2011. Decisão DIREX/ETR nº 521, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000352/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SEMENTES TRES PINHEIROS SEEDS LTDA, CNPJ nº 28.***.***.***.19. OBJETO: BR-020, KM 43, ÁREA ISOLADA Nº 04, NÚCLEO RURAL TAQUARA, PLANALTIMA - DF, RA-II, situada na Fazenda TAQUARA PIPIRIPAU, de matrícula Carta de Adjucação do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 1262ha.70a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3

de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SEMENTES TRES PINHEIROS SEEDS LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000197/2024-13. Decisão DIREX/ETR nº 514, Sessão 67ª, realizada em 17 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000345/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA BETÂNIA, CNPJ nº 01.***.***.***.87. OBJETO: CENTRO COMUNITÁRIO NOVA BETÂNIA, BR 251, KM 34, NOVA BETÂNIA, SÃO SEBASTIÃO-DF, RA-XIV, situado na FAZENDA PAPUDA 1 (GLEBA B), de matrícula Av.7/109.000 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.310-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.102.253.677-7, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 00ha.24a.04ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA BETÂNIA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000257/2023-17. Decisão DIREX/ETR nº 278, Sessão 48ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000225/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSE CARLOS VALERIO, CPF nº 385.***.***.53. OBJETO: FAZENDA SOBRADINHO MUGY, GLEBA 2- NÚCLEO RURAL CABECEIRA DO MOGI - CHÁCARA N, SOBRADINHO/DF, RA V, situada no imóvel rural FAZENDA SOBRADINHO MUGY, de matrícula R.1/31.493 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 32ha.75a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSE CARLOS VALERIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000482/2023-53. Decisão DIREX/ETR nº 529, Sessão 68ª, realizada em 19 de dezembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 000350/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RAFAEL JAIME FERREIRA, CPF nº 127.***.***.00. JOÃO IVÔNIO BEZERRA, CPF nº 239.***.***.49. OBJETO: CHÁCARA Nº 14, NÚCLEO RURAL CAUB II, RIACHO FUNDO II - RA XXI, situada na FAZENDA GAMA - GLEBA D, de matrícula 81.475 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.065.160-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.799-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.14a.06ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RAFAEL JAIME FERREIRA e JOÃO IVÔNIO BEZERRA.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 00401-00037166/2024-53 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e ENE TREINAMENTOS CURSOS E EVENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa, com vista à participação de 06 (seis) servidores da DPDF em 12 palestras de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) que visa promover a saúde mental, o bem-estar físico e o desenvolvimento pessoal desses servidores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 36.414,00 (trinta e seis mil quatrocentos e quatorze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.8211.4088.0071, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO: 2025NE00038, no valor de R\$ 36.414,00 (trinta e seis mil quatrocentos e quatorze reais), DATADOS DE: 20/01/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. DA ASSINATURA: 24/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: JOSE PAULO RODRIGUES FURTADO, Sócio Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO Nº 00401-00016266/2024-46 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa TT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% do valor inicial do item 4 do Contrato, ou seja, acréscimo de R\$ 8.389,50 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, passando o valor total do contrato de R\$96.139,70 (noventa e seis mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos) para R\$104.529,20 (cento e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 85.237,70 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00023, emitida em 15/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. DA ASSINATURA: 22/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: TALVANES GOMES SOBRINHO, Sócio Administrador.

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025**

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 253, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 112, de 16 de junho de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 1/2025 (160852434), aprovada pelo Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, por intermédio da Decisão 149/2025 - DPDF/DPG (161655104), faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos eliminará os documentos referentes à área-meio (código 042.21 - Recepção, Tramitação e Expedição de Documentos) e à área-fim (códigos 101.1 - Matéria Cível; e 101.4 - Matéria Criminal e Infracional), do período compreendido entre 2000-2019, da Defensoria Pública do Distrito Federal. Os interessados, no prazo citado, poderão requer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2025

TIAGO KALKMANN
Defensor Público
Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 00020-00065422/2023-51. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. (CNPJ nº 00.082.024/0001-37). Autorização de Inexigibilidade Licitação Nº 1/2024. PGDF. OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SAM Bloco I, Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 27/01/2025. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme Artigo 109 da Lei nº 14.133/2021. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE000546, emitida em 11/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120101 - 12101; II - Programa de Trabalho: 03.122.8203.8517.9689; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARCUS PEREIRA AUCELIO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A pregoeira comunica aos interessados que o prego supra, inicialmente agendado para ocorrer às 10h00 do dia 31/01/2025, encontra-se SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de adequação do edital. Processo SEI nº 00020-00000450/2024-11. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br ou pelo telefone 3342-1086.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00000615/25-24; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Sessão Solene de Posse do Novo Corpo Dirigente para o Biênio 2025-2027; Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado do Pará; Local do evento: Belém (PA); Data do evento: 31/01/25; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2022**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 06.333.973/0001-29 - Objeto: a rescisão amigável do Contrato nº 20/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping online de notícias relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), à sua área de atuação e aos seus membros, publicadas em veículos nacionais e locais de mídia eletrônica (emissoras de rádio e de televisão), mídia digital (sites e agências de notícias na internet, blogs, portais institucionais, etc.) e mídia impressa (jornais e revistas), compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a análise de mídia e a emissão de relatórios para o TCDF - Processo nº 00600-00000278/2022-22 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2022, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento

Legal da Rescisão: art. 79, inciso II, e § 1º, da lei nº 8.666/1993 - Vigência: a contar de 17/02/2025 - Data da Assinatura: 28/01/2025 - Assinam: pelo Contratante, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada MICHEL RODRIGUES.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 20/2022 (DODF n.º 108, pág. 50, 09/06/2022); 1º TA (DODF n.º 54, pág. 80, 20/03/2023) e 2º TA (DODF n.º 90, pág. 97/98, 13/05/2024).

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16994/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de RAIMUNDO LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 11969342153, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 13.150.823,50 (treze milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2025.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2025 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00013351/2023-15, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa ALTERNATIVA - LTDA COOPERATIVA DE TRABALHO DO TRANSPORTE AUTONOMO DE PASSAGEIRO REGULAR LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.523/0001-67, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 3448/2024 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2025.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2025 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a

todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00014724/2023-67, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de MANOEL MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 262.364.512-49, estabelecido em local incerto e não sabido, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 3449/2024 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2025.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 9010/2020, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA MARTINS MOTA, inscrito no CPF sob o nº 112.093.204-10, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa que lhe é imputada nos autos com fulcro no art. 57 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2025.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à implantação, guarda continuada (com acesso remoto), digitalização técnica (sob demanda) e transferência definitiva do acervo de documentos arquivísticos do TCDF, pelo período de 12 (doze) meses, com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00009269/2024-69-TCDF. Valor estimado: R\$ 545.374,92; enquadramento: natureza 3.3.90.40.15 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI – TCDF; fonte de Recursos: 1501.1001 (item 2); natureza 3.3.90.39.79 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos: 1500.1000; (demais itens). Data limite de recebimento das propostas 13.02.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no

Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025.

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro-Substituto.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 490/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 490/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha Descartável, Lenço Removível, Cola/Adesivo Cirúrgico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais); item 04 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 58.520,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais). O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 478/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 478/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Eletrodo de monitoração, Fixador, Gel Condutor,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medk Res Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 44.290,80 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos); itens 11, 12 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 253,50 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); itens 08, 13 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.979,00 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais); itens 02, 04 para a empresa Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais); itens 03, 05 para a empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais); itens 06, 07 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.187,50 (Mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); item 09 para a empresa Plutos Licitações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais). O item 10 restou deserto. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 461/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 07 para a empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda; referente ao Chamamento 461/2024 publicado no DODF nº 248, pág 90 em 30/12/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 461/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 461/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha para Aspiração de Medicamentos, Cateter Periférico Intravenoso, Equipo Extensor, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 6.204,00 (Seis mil, duzentos e quatro reais). Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 196/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 12 para a empresa Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli; referente ao Chamamento 196/2024 publicado no DODF nº 132, pág 122 em 12/07/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 196/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 196/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/05/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Absorvente Granulado, Agulha Descartável, Atadura Crepom,...) com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 12 para a empresa Nevali Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.092,00 (Mil e noventa e dois reais). Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 366/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 366/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 06/11/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais – OPME (Tubo Traqueal, Kit Cateter, Kit para Introdução de Cateter,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Laboratórios B Braun SA, pelo valor total estimado de R\$ 276.043,45 (Duzentos e setenta e seis mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); item 02 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais). Os itens 03, 04, 05, 06, 07 restaram fracassados. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-16/2025

ASSOCIAÇÃO DE BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVA - ABRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 03/2025, para atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na Lotes 22, 23 e 24 – Vargem da Bênção, Recanto das Emas – RA XV, Brasília/DF. Processo nº 00391-00004116/2024-19. ASSOCIAÇÃO DE BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVA - ABRA.

JEVERSON LUIZ EBANI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva (LOC) para atividade de irrigação, no Núcleo Rural Rio Preto, lotes 35, 74, 75 e 76. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00014751/2017-77. JEVERSON LUIZ EBANI.

MARIZA PAULA DE JESUS GONTIJO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM-DF, a Licença de Operação nº 07/2025, para a atividade de Avicultura de corte, Núcleo Rural Tabatinga 187, Planaltina/DF. Processo nº 00391-00012968/2023-91. MARIZA PAULA DE JESUS GONTIJO.

SANDRO QUATRIN PIASENTIN

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Agricultura Irrigada, na Fazenda Santa Rita/Indaia – DF 100, Km 01, Núcleo Rural Retiro do Meio, Região Administrativa de Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00015284/2017-01. SANDRO QUATRIN PIASENTIN.